Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 209 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS : AR-00264-2007-000-18-00-0(CO-01267-2008-004-18-00-7)
AUTORA : A.L. MARTINS & CIA LTDA.
RÉU : FÁBIO JOSÉ DA SILVEIRA
ADVOGADA : MARIZETE INÁCIO DE FARIA

Vistos os autos.
O Juízo Deprecante devolve os autos a esta Corte em razão do pagamento das custas processuais pela autora A.L. MARTINS E CIA LTDA, fl. 197, e da inclusão da multa imposta às fls. 157, na conta de liqüidação nos autos da execução movida em desfavor da autora.
Considerando-se que a multa de litigância de má-fé imposta à parte autora foi incluída nos cálculos da ação que originou a presente Ação Rescisória (RT nº 00161-2007-009-18-00-7), deixo de promover o andamento da execução, nestes autos, quanto à aludida multa que será revertida ao réu.
Oficie-se à 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, com cópia deste despacho, para que aquele Juízo informe sobre o cumprimento da obrigação por parte da autora.
Comprovando-se o recolhimento da multa em comento, arquivem-se os autos.
Publique-se.
Goiânia, 10 de outubro de 2008.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00403-2008-000-18-00-6
Impetrante(s) : LUIZ GONÇALVES DE MOURA
Advogado(s) : RUY CORDEIRO GUERRA
Impetrado(s) : JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : SIMONE DE FÁTIMA REZENDE

"LUIZ GONÇALVES DE MOURA impetrou mandado de segurança contra ato praticado pela Exma. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO que, nos autos da RT-00978-2006-081-18-00-1, determinou a penhora de bens de sua propriedade, com o fim de garantir a execução movida pela litisconsorte SIMONE DE FÁTIMA REZENDE.
Alega que "não é, e nunca foi, parte no processo epigrafado no MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO conforme se vê pela especificação das partes, é prova inconteste do abuso de poder e da arbitrariedade da Juíza impetrada, que só pode ser corrigido pelo remédio heróico do Mandado de Segurança" (fl. 08).
Acresce que "encontra-se impossibilitado de exercer as atividades do seu pequeno comércio, de onde tira o sustento para si e sua família, por estar sendo despojado dos seus bens, 'sem o devido processo legal'" (fl. 08).
Requer a concessão de liminar, suspendendo "o ato de constrição judicial, estampado no MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO" (fl. 09).
Contudo, não reputo preenchidos os requisitos autorizadores do cabimento da ação mandamental.
É pacífico o entendimento de que o mandado de segurança somente é cabível para reparar ato que ofenda direito líquido e certo, demonstrado de plano, sendo inviável quando se tratar de matéria controvertida, que deve ser resolvida nas vias ordinárias, já que não se admite dilação probatória na via estreita desta ação.
Nesse passo, a discussão sobre a possível ilegitimidade do impetrante para responder pela execução não é passível de exame por meio da ação mandamental.
Por outro lado, a Lei nº 1.533/51 (artigo 5º, inciso II), bem como a Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de segurança quando o ato atacado pode ser revisto por meio de recurso.
No caso dos autos, a decisão atacada pode ser impugnada pelos meios cabíveis previstos na legislação processual.
Tem-se, portanto, que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito do impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado em casos extremos, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade. O artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é expresso, no particular. No mesmo sentido é a Orientação Jurisprudencial nº 92 da SDI-2 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Veja-se, a propósito, a jurisprudência:
"RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. DESCABIMENTO. EXISTÊNCIA DE VIA PROCESSUAL PRÓPRIA. EMBARGOS DE TERCEIRO E AGRAVO DE PETIÇÃO. ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS 54 E 92 DA SBDI-2. Mandado de Segurança contra ato que, em processo de execução, determinou penhora de bens de propriedade da Impetrante, que alega ser parte estranha à lide. Dispondo a parte de meio processual específico para impugnar o ato que entende ilegal, qual seja, os Embargos de Terceiro e, posteriormente, se for o caso, Agravo de Petição, os quais inclusive já foram apresentados, incabível se mostra a utilização da via estreita do mandamus, mormente se verificando que os Embargos de Terceiros possuem efeito suspensivo (art. 1.052 do CPC).
Inteligência da Súmula 267 do STF e do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.533/51. Extinção do feito que se mantém, negando-se provimento ao Recurso Ordinário." (ROMS-12916/2004-000-02-00.3.Relator : Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes. Data de Publicação : 01/06/2007).
Ademais, o artigo 6º, caput, da lei nº 1.533/51, estabelece que a petição inicial do mandado de segurança deverá preencher os requisitos dos artigos 158 e 159 do CPC de 1939, hoje correspondentes aos artigos 282 e 283 do CPC de 1973.
No caso, verifica-se que o impetrante não atribuiu valor à causa.
Estabelece o artigo 8º da lei referenciada que:
"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."
Ante o exposto, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC.
Custas pelo impetrante, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor arbitrado para este fim.
Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
Comprovado o recolhimento das custas processuais, defiro ao impetrante o desentranhamento dos documentos trazidos com a petição inicial, à exceção daquele relativo à sua representação processual (fls. 12).
À STP."
Goiânia, 11 de novembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00350-2008-000-18-00-3
Autor(s):OSAMU IWAMOTO
Advogado(s):HELEN TEISA DE SOUSA LEAL E OUTRO(S)
Réu(s):SEBASTIÃO AMARO DOS SANTOS

"OSAMU IWAMOTO ajuizou ação rescisória contra SEBASTIÃO AMARO DOS SANTOS, buscando desconstituir a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 01319-2008-003-18-00-9, com fundamento nos incisos V, VIII e IX, do artigo 485 CPC.
Sustentou o autor que a notificação nos autos originários é nula, uma vez que o reclamante indicou erroneamente o endereço, e que "[...] a notificação entregue ao porteiro do condomínio com endereço errado, não pode ser considerada válida. A entrega postal só seria válida se entregue ao notificado pessoalmente. No caso, não houve citação editalícia, sendo decretada a revelia sem maiores cautela. [...]." (fl. 05).
Requereu a suspensão da execução da decisão rescindenda até final julgamento desta ação.
Pela decisão à fl. 34, foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para o autor emendar a petição inicial adequando-a às normas pertinentes.
O autor cumpriu a determinação e requereu liminarmente a suspensão da execução.
Às fls. 50/52, foi indeferida a liminar pleiteada e determinou-se ao autor que apresentasse, no prazo de 10 (dez) dias, uma cópia da petição inicial a fim de

propiciar a citação do réu, ciente de que sua omissão acarretaria a extinção do feito sem resolução de mérito.
Todavia, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno (fl. 57), o autor não cumpriu a referida determinação, exibindo apenas o documento de fl. 56, o qual, sustenta o requerente, demonstra o equívoco no endereço fornecido pelo reclamante nos autos originários (fls. 55/56).
Assim, com apoio no artigo 284, parágrafo único, do CPC, bem como na Súmula nº 263 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito (artigo 267, I, do CPC).
Custas pelo autor, no importe de R$164,24, calculadas sobre R$8.212,00, valor atribuído à causa, isento.
Defiro ao requerente o desentranhamento dos documentos trazidos com a petição inicial, à exceção daquele relativo à sua representação processual (fl. 09).
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 11 de novembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01842-2006-002-18-00-7
Relator(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : RENATA EMMANOELE NEVES CORDEIRO (ADESIVO)
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Embargado(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Embargado(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Diante do requerimento formulado pela Reclamante, no sentido de que seus Embargos de Declaração sejam julgados com efeito modificativo, intime-se as Reclamadas para, querendo, manifestar-se, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pela Atento Brasil S.A.. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins. Após, conclusos para apreciação.
Goiânia, 11 de novembro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Desembargador Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01648-2008-011-18-00-4
Relator(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(s) : ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Advogado(s) : OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Homologo o pedido de desistência formulado pelos Reclamantes por meio da petição de fls. 416/417. Intimem-se as partes. À Secretaria da 1ª Turma para os fins.
Goiânia, 11 de novembro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Desembargador-Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00916-2006-131-18-00-1
Relator(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : EDGAR DOS SANTOS
Advogado(s) : DIVINO DONIZETTI PEREIRA E OUTRO(S)
Embargado(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante (fls. 833/841), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins. Após, conclusos para apreciação.
Goiânia, 11 de novembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Desembargador Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 12 de novembro de 2008 (4ª feira)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-01187-2008-102-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : SILVANA CAMARGO DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(s) : MARIA CRISTINA LOZOVEY E OUTRO(S)
Agravado(s) : FRYSTHM FRANÇA SILVA
Advogado(s) : VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, após o deferimento da juntada de memorial, julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00063-2008-004-18-00-9
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Embargante(s) : AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Embargado(s) : KÁTIA PEREIRA BORGES
Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos e, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00587-2008-005-18-00-6
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Embargante(s) : CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
Embargado(s) : DORIVALDO LOURENÇO
Advogado(s) : DAIANE COELHO MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, para sanar erro material, nos termos do voto da Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-01440-2008-013-18-00-8
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Embargante(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Embargado(s) : DOMINGOS MÁRCIO DOS SANTOS
Advogado(s) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e

JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-01456-2008-001-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Embargante(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Embargado(s) : JOSIAS CAVALCANTE TEIXEIRA
Advogado(s) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00086-2008-131-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MONTAGENS ELÉTRICAS DA SERRA LTDA.
ADVOGADO(S) : ELVANE DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : MANOEL JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO(S) : GLAUCE MARIA RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA - JUIZ JULIANO BRAGA SANTOS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00708-2008-012-18-00-8
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO(S) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SAMARA FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

"EMENTA. ART. 475-J DO CPC. APLICAÇÃO NO PROCESSO TRABALHISTA. No processo trabalhista o devedor é citado para pagar ou garantir a execução, ou seja, são dadas ao devedor duas alternativas : pagar ou garantir a execução. Extirpar uma das possibilidades previstas na CLT seria uma afronta ao devido processo legal. Assim, não há como simplesmente importar a norma do art. 475-J do CPC desenvolvida especificamente para um novo contexto jurídico previsto no CPC e esquecer o sistema próprio do processo do trabalho.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA TELEPERFORMANCE CRM S.A. e NEGAR PROVIMENTO AO DA BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Processo RO-00980-2008-010-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-
OESTE - SINERGAS
ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : COMERCIAL DE GÁS NEGÃO LTDA.
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

"EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO. DISSÍDIO DE ALÇADA. Por não versar matéria de cunho constitucional, não se conhece de recurso ordinário, quando o valor dado à causa é inferior à dobra do salário mínimo vigente na época do ajuizamento da ação, eis que se trata de dissídio de alçada (Lei 5.584/70, art. 2º, §4º).

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00989-2008-006-18-00-7
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : RODRIGO LEONARDO DE SOUZA DA COSTA
ADVOGADO(S) : KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUIZ BUENO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer, em parte, do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01261-2008-191-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. EVALDO ALMEIDA DA SILVA(ADESIVO)
ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01268-2008-010-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : ASFI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JORCELINO VALADÃO DE VASCONCELOS
ADVOGADO(S) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA,

nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01331-2008-007-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS
ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : BELA IMAGEM GALERIA DE ARTE LTDA.
ADVOGADO(S) : GERLENA NEVES PINHEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01347-2008-191-18-00-7
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ODAIR GONÇALVES DE MENDONÇA
ADVOGADO(S) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01382-2008-081-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. RAIMUNDO NONATO BELFORT CORREIA
ADVOGADO(S) : JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S) : WALTER PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

"EMENTA : 'DONO DA OBRA. RESPONSABILIDADE. Diante da inexistência de previsão legal, o contrato de empreitada entre o dono da obra e o empreiteiro não enseja responsabilidade solidária ou subsidiária nas obrigações trabalhistas contraídas pelo empreiteiro, salvo sendo o dono da obra uma empresa construtora ou incorporadora" (OJSDI-1 nº 191).

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos ordinários, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01393-2008-004-18-00-1
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : ACITEG - ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE
GOIÁS
ADVOGADO(S) : ELEYDES INACIO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : NILZA MANTOVANI PEREIRA
ADVOGADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ JEOVANA CUNHA DE FARIA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, de ofício, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. João José Vieira de Souza, a quem foi deferida juntada de substabelecimento.

Processo RO-01402-2008-007-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S) : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RICARDO BARIANI
ADVOGADO(S) : CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

"EMENTA. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÁS. ENTIDADE FILANTRÓPRICA. AUSÊNCIA DE PREPARO. Mesmo sendo a Reclamada entidade filantrópica não fica dispensada de comprovar a insuficiência de recursos para arcar com as custas e depósito recursal. O fato de um de seus colaboradores, no caso o Estado de Goiás, não ter feito os repasses mensais de costume, não é capaz, por si só, de comprovar que não conseguiria a Reclamada arcar com seus compromissos, inclusive perante esta justiça especializada. Indefere-se a assistência judiciária gratuita pleiteada e, por conseguinte, não se conhece do recurso.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01442-2008-081-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : HÉLIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS
RECORRIDO(S) : WYDETH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO(S) : ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

"EMENTA : ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONDIÇÃO PARA CABIMENTO. No que se refere às custas, basta a simples declaração da autora de que não tem condições de pagá-las, sem prejuízo próprio e de sua família, para fazer jus ao benefício da justiça gratuita, conforme art. 4º da Lei 1.060/50. Porém, a assistência judiciária é gênero do qual a justiça gratuita é espécie, sendo que nesta Justiça Especializada, para a concessão da assistência judiciária é necessária a assistência pelo sindicato da categoria profissional, conforme disposto no art. 14, da Lei 5.584/70.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008.

Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01559-2008-008-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS
ADVOGADO(S) : LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : UBERTS SANTOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

"EMENTA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. A empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES - está isenta da contribuição sindical patronal, por força do §4º do artigo 3º da Lei nº 9.317/96.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01565-2008-013-18-00-8
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MURILO LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECORRIDO(S) : JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : LAURA ANGÉLICA LINS MEYER CAMPOS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01888-2008-121-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MARCIEL ALVES SOUZA
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
"EMENTA : 'HORAS 'IN ITINERE' - PREFIXAÇÃO DO TEMPO EM NORMA COLETIVA. Existindo acordo coletivo no qual se fixou número certo de horas in itinere, no caso, uma por dia, há que ser respeitado, em atenção ao contido no inciso XXVI do artigo 7º da Constituição da República. Na interpretação de acordos e convenções coletivas, prevalece o princípio do conglobamento, pelo qual as normas devem ser consideradas em seu conjunto e não de forma isolada. Isso porque, no processo de negociação coletiva, a empresa ou o respectivo sindicato patronal e o sindicato profissional fazem concessões mútuas, visando ao consenso, de forma que cada parte envolvida ceda em determinado ponto para auferir vantagens em outro, de modo que, ao final, estejam ambas satisfeitas com o resultado obtido'. (1ª Turma, TST-RR-414.174/98.9, Juiz Relator Convocado Aloysio Corrêa da Veiga, DJ de 28.06.2002).

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-02454-2008-121-18-00-1
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : FRANCO DA SILVA SÁ
ADVOGADO(S) : CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO(S) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

"EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA DISCURSIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. Segundo o princípio recursal da dialeticidade ou discursividade o recorrente deve expor as razões fáticas e jurídicas pelas quais impugna a sentença (CPC, art. 514, II; súmula 422/TST), de modo a fornecer ao julgador os fundamentos do seu inconformismo e viabilizar ao recorrido o exercício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Recurso não conhecido por absoluta ausência de fundamentação.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos doze dias do mês de novembro de 2008 (4ªfeira) - 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 43/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA:19/11/2008
HORA:CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1.Processo AI(RO)-02086-2007-081-18-01-9
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA.
Advogado(s) : SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTRO(S)
Agravado(s) : LÁUDSON MAXIMIANO RODRIGUES
Advogado(s) : ZÉLIO DE ÁVILA

II - RECURSO ORDINÁRIO

2.Processo RO-00395-2007-211-18-00-7
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ADÃO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s) : SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
Recorrido(s) : FERNANDO CELSO DERZIE LUZ
Advogado(s) : MARCONDES BRÁULIO DE PAIVA

3.Processo RO-00280-2008-102-18-00-4
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : PAULO SÉRGIO DA SILVA SOUSA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : 1. CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.
Advogado(s) : SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO

4.Processo RO-00300-2008-003-18-00-5
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
Advogado(s) : WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SÉRGIO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s) : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

5.Processo RO-00620-2008-052-18-00-5
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogado(s) : ROBERTO MIKHAIL ATIÊ E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ADEILTON CAMPOS DO NASCIMENTO
Advogado(s) : JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

6.Processo RO-00927-2008-013-18-00-3
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELISVALDO DA CRUZ OLIVEIRA
Advogado(s) : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

7.Processo RO-00943-2008-005-18-00-1
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : NETUNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : VALÉRIA BOMFIM GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado(s) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

8.Processo RO-01105-2008-012-18-00-3
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : PAULO DA LUZ DUARTE
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

9.Processo RO-01147-2008-191-18-00-4
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Advogado(s) : ROBERTO PIERRI BERSCH E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANA MARIA BENTO DOS SANTOS
Advogado(s) : NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)

10.Processo RO-01183-2008-008-18-00-9
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GERALDO BARROSO DA COSTA FILHO
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)

11.Processo RO-01323-2008-010-18-00-5
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MÁRCIO MARINHO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

12.Processo RO-01331-2008-005-18-00-6
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OSMARI RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : EDINEILSON GOMES DO CARMO

13.Processo RO-01332-2008-171-18-00-4
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : AGRO-RUB AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado(s) : RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ FERREIRA DA COSTA
Advogado(s) : KLEYTON MARTINS DA SILVA

14.Processo RO-01377-2008-001-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : NBG III - CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO MENDONÇA RODARTE
Recorrido(s) : NILTON ROSA DA SILVA
Advogado(s) : JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

15.Processo RO-01398-2008-005-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LIDYENE CRISTINE DA SILVA PEREIRA
Advogado(s) : JANAÍNA MATHIAS GUILHERME DE SENNE E OUTRO(S)

16.Processo RO-01443-2008-191-18-00-5
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : NÚBIA GONZAGA BATISTA
Advogado(s) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

17.Processo RO-01455-2008-005-18-00-1
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : VALDEMAR ALVES DE SOUZA
Advogado(s) : RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GÁVEA LOCAÇÕES CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
Advogado(s) : MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

18.Processo RO-01474-2008-011-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado(s) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s) : MASTER TEC SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s) : RONAN PEREIRA PINTO

19.Processo RO-01481-2008-003-18-00-7
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
Advogado(s) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MAGAZINE E BAZAR YÔ LTDA. - ME
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS SILVA

20.Processo RO-01489-2008-101-18-00-9
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIVINO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA

21.Processo RO-01541-2008-009-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ACHIM DE AZEREDO VERISSIMO
Advogado(s) : SYLLAS DILETO JÚNIOR E OUTRO(S)

22.Processo RO-01552-2008-001-18-00-9
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COENSA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : MARINHO VICENTE DA SILVA

23.Processo RO-01583-2008-004-18-00-9
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : INDÚSTRIA GOIANA DE GELO LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SIDNEI BARBOSA SANTOS
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

24.Processo RO-01600-2008-013-18-00-9
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : MÁRCIA MARIA DA SILVA CAMPELO
Advogado(s) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

25.Processo RO-01655-2008-002-18-00-5
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado(s) : LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TRIBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

26.Processo RO-00370-2007-201-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : HUGO BORGES DA SILVA
Advogado(s) : ANA CAROLINA SANTOS GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)

27.Processo RO-01108-2007-054-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA LUIZA DA SILVEIRA
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

28.Processo RO-00580-2008-007-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO BERNARDINO SOUZA FILHO
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

29.Processo RO-00915-2008-002-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLÁUDIA ANGELITA RODRIGUES
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR E OUTRO(S)

30.Processo RO-00986-2008-011-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JAIME BUENO AGUIAR
Advogado(s) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL

31.Processo RO-01171-2008-006-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado(s) : CAROLINA MARTINS BARBOSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GRECYLIANE MARIA ARANTES
Advogado(s) : LUIZ OTÁVIO DA CUNHA ALVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

32.Processo RO-01211-2008-011-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : MARCELO HENRIQUE DA SILVA
Advogado(s) : VANDETH MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

33.Processo AI(AP)-01025-2006-013-18-01-5
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : CLAUDIONOR ZAMPIERI E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. ALEXANDRE ALVES CONCEIÇÃO
Advogado(s) : VALTENE ALVES DINIZ
Agravado(s) : 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

34.Processo AI(AP)-01642-2007-010-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. CRISTIANO HENRIQUE DE ALMEIDA
Advogado(s) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Agravado(s) : 2. UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA E OUTRO(S)

35.Processo AI(RO)-01436-2007-101-18-00-7
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : ANDRELINO ALVES DA SILVA
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO E OUTRO(S)
Agravado(s) : REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s) : ROBERTO MIKHAIL ATIÊ E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

36.Processo AP-00325-2004-211-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Advogado(s) : DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOÃO DOS REIS NEVES E OUTROS
Advogado(s) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTRO(S)

37.Processo AP-01166-2005-012-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : 1. OAC - CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : IVAN HENRIQUE DE SOUZA FILHO E OUTROS(S)
Agravado(s) : 2. OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO
Agravado(s) : 4. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO

38.Processo AP-00674-2006-081-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. ISAKO JOHN SHIVURI
Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
Advogado(s) : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

39.Processo RO-01188-2006-081-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ITAMAR BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MARIA ELIZABETH MACHADO

40.Processo RO-01025-2007-161-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. WEDERSON FALEIRO BATISTA
Advogado(s) : NELSON COE NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s) : JANAÍNA APARECIDA CALDEIRA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. EMPREZA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
Advogado(s) : JULIWAL DANESI DE CARVALHO E OUTRO(S)

41.Processo RO-01806-2007-002-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ IGNÁCIO DE ALMEIDA JÚNIOR
Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

42.Processo RO-01904-2007-013-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : VIVIAN DA SILVA JUSTINO
Advogado(s) : JÂNIO PAIXÃO LOPES
Recorrido(s) : CAFÉ MARISTA SOCIEDADE LTDA.
Advogado(s) : ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)

43.Processo RO-02260-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ALCATEL - LUCENT BRASIL S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s) : SINOMÁRIO ALVES MARTINS E OUTRO(S)

44.Processo RO-00052-2008-005-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. THIARLENE LEMES RODRIGUES
Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

45.Processo RO-00123-2008-181-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. ROGÉRIO LUIZ DA SILVA
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CONSTRUTORA PREMOLDADOS FERREIRA COSTA LTDA.

46.Processo RO-00163-2008-008-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUIZ CARLOS GARCIA
Advogado(s) : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)

47.Processo RO-00277-2008-054-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : ANTÔNIA SELMA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SOMA STAFFING TRABALHO TEMPORÁRIO SOCIEDADE LTDA.
Advogado(s) : RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WILLIANA DOS SANTOS GONDIM
Advogado(s) : ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

48.Processo RO-00372-2008-051-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ALVINO TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTRO
Advogado(s) : JOSÉ LÁZARO DE BARROS
Recorrido(s) : JAILTON GAMA FREIRE
Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

49.Processo RO-00498-2008-005-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : REUTER ALVES BORGES
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)

50.Processo RO-00621-2008-012-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : RENATA DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s) : CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

51.Processo RO-00724-2008-221-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS
Advogado(s) : LIBERATO NUNES TAGUATINGA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SOLANGE MARIA DE ANDRADE LEÃO
Advogado(s) : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

52.Processo RO-00741-2008-012-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DÉBORA CÂNDIDA MARQUES TONHÁ
Advogado(s) : MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

53.Processo RO-00776-2008-012-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LEONICE BORGES DA SILVA CORREIA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

54.Processo RO-00908-2008-082-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDIMAR NUNES DOS SANTOS
Advogado(s) : WALTER DE PAULA SILVA E OUTRO(S)

55.Processo RO-00971-2008-082-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : JAEPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
Advogado(s) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
Recorrido(s) : JOSÉ APARECIDO SCARABELLO DA SILVA E OUTRO
Advogado(s) : ABNER EMÍDIO DE SOUZA

56.Processo RO-01017-2008-013-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. IDALINO RAMOS DE FREITAS (ADESIVO)
Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

57.Processo RO-01039-2008-012-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : JOÃO BATISTA BERNARDES
Advogado(s) : VALMIR JOSÉ DE SOUZA
Recorrido(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR

58.Processo RO-01071-2008-011-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ADIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Advogado(s) : RENATO LEANDRO FELIPE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. - ME
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

59.Processo RO-01096-2008-009-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLEIMON BARBOSA VAZ
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

60.Processo RO-01177-2008-001-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Recorrido(s) : LUZIA MÁRCIA DE SOUZA NEGREIRO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

61.Processo RO-01256-2008-081-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : GERALDO PIVA
Advogado(s) : CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LCG ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : JOSÉ GERALDO DA COSTA

62.Processo RO-01258-2008-001-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUIZ DE FRANÇA MOREIRA DA ROCHA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

63.Processo RO-01280-2008-013-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : RAIMUNDO FRANCO
Advogado(s) : GEOZADAK ALMEIDA CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PABLO EWALDO WINCKLER
Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

64.Processo AI(AP)-00278-2006-012-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : MÁRCIO GREICK MARTINS MEDRADO
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : TAÍS APARECIDA SCANDINARI E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

65.Processo AP-00866-2003-006-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : GOMO CONSTRUCÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
Agravado(s) : 1. MÉRCIA BARBOSA DA SILVA
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

66.Processo AP-00316-2004-211-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s) : CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Advogado(s) : DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)
Agravado(s) : JEAN PEREIRA LIMA
Advogado(s) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

67.Processo RO-00271-2000-007-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PEDRO AUGUSTO DE FARIA
Advogado(s) : ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

68.Processo RO-01124-2006-101-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : NELSON MARTINS CABRAL
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : JOSÉ CABRAL GUIMARÃES
Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

69.Processo RO-01271-2006-010-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO
Advogado(s) : CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : 2. MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s) : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

70.Processo RO-02135-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s) : DIADIMAR GOMES
Recorrido(s) : AILTON GILBERTO DA SILVA
Advogado(s) : IRISVAN VIANA

71.Processo RO-00544-2007-131-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : BRASFRIGO S.A.
Advogado(s) : CLÉSSIO MURILO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PAULO DIOGO DE MORAES
Advogado(s) : MÉRCIA KURUDEZ CORDEIRO

72.Processo RO-01603-2007-008-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. FÁBIO NEY PEREIRA MATOS
Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso a pedido do Juiz-Revisor.

73.Processo RO-01673-2007-081-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS BOA NOVA LTDA.
Advogado(s) : ADEBAR OSÓRIO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. WESLLEY JOSÉ TEIXEIRA
Advogado(s) : LORENA CINTRA EL-AOUAR E OUTRO(S)

74.Processo RO-01741-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : JOÃO QUIRINO DA ROCHA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

75.Processo RO-02273-2007-081-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AILDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

76.Processo RO-00006-2008-005-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : BANCO SANTANDER S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GERALDO MANGELA RODRIGUES
Advogado(s) : ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)

77.Processo RO-00264-2008-009-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. CARLOS EDUARDO GOMES
Advogado(s) : RODOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. WAGNER BORGES
Advogado(s) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

78.Processo RO-00339-2008-052-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : MANOEL MOREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : RUBENS DONIZZETI PIRES
Recorrido(s) : CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)

79.Processo RO-00411-2008-007-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARIA CONCEIÇÃO LIMA SILVA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

80.Processo RO-00600-2008-002-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
Recorrido(s) : WESLEY ROSA DA SILVA
Advogado(s) : ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

81.Processo RO-00603-2008-010-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WANDERLAN MARQUES MANZI CAVALCANTE
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO

82.Processo RO-00819-2008-005-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MÁRCIA DOS SANTOS FREITAS
Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

83.Processo RO-01044-2008-008-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : RONALDO SILVA VIEIRA
Advogado(s) : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOABE TRANSPORTES LTDA. - ME
Advogado(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

84.Processo RO-01296-2008-121-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : MANOEL DA SILVA FERREIRA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

85.Processo AI(RO)/RO-00421-2007-011-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s)Recorrido : COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
Agravado(s)Recorrente : LUCIANE MAIA INSUELA GARCIA
Advogado(s) : TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)

86.Processo AI(RO)-01870-2007-004-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : MILTON BATISTA DE CARVALHO
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)

87.Processo AI(RO)-00117-2008-013-18-01-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
Agravado(s) : IRENE DE SOUZA BARBOSA DOS ANJOS
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

88.Processo AP-02165-1991-003-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : EURÍPEDES CORDEIRO
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : HABITACIONAL SOLDASA LTDA.
Advogado(s) : PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA

89.Processo AP-00807-2003-005-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : VALDEVINO JUSTINO FURTADO
Advogado(s) : ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
Agravado(s) : 1. COMERCIAL MERCÚRIO LÂMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CLAUDIONOR BATISTA MOREIRA
Agravado(s) : 3. VITOR HUGO DE OLIVEIRA MOREIRA

90.Processo AP-00749-2004-005-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Agravado(s) : MICHELE MELO RODRIGUES
Advogado(s) : FLÁVIA NÚBILE BARROS E OUTRO(S)

91.Processo AP-00828-2005-006-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : SAULO FRANCISCO ALVES
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : SUELY MARIA MONTEIRO E OUTRO
Advogado(s) : KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

92.Processo AP-00164-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. VANDO SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

93.Processo AP-00562-2007-003-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : CÉSAR ABRAHÃO SILVA
Advogado(s) : NELSON CORRÊA FILHO
Agravado(s) : APARECIDA CLÁUDIA BATISTA SILVA
Advogado(s) : MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA E OUTRO(S)

94.Processo AP-01198-2007-191-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. HEWERTON DE CARVALHO BORGES
Advogado(s) : NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

95.Processo AP-01374-2007-009-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Agravado(s) : MICHELI DA SILVA PAES
Advogado(s) : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)

96.Processo AP-01987-2007-010-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : MARCO ANTÔNIO TALONE
Advogado(s) : JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
Agravado(s) : JOÃO ALONSO DE JESUS SOBRINHO
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

III - RECURSO ORDINÁRIO

97.Processo RO-00083-2005-010-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. CLEONICE DE SOUZA MATA
Advogado(s) : AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ARTE TOLDOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

98.Processo RO-00410-2006-121-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. MAROLINA MARIA DIAS
Advogado(s) : GISELE FERNANDES DE SOUSA
Recorrido(s) : 2. ISRAEL ARCIPRETTI JÚNIOR

99.Processo RO-00432-2006-102-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : 1. CARLOS MENEZES DOS REIS
Advogado(s) : FÁBIO LÁZARO ALVES
Recorrido(s) : 2. JOSÉ PIRES PEREIRA E OUTRO(S)
Advogado(s) : ROBERTO SILVA AMARANTE

100.Processo RO-00527-2006-101-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
Advogado(s) : HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VALTERCIDES RAMOS
Advogado(s) : REINALDO LUCIANO FERNANDES
Recorrido(s) : OS MESMOS

101.Processo RO-01371-2006-013-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. DOMINGOS SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
Advogado(s) : HILÁRIO LOPES NETO MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Advogado(s) : ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

102.Processo RO-00360-2007-012-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : JALES DE FREITAS
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado(s) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

103.Processo RO-00399-2007-054-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOÃO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : JOEL CANUTO
Recorrido(s) : OS MESMOS

104.Processo RO-00455-2007-004-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ITAÚ SEGUROS S.A.

Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DARCI FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO MAYA ALVES E OUTRO(S)

105.Processo RO-00460-2007-161-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : LUIZ AUGUSTO GONZAGA DA SILVA
Advogado(s) : IRIS VIVIANE PIMENTA DUARTE
Recorrido(s) : PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RUBIA MARA PILOTTO BARCO E OUTRO(S)

106.Processo RO-00902-2007-221-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DELANO GARCIA TEIXEIRA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

107.Processo RO-00918-2007-181-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. VALDIVINO CORSIM PADOVANI
Advogado(s) : CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
Recorrido(s) : 2. ADEVAIR LUIZ MARCIANO
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

108.Processo RO-00943-2007-101-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : GELSON GONÇALVES
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

109.Processo RO-01040-2007-131-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JULIANA MALTA
Recorrido(s) : 1. JOÃO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS.
Advogado(s) : RAFAEL SAMPAIO MARINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CLEIDSON RIBEIRO BORGES DOS SANTOS
Advogado(s) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTRO(S)

110.Processo RO-01210-2007-006-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RENATO DE ANDRADE SODRÉ
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
Recorrido(s) : OS MESMOS

111.Processo RO-01315-2007-006-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : GASPAR NEVES SOARES
Advogado(s) : LUCIENNE VINHAL
Recorrido(s) : TRANSJORDÃO LTDA.
Advogado(s) : LUCIANO DA SILVA BÍLIO E OUTRO(S)

112.Processo RO-01799-2007-121-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FERREIRA
Advogado(s) : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
Recorrido(s) : 2. MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
Advogado(s) : ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)

113.Processo RO-01838-2007-008-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. LUZIMAR FERNANDES E OUTRO
Advogado(s) : ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
Recorrido(s) : 2. LUCIANO LOPES DE SOUZA
Advogado(s) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL

114.Processo RO-01885-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : LUCIANA COSTA PINTO
Advogado(s) : NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO
Recorrido(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

115.Processo RO-01932-2007-010-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCEZ E OUTRO
Advogado(s) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA DE LOURDES TAVEIRA DE SOUSA
Advogado(s) : FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ

116.Processo RO-02066-2007-013-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

117.Processo RO-02081-2007-121-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. PAULO VICENTE DA SILVA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. VILOMAR BATISTA DE SOUZA
Advogado(s) : RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA

118.Processo RO-02102-2007-002-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CLÍCIA HELENA AMORIM
Recorrido(s) : 1. AVENI LEANDRO PERES
Advogado(s) : FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. PAULO ROBERTO DA SILVA E OUTRO
Advogado(s) : GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR

119.Processo RO-02258-2007-009-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JORGE CARNEIRO CORREIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. BOX PUBLICIDADE LTDA.
Advogado(s) : PAULO DE TARSO PARANHOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ANDERSON ROCHA MESQUITA E OUTRO(S)

120.Processo RO-02337-2007-121-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. PRÁTICO SUPERMERCADO LTDA. - ME
Advogado(s) : CLODOALDO SANTOS SERVATO
Recorrente(s) : 2. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : OS MESMOS

121.Processo RO-02412-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ELINALDO SOARES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

122.Processo RO-02459-2007-121-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : LUIZ SOUSA CARVALHO
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S.A E OUTRO
Advogado(s) : EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

123.Processo RO-00013-2008-008-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CARLOS ROMER DE AMORIM E OUTRO
Advogado(s) : D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)

124.Processo RO-00061-2008-013-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. POSTO PASTEUR LTDA. - ME
Advogado(s) : EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JOSÉ MAURÍCIO ARAÚJO CARVALHO
Advogado(s) : ELSON BATISTA FERREIRA E OUTRO(S)

125.Processo RO-00084-2008-151-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. VIDA - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
Advogado(s) : DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
Recorrido(s) : 2. ADÃO ANTÔNIO DIAS
Advogado(s) : KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE E OUTRO(S)

126.Processo RO-00094-2008-010-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. FABIANE DE BARROS MOURA
Recorrido(s) : 2. GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(s) : MARIZETE INÁCIO DE FARIA E OUTRO(S)

127.Processo RO-00106-2008-101-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CLÁUDIA LETÍCIA SILVEIRA GUIMARÃES
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

128.Processo RO-00226-2008-013-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : JOILSON CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s) : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SPACENG SPACE ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

129.Processo RO-00326-2008-007-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E OUTRO
Advogado(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GUANAG ROSALVES CORRÊA
Advogado(s) : IVO EDUARDO BOARETO
Recorrido(s) : OS MESMOS

130.Processo RO-00329-2008-102-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : 1. SID MILTON DA SILVEIRA
Advogado(s) : RONALDO FELIPE DE FREITAS
Recorrido(s) : 2. J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MARCO AURÉLIO GOMES E OUTRO(S)

131.Processo RO-00340-2008-008-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(s) : LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : IVAN CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(s) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

132.Processo RO-00394-2008-005-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ALESSANDRO DO NASCIMENTO FERNANDES
Advogado(s) : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VANDERLAN ALVES DA COSTA

133.Processo RO-00508-2008-181-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CARLOS APARECIDO BATISTA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

134.Processo RO-00514-2008-191-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ELIMAR BATISTA DE MENEZES (ADESIVO)
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

135.Processo RO-00552-2008-141-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(s) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO HENRIQUE GAROLA DA SILVEIRA
Advogado(s) : HÉBER CARLOS RABELO E OUTRO(S)

136.Processo RO-00839-2008-191-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. UGLEITER PERES VILELA (ADESIVO)
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO
Recorrido(s) : OS MESMOS

137.Processo RO-01130-2008-191-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WEUDES RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)

138.Processo RO-01171-2008-191-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CRISTIANA RODRIGUES SOUZA(ADESIVO)
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

139.Processo RO-01243-2008-191-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. CARLOS ALBERTO DA SILVA
Advogado(s) : ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
Recorrente(s) : 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

140.Processo RO-01297-2008-191-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELISÂNGELO TIAGO DA SILVA
Advogado(s) : ARNALDO DE ASSIS

IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

141.Processo RORO-01088-2007-003-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. LUCIANE RODRIGUES DE MOURA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

142.Processo ED-RO-00781-2006-007-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Embargante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Embargado(s) : CECÍLIA MARLENE TAQUARY
Advogado(s) : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

143.Processo ED-RO-00863-2007-053-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : 1. LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
Embargante(s) : 2. NERILDA PEREIRA DA LUZ
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Embargado(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 12 de novembro de 2008.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01209-2008-101-18-00-2
Recorrente(s) : LENOIR BERNARDO DA ROCHA
Advogado(s) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA
Recorrido(s) : MINERAÇÃO SÃO LUIZ E OUTRO.
Advogado(s) : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
OBS. : ERRO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.
Vistos, etc.
Considerando a renúncia de poderes juntada à fl. 73, e a constituição de novos procuradores demonstrada à fl. 91, determino a anotação na capa dos autos, dando-se vista à reclamada, por 10 (dez) dias, conforme requerido.
Após, conclusos.
Em 10 de novembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo RO-00312-2008-010-18-00-8
Recorrente(s) : CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TIAGO HARO CAMARGO
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Vistos os autos.
De ordem do Exmº Desor. Saulo Emídio dos Santos, atenda-se ao requerido à fl. 206.
Após, retornem à pauta.
À S2T.
Goiânia, 06 de novembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Wellington Caetano Franco
Assessor

Processo RO-00659-2008-004-18-00-9
Recorrente(s) : CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FLÁVIO RICARDO NÉRI
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Vistos os autos.
De ordem do Exmo Desor Relator (Portaria 001/2007 deste gabinete), acolho o pedido de expedição de certidão narrativa feito à fl. 210, condicionado ao recolhimento dos emolumentos respectivos.
As intimações da reclamada deverão ser feitas em nome dos procuradores indicados à fl. 210, conforme requerido.
À Secretaria da 2ª Turma. Intimem-se.
Após, retornem conclusos.
Goiânia, 04 de novembro de 2008.
RENATA EMIDIO DOS SANTOS
Assessora de Desembargador

Processo RO-01930-2007-009-18-00-4
Recorrente(s) : DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EVALDO BRAGA
Advogado(s) : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
Vistos os autos.
De ordem do Exm.º Desor. Saulo Emídio dos Santos, expeça-se a certidão narrativa, requerida à fl. 365.
Após, retornem ao Exm.º Desor. Relator.
À S2T.
Goiânia, 10 de novembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Wellington Caetano Franco
Assessor

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI-00801-2008-101-18-01-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : JOSÉ TEODORO DE SOUZA
ADVOGADO(S) : JOSÉ SEVERIANO VENERO
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ ELIAS SOARES DE OLIVIERA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento e deu-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade dele conheceu e deu-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00706-2008-161-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S) : ESTAÇÃO CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO(S) : VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
EMBARGADO(S) : ELIZÂNGELA MONHAMOD DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-01434-2008-013-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S) : LUÍS ALBERTO DE SOUSA MORAIS
ADVOGADO(S) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00088-2008-131-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MONTAGENS ELÉTRICAS DA SERRA LTDA.
ADVOGADO(S) : ELVANE DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(S) : GLAUCE MARIA RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA - JUIZ JULIANO BRAGA SANTOS
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00707-2008-082-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MARCOS DE JESUS MARIANO
ADVOGADO(S) : HELDER MONTEIRO COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANTARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S) : LUIZ CLÁUDIO DA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso, declarou a incompetência material da Justiça do Trabalho e determinou a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do relator. Divergência parcial de fundamentação do Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01168-2008-010-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : M & A COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S) : FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : KENNEDY DE FREITAS SILVA
ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00222-2001-010-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
AGRAVADO(S) : 1. NATÁLIA VIEIRA DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO(S) : SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2. SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO(S) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00277-2004-002-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
AGRAVADO(S) : 1. ALUZZA MODA EM COURO LTDA.
ADVOGADO(S) : CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2. FÁTIMA MARIA MENDES
ADVOGADO(S) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00639-2004-181-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
AGRAVADO(S) : 1. MÁRCIA DA COSTA GONÇALVES
ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA
AGRAVADO(S) : 2. PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : ITAMAR COSTA DA SILVA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00820-2005-054-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : DAESCIO L. B. OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : 1. DJENAL SANTOS TAVARES
ADVOGADO(S) : LEONEL HILÁRIO FERNANDES
AGRAVADO(S) : 2. NELCI MARTINS MORAIS
ADVOGADO(S) : SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01271-2005-111-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
AGRAVADO(S) : 1. VILAGE PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2. ANTÔNIO DA CRUZ PEDRO
ADVOGADO(S) : JUVERCI FELICIO VIEIRA
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00308-2007-081-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIRGES LTDA.
ADVOGADO(S) : PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : EDIMAR LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a agravante ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00618-2008-131-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA
ADVOGADO(S) : AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
AGRAVADO(S) : JALES LISBOA DA SILVA
ADVOGADO(S) : JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, rejeitar a preliminar de nulidade por cerceio de defesa, vencido o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, e, no mérito, por votação unânime, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01332-2008-011-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : MILTON DIVINO MARQUES
ADVOGADO(S) : IRACI TEÓFILO ROSA
AGRAVADO(S) : JOÃO TEIXEIRA RESENDE
ADVOGADO(S) : ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01175-2007-053-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : PRIMO SHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA AMORIM E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : OSMAR MARIA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(S) : JOY WILDES RORIZ DA COSTA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00109-2008-053-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : ROYAL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA. - ME E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
EMBARGADO(S) : SILVIA GERLANE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(S) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00274-2008-161-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : VANEIDE CORRÊA DORNELLAS
ADVOGADO(S) : ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO(S) : ERNANI TEIXEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00389-2008-141-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : TRANSKOMPA LTDA.
ADVOGADO(S) : JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
EMBARGADO(S) : AZARIAS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01071-2007-054-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA AMORIM
RECORRENTE(S) : 2. HÉLIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

EMENTA : JUSTA CAUSA. CALÚNIA. DANOS MORAIS. Fica sujeita à reparação por danos morais a empresa que, a título de dispensa por justa causa, por alegada improbidade, pratica acusação caluniosa, ao manifestar expressamente sua convicção de que, embora houvesse meros e inconsistentes indícios, a única responsável por suposto desfalque de numerário teria sido determinada empregada.

ACÓRDÃO : Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, no mérito, sem divergência de votação, negar provimento ao da consignante/reconvinda e, por maioria, dar provimento parcial ao da consignada/reconvinte, nos termos do voto do relator. Votou parcialmente

vencido o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, que dava provimento parcial menos amplo ao recurso da consignada/reconvinte.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01182-2007-111-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. T. C. FRANCO CARVALHO SILVA E CIA LTDA
ADVOGADO(S) : SEMI DE ASSIS
RECORRIDO(S) : 2. NILTOM AMORIM
ADVOGADO(S) : JUAREZ ROSA CABRAL E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01353-2007-111-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. PRE-MOLDADOS BRASIL LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. ROSENEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO(S) : JAQUEL SOUZA LIMA
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02033-2007-002-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
RECORRIDO(S) : 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. BENJAMIM FRANKLIN MILHOMEM FERNANDES
ADVOGADO(S) : SARAH MILHOMEM FERNANDES
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02082-2007-121-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. ASSOCIAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS DE BEM ESTAR SOCIAL DE BOM JESUS
ADVOGADO(S) : HÉLIO JARCZEWSKI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. ROSILDA QUEIROZ SILVA
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA) : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02104-2007-006-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. ILDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao do reclamante e negar provimento ao adesivo da reclamada, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e da Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02194-2007-121-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO(S) : NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MOISÉS BORGES GUERRA
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA) : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00008-2008-003-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : CLÍCIA HELENA DE AMORIM
RECORRIDO(S) : 1. RALLY RODAS LTDA.
ADVOGADO(S) : PERSIVAL PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : 2. CLARISMUNDO CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : WALDSON MARTINS BRAGA
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00116-2008-007-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : AMARAL E NOGUEIRA LTDA.
ADVOGADO(S) : ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SALVADOR RODRIGUES GOMES
ADVOGADO(S) : EDSON VERAS DE SOUSA
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00144-2006-010-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. RENER JÚNIOR LEMES
ADVOGADO(S) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00243-2008-161-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. JOHN KLEBER MARTINS VENTURA
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO MOTA FRUGERI
RECORRENTE(S) : 2. PROBANK S.A.
ADVOGADO(S) : LEILA AZEVEDO SETTE E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS-GO
JUIZ(ÍZA) : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento ao do reclamante e negar provimento aos dos reclamados, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00251-2008-004-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DANIELA FERNANDA DIAS
ADVOGADO(S) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a reclamada ao pagamento de multa por litigância de má-fé, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00278-2008-111-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. ENGENHARIA SERCCOM LTDA.
ADVOGADO(S) : RAPHAEL THIAGO FERNANDES DA SILVA LIMA
RECORRIDO(S) : 2. WARNEY ROBERTO SILVA
ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : MARCELO ALVES GOMES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00286-2008-013-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) : JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE MACHADO DE SÁ E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso do recorrente o Dr. José Luiz de Carvalho.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00331-2008-011-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. MÁRCIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO(S) : EDIR PETER CORRÊA CHARTIER E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JBS S.A.
ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, no mérito, por votação unânime, negar provimento ao do reclamante e, por maioria, dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do relator. Votou vencido, em parte, quanto ao apelo patronal, o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, que lhe dava provimento parcial em menor extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00332-2008-121-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ALZIRA VIEIRA LOPES PAIVA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : HOTEL BEIRA RIO DE ITUMBIARA LTDA.
ADVOGADO(S) : NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA) : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente pela recorrida a Dra. Zélia dos Reis Rezende, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00491-2008-012-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : VALDEMAR PEREIRA DE CALDEIRA
ADVOGADO(S) : WALÉRIO MAGALHÃES BANDEIRA
RECORRIDO(S) : COMERCIAL GENTIL MOREIRA S.A.
ADVOGADO(S) : KARYNNA MARQUETTI FERRAZ TALAMONTE E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso, afastar a preliminar de inépcia da inicial e, de ofício, declarar a prescrição, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00517-2008-181-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. ANILDO LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. CONSTRUTORA MAD LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00567-2008-052-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEREDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PEDRO HENRIQUE LIMA DE MOURA
ADVOGADO(S) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00591-2008-111-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. JOÃO PAULO CAMOZZI E OUTRO
ADVOGADO(S) : HÉLIO GOMES PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. ALDO SILVA CARNEIRO
ADVOGADO(S) : ÂNGELA RODRIGUES CABRAL E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : MARCELO ALVES GOMES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00638-2008-005-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. SEBASTIÃO ROSA DA COSTA
ADVOGADO(S) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : NARA BORGES KAADI PINTO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00700-2008-111-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : REALINO NUNES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(S) : IBANEZ MAIA DE ASSIS
RECORRIDO(S) : TÂNIA REGINA OLIVEIRA FLORI - EPP E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : MARCELO ALVES GOMES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00719-2008-009-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
RECORRIDO(S) : FERNANDO QUEIROZ NUNES
ADVOGADO(S) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão

ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o revisor, acolher a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, por conseguinte, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00748-2008-007-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE MORAES
ADVOGADO(S) : CEYTH YUAMI E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00791-2008-001-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : MARÍLIA RESENDE DOS REIS
RECORRIDO(S) : 1. ALESSANDRA DO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO(S) : SINARA DA SILVA VIEIRA
RECORRIDO(S) : 2. SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, por falta de interesse recursal e, de ofício, condenar a UNIÃO ao pagamento de multa por litigância de má-fé, no percentual de 1% sobre o valor da causa, a ser revertida à reclamada, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00880-2008-082-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : UNIÃO(PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO
ADVOGADO(S) : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. IVACY DOS REIS COSTA
ADVOGADO(S) : HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00905-2008-010-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : ANA CLÁUDIA DA SILVA
RECORRIDO(S) : 2. WALDONIR PEREIRA DOMINGOS
ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00906-2008-013-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S) : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. WASHIGTON RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO(S) : LÍGIA MARIA FRANCISCA CAETANO
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00932-2008-010-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. KÊNIA CHRISTIANE ROLIM DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(S) : LUCAS FERNANDES DE ANDRADE E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso da reclamante, conhecer em parte do recurso adesivo do reclamado, negar provimento ao primeiro e dar parcial provimento ao segundo, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01001-2008-101-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PAES DE TOLEDO
ADVOGADO(S) : VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU
ADVOGADO(S) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, manter o acolhimento da preliminar de incompetência desta Justiça Especializada para julgar a ação, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o

Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01306-2008-004-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. CHRISTIANE DA CRUZ RIBEIRO CARVALHO
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02153-2008-121-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : ALCIMAR TAVARES NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : NILO GONÇALVES CAMPOS
ADVOGADO(S) : JOSÉ DE SÁ
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA) : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos doze dias do mês de novembro de 2008 (4ªfeira) - 2ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 40/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 19/11/2008
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-01213-2007-051-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : VECTRA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : FERNANDA VARGAS DOS REIS TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Advogado(s) : ANTÔNIO FERNANDO RORIZ

2.Processo RO-00224-2008-251-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
Recorrido(s) : VALTER BATISTA GOMIDES

3.Processo RO-00340-2008-251-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
Recorrido(s) : DIRACI PIRES DE FARIA

4.Processo RO-00346-2008-251-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
Recorrido(s) : ABERLINO THOMAZ DE BRITO

5.Processo RO-00442-2008-251-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
Recorrido(s) : RUBENS BASTOS

6.Processo RO-00480-2008-054-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ANIELLE JORDANNA ALVES SALES
Advogado(s) : DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO
Recorrido(s) : ZENÓBIA MARIA DA SILVA ALVES
Advogado(s) : DIEGO RANGEL RODRIGUES E OUTRO(S)

7.Processo RO-00496-2008-221-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO BATISTA DE VELLASCO

8.Processo RO-00517-2008-221-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO RESENDE MARTINS

9.Processo RO-00567-2008-221-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MAGALI ALENCASTRO

10.Processo RO-00568-2008-001-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : JANETH MACIEL DA SILVA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REINALDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

11.Processo RO-00580-2008-101-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. JOSÉ FONSECA COSTA
Advogado(s) : AIRES NETO CAMPOS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido(s) : OS MESMOS

12.Processo RO-00616-2008-101-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFERE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Advogado(s) : ÉDSON DE SOUSA BUENO
Recorrido(s) : ANTÔNIO CARLOS DE JESUS LOPES
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

13.Processo RO-00620-2008-009-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : BELMIRO SILVA JULIANO
Advogado(s) : NEIDE BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ULISSES COSTA QUEIROZ
Advogado(s) : GISLENE MARIA DE OLIVEIRA

14.Processo RO-00670-2008-171-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NILTON SOUZA LEÃO
Advogado(s) : OSVALDO GARCIA

15.Processo RO-00696-2008-007-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
Advogado(s) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FLM ABREU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME
Advogado(s) : ANA PAULA SILVA CÊGA

16.Processo RO-00698-2008-181-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : MARCOS SOUZA CARVALHO
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

17.Processo RO-00773-2008-002-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : KELLEN HELOÍSA RODRIGUES
Advogado(s) : EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. MILLENNIUM IDIOMAS LTDA.
Recorrido(s) : 2. MULTICULTURA IDIOMAS SS LTDA.

18.Processo RO-00929-2008-001-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : EZEQUIEL AUGUSTO BARBOSA
Advogado(s) : RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
Recorrido(s) : WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado(s) : CAROLINA MARTINS BARBOSA E OUTRO(S)

19.Processo RO-00945-2008-181-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JORGE ALVES DE LIMA

20.Processo RO-00974-2008-101-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTRO(S)
Advogado(s) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS
Advogado(s) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

21.Processo RO-00985-2008-191-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido(s) : APARECIDA DE RESENDE

22.Processo RO-00990-2008-002-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ISUYOCHI FUJIOKA

23.Processo RO-01004-2008-191-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido(s) : GILSON DA SILVA
Advogado(s) : FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO E OUTRO(S)

24.Processo RO-01022-2008-121-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Recorrido(s) : DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

25.Processo RO-01047-2008-121-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : AMAURY FERREIRA
Recorrido(s) : JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

26.Processo RO-01052-2008-191-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido(s) : VALGNEI SILVA CARRIJO

27.Processo RO-01112-2008-181-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROMILDO SALVIANO DA COSTA

28.Processo RO-01254-2008-002-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
Advogado(s) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s) : K C ALMEIDA FREITAS - ME
Advogado(s) : ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA

29.Processo RO-01617-2008-121-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. FRANCISCO DIAS
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTRO(S)
Advogado(s) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrido(s) : OS MESMOS

30.Processo RO-01791-2008-121-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTRO(S)
Advogado(s) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrido(s) : HIPÓLITO ALVES DE MIRANDA
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

31.Processo RO-01900-2008-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : PATRIK LEONARDO BORGES
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)

32.Processo RO-01901-2008-121-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : EXPEDITO DA SILVA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

33.Processo RO-00637-2008-012-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
Recorrido(s) : ALTEMIR VIDAL DOS SANTOS
Advogado(s) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

34.Processo RO-00640-2008-052-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Advogado(s) : RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
Recorrido(s) : VECTRA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS E OUTRO(S)

35.Processo RO-00912-2008-161-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ELIANE DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
Recorrido(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA (ROSATUR TURISMO)
Advogado(s) : GETÚLIO ALVES DE FREITAS

36.Processo RO-01136-2008-005-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : NBG III CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO MENDONÇA RODARTE
Recorrido(s) : ALMIRO DE SOUZA PEREIRA
Advogado(s) : EUCLÁSIO BARREIRA DE MACÊDO

37.Processo RO-01258-2008-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WEBER WILSON DE SOUZA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : RENATO FONSECA CHIALASTRI
Recorrido(s) : OS MESMOS

38.Processo RO-01365-2008-006-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIVINA LOPES DA SILVA TAVARES
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

39.Processo RO-01428-2008-005-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MARIA LAURA DE MENESES TORRES
Advogado(s) : JUREMA MARQUES PALMEIRA MODESTO
Recorrido(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)

40.Processo RO-01478-2008-007-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : GOIÂNIA GOLFE CLUBE SPE LTDA.
Advogado(s) : GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS E OUTRO(S)

41.Processo RO-01540-2008-007-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RACHEL WANDRIA FORTI
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

42.Processo RO-00045-2007-231-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : MINERADORA AMERICAL LTDA. - EPP
Advogado(s) : WENDEL RODRIGUES DA SILVA
Recorrido(s) : FERNANDO MOREIRA BARBOSA
Advogado(s) : WARNER DE SOUSA BARBOSA

43.Processo RO-00364-2008-005-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : EDILAMAR SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGUINALDO PEREIRA DE JESUS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

44.Processo RO-01533-2008-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado(s) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ASLIN FASHION AVIAMENTOS LTDA.
Advogado(s) : SYLLAS DILETO JÚNIOR E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

45.Processo RO-00385-2008-013-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : EVANS MAGNO NAPOLI BORGES COSTA
Advogado(s) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

46.Processo AP-00950-2000-007-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. DONIZETH ALVES NETO
Advogado(s) : HELCA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

47.Processo AP-00349-2003-002-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

48.Processo AP-00407-2004-171-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : DAÉSCIO L. B. OLIVEIRA
Agravado(s) : 1. MARIA SALVIANO DA SILVA
Advogado(s) : DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MARIA CRISTINA LEMES GARCIA

49.Processo AP-01397-2004-002-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : ELIEL LEITE
Advogado(s) : WALMÉRIA OLIVEIRA RESENDE
Agravado(s) : MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

50.Processo AP-00103-2005-003-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Agravado(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ALESSANDRO SILVA COSTA
Advogado(s) : FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

51.Processo AP-00801-2005-003-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CLÍCIA HELENA AMORIM
Agravante(s) : 2. GESSO CASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : HILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
Agravado(s) : OS MESMOS

52.Processo AP-01001-2005-012-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. JOSÉ ELIAS DA SILVA
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO

53.Processo AP-00599-2006-003-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : EDSON RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s) : ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO BEZERRA LOPES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE
Agravado(s) : 3. MARIA LÚCIA DE MORAIS DUARTE
Agravado(s) : 4. JOÃO ROBERTO DE MIRANDA

54.Processo AP-00629-2006-010-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado(s) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Agravado(s) : 3. CARLOMAR DOS SANTOS ROCHA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

55.Processo AP-01019-2006-051-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)
Agravado(s) : EDIVALDO NEVES DA SILVA
Advogado(s) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR

56.Processo AP-01159-2006-012-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. KEDSON LOPES DA SILVA
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. LEONARDO JARBAS ARAÚJO
Advogado(s) : RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR

57.Processo AP-01246-2006-012-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. EDILAINE FERREIRA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

58.Processo AP-01521-2006-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Advogado(s) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
Agravado(s) : PEDRO MENDES DOS SANTOS
Advogado(s) : IRON FONSECA DE BRITO

59.Processo AP-01825-2006-081-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. JEAN CARLO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

60.Processo AP-00010-2007-010-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado(s) : 1. ROSICLÉIA DE VLIEGER
Advogado(s) : ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

61.Processo AP-00088-2007-004-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 2. ANTÔNIO LOPES FLEURI
Advogado(s) : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

62.Processo AP-00217-2007-003-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC
Advogado(s) : GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)

63.Processo AP-00362-2007-010-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : ANDRÉIA ROSA DA SILVA
Agravado(s) : 1. WILSON ARAÚJO
Advogado(s) : VILMAR GOMES MENDONÇA
Agravado(s) : 2. WASHINGTON ARANTES E CIA LTDA.

64.Processo AP-00531-2007-102-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Agravado(s) : 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ROGÉRIO MOREIRA DE FREITAS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO - ME

65.Processo AP-00647-2007-054-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
Agravado(s) : JORGE CECÍLIO DAHER E OUTRO(S)
Advogado(s) : DANIEL HENRIQUE DE SOUZA GUIMARÃES E OUTRO(S)

66.Processo AP-01252-2007-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. ELIANE ROSA SALES DA CUNHA
Advogado(s) : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. LUCIENE PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s) : WEVERTON PAULA RODRIGUES

67.Processo AP-01885-2007-081-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : MÁRCIA CRISTINA FIDÉLES BECHEPECHE
Agravado(s) : IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)

68.Processo AP-02070-2007-082-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. ALCINDA DE SOUSA ATHAIR
Advogado(s) : MARCOS ANDRÉ GOMIDES DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. LIVERTINA GOMES DE BASTOS E OUTRO(S)
Advogado(s) : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS E OUTRO(S)

69.Processo AP-02266-2007-082-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : EDILTA FERNANDES OLIVEIRA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : MALÍCIA MOTEL LTDA.
Advogado(s) : TEODORO DIAS DA MACENA

70.Processo AP-00223-2008-181-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : BANCO FINASA S.A.
Advogado(s) : JÚNIOR CÉSAR SOUTO E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

71.Processo AP-00899-2008-191-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s) : GEDIANE FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. AGENOR VYBOSKI
Advogado(s) : SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : ROMEU AUGUSTO SIMON JÚNIOR E OUTRO(S)

72.Processo AP-00979-2008-082-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : FERNANDO DE OLIVEIRA
Agravado(s) : 1. LATICÍNIOS PRO VIDA LTDA. - ME
Agravado(s) : 2. CARLOS DE SOUSA BRITO JÚNIOR

II - RECURSO ORDINÁRIO

73.Processo RO-00802-2005-010-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. BAR PEIXOTO II E OUTRO(S)
Advogado(s) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
Recorrido(s) : 2. ITACIRA MILHOMEM MARINHO
Advogado(s) : CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES E OUTRO(S)

74.Processo RO-00732-2006-012-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. BARROS E SILVA LTDA.
Advogado(s) : JOCELINO DE MELO JUNIOR

Recorrido(s) : 2. LEIDA MARIA FELIZARDA
Advogado(s) : EDNA PEREIRA DE FARIA E OUTRO(S)

75.Processo RO-01322-2006-005-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido(s) : 1. SD DOS SANTOS SANDUICHERIA E OUTRO(S)
Advogado(s) : HONORINO RIBEIRO COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ELIANE PEREIRA DE ANDRADE
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

76.Processo RO-01440-2006-102-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : 1. EDUCAR PARA CRESCER LTDA - ME
Advogado(s) : DIVINIO VILELA LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ALESSANDRA ALVES DA SILVA
Advogado(s) : WESLLEY DE FREITAS E OUTRO(S)

77.Processo RO-01991-2006-012-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. ESPAÇO 14 ESPETINHOS LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
Recorrido(s) : 2. VALMIRA DIAS DA SILVA
Advogado(s) : GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)

78.Processo RO-02005-2006-111-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO
Recorrido(s) : 2. AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido(s) : 3. MARIA GENOVEVA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

79.Processo RO-00152-2007-004-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : JEFFERSON BATISTA RIBEIRO
Advogado(s) : MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELI E SU PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.
Advogado(s) : ISABELLA LIEBERENZ CAMILO E OUTRO(S)

80.Processo RO-00257-2007-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. SÃO PAULO CONTACT CENTER - SPCC
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. FABRÍCIO GARCIA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

81.Processo RO-00303-2007-111-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO GEDA
Advogado(s) : FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ABENALDO ASSIS CARVALHO E OUTRO(S)

82.Processo RO-00439-2007-006-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.
Advogado(s) : LÚCIO BERNARDES ROQUETTE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
Advogado(s) : LEONARDO LACERDA JUBÉ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARCELO PEREIRA
Advogado(s) : REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)

83.Processo RO-00602-2007-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. SELMO DA PENHA PEREIRA DA COSTA
Advogado(s) : NEUZA LUIZ PEREIRA DOURADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. NILZOMAR AMÂNCIO DA SILVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : DINO CARLO BARRETO AYRES E OUTRO(S)

84.Processo RO-00681-2007-211-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. LEUSDENICE GONÇALVES DOS REIS
Advogado(s) : FRANCISCO RAIMUNDO PIRES
Recorrente(s) : 2. MUNICÍPIO DE PLANALTINA
Advogado(s) : BRASILIANO JANUÁRIO NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA

85.Processo RO-00766-2007-191-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. ADALBERTO ALVES CABRAL
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO
Recorrido(s) : 2. CLEVES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : ARNALDO DE ASSIS

86.Processo RO-00918-2007-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : MARCOS JORGE FILHO
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

87.Processo RO-00965-2007-001-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : MARÍLIA RESENDE DOS REIS
Recorrido(s) : 1. RENNOVA MEDICINA E ESTÉTICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Advogado(s) : VALDOMIRO BORGES DA SILVA
Recorrido(s) : 2. RAFAEL MISSIAS ALMEIDA
Advogado(s) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

88.Processo RO-00985-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. CLÁUDIO JEOVANE SILVA - ME
Advogado(s) : DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
Recorrido(s) : 2. UÉLIDA ALVES FERREIRA
Advogado(s) : MARCELO CASTRO MORAIS

89.Processo RO-01021-2007-012-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. OSMAR DA SILVA MALHEIROS
Advogado(s) : JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
Recorrido(s) : 2. IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO

90.Processo RO-01044-2007-191-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. VALDIR VAZ VIEIRA
Advogado(s) : GEDIANE FERREIRA RAMOS
Recorrido(s) : 2. CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS E OUTRO(S)
Advogado(s) : VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)

91.Processo RO-01046-2007-251-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS
Advogado(s) : MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : IRACI MENDES DOURADO VIANA SILVA
Advogado(s) : ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO E OUTRO(S)

92.Processo RO-01110-2007-009-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. RODRIGO BUFAIÇAL DE ALMEIDA
Advogado(s) : GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

93.Processo RO-01157-2007-101-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ROGÉRIO SOARES DE SOUZA
Advogado(s) : GUSTAVO ANDRÉ FERREIRA VELOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OUROPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado(s) : ABADIA ATAÍDES DA COSTA

94.Processo RO-01160-2007-052-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : PAULO CÉSAR ALMEIDA MELO
Advogado(s) : MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
Recorrido(s) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s) : FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

95.Processo RO-01353-2007-102-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : NILTON PERES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

96.Processo RO-01355-2007-009-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : CHRISTIANE MOYA
Recorrido(s) : 2. LUIZ BATISTA FILHO
Advogado(s) : SEVERINO BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

97.Processo RO-01402-2007-201-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido(s) : 1. WELINGTON MARQUES MONTEIRO
Advogado(s) : LUCAS DE FREITAS CAMAPUM PERES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. NIQUELÂNDIA CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO NOTAS REGISTROS TÍTULOS E DOCUMENTOS
Advogado(s) : NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

98.Processo RO-01456-2007-111-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ISAIAS DOS SANTOS
Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO

99.Processo RO-01490-2007-181-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. MIGUEL CARLOS DE ARAÚJO
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

100.Processo RO-01582-2007-121-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : IZANILDA PEREIRA SILVA BEZERRA
Advogado(s) : NIURA MARTINS GARCIA
Recorrido(s) : DU PONT BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONNER SEMENTES
Advogado(s) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

101.Processo RO-01654-2007-009-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : FELIPE MELAZZO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. FÁBIO JUCA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

102.Processo RO-01671-2007-082-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. JOAQUIM GONÇALVES RAMOS
Advogado(s) : MICHELLE ALVES SCHUH E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SOCIEDADE RESIDENCIAL PORTAL BURITIS E FLAMBOYANTS S.A.
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

103.Processo RO-01698-2007-181-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. MINERVA S.A.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO
Recorrido(s) : 2. IATA ANDERSON PIRES BATISTA
Advogado(s) : LEANDRO VICENTE FERREIRA

104.Processo RO-01712-2007-007-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
Recorrido(s) : ANA DOS ANJOS COUTINHO
Advogado(s) : BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR E OUTRO(S)

105.Processo RO-01789-2007-111-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ROSINEIDE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s) : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)

106.Processo RO-01799-2007-101-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : 1. JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : NILTON RODRIGUES GOULART
Recorrido(s) : 2. ALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA

107.Processo RO-01835-2007-082-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. SD TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ERNESTO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL E OUTRO(S)

108.Processo RO-01841-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : WALTENDIZ CAPEL ERNANDES
Advogado(s) : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

109.Processo RO-01857-2007-081-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado(s) : MARIA VANDA SANTANA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s) : HUGO ARAÚJO GONÇALVES E OUTRO(S)

110.Processo RO-01922-2007-082-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : LORIVAN BATISTA DONIZETE
Advogado(s) : LEOPOLDO DOS REIS DIAS
Recorrido(s) : GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Advogado(s) : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

111.Processo RO-01954-2007-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido(s) : 1. JOSÉ TECHIO
Advogado(s) : LEONARDO ROCHA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ANTÔNIO PAISANO GOMES
Advogado(s) : DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

112.Processo RO-02007-2007-004-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : VITOR RAMOS RIBEIRO
Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN
Advogado(s) : ADRIANA ZANATA PACHECO GONÇALVES E OUTRO(S)

113.Processo RO-02241-2007-121-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.
Advogado(s) : RENATO DO VALE CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ISMAEL CARLOS DINIZ DA SILVA
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

114.Processo RO-02469-2007-121-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : AFONSO BORGES BESSA FILHO
Advogado(s) : LOURIVAL PARESOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

115.Processo AI-00284-2008-052-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : MARIA DE JESUS FRANÇA
Advogado(s) : SAMUEL JÚNIO PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : BANCO SANTANDER S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

116.Processo AI-00511-2008-003-18-01-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO ALFA E ÔMEGA LTDA.
Advogado(s) : DIRVAL PEREIRA BORGES E OUTRO(S)
Agravado(s) : ADRIANO LUIZ DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

117.Processo AP-00936-2003-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : DORIVAL MARTINS DE MOURA
Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

118.Processo AP-01777-2005-012-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : DUVACI JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s) : ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Agravado(s) : LARA LUCIANA DE REZENDE E OUTRO(S)
Advogado(s) : LARA LUCIANA DE REZENDE

119.Processo AP-00940-2006-012-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. JULIANA CUNHA CANANÉIA
Advogado(s) : ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA E OUTRO(S)

120.Processo AP-01003-2006-008-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. LUCIANA RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s) : JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

121.Processo AP-01088-2006-052-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : 1. ELÉTRICA NETO ENGENHARIA ELÉTRICA ERICKSON
Advogado(s) : FÁTIMA MARIA NUNES
Agravado(s) : 2. MUNIQUE APARECIDA RAMOS
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

122.Processo AP-01479-2006-003-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO
Agravado(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ESILENE VILAÇA DA CRUZ
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

123.Processo AP-01532-2006-005-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Agravado(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. JUCELENE PEREIRA DA COSTA
Advogado(s) : LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

124.Processo AP-01799-2006-009-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
Agravado(s) : ADRIANO MENDONÇA ALVES
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

125.Processo AP-02063-2006-003-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERALDO LOURENÇO FILHO
Agravado(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

126.Processo AP-00174-2007-054-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a)) : OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
Agravado(s) : AUTO POSTO BONANZA S.A.
Advogado(s) : CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO

127.Processo AP-00229-2007-010-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES - ME
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado(s) : JOANA D'ARC DE SOUSA
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

128.Processo AP-00738-2007-054-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : MÁRCIA CRISTINA FIDÉLES BECHEPECHE
Agravado(s) : 1. SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA.
Advogado(s) : DANIEL PUGA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. JORGE CECÍLIO DAHER (ESPÓLIO DE)

129.Processo AP-00984-2007-111-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. JAIR MARCELO DA SILVA
Advogado(s) : JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
Agravado(s) : 2. ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

130.Processo AP-02041-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
Agravado(s) : 1. GWAYA CONFECÇÕES LTDA.
Advogado(s) : LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
Agravado(s) : 2. WILLIAN ALVES DE SOUZA
Advogado(s) : LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

131.Processo AP-00315-2008-007-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : MARCOS ROSENO DOS SANTOS
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

132.Processo AP-00609-2008-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA
Agravado(s) : 1. FCM ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Agravado(s) : 2. FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA NETO

133.Processo AP-00796-2008-102-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Agravado(s) : TEREZINHA COSTENÁRIO DE MARTINI
Advogado(s) : MARCELO VALLES BENTO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

134.Processo RO-01366-2005-121-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : 1. JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : EDINÍZIO SOARES BARBOSA
Recorrido(s) : 2. VILMA DA SILVA EDUARDO
Advogado(s) : ESTER SILVEIRA STOPA AFIF

135.Processo RO-00254-2006-121-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. EUQUERES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Advogado(s) : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
Recorrido(s) : 2. DENILSON SOUZA CARVALHO
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

136.Processo RO-00423-2006-181-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GLEYSON DIVINO RODRIGUES
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

137.Processo RO-01401-2006-181-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. FAZENDA SERRANO
Recorrido(s) : 2. NATAL DE JESUS LIMA
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

138.Processo RO-01465-2006-012-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. EMBALAGENS PLASTICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
Advogado(s) : DELMER CÂNDIDO DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SANDRO APARECIDO TOSCANO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

139.Processo RO-01611-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. CÁCIO JOSÉ PACHECO
Advogado(s) : EDINÍZIO SOARES BARBOSA
Recorrido(s) : 2. RODRIGO GONÇALVES BORGES
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

140.Processo RO-01849-2006-003-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Recorrido(s) : 1. MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
Advogado(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SANDRA REGINA PERNÉ
Advogado(s) : VALDIVINO GONÇALVES CORRÊA E OUTRO(S)

141.Processo RO-01883-2006-111-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s) : DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
Recorrido(s) : 2. CONSTANZO RUSCITTI
Advogado(s) : AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR

142.Processo RO-01969-2006-111-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. ANTÔNIO FEITOSA BORGES
Advogado(s) : SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO
Recorrido(s) : 2. MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO
Recorrido(s) : 3. AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

143.Processo RO-00094-2007-102-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : 1. AMÉRICO VAZ DE LIMA FILHO E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. EDSON MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

144.Processo RO-00107-2007-251-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : DAÉSCIO L. B. OLIVEIRA
Recorrido(s) : 1. WALDEMY AUGUSTO FERREIRA
Advogado(s) : FERNANDO NOLETO MARTINS
Recorrido(s) : 2. ERKAL ENGENHARIA LTDA

145.Processo RO-00173-2007-111-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ
Advogado(s) : LIÉGE MAURÍCIA HERRMANN
Recorrido(s) : 2. CÁCIA RÉGIA DE PAULA
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

146.Processo RO-00274-2007-102-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : 1. KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ALTIMIR DE JESUS PIRES
Advogado(s) : SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA

147.Processo RO-00434-2007-201-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : DAÉSCIO L. B. OLIVEIRA
Recorrido(s) : 1. CELIOMAR LEMES SIQUEIRA
Advogado(s) : ANA CAROLINA SANTOS GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CENTROESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. - ME E OUTRO(S)
Advogado(s) : JOVELI FRANCISCO MARQUES

148.Processo RO-00490-2007-005-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido(s) : 1. JOSEMAR CARVALHO LOPES
Advogado(s) : SEBASTIÃO ALVES PIRES
Recorrido(s) : 2. MARIA DAS DORES BATISTA.
Advogado(s) : GOYA MARQUES DE ARAÚJO VALLE

149.Processo RO-00617-2007-102-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : JÚLIO JANUÁRIO DA CRUZ
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DANIEL CRUVINEL LEÃO
Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES E OUTRO(S)

150.Processo RO-00747-2007-009-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. VIANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA .
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LINDOMAR DO NASCIMENTO
Advogado(s) : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)

151.Processo RO-00899-2007-131-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : DAÉSCIO L. B. OLIVEIRA
Recorrido(s) : 1. VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
Advogado(s) : ROBSON MORAIS LIÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. EDVALDO RAMILO DA SILVA
Advogado(s) : GESEMI MOURA DA SILVA E OUTRO(S)

152.Processo RO-00930-2007-111-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. ADEMIR UETA E OUTRO(S)
Advogado(s) : VERÔNICA FILIPINI NEVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JOSÉ AGNALDO MIRANDA
Advogado(s) : SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)

153.Processo RO-01041-2007-102-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : AGMAR MORAES DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

154.Processo RO-01113-2007-191-18-01-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : 1. ALMIR FERREIRA PINTO
Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

155.Processo RO-01128-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ROBSON RAFAEL GONÇALVES DE CAMPOS
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
Recorrido(s) : GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

156.Processo RO-01162-2007-005-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido(s) : 1. VALDEMIR ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. M A B SILVA CONFECÇÕES
Advogado(s) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

157.Processo RO-01439-2007-111-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. JOSIEL CÂNDIDO BORGES - ME E OUTRO(S)
Advogado(s) : FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Advogado(s) : PAULO CÉSAR DE ASSIS E OUTRO(S)

158.Processo RO-01469-2007-181-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. VALDECI VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

159.Processo RO-01531-2007-001-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : MARÍLIA RESENDE DOS REIS
Recorrido(s) : 1. GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIA DE FARIA GENARO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. AURELINO GOMES REIS
Advogado(s) : ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

160.Processo RO-01603-2007-081-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
Advogado(s) : CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO
Recorrido(s) : 2. CLAUDINEY DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado(s) : WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

161.Processo RO-01621-2007-010-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. LUCIANO MARTINS
Advogado(s) : ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO
Recorrido(s) : 2. ELIZANDRA ANTÔNIA DE AMORIM BORBA
Advogado(s) : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

162.Processo RO-01663-2007-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. PRIMUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s) : EDÉSIO SILVA
Recorrido(s) : 2. ANTÔNIO ROSA FELIPE
Advogado(s) : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

163.Processo RO-01729-2007-001-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. CLEUSIRENE FERREIRA MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : GOYA MARQUES DE ARAÚJO VALLE

164.Processo RO-01798-2007-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. DJALMA ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Advogado(s) : DARCY BATISTA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ROSADECOR DESIGN E MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.
Advogado(s) : GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

165.Processo RO-01899-2007-121-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado(s) : APARÍCIO VASCONCELOS MONTES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUCÉLIA MARQUES DE ALMEIDA
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

166.Processo RO-01999-2007-009-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINTIUEG
Advogado(s) : WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

167.Processo RO-02022-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. COOPERLAB - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ELAINE CRISTINA SILVESTRE DA SILVA
Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)

168.Processo RO-02101-2007-008-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(s) : DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WALTER ALVES RODRIGUES JÚNIOR (ADESIVO)
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

169.Processo RO-02139-2007-012-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. HERASTO FERREIRA(ADESIVO)
Advogado(s) : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

170.Processo RO-02325-2007-006-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
Advogado(s) : LÚCIO BERNARDES ROQUETTE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ADÉLIA LOPES DE AZEVEDO
Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

171.Processo AP-00484-2003-081-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. ANDRÉ ANTÔNIO CARVALHO
Advogado(s) : ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. LÍDER SEGURANÇA LTDA.

172.Processo AP-00063-2004-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : JEFERSON GONÇALVES
Advogado(s) : ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA - ME
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

173.Processo AP-00759-2005-007-18-01-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : SALOLA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA. - EPP
Advogado(s) : FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA

174.Processo AP-00218-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
Advogado(s) : LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
Agravado(s) : ROBERVAN DOS SANTOS
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

175.Processo AP-01183-2007-007-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : MACKSINADO SILVA SOUSA
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
Agravado(s) : COLÉGIO AVALON LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

176.Processo RO-00189-2007-111-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. KELLE CRISTINE PEREIRA E VIEIRA ALVES
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

177.Processo RO-00870-2007-211-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : SIDNEI GOMES PEREIRA
Advogado(s) : SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
Recorrido(s) : CONSTRUÇÃO E MERCADO LTDA. - ME
Advogado(s) : GILSON AFONSO SAAD

178.Processo RO-01887-2007-011-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WERRE JÚNIOR ANANIAS BARBOSA
Advogado(s) : SARA MENDES
Recorrente(s) : 3. EXPRESSO MARANATA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : GERALDO CORREIA DE SOUZA
Recorrido(s) : OS MESMOS

179.Processo RO-01961-2007-081-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
Advogado(s) : ANA CLÁUDIA DA SILVA
Recorrente(s) : 2. CARLOS ANTÔNIO CARVALHO SOARES
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

180.Processo RO-00270-2008-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AURILENE CABRAL DA SILVA
Advogado(s) : MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

181.Processo RO-00645-2008-251-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : WALKYRIA HONORATO PINHEIRO PIMENTA
Advogado(s) : ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s) : VICTOR MARQUES MARINS FERREIRA E OUTRO(S)

182.Processo RO-00820-2008-006-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. EDSON MITSUO SATO
Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ARAGUARI DIESEL LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO PEDRO GHIRARDI
Recorrido(s) : OS MESMOS

183.Processo RO-00862-2008-121-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. OSVALDO GALDINO BEZERRA
Advogado(s) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)

184.Processo RO-01054-2008-001-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : FÁBIO AMARAL DA SILVA
Advogado(s) : GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
Recorrido(s) : SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
Advogado(s) : ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)

185.Processo RO-01073-2008-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA
Advogado(s) : VALMIR JOSÉ DE SOUZA
Recorrente(s) : 2. ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Recorrido(s) : OS MESMOS

186.Processo RO-01105-2008-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
Recorrente(s) : 2. LEONARDO JORGE RODRIGUES CHEIM (ADESIVO)
Advogado(s) : MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

187.Processo RO-01117-2008-191-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VALDIM BOA VENTURA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

188.Processo RO-01199-2008-004-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ROSANE CHRISTINA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

189.Processo RO-01217-2008-102-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : FLÁVIO NASCIMENTO MEDEIROS
Advogado(s) : ELIVONY SOUSA FERREIRA
Recorrido(s) : R-12 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado(s) : FÁBIO CARVALHO SANCHES DA SILVA

190.Processo RO-01225-2008-171-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTRO(S)
Advogado(s) : RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CLODOALDO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

191.Processo RO-01256-2008-002-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : JANET JORGE DOS SANTOS
Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)

192.Processo RO-01362-2008-009-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : YASMINI FALONE IWAMOTO
Recorrente(s) : 2. KÁTIA ROSA MACHADO (ADESIVO)
Advogado(s) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido(s) : OS MESMOS

193.Processo RO-01431-2008-081-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : LEONARDO RODRIGUES SANTOS
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A.
Advogado(s) : ELAINE DE SOUZA MEDEIROS

194.Processo RO-01536-2008-004-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AILTON DE SOUZA
Advogado(s) : CEYTH YUAMI E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

195.Processo ED-RO-01075-2007-181-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Embargante(s) : ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO (PERITO)
Embargado(s) : 1. MINERVA S.A.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO
Embargado(s) : 2. MARGARIDA DE FÁTIMA BARBOSA
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÃO : Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno do Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 12 de novembro de 2008.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00028-2008-009-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): RAFAEL AVELINO SALOMÉ
Advogado(a)(s): JOÃO RAFAEL SOBRINHO (GO - 16882)
Recorrido(a)(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(a)(s): MARIVONE ALMEIDA LEITE (GO - 17980)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/09/2008 - fls. 317; recurso apresentado em 15/09/2008 - fls. 319).
Regular a representação processual (fls. 9).
Dispensado o preparo (fls. 272/278 e 310/315).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegação(ões):
- violação do art. 20, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.213/91.
O Reclamante aduz que teria direito à indenização por danos morais e materiais, defendendo a existência do dano e do nexo de causalidade com a atividade laboral.

Consta do v. acórdão:
"INEXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL. Face à inexistência de incapacidade para o trabalho, mas apenas para a função desempenhada, forçoso reconhecer que a enfermidade causadora das dores não tem como origem o trabalho como Operador de Empilhadeira. Portanto, a predisposição física do reclamante à enfermidade degenerativa, não decorre do trabalho, mas do decurso de tempo, de desgaste natural das articulações, dentre outros fatores inespecíficos" (fls. 310).
O indeferimento do pedido de indenização por danos morais e materiais, por ausência de nexo de causalidade, decorreu do minucioso exame dos elementos de prova contidos nos presentes autos, como se infere do exposto às fls. 312/315, não se constatando ofensa ao art. 20, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.213/91, mencionado nas razões recursais.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00091-2008-001-18-00-7 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
Advogado(a)(s): LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA (GO - 23187)
Recorrido(a)(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÃO DE GOIÁS E TOCANTINS - SINDCOM
Advogado(a)(s): PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO (GO - 21583)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/09/2008 - fls. 177; recurso apresentado em 09/09/2008 - fls. 179).
Regular a representação processual (fls. 8).
Desnecessário o preparo (fls. 139/152 e 172/175).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
JUSTIÇA DO TRABALHO - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA
Alegação(ões):
- violação do art. 114 da CF.
- divergência jurisprudencial.
O Autor da presente ação de cobrança de honorários advocatícios expressa inconformismo com a declaração da incompetência material desta Justiça Especializada para a apreciação do feito.
Consta do v. acórdão:
"A presente ação foi proposta em 07.01.2008 (fl. 02), quando já em vigor aludida Emenda Constitucional, publicada em 31.12.2004. Como se trata de uma relação de consumo, o certo é que a Justiça do Trabalho, mesmo após as alterações contidas na EC-45/04, é incompetente para a apreciar e julgar os pleitos formulados na inicial. Tenho entendimento que estabeleceu-se entre as partes uma relação de consumo, pois o tomador dos serviços tinha por objetivo usufruir de um serviço, na qualidade de destinatário final, sendo que os prestadores, no caso, não mantêm dependência econômica em relação ao seu contratante" (fls. 141).
A Parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 186/187 dos autos, proveniente do E. TRT/ 9ª Região, no seguinte sentido:
"AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ART. 114, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA-A primeira leitura que se faz do inciso citado é a de que a competência da Justiça do Trabalho restou ampliada de forma significativa, vindo a abarcar também as ações oriundas da relação de trabalho e não somente a clássica relação de emprego. Isto importa dizer que, doravante, compete à Justiça do Trabalho conhecer e julgar os litígios que versem sobre as relações de trabalho em sentido amplo, inclusive as relações regidas pela legislação civil decorrentes de prestação de serviços por profissionais liberais. O contrato de honorários advocatícios, ainda que de natureza eminentemente civil, não escapa a essa competência, na medida que revela inequivocamente a existência de prestação de trabalho por pessoa física, mediante retribuição pecuniária. Recurso ordinário a que se dá provimento para, declarando a competência desta Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento" (TRT-RO-00969-2008-678-09-00-8, Relator Desembargador Edmilson Antônio de Lima, DJPR 02/09/2008).
Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, diante das disposições da Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AR-00142-2008-000-18-00-4 - Pleno
Recurso Ordinário
Recorrente(s): ARISVAN GOMES DA SILVA
Advogado(a)(s): SIMONE ALVES BASÍLIO (GO - 20268)
Recorrido(a)(s): EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Advogado(a)(s): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA (GO - 17510)
Vistos os autos.
Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (13, 421, 423 e 425), recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Autor (fls. 425/429).
Vista à Recorrida para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.
Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00284-2008-010-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): LEONARDO PETRAGLIA (GO - 23512)
Agravado(a)(s): RAIMUNDO MOREIRA BARROS
Advogado(a)(s): MAYSE DE PONTE (GO - 26092)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2008 - fls. 214; recurso apresentado em 07/11/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00426-2008-004-18-00-6 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CENTRO EDUCACIONAL GOTINHAS DO SABER LTDA.
Advogado(a)(s): CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES (GO - 10461)
Recorrido(a)(s): MARIA REGINA SOARES
Advogado(a)(s): ROZELI ALVES LOPES VAZ (GO - 27236)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/09/2008 - fls. 144; recurso apresentado em 09/09/2008 - fls. 165).
Regular a representação processual (fls. 20).
Deserção.
O Recurso de Revista interposto pela Reclamada, todavia, encontra-se deserto, considerando que o recorrente juntou aos autos somente a fotocópia não autenticada da guia de recolhimento do depósito recursal (fls. 172).
Imprestável como prova a fotocópia apresentada, uma vez que a falta de autenticação torna a respectiva guia inválida para efeito de comprovação do recolhimento do depósito recursal (CLT, art. 830, e Instrução Normativa 18, editada pela Resolução n.º 92/99 - TST, publicada em 12/1/00, de aplicação analógica), consoante manifestação atual e reiterada do Colendo TST, nesse sentido:

"DEPÓSITO RECURSAL - COMPROVAÇÃO - GUIA - FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICADA - GREVE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS - Em face da regra contida no art. 830 da CLT, não há como se admitir a comprovação do depósito recursal quando a guia respectiva é apresentada em fotocópia não autenticada. A posterior apresentação da guia original, quando já decorrido o prazo para a interposição do recurso, não tem o condão de elidir a deserção, haja vista a regra prevista na Súmula nº 245/TST e no art. 7º da Lei nº 5.584/70. A greve dos empregados dos Correios, verificada em parte do período de fluência do prazo recursal, não pode ser considerada como justificativa para se elastecer esse prazo, mormente porque a Lei não prevê que a aludida comprovação seja feita por meio de serviço postal. Recurso de embargos não conhecido, por deserto." (TST - ERR 467960 - SBDI 1 - Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira - DJU 23/4/04). Outros, no mesmo sentido: TST-ROAR-162569/2005-900-01-00.0, SBDI-II, Min. José Simpliciano Fontes de Fernandes – DJ 19/05/2006; TST-AIRR-269/2003-655-09-40.0, 6ª T, Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury – DJ 12/05/2006.
"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADMISSIBILIDADE. DEPÓSITO RECURSAL. CÓPIA DA GUIA GFIP INAUTÊNTICA. APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA DA GUIA ORIGINAL. DESERÇÃO. NÃO PROVIMENTO. 1. Na presente hipótese, verifica-se que a reclamada, quando da interposição de seu recurso de revista, limitou-se a apresentar a guia comprobatória do depósito recursal em fotocópia sem autenticação, o que desatende ao comando emanado do artigo 830 da CLT." (TST - AIRR - 719/2004-132-05-40, Rel. Min. Caputo Bastos - DJ - 19/09/2008).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AI-00559-2008-008-18-01-0 - 1ª Turma
Recurso Extraordinário
Recorrente(s): NOBRES REPINTURAS ORIGINAIS E ESPECIAIS LTDA. - ME
Advogado(a)(s): NÚBIA NOVAES TAVEIRA (GO - 17958)
Recorrido(a)(s): ANTÔNIO DE SOUSA ROCHA
Advogado(a)(s): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO (GO - 10072)
Vistos os autos.
NOBRES REPINTURAS ESPECIAIS - ME interpôs Recurso Extraordinário para o Excelso Supremo Tribunal Federal (fls. 118/123), contra o acórdão proferido pela Primeira Turma deste Regional que negou provimento ao seu Agravo de Instrumento, o qual pretendia destrancar o Recurso Ordinário que teve seguimento denegado pela MM. Juiz de 1º Grau, por deserção.
Conforme entendimento do Excelso STF, a interposição de Recurso Extraordinário nos processos trabalhistas só é cabível contra decisões proferidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, in verbis:
"TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INADMISSIBILIDADE - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO.
- Não cabe recurso extraordinário, para o Supremo Tribunal Federal, contra quaisquer decisões proferidas por Tribunais Regionais do Trabalho, inclusive contra atos decisórios emanados de seus Presidentes.
- O acesso, ao Supremo Tribunal Federal, pela via recursal extraordinária, nos processos trabalhistas, somente terá pertinência, quando se tratar de decisões proferidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, por ser ele o órgão de cúpula desse ramo especializado do Poder Judiciário da União. Precedentes." (AG. REG.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO 619.846-3 GOIÁS, Relator Min. Celso de Mello, 2ª Turma, 19/02/2008 - grifos originais)
Pelo exposto, denego seguimento ao Recurso Extraordinário da Agravante.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00593-2008-008-18-40-7 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado(a)(s): MARIA HELENA VILLELA AUTUORI (SP - 102684)
Agravado(a)(s): JOSÉ ANTÔNIO FIGUEIREDO
Advogado(a)(s): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS (GO - 13324)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2008 - fls. 370; recurso apresentado em 06/11/2008 - fls. 02).
Todavia, a representação processual do Agravante está irregular. A procuração às fls. 101 e os substabelecimentos de fls. 102/103 não conferem poderes ao Dr. Eduardo Valderramas Filho, subscritor do presente recurso.
Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00602-2008-005-18-00-6 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): EMS S.A.
Advogado(a)(s): BRAZ GONTIJO DA SILVA (GO - 6806)
Recorrido(a)(s): ALESSANDRO OLIVEIRA VENERANDO DA GRAÇA
Advogado(a)(s): JOAQUIM JOSÉ MACHADO (GO - 9572)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/10/2008 - fls. 156; recurso apresentado em 17/10/2008 - fls. 157).
Regular a representação processual (fls. 72).
Satisfeito o preparo (fls. 175 e 176).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
MULTA CONVENCIONAL
Alegação(ões):
- violação do art. 477, § 6º, da CLT, 333, I, do CPC, e 818 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada alega que o pagamento das parcelas rescisórias ocorreu dentro do prazo previsto no § 6º do art. 477 da CLT, sendo, conseqüentemente, incabível a multa prevista no § 8º do referido dispositivo legal, já que apenas a homologação da rescisão não ocorreu no prazo legal, o que, todavia, não é exigível no artigo celetista, o qual não foi observado pelo Acórdão Regional.
Consta do v. acórdão:
"Embora este Eg. Tribunal já tenha manifestado o entendimento no sentido de que a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT somente incide quando as verbas rescisórias incontroversas são pagas com atraso, não alcançado as hipóteses em que apenas a homologação sindical é feita de forma extemporânea, o certo é que a referida cláusula normativa ampliou a previsão legal, estendendo a incidência da multa também para as situações em que ocorrer atraso no ato homologatório, por culpa do empregador.
Registre-se que, apesar de a reclamada invocar o teor do § 1º da cláusula em comento, sustentando que o atraso não ocorreu por culpa sua, e sim da entidade sindical, que somente agendou o ato para o dia 22.01.2008, não cuidou de produzir prova alguma desse fato impeditivo do direito vindicado, consoante lhe incumbia (art. 333, II, do CPC).
Nesse contexto, em face do comprovado atraso na homologação da rescisão contratual, deve a reclamada pagar ao autor a multa prevista na cláusula 14ª da CCT" - fls. 153.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional, divergência jurisprudencial e contrariedade à OJ, em feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 219 e 329/TST.
- violação do art. Lei nº 5.584/70.
- divergência jurisprudencial.
A Ré não se conforma com o deferimento de honorários advocatícios ao Reclamante, asseverando que não foi respeitado o disposto na Lei nº 5.584/70 e nas Súmulas 219 e 329 do TST.
A Egrégia Turma Julgadora assentou que o Reclamante está assistido por entidade sindical conferindo-lhe, por isto, honorários assistenciais no percentual de 15% da condenação, o que se encontra consonante com as súmulas de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho de nº 219 e 329.
Em sendo assim, tem-se que o entendimento adotado, ao contrário do afirmado pelo Recorrente, encontra-se embasado nos referidos verbetes sumulares do Colendo TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso.
Quanto a alegada violação à Lei 5584/70, em procedimento sumaríssimo, como já explicitado no item precedente, não cabe a análise de infração à legislação infraconstitucional, ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT.
CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/fcf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00639-2008-007-18-00-7 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Recorrido(a)(s): 1. DIEGO SILVA RIBEIRO
Advogado(a)(s): 1. EDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Recurso de: VIVO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/10/2008 - fls. 424; recurso apresentado em 21/10/2008 - fls. 425).
Regular a representação processual (fls. 431/432).
Satisfeito o preparo (fls. 353/354 e 443).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM
Alegação(ões):
- violação do art. 114 da CF.
A segunda Reclamada sustenta que nem sequer poderia figurar no pólo passivo da demanda, porque não manteve vínculo com o Reclamante.
Consta do v. acórdão:
"Assim, uma vez que a segunda reclamada foi posta, processualmente, na situação de sujeito passivo, naturalmente é ela, e não outra pessoa, a legitimada para deduzir sua defesa em juízo.
Rejeito a preliminar " -fls. 419.
Constata-se que o tema em foco não foi analisado sob a ótica do art. 114 da CF, sendo, portanto, inviável a análise da alegação de violação do permissivo. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: ATENTO BRASIL S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/10/2008 - fls. 424; recurso apresentado em 21/10/2008 - fls. 433).
Regular a representação processual (fls. 440/442).
Satisfeito o preparo (fls.353/354 e 443).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
EQUIPARAÇÃO SALARIAL
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula nº 6, III/TST.
- violação dos arts. 461 e 818 da CLT e 333, I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente pondera que a mera similitude nos nomes dos cargos não é suficiente para embasar o pleito de equiparação salarial, alegando que o Autor não provou suas alegações de que havia trabalho igual.
Consta do v. acórdão:
" A empregadora insiste em alegar que autor não se desincumbiu do encargo probatório de demonstrar a identidade de funções, mas não tem razão, diante do depoimento da única testemunha conduzida ao feito.
(...).Em seu depoimento pessoal o autor disse trabalhar em atendimento pré e pós-pago, ativo e passivo e em back office, razão pela qual inexiste controvérsia entre seu depoimento e o da testemunha.
Dito isso, confiro que a nomenclatura das funções do obreiro e do paradigma era a mesma, TELEOPERADOR II (OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO), o que, em princípio, pressupõe que as atividades desempenhadas são semelhantes e com a mesma complexidade, o que transfere à empresa o ônus de provar a diferenciação, encargo do qual não se desincumbiu.
No mais, observo que a empresa não comprovou qualquer fato impeditivo ou modificativo, inexistindo prova a respeito de diferença de produtividade ou perfeição técnica" - fls. 421/422.
Tendo a decisão da Turma Regional se baseado na prova prova produzida nos autos acerca da identidade de funções, tem-se que este posicionamento está em consonância com a Súmula 6 do Colendo TST, não merecendo prosperar a alegação de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.
Quanto a alegação de violação dos arts. 461 e 818 da CLT e 333, I, do CPC, saliento que é vedado, em procedimento sumaríssimo, a utilização de Recurso de Revista para alegar violação à legislação infraconstitucional, divergência jurisprudencial e contrariedade à OJ - § 6º, do artigo 896, da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/fcf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00710-2005-051-18-41-4 - 2ª Turma
Parte(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
2. RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(a)(s): 1. LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
2. ODAIR DE OLIVEIRA PIO (GO - 8065)
Vistos os autos.
Conforme despacho proferido nos autos do AIRR-00710-2005-051-18-40-1 (cópia às fls. 283/284), o presente Agravo de Instrumento não merece ser processado. Vale dizer, tendo a Agravante interposto dois recursos contra a mesma decisão, apenas o primeiro pode ser analisado.
Assim, tendo operado a preclusão consumativa, o presente Agravo de Instrumento é incabível, pelo que, deixo de remetê-lo ao Colendo TST.
Arquivem-se os autos.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00755-2008-008-18-00-2 - 1ª Turma
Parte(s): 1. FRANCISCA CORDEIRO DE ALMEIDA
2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(a)(s): 1. WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
2. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Vistos os autos.
A Reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A requer (fls. 546/547) vista dos autos para extração de cópias. Pede, também, que as futuras intimações e notificações referentes ao presente feito, sejam efetuadas exclusivamente em nome do advogado Dr. Eduardo Valderramas Filho - OAB-GO 19.653, no endereço indicado às fls. 547, a saber, Rua T-29, nº 968/970, Setor Bueno - Goiânia/GO, CEP: 74215-250.
Informa que encerrou suas atividades neste Estado e que seus advogados e prepostos não têm poderes para receber citações. Por essa razão, requer que as futuras citações sejam feitas diretamente na sede da Teleperformance CRM S/A, no seguinte endereço: Rua Werner Siemens, número 111, Prédio 25, Espaço 01, Lapa - São Paulo - SP, CEP 05069-010 (fls. 547).
Defiro o pedido de vistas dos autos, por cinco dias.
Quanto ao pedido para que as intimações e ou notificações sejam realizadas em nome do Dr. Eduardo Valderramas Filho, no endereço indicado às fls. 546/547, resta prejudicado, pois, o nome do advogado já consta na capa dos autos e o endereço indicado na peça em comento, é o mesmo constante da procuração de fls. 63.
No que pertine as futuras citações, defiro o requerido, à SCP para as anotações devidas.
Registre-se que considera-se válida a procuração juntada às fls. 63, datada de 13/08/07, uma vez que a de fls. 64/65, nada obstante ser mais recente (de 13/11/07), é cópia sem a devida autenticação cartorária, portanto sem validade jurídica (art. 830 da CLT).
Publique-se.
À DSRD.
Após, os autos deverão retornar à esta Presidência para o exame de admissibilidade do Recurso de Revista interposto pela Reclamante (fls. 514/540).
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

RO-00788-2006-011-18-00-3 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
2. PEDRO MARTINS DE SOUZA
Advogado(a)(s): 1. WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR (GO - 21622)
2. VALDELI SILVA DE PAULA (GO - 18167)
Recorrido(a)(s): 1. PEDRO MARTINS DE SOUZA
2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(a)(s): 1. VALDELI SILVA DE PAULA (GO - 18167)
2. WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR (GO - 21622)
Recurso de: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/09/2008 - fls. 492; recurso apresentado em 12/09/2008 - fls. 493).
Regular a representação processual (fls. 518).
Satisfeito o preparo (fls. 490, 520 e 519).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - PRESCRIÇÃO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, II e 7º, XXIX, da CF.
- violação dos arts. 177 do CCB e 11 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta a Recorrente que o acórdão da Turma Regional ao reconhecer a aplicação ao caso do prazo prescricional previsto no Código Civil ofendeu o disposto no art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, art. 11 da CLT e 177 do próprio Código Civil.
Consta do v. acórdão:
"A prescrição aplicável nas ações indenizatórias decorrentes de acidente do trabalho deve ser a do Código Civil para as ações ajuizadas até a promulgação da Emenda Constitucional n. 45/2004 e a trabalhista somente para aquelas iniciadas posteriormente.
Tal entendimento corresponde à adoção de uma regra de transição erigida sobre razões de justiça e eqüidade, pois a jurisprudência, antes da promulgação da referida Emenda, tanto do Col. STJ (Súmula n. 15) quanto do Excelso STF (Súmula n. 235), firmara-se no sentido de ser da Justiça Estadual a competência para processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho. No âmbito da Justiça Comum, por outro lado, era pacífica a jurisprudência acerca do prazo prescricional a ser observado, invariavelmente o prazo do Código Civil. Com o reconhecimento da competência da Justiça do Trabalho para apreciar aquelas causas, razoável entender-se que, no caso das ações ajuizadas antes da vigência da EC n. 45 é de ser aplicada a norma civil de prescrição, e não a trabalhista, evitando-se penalizar, injustamente, a parte que, diante da jurisprudência até então predominante nos Tribunais Superiores, tinha como certa a incidência da prescrição civil, e não trabalhista.
Como o Reclamante ajuizou a ação em 29/07/1999, antes, portanto, da entrada em vigor da EC 45/2004, tem-se que o fez dentro do prazo prescricional então prevalecente" - fls. 401/402.
Tratando-se, portanto, de matéria de grande relevância jurídica, e diante de possível violação do art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna, oportuno o seguimento do apelo para melhor exame do tema pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, diante do que estabelece a Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Recurso de: PEDRO MARTINS DE SOUZA
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/09/2008 - fls. 492; recurso apresentado em 12/09/2008 - fls. 521).
Regular a representação processual (fls. 90 e 209).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 490).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegação(ões):
- divergência jurisprudencial.
Inconformado com o indeferimento do pedido de condenação da Reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, o Autor recorre de revista sustentando dissenso jurisprudencial ao argumento de que outros Regionais têm concedido a referida parcela nas lides relativas à indenização por acidente de trabalho.
Consta do v. acórdão:
"Na Justiça do Trabalho, o deferimento dos honorários advocatícios depende da concorrência das seguintes condições: assistência à parte por sindicato da categoria profissional e concessão do benefício da justiça gratuita (OJ n. 305 da SDI-1/TST).É importante ressaltar que a Instrução Normativa nº27 do Colendo TST, em seu art.5º, dispõe que “Exceto nas lides decorrentes da relação de emprego, os honorários advocatícios são devidos pela mera sucumbência”.
Como a presente lide é decorrente de relação de emprego e como o Reclamante não está assistido por sindicato, não procede o pedido de pagamento de honorários advocatícios" - fls. 489.
A Parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 525 dos autos, onde o Egrégio TRT da 9ª Região, após exame do tópico relativo ao pedido de indenização por danos decorrentes de acidente de trabalho, assim se expressou sobre os honorários advocatícios:
"AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Honorários advocatícios, decorrentes da sucumbência são devidos pelo Réu, no importe de 20% (vinte por cento) da condenação. A imposição de honorários, no caso sob exame, decorre da natureza da lide, afeta à competência da Justiça do Trabalho, nos moldes da Emenda Constitucional nº 45/2004, sendo inaplicáveis, in casu, a Lei 5584/70 e a Súmula nº 219 do C. TST". (TRT 09ª R.; Proc. 99540-2005-069-09-00-7; Ac. 16844-2007; Primeira Turma; Rel. Des. Ubirajara Carlos Mendes; DJPR 29/06/2007) (Jurisprudência registrada sob o nº 23042394 no CD Jur Magister, repositório autorizado de jurisprudência nº 30/2007, vol. nº 20 - abril/maio 2008).
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/fcf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00821-2007-161-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFEGO
Advogado(a)(s): ALEXANDRE LUNES MACHADO (GO - 17275)
Recorrido(a)(s): GLAUDIJONE ALVES DE SOUSA
Advogado(a)(s): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES (GO - 13832)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/09/2008 - fls. 329; recurso apresentado em 12/09/2008 - fls. 330).
Regular a representação processual (fls. 85 e 214).
Todavia, o Recurso encontra-se deserto. A r. decisão a quo arbitrou à condenação o valor de R$ 50.000,00 (fls. 274/281) . Ao interpor Recurso Ordinário, a Recorrente efetuou o depósito recursal no valor de R$ 4.993,78 (fls. 298). Não houve alteração do valor da condenação no v. acórdão regional, o qual, na verdade, nem sequer conheceu do apelo da Reclamada (fls. 325/327). Quando da interposição da Revista, a Recorrente deveria ter efetuado o depósito do valor limite de R$ 10.714,51, a teor da Súmula 128, I, TST, ao invés de depositar somente R$ 5.720,73 (fls. 341), o que acarreta a deserção do apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00842-2008-003-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): PEDRO AMÉRICO CARNEIRO
Advogado(a)(s): VALMIR JOSÉ DE SOUZA (GO - 16641)
Recorrido(a)(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a)(s): YASMINI FALONE IWAMOTO (GO - 23065)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/10/2008 - fls. 365; recurso apresentado em 20/10/2008 - fls. 367).
Regular a representação processual (fls. 19).
Satisfeito o preparo (fls. 313).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 372 do TST e 473 do STF.
- violação dos arts. 1º, III, 3º, IV, 5º, caput e I, 7º, VI da CF.
- violação dos arts. 8º, 9º, 444 e 468 da CLT.

Sustenta o Recorrente que o acórdão da Turma Regional teria violado o princípio constitucional da isonomia ao entender que a gratificação de função recebida pelo Autor por mais de 10 (dez) anos já se encontra quitada nos salários pagos na forma estabelecida no PCR da AGÊNCIARURAL.
Afirma que a decisão recorrida enseja que àqueles empregados que não exercem função gratificada aufiram padrão remuneratório igual àqueles outros que receberam tais gratificações por mais de 10 (dez) anos, como ocorreu com o ora Recorrente.
Consta do v. acórdão:
"É incontroverso que o reclamante recebia a 'Gratificação de Função Incorporada' antes de aderir ao Plano de Cargos e Remuneração da AGÊNCIARUAL.
Ao fazer opção pelo PCR da primeira reclamada, o reclamante atraiu a aplicação do disposto no item II da Súmula 51 do TST, que dispõe que 'havendo a coexistência de dois regulamentos da empresa, a opção do empregado por um deles tem efeito jurídico de renúncia às regras do sistema do outro'.
Assim, a partir da adesão ao PCR ocorrida em 1º.10.2007, ao contrato de trabalho do reclamante passaram a ser aplicadas as regras desse novo sistema, tendo efeito de renúncia em relação ao regulamento da EMATER/GO.
(...).
Sendo assim, entendo que a 'Gratificação de Função Incorporada', cujo pagamento o reclamante pretendeu ver restabelecido, está incluso no salário estabelecido no PCR da AGÊNCIARURAL conforme disposto na alínea 'a' do inciso II do §3º do art. 7º da lei estadual que o instituiu (Lei 15.679/06) "- fls. 357 e 360.
A conclusão da Turma de que a adesão do Recorrente ao PCS da Primeira Reclamada implicou em renúncia às regras do regulamento empresarial anterior encontra-se em consonância com a Súmula 51 do C. TST, o que inviabiliza o seguimento do Recurso de Revista (S. 333 do TST).
Não tendo a decisão ofendido os dispositivos legais e constitucionais invocados, descabe o seguimento da Revista, acrescendo-se que também não há que se falar em dissenso com Súmula do STF, ante a falta de previsão legal (alínea 'a' do art. 896 consolidado).
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Alegação(ões):
- contrariedade às Súmulas 219 e 329/TST.
- violação dos arts. 4º da Lei 1060/50 e 1º da 7115/83.
Consta do v. acórdão:
"O reclamante está assistido pelo seu sindicato (fls. 20) mas não é beneficiário da justiça gratuita. Não estão satisfeitos os requisitos dos artigos 14 e 16 da Lei 5584/70, consoante o entendimento fixado na OJ 305 da SDI-I do TST.
Além disso, os honorários advocatícios incidem sobre o valor da condenação. Tendo sido indeferidos os demais pedidos formulados, não são devidos honorários advocatícios" - fls. 363.
A Turma decidiu em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 305 da SDI-I/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso (Súmula 333/TST), também neste ponto.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/fcf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00847-2008-191-18-00-1 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Recorrido(a)(s): JOÃO PAULO SIMPLÍCIO DOS SANTOS
Advogado(a)(s): ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS (GO - 10451)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/10/2008 - fls. 185; recurso apresentado em 21/10/2008 - fls. 206).
Regular a representação processual (fls. 26/27).
Satisfeito o preparo (fls. 124, 136 e 135).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
MANDATO TÁCITO
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 164/TST.
- contrariedade à OJ 286 da SBDI-I/TST.
- violação do art. 5º, II, XXXV, LV da CF.
- violação dos arts. 8º, 818, 830 da CLT e 37, 38, 333, I e II do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta que seu recurso deveria ser conhecido, não obstante a procuração outorgada ao seu advogado não ter sido autenticada, uma vez que há nos autos mandato tácito.
Consta do v. acórdão:
"O v. Acórdão não conheceu do recurso ordinário pois, na data em que protocolizou aquela peça processual o instrumento de mandato estava sem autenticação. Constou do acórdão que esse documento foi autenticado pela empresa irregularmente.
A reclamada opõe embargos requerendo expressa manifestação acerca da validade do mandato tacitamente conferido ao advogado que subscreveu o recurso ao comparecer à audiência (ata, fl. 23).
É verdade que o advogado subscritor do recurso, Dr. Gustavo Henrique de Freitas Jaccomini, compareceu à audiência realizada no dia 3/07/2008. Todavia, esta eg. 1ª Turma, seguindo a jurisprudência do C. TST, tem entendido que o mandato tácito não convalida mandato expresso irregular." (fls. 182/183)
Entendo prudente o seguimento do apelo, por possível cerceamento de defesa (violação do art. 5º, LV, da CF/88), uma vez que, embora o recurso patronal tenha sido subscrito por procurador com instrumento de mandato apresentado em fotocópia não-autenticada, restou configurado nos autos o mandato tácito.
Diante do que preconiza a Súmula 285/TST, deixo de examinar as outras questões suscitadas no Recurso de Revista.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/mrp
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01075-2007-004-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LISANDRO ANTÔNIO CLÁUDIO
Advogado(a)(s): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES (GO - 15239)
Agravado(a)(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a)(s): LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2008 - fls. 14; recurso apresentado em 07/11/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 12).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01204-2008-001-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
Advogado(a)(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO (GO - 12394)
Recorrido(a)(s): LUCILENE CAMARGO DE CASTILHO
Advogado(a)(s): . (GO - 0)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 14/10/2008 - fls. 94; recurso apresentado em 22/10/2008 - fls. 96).
Regular a representação processual (fls. 11).
Satisfeito o preparo (fls.68/69).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
Alegação(ões):
- violação dos arts. 8º, I, III e VI, 146, III e 149 da CF.
- violação à legislação infraconstitucional.
O Recorrente sustenta que o § 4º do art. 3º da Lei 9.317/96, que concedeu isenção aos empregadores optantes pelo SIMPLES do pagamento das contribuições sindicais patronal, seria ilegal e inconstitucional.
Consta do v. acórdão:

"Ante o exposto, mantenho a r. sentença a quo que declarou a inexigibilidade do pagamento da contribuição sindical pela empresa-ré, por ser ela optante pelo SIMPLES, conforme disposto no art. 3º, §4º, da Lei nº 9.317/96, ficando afastada a alegação de violação a quaisquer dos dispositivos alegados nas razões do recurso" - fls 92/93.
A exegese conferida à matéria pelo Colegiado é perfeitamente aceitável na esfera jurídica, pois levou em consideração a legislação pertinente ao tema em foco, não caracterizando, portanto, nenhuma ofensa literal e direta aos dispositivos indigitados (observância da Súmula 221/TST).
No mais, ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional, divergência jurisprudencial e contrariedade à OJ, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/fcf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-01250-2007-003-18-00-2 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA MENEZES
Advogado(a)(s): JAMAR CORREIA CAMARGO (GO - 8187)
Recorrido(a)(s): MARLENE FERREIRA GÂNDARA CHAVES
Advogado(a)(s): HUDSON MENDES CORONHEIRO (GO - 10498)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/09/2008 - fls. 179; recurso apresentado em 11/09/2008 - fls. 180).
Regular a representação processual (fls. 08).
Não há preparo a ser feito.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
EMBARGOS DE TERCEIRO
PENHORA
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, XXII, da CF.
- divergência jurisprudencial e afronta a preceitos legais.
A Autora dos Embargos de Terceiro recorre de Revista para defender bem de seu patrimônio que foi penhorado em uma Reclamatória Trabalhista. Alega que o sócio possui bens para garantir a execução e eles é que deveriam ser constritados.
Consta do v. acórdão (fls. 156/157):
"Conforme se verifica no documento de fl. 32, a Sra. Francisca de Fátima Oliveira anuiu expressamente com a penhora de seu veículo (GM/CORSA GL 1.6, Placas KDC-9348), inexistindo prova nos autos de que o tenha feito com o intuito de substituir a penhora de dinheiro anteriormente realizada nos autos nº 1425/2004 da 3ª VT desta capital.
Diante do exposto, restando demonstrado que a Sra. Francisca não só indicou veículo de sua propriedade à penhora, mas anuiu expressamente com a referida constrição, não pode agora pleitear a desconstituição da penhora alegando sua qualidade de terceira, sendo também irrelevante o fato do trabalho prestado pela agravada ter ou não beneficiado a família da recorrente.
E mais, ao indicar o veículo à penhora a Sra. Francisca abriu mão do seu direito de meação, justamente porque é casada em regime de comunhão parcial de bens com o sócio executado Sr. Fábio Gonzaga de Menezes.
Também não prospera o fundamento da agravante de que a execução deveria ser direcionada contra os bens do sócio José Onofre de Carvalho. Primeiro porque, conforme já dito acima, a Sra. Francisca anuiu expressamente com a penhora do veículo e, segundo, porque entre os sócios não há o benefício de ordem, cabendo apenas ao prejudicado o direito de reaver dos demais sócios os prejuízos sofridos por meio de ação regressiva.
Diante do exposto, mantenho a sentença de primeiro grau."
Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.
O entendimento regional está embasado no fato de que a Autora não só indicou o bem a ser penhorado como anuiu com sua constrição, não podendo agora suscitar o seu direito de meação. Diante disso, não se pode cogitar de vulneração ao preceito constitucional indigitado, que trata do direito de propriedade.
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, LV, da CF.
A Recorrente não se conforma, ainda, com a condenação em litigância em má-fé.
Consta do v. acórdão (fls. 158/159):
"LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
Tem razão a agravante ao afirmar que a simples utilização dos meios processuais que a lei garante à parte não caracteriza litigância de má-fé. O que justifica a condenação, no meu entender, é o abuso na utilização desses meios processuais, com o intuito apenas de procrastinar a solução do litígio, sendo exatamente esse o caso dos autos.
Conforme já mencionado acima, a Sra. Francisca de Fátima Oliveira Menezes ajuizou os presentes embargos de terceiro pleiteando a desconstituição da penhora de veículo com a qual havia expressamente anuído anteriormente, o que caracteriza flagrante má-fé.
Diante do exposto, restando demonstrado que a única intenção da agravante é retardar a solução do litígio, utilizando-se de recurso com intuito manifestamente protelatório, mantenho a condenação fixada pela juíza a quo ."
A decisão impugnada não fere o art. 5º, LV, da Lei Maior, porque ela está fulcrada na circunstância ocorrida nos autos, tendo a Recorrente demonstrado sua intenção de protelar o feito.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01312-2007-101-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado(a)(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO (GO - 17947)
Recorrido(a)(s): MÁRCIO CLAUDINO DA SILVA
Advogado(a)(s): ANA ROSA LOPES LORENZONI (GO - 25681)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/08/2008 - fls. 329; recurso apresentado em 04/09/2008 - fls. 330).
Regular a representação processual (fls. 68).
O preparo, entretanto, não se encontra integralmente satisfeito.
Embora pagas as custas processuais, como inclusive destacado no v. acórdão de fls. 285/304, que arbitrou à condenação o novo valor de R$20.000,00, a Recorrente não logrou provar, no prazo legal, o recolhimento do depósito alusivo ao Recurso de Revista, o que torna o apelo deserto.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01410-2007-141-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(a)(s): JURANDIR BERNARDINI (SP - 83776)
Agravado(a)(s): JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): ELSON KLEBER CARRAVIERI (SP - 156582)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2008 - fls. 191; recurso apresentado em 31/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 56).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-01456-2007-005-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(a)(s): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA (GO - 7691)
Agravado(a)(s): GILMAR CÂNDIDO DA SILVA
Advogado(a)(s): HEBERT BATISTA ALVES (GO - 25999)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2008 - fls. 227; recurso apresentado em 06/11/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 31).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01471-2007-013-18-00-8 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
2. APARECIDO DONIZETH DA SILVA
Advogado(a)(s): 1. MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
2. WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Recorrido(a)(s): 1. APARECIDO DONIZETH DA SILVA
2. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s): 1. WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
2. MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Recurso de: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/08/2008 - fls. 933; recurso apresentado em 31/07/2008 - fls. 902).
Regular a representação processual (fls. 825/827).
Satisfeito o preparo (fls. 648, 683/684 e 920).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, I, LV, 7º, XIII, XXVI, e 8º,III, da CF.
- violação dos arts. 818 da CLT e 333 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamado sustenta que as horas extras trabalhadas e não pagas eram compensadas de acordo com o sistema de Banco de Horas, consoante provado nos autos e que o Reclamante não provou a existência de diferenças de horas extras e repouso semanal remunerado a serem quitadas. Salienta que o Acordo Coletivo de Trabalho permite que não sejam computados até 30 minutos diários referentes à entrada e saída do trabalho. Alega, ainda, que houve tratamento desigual às Partes no tocante à análise do teor probatório produzido nos autos.
Consta do v. acórdão (fls. 854/857):
"Nesse sentido, são os fundamentos exarados pelo d. juízo a quo, que adoto, como razões de decidir, verbis:
'e) Das horas extras e reflexos
Quanto à jornada laborada, o reclamante não demonstrou que tenha laborado em jornada diversa da que consta nos espelhos de freqüência. Em vez disso, confessa que registrava o ponto antes do DDS (Diálogo Diário de Segurança), e não depois, dele, conforme alegado na inicial. Confessou ainda, que, a partir de 2005, seu intervalo passou a ser de uma hora. E, como não soube dizer a partir de que mês, deve prevalecer, no particular, o indicado pela reclamada (março de 2005).
Embora o reclamante não tenha reconhecido alguns cartões, por não trazerem sua assinatura, em relação aos respectivos meses, bem assim nos períodos em relação aos quais não foram apresentados controles de ponto, deve-se aplicar o entendimento constante da orientação jurisprudencial n. 233 do TST/SDII.
Afora isso, o preposto reconheceu que o sistema de ponto da reclamada ignora variações de até quinze minutos, o que contraria o disposto no art. 58, § 1º, da CLT, não podendo as normas coletivas dispensar o empregador do pagamento do labor prestado em sobrejornada.
Defiro, pois, ao reclamante a remuneração, como sendo de labor extra, do tempo de antecedência e pós-expediente registrado nos cartões de ponto, mas não levado em conta pelo sistema de controle de jornada da reclamada, a ser apurado pelos espelhos de ponto juntados aos autos, observados os parâmetros traçados pelo art. 58, § 1º, da CLT, com base nos cartões de ponto reconhecidos pelo autor e observado sempre o intervalo de 40 minutos, relativamente ao período imprescrito até fevereiro/2005 e de uma hora a partir de março/2005 até o término do contrato, que é, também, o que consta dos espelhos de ponto. Nos períodos nos quais não foram trazidos aos autos os espelhos de ponto ou não foram eles reconhecidos pelo reclamante, por não portarem sua assinatura, deverá prevalecer a média do restante do período, respeitada sempre a prescrição acima acolhida.
Por outro lado, em face da habitualidade da situação acima referida, defiro ao autor os reflexos das horas extras apuradas na forma acima mencionada em RSR, com incidências em aviso prévio, férias + 1/3 e salários trezenos, além das repercussões em FGTS + 40%" (fls. 643/644).
No que tange às integrações e aos reflexos das horas extras nas verbas contratuais, vale observar que, para que fique caracterizada a habitualidade, não se exige a uniformidade ou a invariabilidade na prestação dos serviços suplementares. Nem a quantidade ínfima em alguns meses desfigura a habitualidade que se materializa pela reiteração do trabalho extra ao longo do contrato de trabalho. Nessas circunstâncias, constatado que o autor realizou horas extras com habitualidade, faz jus às integrações e aos reflexos dessas horas extras nas verbas contratuais.
Vale gizar, doutra parte, que o d. julgador de origem já deferiu a compensação, pelas horas comprovadamente pagas, bem como a observância do art. 58, § 1º, da CLT.
Quanto ao repouso semanal remunerado, em dobro, em sua impugnação à defesa, à fl. 460, o reclamante apontou especificamente os dias destinados ao descanso, em que teria laborado, sem a correspondente folga compensatória.
De fato, a título de ilustração, vejo que o controle de ponto de fl. 299, claramente demonstra a assertiva obreira, uma vez que contém registro de labor em dia de repouso, sem a devida compensação, inexistindo também nos autos prova de seu pagamento em dobro, consoante constato pela ficha financeira correspondente (fl. 344).
Mantenho, pois."
A condenação em horas extras pelo acórdão teve como embasamento as provas produzidas nos autos, não merecendo prosperar as alegações de falta de prova e de desigualdade no tratamento das Partes.
Inviável a análise do recurso, no tocante aos dispositivos constitucionais indigitados, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria, à luz de tais preceitos. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
Os arestos colacionados que não indicam suas fontes de publicação são inservíveis ao confronto de teses (Súmula 337/I/TST).
O paradigma de fls. 908 não estampa divergência, pois, in casu, houve prova do labor extra. Inespecífico, outrossim, o aresto de fls. 910, haja vista que não se refere à situação idêntica àquela dos autos, ou seja, não trata especificamente de minutos que extrapolam a jornada na entrada e na saída. Incidência da Súmula 296/TST.
ADICIONAL NOTURNO
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, LV, da CF.
- violação dos arts. 58, § 1º, 818 da CLT e 333 do CPC.
A Reclamada aduz que, aqui, também houve tratamento desigual às Partes, não tendo ocorrido prova que ensejasse o deferimento do referido adicional.
Consta do v. acórdão:
"Verifica-se por meio dos controles de ponto trazidos pela reclamada, que o autor laborava em jornada noturna e que esta prorrogava-se, na maior parte das vezes, após às 5 horas.
(...) Assim, data venia do entendimento do d. juízo de primeiro grau, penso que na prorrogação da hora noturna são devidos o adicional noturno e a hora noturna reduzida. Com efeito, quando o trabalhador prorroga a sua jornada após às 5 horas, logicamente que tem um desgaste ainda maior do que na prorrogação durante o dia. Logo, não seria lógico não pagar o adicional noturno e computar a hora noturna reduzida quando o empregado encontra-se ainda mais cansado, diminuindo sua remuneração." (fls. 869).
A Recorrente não demonstrou tenha havido ausência de prova ou tratamento desigual em sua apreciação, razão pela qual é improcedente a assertiva recursal, neste particular.
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegação(ões):
- violação do art. 7º, XIII e XXVI, da CF.
- violação dos arts. 71, § 4º, 818 da CLT e 333 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Empresa pondera que a redução do intervalo intrajornada para 40 minutos foi tratada em Acordo Coletivo de Trabalho e, por isso, é perfeitamente lícito. Diz que, caso seja mantida a condenação, ela deve-se restringir ao minutos restantes do intervalo e não ao total dele.
Consta do v. acórdão (fls. 858/859):
"Conforme entendimento cristalizado na OJ 307 da SDI-I do C.TST:
'Intervalo intrajornada (para repouso e alimentação). Não concessão ou concessão parcial. Lei n. 8.923/1994. Após a edição da Lei n. 8.923/1994, a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT) (DJ 11.08.03)'.
A recente Orientação Jurisprudencial do C. TST nº 342 é no sentido de serem inválidos os acordos coletivos que contemplem a redução do intervalo intrajornada.
Veja-se:
'É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/88), infenso à negociação coletiva" (Publicada no D.J.U. do dia 17.6.2004).
Vale notar que a OJ nº 307, da SDI-I do TST, consolidou o entendimento de que, independentemente do período gozado de intervalo, se inferior ao legal, deve ser

deferido o pagamento total, com adicional de 50%."
Como se percebe, a Turma decidiu a questão em tela em sintonia com as OJ's 307 e 342/SDI-I/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
Os arestos de fls. 914/915 cuidam de assunto que não foi debatido na via ordinária, sendo impossível o seu exame no caminho estreito da Revista. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
MULTA CONVENCIONAL
Alegação(ões):
- violação do art. 5º,II, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Demandada argumenta que não é devida a multa em epígrafe, porque ela não teria descumprido nenhuma cláusula convencional.
A alegação patronal não merece ser analisada em Revista, uma vez que a questão por ela ora levantada (descumprimento de lei e não de CCT) não foi argüida em grau ordinário. Na falta do indispensável prequestionamento, aplica-se a Súmula 297/TST.
PRÊMIO PRODUÇÃO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 818 da CLT e 333,I, do CPC.
A Reclamada assevera que houve mau enquadramento da prova.
Consta do v. acórdão (fls. 861):
"Verifica-se que o prêmio-produção e/ou produtividade fora pago ao reclamante até janeiro de 2003, tendo sido incorporado ao salário do obreiro a partir de fevereiro do mesmo ano (fl. 215), ocasião em que referida verba teria incidido nas demais parcelas contratuais.
Reformo parcialmente a r. decisão a quo, para limitar a condenação da incidência reflexa da produtividade até janeiro de 2003."
Infere-se do v. decisório atacado está firmado em prova produzida nos autos, tendo a verba sido integrada ao salário em fevereiro de 2003 e, portanto, são devidos os reflexos do período anterior. Intactos, pois, os permissivos legais citados neste item do apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: APARECIDO DONIZETH DA SILVA
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/08/2008 - fls. 933; recurso apresentado em 04/09/2008 - fls. 934).
Regular a representação processual (fls. 13).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 648).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA - COMPENSAÇÃO - ACORDO
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 85, IV/TST.
- violação dos arts. 73 §§ 1º e 5º, da CLT.
O Recorrente alega que o acordo de compensação de jornada deveria ser descaracterizado, porque havia a prestação habitual de horas extras, argumentando que estas não eram computadas integralmente pela Reclamada. Pleiteia a condenação da Recorrida no pagamento do adicional de 50% sobre as horas compensadas irregularmente.
Consta do v. acórdão (fls. 870):
"Sem razão, porquanto, in casu, não se aplica a orientação refletida na Súmula nº 85, IV, do C. TST, uma vez que fora instituído o banco de horas por meio de acordos coletivos, nos quais há previsão da realização de trabalho em jornada extraordinária que permitisse à empresa ajusta 'o potencial de mão de obra à demanda do mercado consumidor' (ACTs de fls. 79/116, cláusula 19ª).
Conforme enunciado pelo d. juízo a quo, o banco de horas não visa a não realização de horas extras, mas sim a compensação daquelas realizadas dentro do módulo ajustado, não sendo o saldo positivo existente suficiente para descaracterizá-lo (...)."
Diante da relevância da matéria ora debatida, entendo prudente o seguimento do apelo por possível contrariedade à Súmula 85, IV/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01598-2007-006-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(a)(s): FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JÚNIOR
Advogado(a)(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS (GO - 7381)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2008 - fls. 153; recurso apresentado em 07/11/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15/22).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-01660-2007-011-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): AIRES MARTINS
Advogado(a)(s): ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA (GO - 18121)
Recorrido(a)(s): EURÍPEDES RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a)(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO (GO - 14442)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/09/2008 - fls. 82; recurso apresentado em 12/09/2008 - fls. 83).
Regular a representação processual (fls. 15).
Inexigível a garantia do juízo (Embargos de Terceiro).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
EXECUÇÃO - PENHORA
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, "caput" e incisos XXII e LIV, da CF.
O Recorrente defende a insubsistência da penhora argumentando que teria havido erro no momento da lavratura do auto respectivo, o qual teria sido assinado equivocadamente pelo Embargante e não pelo Executado, e sustentando a impenhorabilidade dos bens de família.
Consta do v. acórdão:
"Conforme consta da inicial, a penhora foi realizada na casa do executado, filho do embargante (...). Somente no recurso é que o Embargante alegou que residia com o Executado (...). Esta última alegação do embargante de que reside com o seu filho é inovatória. De todo modo, ela confirma que a penhora foi realizada no endereço residencial do executado, fato que, à falta de provas por parte do Embargante, firma a presunção de que os bens ali encontrados pertenciam ao executado. A ilação acima, é mera aplicação da norma do art. 1.196 do CC, segundo o qual, 'Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.' O Embargante admite que estava presente no local no momento da realização da penhora. Entretanto, sequer alegou tivesse eventualmente alertado ao oficial de justiça que cumpriu a diligência de penhora acerca da propriedade dos bens (...).Por fim, pelas suas características, os bens inserem-se na categoria de supérfluos, não estando abrangidos pelo instituto da impenhorabilidade do bem de família (...)" (fls. 77/80).
A declaração da regularidade da penhora no caso sob exame, portanto, não importa em agressão aos princípios constitucionais da garantia do direito de propriedade e do devido processo legal, não se vislumbrando, pois, violação direta e literal do art. 5º, caput e incisos XXII e LIV, da CF.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01663-2007-012-18-00-8 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): 1. PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS (GO - 24403)
Recorrido(a)(s): 1. ELIANE MARIA NUNES FERREIRA
2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO E OUTROS
Advogado(a)(s): 1. EDVALDO ADRIANY SILVA (GO - 17345)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/09/2008 - fls. 128; recurso

apresentado em 15/09/2008 - fls. 131).
Regular a representação processual (fls. 24/25 - OJ 134/TST).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
COISA JULGADA
Alegação(ões):
- contrariedade às Súmulas 331,IV e 363/TST.
- violação dos arts. 22, XXVII e 37, II e § 2º, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A AGETOP sustenta que não é responsável subsidiária, porque teria obedecido à legislação de licitação devidamente, sendo da Cooperativa a responsabilidade total por créditos trabalhistas. Alega que declarar a sua responsabilidade é o mesmo que declarar que a Administração Pública pode contratar por intermédio de empresa interposta sem a observância de concurso público. E, assim, seria aplicável, ao caso, a Súmula 363/TST.
Consta do v. acórdão (fls. 124/125):
"Na verdade, o § 1º, do art. 71 da Lei 8.666/93 não exime o contratante da responsabilidade, segundo as regras gerais da responsabilidade civil, mas está apenas a dizer o óbvio: se uma empresa é contratada para a execução de certos serviços, as despesas correm a suas expensas.
Digo mais: dispõe o § 6º do art. 37 da Constituição Federal que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.
Quer dizer, as pessoas jurídicas de direito público respondem objetivamente pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, mas não respondem se o terceiro em questão for justamente o empregado da prestadora de serviços que contratou? Nem mesmo diante da prova da inidoneidade da empresa contratada? Então um terceiro qualquer será imediata e indiscutivelmente indenizado, mas não o empregado da prestadora de serviços, mesmo que provada a inidoneidade do empregador e a culpa do tomador de serviços? Ora, se foi este o intuito do legislador, o referido e discutido dispositivo (refiro-me ao § 1º do art. 71 da Lei 8.666/93) é inconstitucional!!
Acrescento que não se trata de reconhecimento de vínculo de emprego, mas de responsabilidade subsidiária em razão de um contrato de terceirização e por isto os efeitos não são apenas aqueles mencionados na súmula 363 do TST. Nem há ofensa por via oblíqua ao disposto no art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal: o que há é o dever de indenizar e não reconhecimento de vínculo empregatício entre o autor e a segunda reclamada. Basta ver que o empregador/devedor é a primeira reclamada COOPRESGO, de quem a segunda pode e deve obter indenização.
Friso ainda que não importa que a terceirização seja lícita porque o entendimento contido na Súmula 331 do TST tem por objetivo resguardar o trabalhador hipossuficiente, garantindo-lhe o recebimento das parcelas a que faz jus, independentemente de quem foi o beneficiário direto do seu labor.
A tais fundamentos, reformo a sentença para reconhecer a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada AGETOP pelas obrigações não satisfeitas pela primeira reclamada COOPRESGO."
Vê-se que a Segunda Turma decidiu em sintonia com a Súmula 331/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
Não tendo sido declarado vínculo de emprego com a Recorrente, mas por ter havido, tão-somente, a sua condenação como responsável subsidiária, não há que se falar em ofensa ao art. 37, II, § 2º, da CF nem em dissenso com a Súmula 363/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01870-2007-009-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): EDGAR MARTINS PEIXOTO
Recorrido(a)(s): TELEPERFORMANCE CRM S/A
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/08/2008 - fls. 534; recurso apresentado em 14/08/2008 - fls. 536).
Regular a representação processual (fls. 21).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 401/402).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - ACORDO
Alegação(ões):
- violação do art. 620 da CLT.
O Reclamante alega que as normas do Acordo Coletivo de Trabalho não podem prevalecer sobre aquelas estabelecidas em Convenção Coletiva, em face do que dispõe o art. 620 da CLT, ou seja, devem prevalecer as regras da CCT quando forem mais favoráveis que as constantes do ACT, sendo esse o caso dos autos.
Consta do v. acórdão (fls. 509):
"Com efeito, sendo os ACTs, assim como a CCT, fruto de negociação com o mesmo sindicato profissional e revelando-se o acordo coletivo norma mais específica, deve-se privilegiar a aplicação deste.
É que, quando, a despeito da existência de CCT, o sindicato profissional decide celebrar, paralelamente, acordo coletivo de trabalho com determinada empresa, fica evidente que o faz em razão da necessidade de dar regramento específico às relações coletivas de trabalho de uma parcela da categoria que representa.
Descabe, pois, até mesmo perquirir acerca de qual das normas seria a mais favorável ao trabalhador, vez que o sindicato, ao celebrar o acordo coletivo, expressamente afastou da esfera de aplicação das CCTs os empregados da empresa com a qual firmou-se o acordo."
Diante da conclusão acima transcrita, entendo prudente o seguimento do apelo, por possível violação do art. 620 da CLT.
Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, diante do que preconiza a Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01996-2007-007-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CECÍLIA PATRÍCIA XAVIER BEZERRA
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Recorrido(a)(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/09/2008 - fls. 313; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 314).
Regular a representação processual (fls. 08).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 237).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - ACORDO
Alegação(ões):
- violação do art. 620 da CLT.
A Reclamante alega que as normas do Acordo Coletivo de Trabalho não podem prevalecer sobre aquelas estabelecidas em Convenção Coletiva, em face do que dispõe o art. 620 da CLT, ou seja, devem prevalecer as regras da CCT quando forem mais favoráveis que as constantes do ACT, sendo esse o caso dos autos.
Consta do v. acórdão (fls. 306/307):
"Perfilho o entendimento de que as normas decorrentes de acordo coletivo devem prevalecer sobre as das Convenções Coletivas quando foram conflitantes, porque o acordo é mais específico que a convenção.
Assim, essa maior vinculação do acordo com uma determinada empresa atende aos anseios mais pormenorizados da categoria, em uma situação menos abrangente, harmonizando e melhor equacionando conflitos de interesses pontuais àquela determinada situação.
Desta forma, considerando-se que a Reclamante foi admitida em 01/09/2004 e dispensada em 07/04/2006, aplica-se à ela os ACTs de 2004/2005 e 2005/2006, por serem mais específicos que as CCTs."
Diante da conclusão acima transcrita, entendo prudente o seguimento do apelo, por possível violação do art. 620 da CLT.
Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, diante do que preconiza a Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02085-2007-010-18-00-4 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA
2. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): 1. RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (GO - 22640)
2. SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Recorrido(a)(s): 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
2. ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): 1. SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
2. RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (GO - 22640)
Recurso de: ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/09/2008 - fls. 2.994; recurso apresentado em 09/09/2008 - fls. 2.227).
Regular a representação processual (fls. 27).
Desnecessário o preparo (fls. 2.966/2.992).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
BANCÁRIO - ENQUADRAMENTO
Alegação(ões):
- divergência jurisprudencial.
Consta do v. acórdão:
"Reformulando posicionamento anteriormente adotado, tenho que a reclamante pertence à categoria dos securitários, já que ela – ao contrário do que afirma - não exercia, em regra, atividades típicas de bancos. Ora, ainda que as atividades da autora não se restringissem à venda de produtos da segunda reclamada, realizando com eventualidade algumas rotinas próprias dos bancários, sua função não se qualificava por condições de vida similares a esta categoria, que executam habitualmente tarefas de atendimento ao público, abertura de contas, aplicações, conferência de assinaturas, etc.(...). Nesses termos, correta a r. sentença que reconheceu o vínculo de emprego entre a autora e a Bradesco Vida e Previdência S/A e declarou a responsabilidade solidária do primeiro reclamado, nos termos do art. 2º, § 2º, da CLT, enquadrando a reclamante na categoria dos securitários e deferindo-lhe os benefícios constantes das CCT's juntadas às fls. 921/1.019 dos presentes autos" (fls. 2.986/2.987).
A Reclamante logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com o aresto de fls. 3.003 dos autos, no seguinte sentido: "(...) Sinale-se que o citado grupo econômico tem como atividade principal, isso é, por objetivo, a atividade bancária. As tarefas exercidas pelo obreiro (venda de seguro de vida e de previdência privada) estavam inseridas na atividade fim do Banco Bradesco. A atividade exercida pelo reclamante é necessária/indispensável ao funcionamento do Banco Bradesco .
Portanto, o Banco Bradesco é, na forma do § 2º, do art. 2º, da CLT, a empresa controladora do grupo econômico, sendo que se beneficiou diretamente dos serviços prestados pelo reclamante, razão pela qual é reconhecida a condição de bancário do autor ..." (TRT 4ª - Processo nº 00409-2006-471-04-00-8, Relator Francisco Rossal de Araújo - publicado no Diário Oficial do Estado RGS de 19/12/2007).
Entendo que a matéria fática está delineada no acórdão e no aresto, existindo divergência quanto ao enquadramento de trabalhador na mesma situação.
Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, com amparo na Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Recurso de: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Irregularidade de representação.
A única subscritora do Recurso de Revista interposto pelo Banco Bradesco S.A. e pelo Bradesco e Vida e Previdência S.A. (fls. 3.016/3.031), Drª. Juliana Picolo S. Costa, não possui procuração nos autos, sendo oportuno destacar que o nome da referida advogada não consta no rol dos outorgados no instrumento de mandato juntado às fls. 1.294.
Ressalta-se, também, que sequer se poderia cogitar da hipótese de mandato tácito, diante do conteúdo das atas de audiências de fls. 1.292 e 2.777/2.781.
Em sendo assim, imperioso declarar a irregularidade de representação dos Recorrentes, o que provoca a inexistência do apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02103-2007-002-18-00-3 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2. JOSÉ ALCIDES NETO
Advogado(a)(s): 1. RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA (GO - 23382)
2. MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA (GO - 3339)
Recorrido(a)(s): 1. JOSÉ ALCIDES NETO
2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a)(s): 1. MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA (GO - 3339)
2. RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA (GO - 23382)
Recurso de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/09/2008 - fls. 632; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 633).
Regular a representação processual (fls. 542).
Satisfeito o preparo (fls. 521, 543/544 e 669).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
FGTS - PRESCRIÇÃO
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 294/TST.
- violação do art. 7º, XXIX, da CF.
- violação do art. 11 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta, em síntese, que em se tratando de pedido de FGTS sobre parcela de natureza controvertida, a prescrição aplicável seria a total, observada a regra do art. 7º, inciso XXIX, da CF, e não a trintenária, prevista na Súmula 362/TST.
Consta do v. acórdão:
"No presente caso, as parcelas remuneratórias já foram pagas, deixando o empregador, isto sim, de sobre as mesmas incidir a contribuição para o FGTS, ou seja, não houve o recolhimento devido ao fundo. Incidente, assim, a Súmula nº 362, do C. TST, com a nova redação conferida pela Resolução nº 121/2003, de 19/11/2003(...)." (fls. 624).
A Parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 642/644 dos autos, proveniente do Egrégio TRT da 23ª Região, no seguinte sentido:
"AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. FGTS. PRESCRIÇÃO. O pleito contido na reclamação é quanto ao auxílio-alimentação que era pago ao reclamante até maio de 1991. Até esta data tal verba integrava a base de cálculo para o recolhimento do FGTS. Após esta data, a CEF aderiu ao Programa de Alimentação do Trabalhador, passando tal verba a ter caráter indenizatório, suprimindo de tal valor a incidência do FGTS. O que o reclamante requer é o pagamento desde 1991 referente a esta supressão, mais os consectários legais respectivos. A pretensão aos reflexos no FGTS, invocada pelo reclamante, está amparada em tema relativo à natureza do auxílio-alimentação, se salarial ou indenizatória, e na alteração contratual decorrente da adesão da empregadora ao PAT. Vale dizer, isto afasta a aplicação da prescrição trintenária porque a discussão não se limita à regularidade dos depósitos incontroversos ao longo do contrato de trabalho, devendo ser aplicada a prescrição contida no art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal. A alteração ocorrida no contrato de emprego foi em maio de 1991, quando a reclamada aderiu ao PAT deixando de recolher os depósitos do FGTS decorrentes do auxílio-alimentação pago até então como caráter salarial. É ato único do empregador, instantâneo, caracterizado por uma alteração do pacto laboral e, portanto, passível da prescrição total. Recurso a que se nega provimento para manter a sentença de origem que declarou a prescrição total nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC" (TRT-RS-00906.2007.005.23.00-5, Relator Desembargador Osmair Couto, DJE/TRT 23ª R nº 353/2007 de 06/11/2007).
Deixo de examinar as demais questões suscitadas no apelo, diante das disposições da Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Recurso de: JOSÉ ALCIDES NETO
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/09/2008 - fls. 632; recurso apresentado em 12/09/2008 - fls. 670).
Regular a representação processual (fls. 15).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 521).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Alegação(ões):
- divergência jurisprudencial e ofensa a preceitos legais e constitucionais.
O Reclamante alega que teria direito adquirido à integração ao salário do auxílio-alimentação, sustentando que desde o início do seu contrato teria recebido tal verba como salarial, a despeito de posterior alteração da natureza da parcela, seja pela adesão da Reclamada ao PAT, seja pela previsão em CCT.
Consta do v. acórdão:
"EMENTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AUXÍLIOALIMENTAÇÃO. NATUREZA JURÍDICA. INTEGRAÇÃO. 1. No período anterior à adesão da CAIXA ao PAT (20.05.91) e não havendo nos autos norma coletiva vigente ao

tempo da admissão, com previsão expressa de natureza indenizatória, reconhece-se a natureza salarial do auxílio-alimentação pago ao reclamante e defere-se o FGTS incidente sobre referida verba. Inteligência da súmula 241/TST.
2. A partir da adesão da reclamada ao PAT (art. 3º da Lei 6.321/76) e sendo incontroverso que os instrumentos de negociação coletiva passaram a conferir natureza indenizatória à parcela auxílio alimentação, não procede o pleito de sua integração ao salário obreiro. Incide o precedente nº 133 da OJSDI-1 do col. TST.
A Constituição Federal prestigia a autonomia privada coletiva, reconhecendo as convenções e acordos coletivos de trabalho (art. 7º, XXVI). Afasta-se a aplicação da súmula 51/TST. Recurso conhecido e parcialmente provido." (fls. 621/622).
O Autor logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com o aresto de fls. 682, proveniente do Egrégio TRT da 13ª Região, no seguinte sentido:
"AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - NATUREZA SALARIAL INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO DO TRABALHADOR - INCIDÊNCIA SOBRE O FGTS-
Se o trabalhador recebe ao longo de todo o contrato de trabalho o auxílio-alimentação e, tendo o mesmo caráter salarial, indiscutível a sua integração ao salário para todos os efeitos legais, inclusive de depósito do FGTS. Desta forma, nem a adesão da empresa ao PAT, nem tampouco o acordo coletivo de trabalho têm o condão de alterar situação jurídica já consolidada, sobe (sic) pena de afronta aos artigos 5º, XXXVI CF/88 e 468 da CLT " (TRT 13ª R.- RO 0357/2001-(063567) - Rel. Juiz Aluisio Rodrigues - DJPB 29.06.2001).
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02192-2007-010-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(a)(s): MARCELO BRUNO DA SILVEIRA (GO - 26848)
Agravado(a)(s): RODNEI GOMES GAUDINO
Advogado(a)(s): CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB (GO - 7079)
Vistos os autos.
Tendo em vista a homologação de acordo nos autos principais (cópia do Termo de Audiência de fls. 179/180) e, por conseqüência, a perda do objeto deste Agravo de Instrumento, deixa-se de analisar o pedido de retratação nele contido.
À DSRD para as providências de estilo.
Nesta oportunidade, verificou-se que a petição e documentos juntados às fls. 170/176 não dizem respeito a este feito.
De fato, referida petição foi protocolizada por Serv-Express Conveniência Ltda., pessoa estranha à presente relação juridico-processual. por outro lado, não é possível verificar a que feito ela se refere, pois não foi atribuída a numeração completa, tendo sido indicado apenas o número 2192/2007.
Em consulta ao SAP-2 deste Tribunal constatou-se que não há nesta Presidência outro processo com esta numeração inicial, não tendo sido localizado, tampouco, nenhum processo em que coincidam o número indicado e a empresa em referência como parte.
Diante disto, determino o desentranhamento da peça e documentos de fls. 170/176 e sua devolução à SCP para as providência necessárias.
Publique-se.
Com relação ao presente Agravo de Instrumento, após a publicação deste despacho, a SCP deverá proceder às anotações pertinentes e à remessa dos autos à Vara do Trabalho de origem para os devidos fins.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02246-2007-001-18-00-9 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Recorrido(a)(s): 1. ERI DE LIMA SANTOS JÚNIOR
Advogado(a)(s): 1. ERI DE LIMA SANTOS (GO - 5452)
Recurso de: VIVO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/08/2008 - fls. 449; recurso apresentado em 29/08/2008 - fls. 450).
Regular a representação processual (fls. 235/237 e 455).
Satisfeito o preparo (fls. 386, 387 e 468 - Súmula 128, III/TST, aplicada por analogia).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 331/TST.
- violação dos arts. 5º, II, 22, I, e 48 da CF.
A Recorrente expressa inconformismo com a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta, argumentando que "o vínculo de emprego entre as prestadoras e seus empregados não se comunica com as tomadoras de serviços, que tão somente realizam contratos de natureza civil com a prestadora" (fls. 453).
Consta do v. acórdão:
"É incontroverso que a segunda reclamada (VIVO S.A.) terceirizou a atividade de call center para a primeira (ATENTO BRASIL S.A.). A controvérsia acerca da responsabilidade subsidiária da tomadora nos casos de terceirização de serviços já foi pacificada pelo entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula nº 331, inciso IV, do C. TST, que preceitua: 'IV – O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial' (grifo nosso). Em relação à tese de que é inaplicável ao caso o inciso IV da Súmula nº 331 do C. TST, bem como de que não se pode reconhecer a responsabilidade subsidiária da recorrente, em razão da inexistência de textos legais a disciplinar a matéria, sob pena de configurar-se indevida atuação legislativa do Poder Judiciário e ofensa ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, entendo que não pode prosperar. Com base no disposto nos artigos 4º da LICC, 126 do CPC e 8º da CLT, bem como em razão do princípio da plenitude da ordem jurídica, a falta de textos legais claros e diretos disciplinadores da matéria não impede ou mesmo obsta a tutela jurídica de direitos laborais oriundos da terceirização. Ao revés, nesse caso, impõe-se a prevalência de preceitos próprios ao Direito do Trabalho como o artigo 2º da CLT, que trata da assunção dos riscos por aquele que toma trabalho subordinado, não eventual, pessoal e oneroso, bem como de preceitos constitucionais consubstanciados nos princípios da dignidade da pessoa humana e no valor social do trabalho. Em razão do exposto, entendo que, na hipótese dos autos, a aplicação da Súmula nº 331, inciso IV, do C. TST, não configura, absolutamente, indevida atuação legislativa do Poder Judiciário, como afirma a recorrente, bem como que sua condenação subsidiária a responder pelos créditos deferidos à autora não consubstancia ofensa ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal. Registre-se, ainda, que a responsabilidade subsidiária da Recorrente abrange inclusive o recolhimento das contribuições previdenciárias, obrigação pela qual deve responder no caso de descumprimento por parte da 1ª Reclamada" (fls. 445/446).
A Primeira Turma deste Egrégio Tribunal decidiu em sintonia com a Súmula 331 IV/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso (Súmula 333/TST).
Ressalta-se, por elucidativo, que o inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e por isso não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: ATENTO BRASIL S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/08/2008 - fls. 449; recurso apresentado em 29/08/2008 - fls. 456).
Regular a representação processual (fls. 466/467).
Satisfeito o preparo (fls. 386, 387 e 468).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
EQUIPARAÇÃO SALARIAL
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 6, III,/TST.
- violação dos arts. 333, I, do CPC, 461 e 818 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A primeira Reclamada sustenta que o Reclamante não teria se desincumbido do ônus de provar os requisitos necessários ao deferimento do pleito de equiparação salarial.
Consta do v. acórdão:
"A teor do artigo 461 da CLT, o empregado faz jus à equiparação salarial quando ficar comprovada a identidade de função e não existir, entre o trabalhador e o paradigma, tempo de serviço, na função, superior a dois anos, nem diferença de produtividade e de perfeição técnica entre o trabalho de ambos, nem quadro de carreira. A prova da identidade de funções e da existência de simultaneidade na prestação dos serviços incumbe à parte autora, cabendo à Reclamada, na hipótese de reconhecida a igualdade funcional, comprovar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do empregado à equiparação (Súmula 6, item VIII, do C. TST). No caso, é incontroverso que o trabalho do reclamante e da paradigma Simone Cristina Oliveira era realizado simultaneamente, na mesma localidade e para o mesmo empregador. Assim, nos termos do art. 333,I, do CPE e 818 da CLT, cabia ao Reclamante provar apenas

a identidade funcional alegada, ônus do qual se desincumbiu a contento. Em seu depoimento pessoal o Reclamante afirmou que apesar de sido registrado como teleoperador II e de ter recebido salários compatíveis com tal cargo, sempre exerceu as funções de supervisor, em igualdade funcional com a paradigma (...). Nesse sentido, o depoimento da paradigma indicada pelo Reclamante, única testemunha arrolada nos autos, confirmou a tese obreira, afirmando que tanto ela como o reclamante exerciam atividades de supervisão (...). Assim, ante o conteúdo da prova oral, em conjunto com a prova documental apresentada, tem-se como provada a identidade funcional entre o Reclamante e a paradigma, bem como a disparidade salarial havida entre eles, evidenciando o direito obreiro à equiparação salarial. Nesse sentido, vale registrar o entendimento explicitado no item III da Súmula 6/TST, verbis: 'A equiparação salarial só é possível se o empregado e o paradigma exercerem a mesma função, desempenhando as mesmas tarefas, não importando se os cargos têm ou não, a mesma denominação.' Registre-se por fim, que a pretensão patronal de limitação da condenação ao período em que a paradigma trabalhou com o Reclamante, não encontra amparo legal, eis que, provado o direito à equiparação, as diferenças salariais dela decorrentes integram o salário do equiparando, não mais podendo ser suprimida, sob pena de ofensa ao princípio da irredutibilidade salarial, consagrado no artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal" (fls. 440/444).
O deferimento do pedido de diferenças salariais, portanto, afigura-se em consonância com o contexto probatório dos autos, tendo a Primeira Turma deste Egrégio Tribunal demonstrado plena observância à regra da distribuição do ônus da prova, não havendo que se falar em ofensa aos arts. 333, I, do CPC, 461 e 818 da CLT. Ademais, ao contrário do que alega a Recorrente, o deferimento do pleito em epígrafe revela-se em sintonia a Súmula 6, III, TST.
Os arestos colacionados são inservíveis ao confronto de teses, porquanto não citam a fonte oficial ou repositório autorizado em que foram publicados (Súmula 337, I, a /TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02328-2007-005-18-00-9 - 1ª Turma
Parte(s): 1. LABORATÓRIO ATALAIA LTDA.
2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s): 1. EDUARDO PELUZO ABREU (SP - 234122)
2. MATHEUS VIANNA DE CARVALHO (GO - 24461)
Vistos os autos.
Tendo em vista tratar-se de ação em que se discute a cobrança de multa imposta ao empregador, ora Autor, pelo órgão de fiscalização das relações do trabalho, tenho como acertada a autuação do feito, eis que observou o disposto no inciso II do art. 69-A do PGC deste Tribunal, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 6/2007.
Determino que, para intimação da União acerca do acórdão de fls. 492/500, seja observado que o Procurador representante da União no presente caso, é o Dr. Matheus Vianna de Carvalho, Procurador da Fazenda Nacional, conforme contestação apresentada às fls. 388/392.
À DSRD.
Intime-se.
Goiânia, 12 de novembro de 2008.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/abbp
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 82 / 2008

Em 20/10/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Conflito de Competência

01743-2008-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1743/2008
Suscitante: JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Ação Rescisória

00378-2008-000-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-510/2007
Autor: MUNICÍPIO DE PLANALTINA
Advogado: ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Réu: ALICE FRANCISCO DE ANDRADE

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

Ação Rescisória

00369-2008-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-401/2007
Autor: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Réu: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Réu: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

00379-2008-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - PLANALTINA - RT-510/2007
Autor: MUNICÍPIO DE PLANALTINA
Advogado: ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Réu: ÉRICA FERREIRA BARRETO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Ação Rescisória

00377-2008-000-18-00-6
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - RT-1046/2007
Autor: JOÃO CARLOS DE SOUZA E OUTRO
Advogado: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS E OUTRO(S)
Réu: JOSÉ ANTÔNIO DA ABADIA

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravo de Petição

00748-2005-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-748/2005
Agravante: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
Advogado: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA
Agravado: MF - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
Advogado: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01237-2008-003-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1237/2008
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
Recorrido: COLEMAR PINTO DE FARIA
Advogado: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

01235-2008-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1235/2008
Recorrente: TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Recorrente: WILDEMBERG MAKLEY DO NASCIMENTO
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01464-2007-101-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1464/2007
Recorrente: SEBASTIÃO PORTO DE SOUZA
Advogado: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
Recorrido: BAYER S.A.

Advogado: PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS E OUTRO(S)
Recorrido: NIDERA SEMENTES LTDA.
Advogado: DEJANE MARA MAFFISSONI E OUTRO(S)

01036-2008-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1036/2008
Recorrente: ELI E SU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: KARIME ESTRELA
Advogado: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

01232-2007-054-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1232/2007
Recorrente: JAIR BENEDITO PIUNTI
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
Recorrido: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado: MÍRIAM VIVIANE SOUZA SILVA E OUTRO(S)

00897-2008-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-897/2008
Recorrente: FRANCISCO NIVALDO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

00310-2008-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-310/2008
Recorrente: CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Advogado: CORRADO BARALE E OUTRO(S)
Recorrido: MARCELO PEREIRA MATOS
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: EBRAMAN EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA.

01206-2008-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1206/2008
Recorrente: JOHNNY PIRES RIBEIRO
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

00809-2008-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-809/2008
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)
Recorrente: MARIA RODRIGUES MARTINS DA COSTA
Advogado: GISSELLE ROSA GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01205-2008-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1205/2008
Recorrente: RONEI BORGES APOLINÁRIO
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

02110-2008-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2110/2008
Recorrente: IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: AMÉLIA ROSILENE DIAS (ADESIVO)
Advogado: OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00980-2007-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-980/2007
Recorrente: CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: JESUS ARTUR DA SILVA
Advogado: ELIAS PESSOA DE LIMA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

Agravo de Petição

00258-2008-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-258/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Agravado: HOZÉLIA CARDOSO LAUREANO
Advogado: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)

01509-2005-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1509/2005
Agravante: PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
Advogado: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E OUTRO(S)
Agravado: DEMILSON ALVES FERREIRA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01354-2008-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1354/2008
Agravante: CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Agravado: LILIAN PEREIRA GOMES RODRIGUES
Advogado: ARLETE MESQUITA

01067-2007-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1067/2007
Agravante: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA. - ME
Advogado: JADIR ELI PETROCHINSKI E OUTRO(S)
Agravado: OSVALDO DIAS PEREIRA
Advogado: CARLOS ROBERTO DE FREITAS E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01337-2008-013-18-00-8
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - MS-1337/2008
Recorrente: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado: NEIDE SILVA MARQUES BUENO
Recorrido: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado: RENATA BORBA DA ROCHA E OUTRO(S)

00865-2008-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-865/2008
Recorrente: SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: DOMINGOS NONATO RODRIGUES FILHO
Advogado: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)

00418-2008-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-418/2008
Recorrente: DOCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
Recorrente: ANTÔNIO HENRIQUE NETO(ADESIVO)
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido: OS MESMOS

01429-2008-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1429/2008
Recorrente: SANTOS GONÇALO DE OLIVEIRA
Advogado: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Recorrido: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: ANDRÉA GONÇALVES DE ARAÚJO CHAVES E OUTRO(S)
Recorrido: S P O CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00198-2008-141-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-198/2008
Recorrente: MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.
Advogado: DIMAS ROSA RESENDE
Recorrido: SEBASTIÃO MIRANDA JÚNIOR
Advogado: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

01228-2008-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1228/2008
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00879-2008-221-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-879/2008
Recorrente: BERTIN S.A.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: ERCULANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

02049-2007-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2049/2007
Recorrente: CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
Advogado: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: RONALDO MOREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01530-2008-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1530/2008

Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: FÁBIO CORREA MACEDO
Advogado: CEYTH YUAMI E OUTRO(S)

00791-2008-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-791/2008
Recorrente: CIA - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: MARCO ANTÔNIO BORGES PEREIRA REIS
Advogado: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01130-2008-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1130/2008
Recorrente: TOTAL COMUNICAÇÃO LTDA. - ME
Advogado: HEITOR BORELLI ALVARENGA FREIRE NETO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente: SELMA AUXILIADORA PEREIRA (ADESIVO)
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

00895-2008-121-18-01-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AI-895/2008
Agravante: POLENGHI INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA
Agravado: CARLOS JULIANO SOBRINHO
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

01447-2008-001-18-01-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1447/2008
Agravante: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
Advogado: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: MEIRIVAN DA SILVA ALVES
Advogado: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO

Recurso Ordinário

01184-2008-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1184/2008
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ HÉLIO BARBOSA (ADESIVO)
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01379-2008-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1379/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: K DE KID'S LTDA.

00645-2008-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-645/2008
Recorrente: PAULO DE TARSO FLEURY
Advogado: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido: APARECIDO JERÔNIMO DA SILVA
Advogado: JANIRA NEVES COSTA

01447-2008-011-18-00-7
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1447/2008
Recorrente: CENTERCOM PRODUTOS E SERVIÇOS SIDERÚRGICOS LTDA
Advogado: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
Recorrido: SINDIMACO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

00960-2008-221-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-960/2008
Recorrente: PAULO FRANCISCO MINASI
Advogado: JOSÉ ARNALDO BARBOSA
Recorrido: JORGE DE ALMEIDA
Advogado: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY E OUTRO(S)

02497-2008-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2497/2008
Recorrente: VALE DO PARANAÍBA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CELSO GOUVEA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

01533-2008-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1533/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: 1000 CORES TÊXTIL LTDA.
01478-2008-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1478/2008
Recorrente: LÍLIA FRANCISCA DA SILVA
Advogado: DENISE TELES ALMEIDA
Recorrido: IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
Advogado: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Agravo de Petição

01605-2006-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1605/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado: RICARDO NAVES NASCIMENTO
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

00756-2005-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-756/2005
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
Agravado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS NATHAN LTDA.
Agravado: MONATA PIMENTEL DE CARVALHO

00911-2008-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-911/2008
Agravante: JOVANE BATISTA COSTA
Advogado: MAURÍCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Agravado: FLORENTINA DE SOUZA RIBEIRO
Advogado: VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01442-2007-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1442/2007
Recorrente: LUCINEIDE FERREIRA DUTRA
Advogado: KEILA MARIA VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

00131-2008-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-131/2008
Recorrente: CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: BRUNO CÉSAR TEIXEIRA BARBOSA
Advogado: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)

01175-2008-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1175/2008
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ALAN SALDANHA LUCK
Recorrido: ANTONINA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: ARLETE MESQUITA

00781-2008-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-781/2008
Recorrente: MOACIR DIAS DOS SANTOS
Advogado: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido: AGENÉRIO LUIZ COELHO
Advogado: ROSEVAL R. DA CUNHA FILHO E OUTRO(S)

01258-2008-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1258/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido: CÉLIO CAMPOS DE SOUZA FREITAS
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01238-2008-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ADI-1238/2008
Recorrente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: GERALDO BARBOSA DE ANDRADE (ADESIVO)
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00496-2008-051-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-496/2008
Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: MARESSA VAZ ARAÚJO
Advogado: VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

00941-2008-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-941/2008
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: DIONÍZIO NASCIMENTO DO SANTO
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES

01528-2008-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1528/2008
Recorrente: ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES
Advogado: JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS NETO E OUTRO(S)
Recorrente: LUCIANA PEREIRA DE MENESES VARGAS
Advogado: ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01148-2008-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1148/2008
Recorrente: CARLOS RENATO DA SILVA LIMA
Advogado: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)

01471-2008-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1471/2008
Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
Recorrente: EDUARDO CAVALCANTI LEMES
Advogado: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01280-2008-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1280/2008
Recorrente: DOUGLAS GOMES DE SOUZA
Advogado: SIMONE DEL NERO SANTOS
Recorrido: CAPPAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)

01095-2008-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1095/2008
Recorrente: IVONILSON DOS SANTOS
Advogado: NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido: MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. (CIAO BELLA)
Advogado: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY E OUTRO(S)

01146-2008-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1146/2008
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido: VIVIANE CORDEIRO PROCÓPIO
Advogado: ADRIANA LOURENÇO CAMARGO

REMESSA DE OFÍCIO

01400-2008-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1400/2008
Remetente: JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (NA AÇÃO MOVIDA POR VILMA LUCIENE LOPES COSTA EM FACE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG E DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA)
Parte: VILMA LUCIENE LOPES COSTA
Advogado: PATRíCIA CURADO DOMINGUES
Parte: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Parte: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL – OAB

Agravo de Petição

00722-2005-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-722/2005
Agravante: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado: VILMAR ALVES DE SOUZA E OUTROS
Advogado: ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01386-2008-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1386/2008
Recorrente: MARCELO BATISTA DA SILVA
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: ANDERSON ROCHA MESQUITA

01008-2008-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1008/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: PAULO ANTÔNIO ROSA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01416-2008-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1416/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: SEBASTIÃO LIBÓRIO DOS SANTOS
Advogado: ARLETE MESQUITA

01032-2008-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1032/2008
Recorrente: FABIANO RIBEIRO BORGES
Advogado: ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

00709-2008-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-709/2008
Recorrente: AIRAF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: WALTER BARBOSA ALVES
Recorrido: EDIMAR GONÇALVES SILVA
Advogado: MANOEL MESSIAS BORGES LADEIA E OUTRO(S)

01211-2008-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1211/2008
Recorrente: BENEDITO CIPRIANO GOMES
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

01209-2008-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1209/2008
Recorrente: ABADIO NUNES FERREIRA
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

01473-2008-004-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1473/2008
Recorrente: SHEILA DIAS QUEIROZ
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

00987-2008-101-18-01-7
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AI-987/2008
Agravante: PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado: DAMIÃO PRIMEIRO DOS SANTOS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01502-2008-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1502/2008

Recorrente: PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: ADÍNIO SOARES DE MOURA
Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

01559-2008-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1559/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido: A PRINCEZINHA DOS RETALHOS LTDA. - ME
Advogado: VALÉRIA BOMFIM GOMES E OUTRO(S)

01664-2008-081-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1664/2008
Recorrente: CRISTIANO BORGES
Advogado: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
Recorrido: PLASTGRAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.
Advogado: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

01514-2008-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1514/2008
Recorrente: CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: ROBERTA ORSIDA TIMOTES
Advogado: JULIANA GONTIJO SOARES
Recorrido: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORAS LTDA.
Advogado: SÁVIO CÉSAR SANTANA

00582-2008-051-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-582/2008
Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: MARESSA VAZ ARAÚJO
Advogado: VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido: A7 VIRTHUAL BRASIL SEVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
Advogado: FLÁVIO ANTAS CORRÊA

00420-2008-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-420/2008
Recorrente: LAGO AZUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO E OUTRO(S)
Recorrido: JORGE SOUZA ANGELO
Advogado: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

02715-2008-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2715/2008
Recorrente: TAISA ANDIARA PUFF
Advogado: RAFAEL RODRIGUES ABDALA E OUTRO(S)
Recorrido: MB VEÍCULOS LTDA.
Advogado: ÂNGELA MARIA RODRIGUES E OUTRO(S)

01207-2008-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1207/2008
Recorrente: JOHNY CLEBER CARVALHO DE AZEVEDO
Advogado: RENATO FONSECA CHIALASTRI E OUTRO(S)
Recorrido: RECOMEG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE GOIÁS

01427-2008-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1427/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: ESCRITA FINA PAPELARIA E MAGAZINE LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Agravo de Petição

01693-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1693/2007
Agravante: CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Agravado: MÁRCIO DA SILVA LEIJOTO
Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

00407-2006-012-18-00-2
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-407/2006
Agravante: BANCO SANTANDER S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado: NEY AFONSO PRIMO
Advogado: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01408-2008-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1408/2008
Recorrente: ALLINE VASCONCELOS MOREIRA
Advogado: BRUNO CABRAL PACHECO
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

01179-2008-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1179/2008
Recorrente: WILSON ELIAS DE SOUZA
Advogado: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM
Recorrido: OS MESMOS

00763-2008-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-763/2008
Recorrente: TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: PAULICELLE NUNES DOS SANTOS
Advogado: ANDRÉA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00926-2008-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-926/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA FERREIRA DA COSTA
Advogado: RUBENS DONIZZETI PIRES

01001-2008-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1001/2008
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: RÚBIA MARA FERREIRA ALVES
Advogado: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

01227-2008-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1227/2008
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrente: DORGIVAL AUGUSTO DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01269-2008-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1269/2008
Recorrente: BANCO SANTANDER S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: MÁRCIO DE FREITAS LINHARES
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO

01564-2008-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1564/2008
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado: JOSEFINA PINHEIRO DA COSTA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: PAULA VAZ DE LIMA CUNHA
Advogado: HUMBERTO PACHECO TAVARES JÚNIOR E OUTRO(S)

01944-2007-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1944/2007
Recorrente: ALTEMAR BATISTA LIMA
Advogado: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUND-COOP-GO
Advogado: SARA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido: MB ENGENHARIA LTDA.
Advogado: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS E OUTRO(S)

01581-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1581/2007
Recorrente: EDNA FLORES DE PAULA
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrido: MARCIUS NUNES MARTINS
Advogado: MÁRCIO ANTÔNIO NUNES

00902-2008-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-902/2008
Recorrente: TOK DIFERENCIADO LAVANDERIA
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

Recorrido: ÁLVARO MENEZES ALVES
Advogado: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO E OUTRO(S)

00726-2008-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-726/2008
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
Recorrente: ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravo de Petição

01170-2006-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1170/2006
Agravante: LUCIÉLIO LUCENA PEREIRA
Advogado: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado: VAREJÃO E MERCEARIA PRINCESA LTDA.
Agravado: ELENILDO DE SOUZA OLIVEIRA
Agravado: DIVINA BARBOSA DA SILVA

01419-1997-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1419/1997
Agravante: ELIANE SOARES DA SILVA
Advogado: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Agravado: MÁRIO DIAS GUIMARÃES NETO
Advogado: ROGÉRIO ALMEIDA DO NASCIMENTO E OUTRA E OUTRO(S)

00940-2008-201-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - ET-940/2008
Agravante: MAURÍCIO DE JESUS NAZARETH
Advogado: ORLANDO TRONCONI FILHO
Agravado: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: MARIA ABADIA GOMES

Recurso Ordinário

00155-2008-053-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-155/2008
Recorrente: RAIZA CAROLINA VICENTE BOTELHO
Advogado: WALMIR FRANCISCO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
Advogado: ABAETE GABRIEL PEREIRA MATOS E OUTRO(S)

01327-2008-082-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-1327/2008
Recorrente: NILMA IRACEMA DE SOUZA E OUTRO
Advogado: RUBENS MENDONÇA
Recorrido: JESUELIANA APARECIDA RIBEIRO - ME
Advogado: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00599-2008-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-599/2008
Recorrente: MÁRCIO MARQUES DOS SANTOS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00705-2006-251-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-705/2006
Recorrente: MARLENE PEDROSO
Advogado: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: BENJAMIN DE ARAÚJO (ADESIVO)
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01705-2007-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1705/2007
Recorrente: MARCELO FANTONI DE PÁDUA
Advogado: EDUARDO RIBAS KRUEL
Recorrente: DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
Advogado: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01208-2008-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1208/2008
Recorrente: ALTAMON GONÇALVES DE ALMEIDA
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

01574-2008-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1574/2008
Recorrente: MARCOS PAULO DOS SANTOS
Advogado: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
Recorrido: BARROS E SÁ LTDA.
Advogado: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo Regimental
00266-2008-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

00963-2006-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-963/2006
Agravante: CEZAR FERNANDES GARDINO
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Agravado: DARCI SECCO E OUTROS
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01323-2008-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1323/2008
Recorrente: EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido: MÁRCIO MARINHO DE OLIVEIRA
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

01533-2008-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - ADI-1533/2008
Recorrente: PLANAL LUBRIFICANTES LTDA.
Advogado: JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO
Recorrido: ANA MARIA LIMA DE ALMEIDA
Advogado: LEVY COSTA NETO E OUTRO(S)

01443-2008-191-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1443/2008
Recorrente: NÚBIA GONZAGA BATISTA
Advogado: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

00300-2008-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-300/2008
Recorrente: DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
Advogado: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: SÉRGIO DOS SANTOS SILVA
Advogado: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

01189-2008-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1189/2008
Recorrente: DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.
Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido: CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Advogado: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

01552-2008-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1552/2008
Recorrente: SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: COENSA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: MARINHO VICENTE DA SILVA

00459-2008-151-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-459/2008
Recorrente: ELIANE MARIA DE MATOS
Advogado: DARLÉIA PERES ALVES
Recorrido: UÉLIDA DE MORAES MACHADO ARANTES
Advogado: MARCELO CASTRO MORAIS

01655-2008-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1655/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)
Recorrido: TRIBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

01600-2008-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1600/2008
Recorrente: MÁRCIA MARIA DA SILVA CAMPELO
Advogado: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

Recurso Ordinário

00837-2008-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-837/2008
Recorrente: ALESSANDRA GOMES RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravo de Petição

02229-2005-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-2229/2005
Agravante: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado: CARMEM SANDRA ROSA
Advogado: ÂNGELA MARIA AIRES TEIXEIRA

Recurso Ordinário

00498-2008-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-498/2008
Recorrente: ORLANDO ALVARES DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

00484-2008-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-484/2008
Recorrente: DIVALDO COSTA DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

00507-2008-181-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-507/2008
Recorrente: GILMAR GOMES DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravo de Petição

01357-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1357/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: ALEX MENDES DOS SANTOS
Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Agravado: ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA.
Advogado: ADEBAR OSÓRIO DE SOUZA E OUTRO(S)

02091-2005-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2091/2005
Agravante: FÁTIMA MARIA DA SILVA LANDIM
Advogado: MARY CRISTINA LANDIM ALVES E OUTRO(S)
Agravado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
Advogado: MARTHA REGINA SANT'ANNA SIQUEIRA E OUTRO(S)

00111-2007-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-111/2007
Agravante: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recurso Ordinário

00372-2008-201-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-372/2008
Recorrente: OTONIEL SOARES GUIMARÃES E OUTROS
Advogado: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
Advogado: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO E OUTRO(S)

00303-2008-006-18-00-8
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-303/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

01382-2008-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1382/2008
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ALAN SALDANHA LUCK
Recorrido: MARIA DE LOURDES QUERINO
Advogado: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

00591-2008-054-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-591/2008
Recorrente: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA
Advogado: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR
Recorrente: FLÁVIO MATIAS DE MORAES
Advogado: RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01134-2008-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1134/2008
Recorrente: PRIMO ESCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente: HARLEY SILVA OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00641-2008-053-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-641/2008
Recorrente: ADILSON VARELA DA SILVA
Advogado: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
Recorrido: CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
Advogado: JOVIANO LOPES DA FONSECA

01204-2008-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1204/2008
Recorrente: WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravo de Petição

00063-2004-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-63/2004
Agravante: JEFERSON GONCALVES
Advogado: ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTRO(S)
Agravado: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA - ME
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

01183-2007-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1183/2007
Agravante: MACKSINADO SILVA SOUSA
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
Agravado: COLÉGIO AVALON LTDA.
Advogado: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01951-2007-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-1951/2007
Recorrente: TECNOCOOP INFORMÁTICA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Advogado: ALEXANDRE SOUTO E OUTRO(S)
Recorrente: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado: SANDRA LUZIA PESSOA
Recorrido: OS MESMOS

00645-2008-251-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-645/2008
Recorrente: WALKYRIA HONORATO PINHEIRO PIMENTA
Advogado: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado: VICTOR MARQUES MARINS FERREIRA E OUTRO(S)

01362-2008-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1362/2008
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: YASMINI FALONE IWAMOTO
Recorrente: KÁTIA ROSA MACHADO (ADESIVO)
Advogado: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido: OS MESMOS

00797-2008-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-797/2008
Recorrente: LUÍS CHAVES RIBEIRO DA COSTA
Advogado: LUDMILA DE CASTRO TORRES E OUTRO(S)
Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01033-2008-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1033/2008
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSIAS PEDREIRA DALTRO JÚNIOR
Advogado: RODOLFO NOLETO CAIXETA

00870-2007-211-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-870/2007
Recorrente: SIDNEI GOMES PEREIRA
Advogado: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
Recorrido: CONSTRUÇÃO E MERCADO LTDA. - ME
Advogado: GILSON AFONSO SAAD

01536-2008-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1536/2008
Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: AILTON DE SOUZA
Advogado: CEYTH YUAMI E OUTRO(S)

01012-2008-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1012/2008
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: ELIZÂNGELA SOUZA SILVA
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

00809-2008-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-809/2008
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: NOEME SOARES DE BRITO ELMESCANY
Advogado: UYARA ARRUDA PEREIRA E OUTRO(S)

01256-2008-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1256/2008
Recorrente: JANET JORGE DOS SANTOS
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)

00270-2008-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-270/2008
Recorrente: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido: AURILENE CABRAL DA SILVA
Advogado: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

00503-2008-002-18-01-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-503/2008
Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Agravado: CLEYTON RODRIGUES PEREIRA
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS

01464-2008-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1464/2008
Agravante: WALTEIR ADÃO DE OLIVEIRA
Advogado: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado: AVAM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: ALANNA RIBEIRO E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

02072-2008-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2072/2008
Recorrente: GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA
Advogado: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

01473-2008-081-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1473/2008
Recorrente: LILIANE GONTIJO RIOS
Advogado: CARLA FRANCO ZANNINI E OUTRO(S)
Recorrido: NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
Advogado: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE E OUTRO(S)

01589-2008-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1589/2008
Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.
Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: ODAIR SOUSA CARNEIRO
Advogado: SÉRGIO HENRIQUE ALVES E OUTRO(S)

00088-2008-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-88/2008
Recorrente: MONTAGENS ELÉTRICAS DA SERRA LTDA.
Advogado: ELVANE DE ARAÚJO
Recorrido: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA SANTOS
Advogado: GLAUCE MARIA RODRIGUES E OUTRO(S)

01550-2008-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1550/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
Advogado: FRANCISCO MARIANO BORGES
Recorrido: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

01317-2008-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1317/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido: COMERCIAL CRIMÉIA DE CONVENIÊNCIA LTDA.
Advogado: RONAN PEREIRA PINTO

02629-2008-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2629/2008
Recorrente: GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido: CRISTIANE ROSA DA SILVA
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravo de Petição

02177-2006-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2177/2006
Agravante: JEFERSON VELOSO HENEMAN
Advogado: CLÁUDIA GLÊNIA SILVA DE FREITAS E OUTRO(S)
Agravado: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

01336-2008-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1336/2008
Agravante: BERNARDO E SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA.
Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Agravado: THIAGO DORIGUETO PINHEIRO
Advogado: JOSÉ GERALDO DA COSTA

Recurso Ordinário

01151-2008-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1151/2008
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
Recorrido: WALMIR ELIAS COSTA
Advogado: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)

01365-2008-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1365/2008
Recorrente: VERONICE SANTOS DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: YASMINI FALONE IWAMOTO

00872-2008-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-872/2008
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Recorrido: ROSA MARIA DIAS DE MATOS
Advogado: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

01209-2008-082-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1209/2008
Recorrente: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
Recorrido: FLÁVIO CARVALHO RODRIGUES
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

01332-2008-181-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1332/2008
Recorrente: XINGULEDER COUROS LTDA.
Advogado: ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido: LUCIANO LEITE DE MORAIS
Advogado: LEANDRO VICENTE FERREIRA

00735-2008-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-735/2008
Recorrente: WELMA PAULA GUIMARÃES
Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00412-2008-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-412/2008
Recorrente: VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. - EPP
Advogado: LEONARDO LACERDA JUBÉ
Recorrido: PATRIK BORGES ALVES TAVEIRA
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

00655-2008-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-655/2008
Recorrente: MESSIAS FURTADO DE MENDONÇA
Advogado: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
Recorrido: CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
Advogado: JOVIANO LOPES DA FONSECA

01509-2008-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1509/2008
Recorrente: MACIEL COSTA
Advogado: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Recorrido: JOSÉ CARLOS CASTILLO GOMEZ
Advogado: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)

01207-2008-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1207/2008
Recorrente: GERCIMAR ELIAS FERREIRA
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

00566-2008-251-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-566/2008
Recorrente: POSTO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
Recorrente: ZENI FURTADO DE OLIVEIRA
Advogado: LUÍS FERNANDO PASCOTTO
Recorrido: OS MESMOS

01076-2008-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1076/2008
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: ÉLICA BERNARDES DE ALMEIDA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravo de Petição

01243-2007-211-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - AEM-1243/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: DANILO FÉLIX LOUZA LEÃO
Agravado: FA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.
Advogado: ADERBAL JOSÉ DE SOUSA

02127-2006-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2127/2006
Agravante: ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO E OUTRO
Advogado: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI E OUTRO(S)
Agravado: ANTÔNIO BARBOSA DE MELO
Advogado: ACÁCIO MICENA COUTINHO E OUTRO(S)

00536-2005-011-18-00-3
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-536/2005
Agravante: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado: DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
Agravado: MARIA ELZA GONÇALVES SILVA
Advogado: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

00567-2008-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-567/2008
Recorrente: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente: LINCOLN BRAGA DE ARAÚJO (ADESIVO)
Advogado: ELIAS PESSOA DE LIMA
Recorrido: OS MESMOS

01857-2007-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1857/2007
Recorrente: FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente: MARIA FRANCISCA DOS REIS(ADESIVO)
Advogado: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
Recorrido: OS MESMOS

01054-2008-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1054/2008
Recorrente: FÁBIO AMARAL DA SILVA
Advogado: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
Recorrido: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
Advogado: ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)

01225-2008-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1225/2008
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrente: CLODOALDO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00158-2008-161-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-158/2008
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA.
Advogado: NILCE RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)
Recorrente: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
Advogado: GETÚLIO ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01512-2008-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1512/2008
Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrente: LUIZ ALVES FERNANDES
Advogado: WILMARA DE MOURA MARTINS
Recorrido: OS MESMOS

01217-2008-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1217/2008
Recorrente: FLÁVIO NASCIMENTO MEDEIROS
Advogado: ELIVONY SOUSA FERREIRA
Recorrido: R-12 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado: FÁBIO CARVALHO SANCHES DA SILVA

01118-2008-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1118/2008
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: EDINARA ELOIZA GONÇALVES (ADESIVO)
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo Regimental

00344-2008-000-18-00-6
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

00415-2008-012-18-01-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-415/2008
Agravante: PC MAXX COMÉRCIO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA.
Advogado: CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELLOS E OUTRO(S)
Agravado: ELISÂNGELA QUIRINO DE MELO CARVALHO
Advogado: ZÉLIO DE ÁVILA

Recurso Ordinário

01578-2008-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1578/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
Advogado: VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: SOLANGE TÊXTIL LTDA.
Advogado: MARIA ALVES DOS SANTOS E OUTRO(S)

02540-2008-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2540/2008
Recorrente: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado: MARIANA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)

01673-2008-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1673/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: LUIS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)
Recorrido: ROSÂNGELA DE ARAÚJO CARVALHO

00535-2008-053-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-535/2008
Recorrente: HAIR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA RIVANICE EVANGELISTA DE SOUZA
Advogado: JOSÉ RICARDO TAVARES BARBOSA

00456-2008-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-456/2008
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente: WILLY RODRIGUES (ADESIVO)
Advogado: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
Recorrido: OS MESMOS

01820-2008-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1820/2008
Recorrente: POLENGHI INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrente: RALFE JOSÉ DIAS DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido: OS MESMOS

01415-2008-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1415/2008
Recorrente: RAÍSSA MONIZE DE SOUZA
Advogado: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
Recorrido: JM TRANSPORTES E OUTRO
Advogado: LÍVIA ANDRADE TAVARES

01457-2008-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1457/2008
Recorrente: MAURO JOSÉ DA SILVA
Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: SCENIKA DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
Advogado: DOMINGOS GANZER NETO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravo de Petição

00235-2008-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-235/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
Agravado: MARIA DO AMPARO ALBUQUERQUE AGUIAR E OUTRO
Advogado: IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

00277-1997-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-277/1997
Agravante: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
Agravado: MARCINO PEREIRA BOTELHO
Advogado: WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01347-2008-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1347/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ GARCIA MARTINS DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01676-2008-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1676/2008
Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: MARCOS JOSÉ JÚNIOR SANTOS
Advogado: FRANCISCO ASSIS MORAES E OUTRO(S)
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS

01156-2008-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1156/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
Recorrido: CLEITON RICARDO DO CARMO ROMERA
Advogado: BENITO JOSÉ IVO DIAS

01226-2008-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1226/2008
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrente: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00632-2008-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-632/2008
Recorrente: SUPERVIDA DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado: ROBERTO MIKHAIL ATIÊ E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINO ANTÔNIO DE SANTANA FILHO
Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

00881-2008-131-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-881/2008
Recorrente: EMPRESA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MMCO LTDA.
Advogado: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido: KLEBER DE OLIVEIRA MEIRELES
Advogado: MOACIR CÉZAR SANTOS E OUTRO(S)

01414-2008-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1414/2008
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: NELSON DAUDT DOS SANTOS
Advogado: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

00363-2008-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-363/2008
Recorrente: AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado: MARIANA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: GERALDO CLAUDIANO DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
Recorrido: OS MESMOS

00831-2008-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-831/2008
Recorrente: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ DA SILVA SOUZA
Advogado: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

01121-2008-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1121/2008
Recorrente: ASSUÉRIO BARBOSA DE SOUSA
Advogado: WEVERTON PAULO RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado: ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)

00565-2008-251-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-565/2008
Recorrente: POSTO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
Recorrente: GILBERTO SOARES DE SOUSA
Advogado: LUÍS FERNANDO PASCOTTO
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravo de Petição

00738-2007-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-738/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado: FRED WILSON RIBEIRO DE ANDRADE
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

01304-2008-004-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1304/2008
Agravante: GOMO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
Agravado: WAGNER JOSÉ DA SILVA
Advogado: WAGNER JOSÉ DA SILVA
Agravado: SUELINA MENEZES DE PAULA
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

Recurso Ordinário

01504-2008-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - MS-1504/2008
Recorrente: JAIRO ALVES DE AMORIM
Advogado: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: IRIS BENTO TAVARES E OUTRO(S)

01571-2008-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - MS-1571/2008
Recorrente: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado: SÍLVIA MARIA CHEMET KANSO
Recorrido: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE GOIÁS - ACCG
Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

01151-2008-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1151/2008
Recorrente: JAIME PEREIRA DE JESUS
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01356-2008-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1356/2008
Recorrente: SANDRA MARGARETE DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS

01536-2008-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1536/2008
Recorrente: PAULO CÉSAR JÚNIOR DE SOUZA
Advogado: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
Recorrido: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

01212-2008-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1212/2008
Recorrente: CLAUDIRENE COSTA MITTELMAM E OUTROS
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido: ALCIDES JOSÉ DA SILVA
Advogado: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)

01127-2008-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1127/2008
Recorrente: ADÃO IMÓVEIS LTDA.
Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
Recorrido: RENATO RODRIGUES CAETANO DE SOUZA
Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

00005-2008-003-18-01-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-5/2008
Agravante: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: URSULINO SANTOS FILHO E OUTRO(S)
Agravado: CARLOS JOAQUIM DE SOUZA
Advogado: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA

Recurso Ordinário

00520-2008-101-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-520/2008
Recorrente: PURAS DO BRASIL S.A.
Advogado: ROBERTO PIERRI BERSCH E OUTRO(S)
Recorrido: ADRIANA DE JESUS
Advogado: ERLANDRO MOURA DE MORAES

00852-2008-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-852/2008
Recorrente: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)
Recorrido: ADILON DE SOUSA MATIAS
Advogado: WILTON ALVES DE BRITO E OUTRO(S)

01609-2008-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1609/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS - SINDILOJAS
Advogado: FRANCISCO MARIANO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: W. BRASIL LTDA.

01223-2008-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1223/2008
Recorrente: JAKSON DIEGO ALVES DA SILVA
Advogado: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
Recorrido: RURAL CANA-CONSÓRCIO DE EMPREGADORES RURAIS DE JANDAIA E REGIÃO
Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

00881-2008-111-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-881/2008
Recorrente: CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
Advogado: DANIELE VALANDRO FARINA E OUTRO(S)
Recorrido: FÁBIO BARBOSA GUEDES
Advogado: JUVERCI FELÍCIO VIEIRA

00091-2008-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-91/2008
Recorrente: MONTAGENS ELÉTRICAS DA SERRA LTDA.
Advogado: ELVANE DE ARAÚJO
Recorrido: FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA
Advogado: GLAUCE MARIA RODRIGUES E OUTRO(S)

01527-2008-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1527/2008
Recorrente: EGESA ENGENHARIA S.A.
Advogado: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL
Recorrido: FRANCISCO ASINAIR DE SOUZA
Advogado: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

01480-2008-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1480/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: RF DISTRIBUIDORA DE CATÁLOGOS LTDA.

01500-2008-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1500/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Advogado: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 219

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 83 / 2008

Em 20/10/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recurso Ordinário

00329-2008-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-329/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: CLAITON CHAVES ALVES
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINO LUIZ DE MOURA
Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL – OAB

Recurso Ordinário

00578-2008-081-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-578/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: GILBERTO MONTEIRO DA SILVA
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido: ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES

01374-2007-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1374/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: GUILHERME BENTO DE MIRANDA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido: ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

00494-2007-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-494/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido: RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME
Recorrido: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
Recorrido: ROBLEDO GIL PIMENTEL
Recorrido: RAFAEL JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado: EDNA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

Recurso Ordinário

01460-2008-191-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1460/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: KARINA TOEBE
Advogado: ARNALDO DE ASSIS

01423-2008-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1423/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: MARISLEY DE MELO (ADESIVO)
Advogado: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recurso Ordinário

01179-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1179/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO BATISTA SILVA SOARES
Advogado: GEDIANE FERREIRA RAMOS

00841-2008-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-841/2008
Recorrente: JAMES GOMES MEDEIROS
Advogado: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES
Recorrido: OS MESMOS

01024-2008-191-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1024/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ DE SOUZA E SILVA (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

Recurso Ordinário

00264-2008-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-264/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: CARLOS EDUARDO GOMES
Advogado: RODOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES E OUTRO(S)
Recorrido: WAGNER BORGES
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

01673-2007-081-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1673/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS BOA NOVA LTDA.
Advogado: ADEBAR OSÓRIO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: WESLLEY JOSÉ TEIXEIRA
Advogado: LORENA CINTRA EL-AOUAR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01459-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1459/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: VIVIANE ARRUDA OLIVEIRA
Advogado: ARNALDO DE ASSIS

00969-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-969/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: CLEBER FERREIRA ROSA (ADESIVO)
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recurso Ordinário

01857-2007-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1857/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01657-2007-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1657/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: LUCIANA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
Advogado: TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

00725-2008-191-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-725/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: WELLITON DA COSTA SOUZA (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

00808-2008-081-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-808/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: JOANA DARC CÉSAR NUNES
Advogado: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido: OLTERINO BARBOSA DE SOUZA
Advogado: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

00030-2008-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-30/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA AMORIM
Recorrido: REZENDE E ALCÂNTARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
Advogado: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
Recorrido: JOSENILDO RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR

01116-2008-191-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1116/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: VALDETE FRANCISCA FERREIRA (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01461-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1461/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: GRAÇA DE JESUS BASTOS PRESTES
Advogado: ARNALDO DE ASSIS

01036-2008-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1036/2008
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ ROMES MENDES

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recurso Ordinário

00864-2008-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-864/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: CARTONAGEM PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
Recorrido: CÍCERA LIMA DE CASTRO
Advogado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO E OUTRO(S)

01163-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1163/2008
Recorrente: FERNANDO CLÁUDIO DE PAULA
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recurso Ordinário

00595-2008-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-595/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: ALESSANDRO A. DE LIMA
Advogado: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ E OUTRO(S)
Recorrido: MARCELO MASCARENHAS SOARES
Advogado: ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA E OUTRO(S)

01117-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1117/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: VALDIM BOA VENTURA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01498-2008-191-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1498/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: EGLANTINE PIMENTEL DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: OS MESMOS

01528-2008-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-1528/2008
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA DE PINA MENDONÇA (ESPÓLIO DE)
Advogado: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recurso Ordinário

01143-2008-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1143/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: TÚLIO MARCOS INÁCIO OLIVEIRA
Advogado: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
Recorrido: TRANSPORTES ZILLI LTDA.
Advogado: JADIR ELI PETROCHINSKI

00891-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-891/2008
Recorrente: JOCIMAR DOS SANTOS QUINTINO
Advogado: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recurso Ordinário

01025-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1025/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: DANIELA APARECIDA GOMES SILVA
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

00310-2008-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-310/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: MARÍLIA RESENDE DOS REIS
Recorrido: IVAN DE CAMPOS SOARES
Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: PABLO GOMES DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01306-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1306/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: MARIZETE TERESINHA NUNES DA ROSA RAMOS
Advogado: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recurso Ordinário

00562-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-562/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: IVAN FERREIRA DA SILVA
Advogado: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido: PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Advogado: VASCO REZENDE SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recurso Ordinário

01579-2007-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1579/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS
Recorrido: PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
Recorrido: JOSEMAR MACIEL SATELIS
Advogado: LAURO VINICÍUS RAMOS JÚNIOR

00842-2008-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-842/2008
Recorrente: FELIPE DE ARAÚJO SOUSA
Advogado: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01106-2008-101-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - CCS-1106/2008
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ E OUTRO(S)
Recorrido: MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS
Advogado: JOSÉ HUMBERTO ALVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01454-2008-191-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1454/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: NÚBIA ALVARENGA SILVA
Advogado: ARNALDO DE ASSIS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 37

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 84 / 2008

Em 03/11/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravo Regimental

00353-2008-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: ALCI SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado: ADEBAR OSÓRIO DE SOUZA E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

00364-2008-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Dissídio Coletivo

00180-2008-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Suscitante: SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA EM CÂMARAS CLARAS E ESCURAS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: JORGE MATIAS E OUTRO(S)
Suscitado: SINDICATO DAS CLÍNICAS RADIOLÓGICAS, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDICINA NUCLEAR E RADIOTERAPIA NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Ação Rescisória

00389-2008-000-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1684/2004
Autor: CARLOS PEREIRA DE SENA
Advogado: MÁRCIO ANTÔNIO NUNES
Réu: EDITORA RBN COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. E OUTROS.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Ação Rescisória

00390-2008-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ITUMBIARA - RT-415/2008
Autor: ELIANE DA SILVA PRADO
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Réu: FAYAD SARKIS TAMER

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Agravo de Petição

01647-2003-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1647/2003
Agravante: FÁTIMA PORTO MILAGRES DE MELO
Advogado: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Agravado: RONE CARLOS BORGES DOS SANTOS
Advogado: MARIA APARECIDA PIRES

01513-2004-009-18-00-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1513/2004
Agravante: MANOEL DE OLIVEIRA MOTA E OUTRO (S)
Advogado: MANOEL DE OLIVEIRA MOTA E OUTRO(S)
Agravado: ELÍSIO MAMARE
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00773-2007-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-773/2007
Agravante: ALMIRO PEREIRA MARINHO JUNIOR
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Agravado: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

00133-2007-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-133/2007

Recorrente: IZECKSOHN JOSÉ BARBOSA
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00755-2008-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AAT-755/2008
Recorrente: ANTÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
Recorrido: WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA E OUTRO(S)

01215-2008-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1215/2008
Recorrente: ALEXSSANDRO ROSA CABRAL
Advogado: LUÍS CARLOS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
Advogado: GERALDO BORGES DA SILVA E OUTRO(S)

00308-2008-054-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-308/2008
Recorrente: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA SILVA
Advogado: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
Recorrido: DOCES & CIA LTDA.
Advogado: GLEITON LUIZ SILVA E OUTRO(S)

01210-2008-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1210/2008
Recorrente: ELISMAR RESPLANDE DA SILVA
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

01410-2008-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-1410/2008
Recorrente: BARCELOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Advogado: TEREZINHA CARDOSO ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido: ÁLCIO DA SILVA DUARTE

01283-2008-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1283/2008
Recorrente: DOUGLAS MARTINS DE CAMPOS
Advogado: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S.A. (ADESIVO)
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01304-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1304/2008
Recorrente: VALDECINO ALVES SILVA
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: RUY ROCHA FARIAS
Advogado: MILTON DANTAS PIRES

01675-2008-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1675/2008
Recorrente: MARIVAN MORAES BATISTA BESSA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01354-2008-181-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1354/2008
Recorrente: ANICUNS S.A ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravo de Petição

01124-2007-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - AEM-1124/2007
Agravante: JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

00280-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-280/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Agravado: SANTINO PEREIRA DA SILVA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01295-2008-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AEM-1295/2008
Agravante: PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRO
Advogado: MARCO AURÉLIO ROCHA AIRES CRUVINEL
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

01644-2006-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AEF-1644/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: MÁRCIA CRISTINA FIDÉLES BECHEPECHE
Agravante: WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Advogado: MARCOS RODRIGUES COSTA
Agravado: OS MESMOS
Agravado: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

00127-2004-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-127/2004
Agravante: EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado: LUCIENNE VINHAL
Agravado: OPC FILHO - ME
Advogado: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
Agravado: OLÍMPIO PEIXOTO DE CARVALHO FILHO

00767-2008-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-767/2008
Agravante: EDSON BARROS SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Agravado: PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Recurso Ordinário

01168-2008-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1168/2008
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ALAN SALDANHA LUCK
Recorrido: GILBERTO DAMASCENA DE SOUZA E OUTRO
Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

00255-2008-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-255/2008
Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: AGEU MARCIANO DE SOUSA
Advogado: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01455-2008-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1455/2008
Recorrente: CÉSAR AUGUSTO ALVES DE MELO
Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM

00981-2008-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-981/2008
Recorrente: FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido: RURÍCULA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA RURAL LTDA.
Advogado: RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: DU PONT DO BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONEER SEMENTES
Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

01196-2008-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1196/2008
Recorrente: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
Recorrido: WALTER ALVES NOVAES
Advogado: MARCOS LINCOLN PORTO E OUTRO(S)

02014-2007-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2014/2007
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Advogado: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO(S)

00886-2008-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-886/2008
Recorrente: JOSÉ MARTINS CARDOSO
Advogado: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

Recorrido: MADEIREIRA 2000 LTDA.
Advogado: AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

00389-2008-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-389/2008
Recorrente: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01552-2008-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1552/2008
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: DAIRY GONÇALVES DE SOUSA
Advogado: LARISSA DE CAMPOS PORTO E OUTRO(S)

01316-2008-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1316/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido: OS MESMOS

01314-2008-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1314/2008
Recorrente: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido: SELÍCIO GONÇALVES DE MATOS JÚNIOR
Advogado: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário
01671-2007-007-18-01-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1671/2007
Agravante: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Agravado: KETIA SUZIA MOTA NOBRIGA
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

00389-2008-004-18-01-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-389/2008
Agravante: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01231-2008-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1231/2008
Recorrente: BMX CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CONCURSOS LTDA.
Advogado: ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CELSO RIOS NETO
Advogado: MÁRCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

01209-2008-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1209/2008
Recorrente: ANICUNS S.A ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ CARDOSO DA PAIXÃO
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

01168-2008-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1168/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: FRANCILÂNDIO DE MACEDO DINIZ (ADESIVO)
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00870-2008-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-870/2008
Recorrente: OFICINA DA TERRA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA.
Advogado: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
Recorrido: JOSÉ RIBAMAR NEVES DE LEMOS
Advogado: SINARA DA SILVA VIEIRA E OUTRO(S)

01398-2008-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1398/2008
Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrente: ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: SIRES MENDES DA SILVA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

01529-2008-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1529/2008
Recorrente: UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
Advogado: LUIZ BERNARDO ALVAREZ E OUTRO(S)
Recorrido: CONCEIÇÃO SANTANA GARCIA
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

01665-2008-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1665/2008
Recorrente: HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: CHRISTIANE MOYA
Recorrido: CONSÓRCIO GOIÂNIA ARENA
Advogado: AIRTON BORGES

01530-2008-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1530/2008
Recorrente: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

01096-2008-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1096/2008
Recorrente: LEANDRO SIQUEIRA DA COSTA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01536-2008-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1536/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: LUIZ BERNARDO ALVAREZ E OUTRO(S)
Recorrido: PATRÍCIA DOS SANTOS ROSA
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Agravo de Petição

00721-2006-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-721/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado: DAIANY PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA
Agravado: TOTAL AUTO POSTO LTDA.

00477-2007-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-477/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: SANDRO SILVA
Advogado: EDUARDO DA COSTA SILVA
Agravado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)

00949-2007-051-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-949/2007
Agravante: PAIVA NASCIMENTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA. - ME
Advogado: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
Agravado: JOSÉ VALDECI DE JESUS
Advogado: RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01444-2008-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1444/2008
Recorrente: NAYARA CÂNDIDO RODRIGUES E OUTRO
Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS

01541-2008-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1541/2008
Recorrente: CECÍLIA PIRES DE MORAES
Advogado: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO

Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS

00377-2008-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-377/2008
Recorrente: DORVAL PEREIRA SOARES
Advogado: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: HBS SELARIA E METALÚRGICA LTDA.
Advogado: SÍLVIO TEIXEIRA

00885-2008-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-885/2008
Recorrente: PÁBILA FERNANDES DA SILVA
Advogado: TELÊMACO BRANDÃO E OUTRO(S)
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00837-2008-161-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-837/2008
Recorrente: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrido: JURANDIR FLORIANO DA SILVA JÚNIOR
Advogado: HÉLIO COLETTO

00797-2008-111-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-797/2008
Recorrente: VICTOR CÉZAR PRIORI
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: EVERTON DOS SANTOS
Advogado: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE E OUTRO(S)

01633-2008-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ACI-1633/2008
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado: ALPINIANO DO PRADO LOPES
Recorrido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Advogado: DALVINA ALVES CARDOSO E OUTRO(S)

01549-2008-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1549/2008
Recorrente: SOUZA CRUZ S.A.
Advogado: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: VALTER DOS REIS SILVA (ADESIVO)
Advogado: PAULO MARQUES DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01147-2008-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1147/2008
Recorrente: KARLA CRUVINEL NORONHA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00803-2008-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-803/2008
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: SÉRGIO LUÍS ABREU CAPPI
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Agravo de Petição

01792-2006-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1792/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado: MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado: VENERALDO PINHEIRO
Advogado: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO E OUTRO(S)

00769-2008-051-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AEM-769/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
Agravado: FLORIANO CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO
Advogado: JEFFERSON JOFFRE JAYME

00534-1999-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-534/1999
Agravante: CLAUDIONOR DOURADO DOS SANTOS
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: ARMANDO ALVES BEZERRA E OUTRO
Advogado: ANTÔNIO PINTO DA SILVA

01715-2007-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1715/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS
Advogado: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME E OUTRO(S)
Agravado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado: JONAS ARANTES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

00368-2004-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-368/2004
Agravante: CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA.
Advogado: ALDETH LIMA COELHO
Agravado: LEANDRO RIBEIRO MIRANDA
Advogado: JANIRA NEVES COSTA

Recurso Ordinário

01600-2008-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1600/2008
Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG
Advogado: WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00496-2008-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-496/2008
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado: ANA LÍDIA PINTO OLIVEIRA
Recorrente: HÉRMEDES MIRANDA DE SOUZA TEIXEIRA (ADESIVO)
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01100-2008-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1100/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido: JAIME PEREIRA DE JESUS
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

02114-2008-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AIN-2114/2008
Recorrente: IRONI APARECIDA SILVA
Advogado: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
Recorrido: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES E OUTRO(S)

01500-2008-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1500/2008
Recorrente: ELISMAR DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Recorrido: JOSÉ CARLOS CASTILLO GOMEZ - ME
Advogado: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)

01264-2008-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1264/2008
Recorrente: MURILO ALVES MARTINS
Advogado: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

01097-2008-181-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1097/2008
Recorrente: AYRTON ROCHA COSTA
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: PARAÚNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

00855-2008-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-855/2008
Recorrente: INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
Advogado: JOSÉ APARECIDO BESSA
Recorrente: ANTÔNIO CARLOS CAMARGO
Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: BIO PELE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA. E OUTRO
Advogado: JOSÉ APARECIDO BESSA

01383-2008-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1383/2008
Recorrente: AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Advogado: WALTER PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA
Advogado: JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)

01234-2008-013-18-00-8
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1234/2008
Recorrente: LUCIANE SILVA DE SOUZA CARNEIRO
Advogado: SARA LUSTOSA VITOY POLVEIRO E OUTRO(S)
Recorrente: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO (ADESIVO)
Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00933-2008-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-933/2008
Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

01368-2008-003-18-01-4
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1368/2008
Agravante: ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES
Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Agravado: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01140-2008-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1140/2008
Recorrente: CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente: THAÍS BARBOSA E SILVA
Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado: SÁVIO CÉSAR SANTANA E OUTRO(S)

01295-2008-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1295/2008
Recorrente: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado: DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
Recorrido: JOANA DARC BERNARDES CARVALHO
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

01201-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1201/2008
Recorrente: WILTON CARRIJO SILVA
Advogado: GYOVANNA BORGES MARTINS
Recorrente: DANIEL SILVA COELHO (ADESIVO)
Advogado: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00408-2008-101-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-408/2008
Recorrente: GEORGE DE REZENDE IPLINSKY E OUTRO
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Recorrido: FÁBIO PEREIRA LIMA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

01522-2008-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1522/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
Advogado: FRANCISCO MARIANO BORGES
Recorrido: ESQUINA DE ARTE COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.

01205-2008-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1205/2008
Recorrente: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido: CHAMA QUENTE - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. - ME

01532-2008-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1532/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: LUIZ BERNARDO ALVAREZ E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA GORETE ALVES DE MORAIS
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

00464-2008-053-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-464/2008
Recorrente: CLEITON VIEIRA DA SILVA
Advogado: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA
Recorrido: CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.
Advogado: MARCO ANTÔNIO NEHREBECKI JÚNIOR E OUTRO(S)

01386-2008-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1386/2008
Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: BANCO RURAL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido: SIVAL ALVES BORGES
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

01334-2008-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1334/2008
Recorrente: AGRO-RUB AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: VALDIVINO JOSÉ DA CRUZ
Advogado: KLEYTON MARTINS DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Agravo de Petição

00854-2007-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-854/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Agravado: EKELSILÂNIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado: RODOLFO NOLETO CAIXETA

00115-2006-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-115/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado: EDUARDO VITOY
Advogado: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

00075-2006-111-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-75/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: CONSTRUTORA VERGA LTDA.
Agravado: WANDERLEY JOSÉ DA SILVA
Advogado: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA

00116-2005-191-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-116/2005
Agravante: WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
Advogado: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
Advogado: ADENILSON CEOLIN E OUTRO(S)
Agravado: LORENO DELÇO DE ANTONI
Advogado: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

00105-2008-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-105/2008
Agravante: CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Agravado: LETICIA GIORGI FERREIRA NOBRE
Advogado: HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)

01303-2008-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - ET-1303/2008
Agravante: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Agravado: JAIRO FONSECA COSTA
Advogado: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR

Recurso Ordinário

01350-2008-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1350/2008
Recorrente: RODRIGO HENRIQUE LIMA SILVA
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM

01603-2008-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1603/2008
Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG
Advogado: WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01319-2008-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1319/2008
Recorrente: CAROLINA ROSA SANTOS
Advogado: JONATHAN STWART BESSA
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS

01472-2006-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1472/2006
Recorrente: ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Advogado: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO (ADESIVO)
Advogado: WILSON RODRIGUES DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01074-2008-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - ADI-1074/2008
Recorrente: FACINIU'S INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME
Advogado: DIÓGENES DE OLIVEIRA FRAZÃO E OUTRO(S)
Recorrido: EDMILSON BRAZ DA PAIXÃO E OUTRO
Advogado: MÁRIO CHAVES PUGAS

01209-2008-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1209/2008
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: VICENTE ELEUTÉRIO FIGUEREDO NETO (ADESIVO)
Advogado: RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrido: OS MESMOS

01417-2008-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1417/2008
Recorrente: JOSÉ DA CUNHA DE JESUS
Advogado: ARLETE MESQUITA
Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: JIOVANA TOMITÃO MÁRIO E OUTRO(S)

00842-2008-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-842/2008
Recorrente: JOSÉ CARLOS FERREIRA
Advogado: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: TERESA LUÍSA ARAÚJO DIAS BORGES JARDIM
Advogado: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: HOTEL RECANTO SONHADO LTDA. - ME
Advogado: GENESY VALÉRIA PACHECO DE PAULA

01092-2008-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1092/2008
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: UESLEI VAN FERNANDES DA SILVA
Advogado: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

01354-2007-201-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-1354/2007
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado: JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)
Recorrente: EDSON SOARES DOS REIS
Advogado: GENTIL MEIRELES NETO
Recorrido: OS MESMOS
Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravo de Petição

01295-2007-102-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - CCS-1295/2007
Agravante: NERI RAFAEL MANGONI
Advogado: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI E OUTRO(S)
Agravado: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO E OUTRO(S)

00178-2006-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-178/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado: LILIAN BATISTA
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

Recurso Ordinário

01173-2008-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1173/2008
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR
Recorrido: IOLANDA FERREIRA NAPOLIS
Advogado: ARLETE MESQUITA

00195-2008-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-195/2008
Recorrente: JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO

01566-2007-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1566/2007
Recorrente: REAL VIGILÂNCIA LTDA. E OUTROS
Advogado: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Advogado: ERI DE LIMA SANTOS E OUTRO(S)

01489-2008-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1489/2008
Recorrente: DANIELLE DE FÁTIMA FÉLIX
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00618-2008-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-618/2008
Recorrente: JAMES DEAN RODRIGUES LIMA
Advogado: RUI BARBOSA DA SILVA
Recorrente: HYPERMARCAS S.A.
Advogado: VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01841-2008-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1841/2008
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: LUCIANO PEREIRA DINIZ (ADESIVO)
Advogado: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
Recorrido: OS MESMOS

01048-2008-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1048/2008
Recorrente: SÉRGIO CATARINA DE MIRANDA
Advogado: ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS E OUTRO(S)
Recorrido: UPTIME FRANQUIAS LTDA.
Advogado: LORENA COSTA MONINI E OUTRO(S)
Recorrido: UPGYN IDIOMAS LTDA.
Advogado: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO(S)

01648-2008-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-1648/2008
Recorrente: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO
Advogado: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Advogado: OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR E OUTRO(S)

00810-2008-201-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-810/2008

Recorrente: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: JORGE FERREIRA DE BRITO
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição

01642-2007-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1642/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: CRISTIANO HENRIQUE DE ALMEIDA
Advogado: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Agravado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA E OUTRO(S)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

00910-2007-251-18-01-0
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AI-910/2007
Agravante: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado: CLAUDI MARA SOARES E OUTRO(S)
Agravado: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA
Advogado: LUÍS FERNANDO PASCOTTO

Recurso Ordinário

01271-2008-011-18-00-3
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1271/2008
Recorrente: ARMANDO MOREIRA BRAGA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente: CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.(ADESIVO)
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01167-2008-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1167/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: VALDEVINO PETRONILO DE MACEDO(ADESIVO)
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01583-2008-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1583/2008
Recorrente: INDÚSTRIA GOIANA DE GELO LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: SIDNEI BARBOSA SANTOS
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

01183-2008-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1183/2008
Recorrente: TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido: GERALDO BARROSO DA COSTA FILHO
Advogado: JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)

01469-2008-081-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1469/2008
Recorrente: MASTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA. - ME
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido: ELIZETE GOMES DE OLIVEIRA
Advogado: JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)

01521-2008-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1521/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: LUIZ BERNARDO ALVAREZ E OUTRO(S)
Recorrido: VALDEON GUILHERMINO DE SOUZA
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

01481-2008-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1481/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
Advogado: VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: MAGAZINE E BAZAR YÔ LTDA. - ME
Advogado: JOSÉ CARLOS SILVA

01538-2008-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1538/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: LUIZ BERNARDO ALVAREZ E OUTRO(S)
Recorrido: ELIANA PEREIRA DE JESUS
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

01575-2008-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1575/2008
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: ELIZÂNGELA PINTO DE OLIVEIRA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01332-2008-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1332/2008
Recorrente: AGRO-RUB AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ FERREIRA DA COSTA
Advogado: KLEYTON MARTINS DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

00999-2008-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-999/2008
Recorrente: AGRO-RUB AGROPECUÁRIA LTDA.
Recorrido: FRANCISCO TAVARES FILHO
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravo de Petição

01971-2006-111-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1971/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado: CRISTIANO ALVES DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)
Agravado: MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO
Agravado: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

01696-2006-081-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AEF-1696/2006
Agravante: CLEUZA MARIA MARCÓRIO
Advogado: MARCOS RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: BENEDITO PAULO DE SOUZA

00110-2008-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-110/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: ALDIMAR DIAS OLIVEIRA
Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
Agravado: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES

Recurso Ordinário

01009-2007-201-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AAT-1009/2007
Recorrente: JOAQUIM FONTOURA DA SILVA
Advogado: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
Recorrido: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)

00840-2008-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-840/2008
Recorrente: RIVALDO RODRIGUES SANTOS
Advogado: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
Recorrido: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS

01409-2008-101-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1409/2008

Recorrente: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA
Advogado: GIRLENE MARIA JESUS
Recorrido: FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Advogado: EDILTON FURQUIM GOULART

01233-2008-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1233/2008
Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO JORGE
Advogado: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR

01445-2008-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-1445/2008
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado: ANA LÍDIA PINTO OLIVEIRA
Recorrido: BERNARDINO MONTEIRO DE SOUZA
Advogado: ARLETE MESQUITA

01290-2008-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1290/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrente: HERMÍNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
Recorrido: OS MESMOS

00458-2008-161-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-458/2008
Recorrente: EDSON COELHO DE MORAIS
Advogado: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
Recorrido: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado: SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)

00559-2008-051-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-559/2008
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: MÁRCIA REGINA BAIONI SANDRÉ
Advogado: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)

01231-2008-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1231/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: ZILMA RODRIGUES TOLEDO
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

00796-2008-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-796/2008
Recorrente: RONAN ELIAS DA SILVA
Advogado: ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS CBAN
Advogado: VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravo de Petição
01647-2006-081-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AEF-1647/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: ALETH NÍVIA SILVA DI OLIVEIRA
Agravante: WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Advogado: MARCOS RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)
Agravado: OS MESMOS
Agravado: VANGUARDA-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

01646-2006-081-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AEF-1646/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: ALETH NÍVIA SILVA DI OLIVEIRA
Agravante: WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Advogado: MARCOS RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)
Agravado: OS MESMOS

01377-2006-012-18-00-1
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1377/2006
Agravante: KLEBERT FRANKLIN BORGES TAQUARY
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Agravado: DANIELLA CAETANO DO NASCIMENTO
Advogado: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01347-2008-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1347/2008
Recorrente: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado: SANDRA LUZIA PESSOA
Recorrido: DENYZE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA
Recorrido: POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

01266-2008-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - MS-1266/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
Advogado: NEIDE SILVA MARQUES BUENO
Recorrido: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTRO(S)

01157-2007-201-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AAT-1157/2007
Recorrente: ANTÔNIO CAETANO DE FARIA
Advogado: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
Recorrido: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)

01530-2008-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1530/2008
Recorrente: FERNANDA FONSECA FÊLIX
Advogado: ROSILEINE CARVALHO AIRES
Recorrido: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

00818-2008-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-818/2008
Recorrente: FERNANDO SEVILLA CALLEJAS E OUTROS
Advogado: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Recorrido: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIAS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)

01053-2008-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1053/2008
Recorrente: GOIÁS ESPORTE CLUBE
Advogado: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CLEBER NELSON DE ANDRADE RAPHAELLI
Advogado: ARLETE MESQUITA

01123-2008-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1123/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido: GENERINO PEREIRA DA CRUZ
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

00793-2008-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-793/2008
Recorrente: SÉRGIO ALBERTO BASTOS DA PAIXÃO
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)

01506-2008-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1506/2008
Recorrente: PATRÍCIA DAMÁSIA GOMES E OUTRO
Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

02015-2008-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2015/2008
Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS
Advogado: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: GERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA
Recorrido: OS MESMOS

00612-2008-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-612/2008
Recorrente: SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: FLÁVIA DE FARIA GENARO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS
Advogado: AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

01378-2008-102-18-01-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AI-1378/2008
Agravante: USINA BOA VISTA S.A.
Advogado: LEONARDO PUCCINELLI E OUTRO(S)
Agravado: ELIUDS CAMARGO DOS SANTOS
Advogado: ERIC TEOTÔNIO TAVARES

Recurso Ordinário

00498-2008-053-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-498/2008
Recorrente: PONTES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Advogado: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido: AZIR BATISTA FERREIRA
Advogado: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

01478-2008-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1478/2008
Recorrente: GOIÂNIA GOLFE CLUBE SPE LTDA.
Advogado: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido: SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS E OUTRO(S)

01428-2008-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1428/2008
Recorrente: MARIA LAURA DE MENESES TORRES
Advogado: JUREMA MARQUES PALMEIRA MODESTO
Recorrido: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)

00912-2008-161-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-912/2008
Recorrente: ELIANE DIAS DE OLIVEIRA
Advogado: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
Recorrido: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA (ROSATUR TURISMO)
Advogado: GETÚLIO ALVES DE FREITAS

01738-2007-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1738/2007
Recorrente: DECAL DESTILARIA CATANDUVA LTDA.
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Recorrido: ALESSANDRO EMERSON DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

01540-2008-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1540/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: RACHEL WANDRIA FORTI
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

01136-2008-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1136/2008
Recorrente: NBG III CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Advogado: RODRIGO MENDONÇA RODARTE
Recorrido: ALMIRO DE SOUZA PEREIRA
Advogado: EUCLÁSIO BARREIRA DE MACÊDO

00640-2008-052-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-640/2008
Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Advogado: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
Recorrido: VECTRA ENGENHARIA LTDA.
Advogado: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS E OUTRO(S)

01258-2008-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1258/2008
Recorrente: BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente: WEBER WILSON DE SOUZA SILVA (ADESIVO)
Advogado: RENATO FONSECA CHIALASTRI
Recorrido: OS MESMOS

01365-2008-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1365/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINA LOPES DA SILVA TAVARES
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravo de Petição

02049-2007-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2049/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Agravado: WUOSCHITON RIBEIRO ARRAIS - FI E OUTRO
Advogado: SIDIMAR LOPES DA SILVA
Agravado: BRUNA LORENA DA SILVA
Advogado: JARBAS FREITAS NOVAIS

00151-2007-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-151/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: PATRÍCIA ATHAYDE DE SOUZA DIAS
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Agravado: GISELE ABADIA DE OLIVEIRA
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

02092-2006-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2092/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: GILDENOR ALVES NEGREIRO
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: NOGUEIRA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Agravado: NOGUEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO

01642-2006-081-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AEF-1642/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
Agravado: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. E OUTRO
Agravado: WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Advogado: MARCOS RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)

01547-1999-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1547/1999
Agravante: CARLA CRHISTINA MARQUES DE SOUSA
Advogado: NILTON CARDOSO DAS NEVES
Agravado: GERSON MARTINS ROSA
Advogado: ADOLFO GRACIANO DA SILVA

Recurso Ordinário

02023-2007-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-2023/2007
Recorrente: JOSÉ CARLOS LOPES LIMA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

01393-2008-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1393/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: VALDIR RABELO
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01605-2008-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1605/2008
Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG
Advogado: WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01240-2008-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1240/2008
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR
Recorrido: CLÁUSIO SIMEÃO SEVERINO
Advogado: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

02015-2007-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2015/2007
Recorrente: SINDICATO RURAL DE INHUMAS
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido: BENEDITO MOREIRA SOBRINHO
Advogado: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

01892-2007-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1892/2007
Recorrente: EXPRESSO MARANATA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
Advogado: GERALDO CORREIA DE SOUZA

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente: EURÍPEDES DIAS BARBOSA
Advogado: SARA MENDES
Recorrido: OS MESMOS

01205-2008-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1205/2008
Recorrente: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO(EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA TEREZA MACHADO CALDAS
Advogado: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTRO(S)

00878-2008-191-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-878/2008
Recorrente: LIMPUREZA SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01300-2007-131-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1300/2007
Recorrente: SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado: VICENTE DE PAULO MASSARO
Recorrido: WERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado: ELDER DE ARAÚJO

00649-2008-053-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-649/2008
Recorrente: ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: REGINALDO JOSÉ DE FARIA
Advogado: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravo de Petição

01768-2004-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1768/2004
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Agravado: JOSÉ DE SOUSA
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
Agravado: ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)

00471-2000-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-471/2000
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: GOIÁS GRANITOS LTDA
Advogado: GUSTAVO SCAGLIARINI JARDIM
Agravado: JEREMIAS MOREIRA DOS SANTOS
Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

01204-2007-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1204/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Agravado: DANIELE DE PAULA FERREIRA SANTOS
Advogado: MATILDE DE FÁTIMA ALVES

01400-2006-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1400/2006
Agravante: NIVALDO MASSAYUKI NOSAKI
Advogado: CÉSAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI
Agravado: ROBERTO CEZAR FABRICIANO PINTO LIMA
Advogado: SEBASTIÃO ALVES PIRES E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

00746-2008-161-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AAT-746/2008
Recorrente: EGIANE APARECIDA DA SILVA MATOS
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)

00939-2007-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-939/2007
Recorrente: FÁBIO DE OLIVEIRA GOMES
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

00245-2008-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-245/2008
Recorrente: WESLEY JÚNIO FIGUEIRAS
Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

01510-2008-004-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1510/2008
Recorrente: MIRIAN PEREIRA NUNES
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS

01696-2007-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1696/2007
Recorrente: AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.(MASSA FALIDA)
Advogado: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
Recorrente: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO(ADESIVO)
Advogado: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
Recorrido: OS MESMOS

00667-2008-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-667/2008
Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ FERNANDES COSTA (ADESIVO)
Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00689-2008-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-689/2008
Recorrente: JAIRO VILARINDO DE SANTANA
Advogado: AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

00927-2008-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-927/2008
Recorrente: VALDIMIRA ALVES PIRES
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02005-2007-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2005/2007
Recorrente: SIMONE ÁLVARES DA SILVA
Advogado: ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - CBAN
Advogado: VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)

00126-2007-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-126/2007
Recorrente: ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA
Advogado: DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente: VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA. E OUTRO
Advogado: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo Regimental

01954-2007-001-18-00-2
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição

01408-2006-101-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1408/2006
Agravante: LILIANE VIEIRA MARTINS LEAL

Advogado: LIMÍRIO MARTINS SOBRINHO E OUTRO(S)
Agravado: TATIANE DA SILVA BASTOS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

01089-2008-009-18-01-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1089/2008
Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: IRIS BENTO TAVARES E OUTRO(S)
Agravado: ROBERTO CAETANO DA SILVA
Advogado: D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)

00411-2008-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-411/2008
Agravante: JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Agravado: EMBRAENGE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

Recurso Ordinário

02592-2008-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2592/2008
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
Recorrido: CLEMILDO DA SILVA
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

01186-2008-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1186/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
Advogado: VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: HITYS CONFECÇÕES JEANS LTDA. - ME
Advogado: PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ E OUTRO(S)

01627-2008-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1627/2008
Recorrente: 3S MODA FEMININA LTDA. ME
Recorrido: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

01619-2008-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1619/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido: ANGEL KID'S CONFECÇÕES LTDA. - ME

00947-2008-221-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-947/2008
Recorrente: LEONARDO SPENCIERE
Advogado: ANDRÉ BÜCHNER BARBIEUX DA ROSA SAMPAIO
Recorrido: JOEL ROCKLLEY FERREIRA DA SILVA
Advogado: EMIVALDO DE SOUZA E OUTRO(S)

00364-2008-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-364/2008
Recorrente: EDILAMAR SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: AGUINALDO PEREIRA DE JESUS
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

00045-2007-231-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-45/2007
Recorrente: MINERADORA AMERICAL LTDA. - EPP
Advogado: WENDEL RODRIGUES DA SILVA
Recorrido: FERNANDO MOREIRA BARBOSA
Advogado: WARNER DE SOUSA BARBOSA

01542-2008-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1542/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: LUIZ BERNARDO ALVAREZ E OUTRO(S)
Recorrido: ADAILDO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

01437-2008-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1437/2008
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: MAIARA QUEDMA DE JESUS
Advogado: ALINE FERNANDA VITORINO CARDOSO E OUTRO(S)

01707-2008-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1707/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
Advogado: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA OLIVERA E OUTRO(S)
Recorrido: SEMENFÉRTIL COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.

01363-2008-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1363/2008
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: VANESSA FRAGA SILVA
Advogado: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

01533-2008-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1533/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: ASLIN FASHION AVIAMENTOS LTDA.
Advogado: SYLLAS DILETO JÚNIOR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravo de Petição

00253-2008-141-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-253/2008
Agravante: ADM DO BRASIL LTDA.
Advogado: MARIA CÔRTES DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JULIANA MALTA
Agravado: LEÔNIDAS DE SOUZA SILVA
Advogado: ARNALDO MOISÉS FERNANDES

01317-2008-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1317/2008
Agravante: MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Advogado: JOSÉ JORGE CHEIN NETO E OUTRO(S)
Agravado: FRANCISCO RIBEIRO MIRANDA
Advogado: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

00466-2007-151-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-466/2007
Agravante: C. P. BORGES LANCHONETE TET'S BURG
Advogado: VASCONCELOS PAES BALDUÍNO
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

01453-2007-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1453/2007
Agravante: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado: CYNTHIA ALVARENGA ARRIEL
Advogado: RUBIA MARA PILOTTO BARCO

Recurso Ordinário

00438-2005-201-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-438/2005
Recorrente: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)
Recorrente: VANDERLEI PEIXOTO DE CARVALHO
Advogado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Recorrido: OS MESMOS

00499-2007-211-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-499/2007
Recorrente: FERNANDO VICTOR DO CARMO
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA
Advogado: MIKAEL BARBOSA FERREIRA
Recorrido: MUNICÍPIO DE PLANALTINA
Advogado: BRASILIANO JANUÁRIO NETO E OUTRO(S)

01261-2008-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1261/2008
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE
Advogado: ARLETE MESQUITA
Recorrido: OS MESMOS

01606-2008-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1606/2008
Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG
Advogado: WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01085-2008-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1085/2008
Recorrente: UZAINA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.
Advogado: DANIEL HENRIQUE SOUZA GUIMARÃES E OUTRO(S)

00341-2008-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-341/2008
Recorrente: FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
Advogado: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
Recorrente: FLORISVALDO RODRIGUES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido: OS MESMOS

01654-2007-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1654/2007
Recorrente: ARAÚJO E MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Advogado: SIMONE ANADINHO DA SILVA
Recorrido: NEONARDO MOREIRA GOMES
Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

01010-2007-201-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AAT-1010/2007
Recorrente: JOAQUIM PEIXOTO DE CARVALHO
Advogado: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
Recorrido: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)

00290-2008-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-290/2008
Recorrente: ODIRLEI BARBOSA DA COSTA
Advogado: IÊDA VIEIRA
Recorrido: ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

00748-2008-221-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-748/2008
Recorrente: WILSON GOMES LOURENÇO
Advogado: JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO E OUTRO(S)
Recorrido: WILSON GOMES LOURENÇO
Advogado: FRANK ALVES P. DE OLIVEIRA
Recorrido: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ
Recorrido: BRITO E CARVALHO LTDA. E OUTROS
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

01176-2008-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1176/2008
Recorrente: ELSO RAFACHINE JÚNIOR
Advogado: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS E OUTRO(S)
Recorrido: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

01012-2008-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1012/2008
Recorrente: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: VALDIR MARTINS PEREIRA (ADESIVO)
Advogado: RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravo de Petição

00551-2003-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-551/2003
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Agravado: COUROS TRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado: EDINEILSON GOMES DO CARMO E OUTRO(S)

00548-2004-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-548/2004
Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado: OS MESMOS
Agravado: JOSÉ ROCHA SILVA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS E OUTRO(S)

01237-2004-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1237/2004
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: CLEOMAR MALASPINA DE MORAIS
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA
Agravado: NET GOIÂNIA LTDA.
Advogado: TATIANA OLIVEIRA CORRÊA MOTA E OUTRO(S)

01772-2007-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1772/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Agravado: EVARDECILA DA SILVA
Advogado: SOLANGE ROSA RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: IVL SOARES E BRAVO LTDA.
Advogado: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
00217-2008-051-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-217/2008
Agravante: IMOBILIÁRIA JAÓ LTDA. E OUTROS
Advogado: PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)
Agravado: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS(ESPÓLIO DE)
Advogado: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

Recurso Ordinário

01058-2008-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1058/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)
Recorrido: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

00720-2007-201-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AAT-720/2007
Recorrente: GERALDO ALVES DA SILVA
Advogado: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
Recorrido: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)

00666-2007-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-666/2007
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente: JAILSON DO CARMO PEREIRA (ADESIVO)
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: AURIMAQ FÁBRICA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

01604-2008-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1604/2008
Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG
Advogado: WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00246-2008-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - AAT-246/2008
Recorrente: JOSÉ CARLOS FERNANDES
Advogado: RENATO MAURI JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: EREMIDES TOMAZ NUNES
Advogado: ACÁCIO MICENA COUTINHO E OUTRO(S)

01417-2008-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1417/2008
Recorrente: JOSÉ DE LIMA E SILVA

Advogado: EUGÊNIO SOARES BASTOS
Recorrido: MARCO ERMANO SULZBACH
Advogado: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

00824-2008-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-824/2008
Recorrente: SINOMAR CÂNDIDO DE LIMA
Advogado: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01514-2008-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1514/2008
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente: CLAUDIONOR DE JESUS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO
Recorrido: OS MESMOS

01514-2008-101-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1514/2008
Recorrente: USINA BOA VISTA S.A.
Advogado: LEONARDO PUCCINELLI E OUTRO(S)
Recorrido: ESEQUIEL FIRMINO
Advogado: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

01314-2008-102-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1314/2008
Agravante: JERUSA MARTINS CARVALHO
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Agravado: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - FESURV
Advogado: EDILTON FURQUIM GOULART
00960-2008-002-18-01-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-960/2008
Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
Agravado: CLEUDINÉIA APARECIDA MARQUES E SILVA
Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01560-2008-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1560/2008
Recorrente: MARIA HELENA MIGUEL FERNANDES
Advogado: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido: VALDETE COUTRIM DIAS
Advogado: WALDEMAR DO CARMO COTRIM

01389-2008-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1389/2008
Recorrente: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: ADRIANA MEDEIROS DA SILVA
Advogado: MARISE DOS REIS MONTALVÃO E OUTRO(S)

00613-2008-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-613/2008
Recorrente: APARECIDO JOAQUIM DA SILVA
Advogado: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)
Recorrido: MENTRE MÃO-DE-OBRA EFETIVA E TEMPORÁRIA LTDA. E OUTRO
Advogado: LÍVIA DE OLIVEIRA DA SILVA

01423-2008-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1423/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINA TEODORO CRISPIM
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

00787-2008-241-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-787/2008
Recorrente: VOLNEY TEIXEIRA FREIRE REIS
Advogado: AMÍLCAR DE SOUZA PEIXOTO
Recorrido: CLEUTON JADER DOS SANTOS
Advogado: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

01449-2008-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1449/2008
Recorrente: TECNOFORT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Advogado: PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ E OUTRO(S)
Recorrido: SINDIMACO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO E OUTRO(S)

02741-2008-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2741/2008
Recorrente: JOÁS TALMON FERREIRA CASTRO
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

01616-2008-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1616/2008
Recorrente: JOSÉ DE SOUZA FILHO
Advogado: ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: ESCOLA EDUCACIONAL FONSECA LTDA.
Advogado: FABRÍCIO DAVID DE SOUZA GOUVEIA E OUTRO(S)

01534-2008-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1534/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: LUIZ BERNARDO ALVAREZ E OUTRO(S)
Recorrido: SÔNIA MARIA TEODORO PEREIRA DA SILVA
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

01541-2008-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1541/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: LUIZ BERNARDO ALVAREZ E OUTRO(S)
Recorrido: FRANCISCA DO NASCIMENTO BRAZ
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

01759-2008-004-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1759/2008
Recorrente: EMANOELLE DE SOUZA MAGALHÃES
Advogado: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 253

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 85 / 2008

Em 03/11/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recurso Ordinário

00252-2008-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-252/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DAÉSCIO L. B. OLIVEIRA
Recorrido: CAYO CÉSAR SEGURADO RIZZO
Advogado: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
Recorrido: MÁRIO SÉRGIO FERREIRA RIBEIRO
Advogado: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

00262-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-262/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: FÁBIO SANTOS PEREIRA
Advogado: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

02239-2007-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2239/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: SUZILENE DALAGO DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: MIRIAN ANTÔNIA DUARTE
Advogado: MARLUY DIAS FERREIRA

01079-2008-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1079/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: ANTONIO JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA
Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

01281-2007-111-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1281/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: ALESSANDRO ROCHA SOARES
Advogado: ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA E OUTRO(S)

01619-2007-011-18-01-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AUS-1619/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrido: GILBERTO PINTO DOS SANTOS
Advogado: FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)

00826-2008-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-826/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERALDO LOURENÇO FILHO
Recorrido: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.
Advogado: LIA KISHINO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ JOÃO GUIMARÃES MACHADO
Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

00890-2008-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-890/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: RBZ - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS S/S LTDA.
Advogado: FABRÍCIO LOPES AFONSO E OUTRO(S)
Recorrido: MYCHAELL BORGES FERREIRA
Advogado: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

01676-2007-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1676/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: EBRAIM OLIVEIRA ARANTES
Advogado: MYCAL STIVAL FARIA
Recorrido: DIVINO DE ALMEIDA BRANCO
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recurso Ordinário

01349-2008-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1349/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: S. S. ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA.
Advogado: JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: DENISE TELES ALMEIDA

02208-2007-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2208/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: MARÍLIA RESENDE DOS REIS
Recorrido: UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Advogado: SÁVIO CÉSAR SANTANA
Recorrido: CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: JÂNIO DE SOUZA CHAGAS
Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

01834-2007-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1834/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: CLÉLIA DE JESUS LEITÃO
Advogado: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA E OUTRO(S)
Recorrido: GYN COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Advogado: GOYA MARQUES DE ARAÚJO VALLE

00835-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-835/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: IRAILSON DE SOUSA
Advogado: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Advogado: VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recurso Ordinário

00583-2008-111-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-583/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: VIAÇÃO PONTE ALTA LTDA. - ME
Advogado: DULCE ELAINE CÓSCIA E OUTRO(S)
Recorrido: EDSON DIVINO BORGES
Advogado: SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)

00222-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-222/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINO BERNARDO DA SILVA
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

02045-2007-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2045/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: BOA SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Advogado: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ VICENTE CARNAÚBA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

01685-2007-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1685/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA AMORIM
Recorrido: JOSÉ ANTÔNIO TENÓRIO
Advogado: BENEDITO ESTEVAM DE MATOS E OUTRO(S)
Recorrido: VIVIANE ALVES DE SOUZA
Advogado: ANNA CLÁUDIA FERREIRA DA MATA MACHADO VENTURA E OUTRO(S)

01111-2008-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1111/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido: MARIA ESTEVES RODRIGUES BOSSO (ESPÓLIO DE)
Advogado: GUMERCINO MARTINS FERRO
Recorrido: CREUSMAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recurso Ordinário

01173-2008-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1173/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido: NACIONAL EXPRESSO LTDA.
Advogado: ALEXSANDRO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido: RUI JOSÉ DE MENDONÇA
Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

00749-2007-082-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-749/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
Recorrido: DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: CARLOS MANTOVANE

01195-2007-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1195/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: GEORGE YOUSSIF OBEIB
Advogado: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
Recorrido: LIVALDO LUIZ GONZAGA
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

00618-2008-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-618/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: VLADIMIR RIBEIRO RESENDE
Advogado: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ DIVINO MARQUES DE SOUZA
Advogado: JANIRA NEVES COSTA

00265-2008-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-265/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido: VALMY TEIXEIRA CHAVES
Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

00693-2008-012-18-00-8
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-693/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: WEDES GOMES DIAS
Advogado: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido: COMERCIAL CASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: FLÁVIO SEBASTIÃO DE CARVALHO

01075-2007-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1075/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: MARIA DE LOURDES LIMA PRADO
Recorrido: GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA
Recorrido: NILTON JORGE DE JESUS ALVES
Advogado: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA

00939-2007-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-939/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido: JOSÉ MARIA APARECIDO
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido: CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.
Advogado: ROBERTA NAVES GOMES

02007-2007-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2007/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS SILVA - O GOIANO E OUTRO
Advogado: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO MENDES
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recurso Ordinário

00748-2007-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-748/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: DÊNIA CRISTINA CARDOSO ROCHA
Advogado: PAULO AFONSO COSTA
Recorrido: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
Advogado: SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)

00027-2008-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-27/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: MARIA JOSÉ FERREIRA
Recorrido: UNIÃO DE VEREADORES DE GOIÁS - U.V.G. E OUTRO
Advogado: CÉLIO SANCHES DOS REIS E OUTRO(S)
Recorrido: EULER PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: NÉLIO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

01221-2007-081-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1221/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: ARISVALNEY SILVÉRIO SILVA
Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: AUTO POSTO PLANALTO LTDA. - ME
Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

00663-2008-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-663/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: WALDSON MARTINS BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: FLÁVIA DE FARIA GENARO

01438-2008-191-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1438/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES KCV BLITZ LTDA.
Advogado: ADALBERTO LEMOS LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: VALDINEY OLIVEIRA
Advogado: CELMI DA SILVA SOBRINHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recurso Ordinário

00955-2007-191-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-955/2007
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: RENIL NERES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01420-2008-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1420/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: DECISÃO INFORMÁTICA LTDA.
Advogado: JULIO GABRIEL NARDÃO E OUTRO(S)
Recorrido: MÁRCIO ABREU SOUSA
Advogado: DENISE TELES ALMEIDA

00862-2008-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-862/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OSVALDO GALDINO BEZERRA
Advogado: OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)

02075-2007-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2075/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: MONIQUE DE JESUS VIEIRA COELHO DOS SANTOS
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recurso Ordinário

00270-2008-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-270/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrente: IVANILDO RODRIGUES CHAVEIRO
Advogado: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: CANEDO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ME
Advogado: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

00711-2007-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-711/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: TICIANA LOPES PONTES
Recorrido: SÉRGIO LUIZ ROS
Recorrido: VANESSA CRISTINA SOARES
Advogado: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

00458-2007-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-458/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: LUIZMAR DE ABREU
Advogado: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido: RONALDO JOÃO CAMPOS
Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

00823-2008-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-823/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: DORIVAL CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA
Advogado: HUDSON ROBSON LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: JOZIVANIA RANGEL DE OLIVEIRA
Advogado: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO E OUTRO(S)

00271-2008-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-271/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: ARAGUARINA AGROPASTORIL
Advogado: ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: ELY DE OLIVEIRA
Advogado: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recurso Ordinário

01151-2007-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1151/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: CHRISTIANE MOYA

02023-2007-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2023/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: LUIZ MARQUES DE PAULA
Advogado: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
Recorrido: MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
Advogado: EMILZE CAIXETA CAD E OUTRO(S)

00843-2008-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-843/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido: VALTER DOS REIS CARDOSO
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: RAIMUNDO CARLOS BANDEIRA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

00239-2008-111-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-239/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: FERNANDO ALVES GOMES
Advogado: JOYCE SOUSA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado: ELIVONY SOUSA FERREIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recurso Ordinário

00597-2008-111-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-597/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Advogado: MARIA LÍLIA FRANCO DE CARVALHO
Recorrido: ENGENHARIA SERCCOM LTDA.
Advogado: RAPHAEL THIAGO FERNANDES DA SILVA LIMA

01962-2007-082-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1962/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL - IBEG
Advogado: BRUNO GUSTAVO TOUBAN ROMAR E OUTRO(S)
Recorrido: MARISTELA CRESTANI ANDRADE
Advogado: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)

01452-2008-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1452/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA.
Advogado: ALI NASSIF SARIEDINE JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: JÚLIO ROSA DE LIMA
Advogado: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)

00716-2008-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-716/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERALDO LOURENÇO FILHO
Recorrido: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: JÚLIO CÉZAR BARBOSA MELLO
Advogado: WALDSON MARTINS BRAGA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recurso Ordinário

01030-2008-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1030/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: FRANCINALDO MIGUEL DO NASCIMENTO
Advogado: KEILA DE ABREU ROCHA
Recorrido: LCG ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO
Advogado: JOSÉ GERALDO DA COSTA

00162-2008-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-162/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: JV MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
Advogado: DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: GIOVANA GOMES DA FONSECA
Advogado: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

01947-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1947/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA
Advogado: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
Recorrido: CONOR MOREIRA DO VALE (ESPÓLIO DE)
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

00127-2006-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-127/2006
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: OTTOMILTON GOMES FILHO E OUTROS
Advogado: DIÓGENES DE OLIVEIRA FRAZÃO E OUTRO(S)
Recorrido: SOCIEDADE DE AUXÍLIO MÚTUO E OUTROS
Advogado: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: FAUSTO RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS
Advogado: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: ERLY SILVA LEITE (ESPÓLIO DE)
Advogado: ÊNIO SALVIANO DA COSTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01481-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - CCS-1481/2008
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ E OUTRO(S)
Recorrido: MARCELO AUGUSTO DAL RIO DE FREITAS
Advogado: GIORDANO DAL RIO DE FREITAS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 54

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0268/08

PROCESSO : 01335-2007-001-18-00-8
EMBARGANTE(S) : BANCO DO BRASIL
ADVOGADO(S) : MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)
EMBARGADO : 1. SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.
EMBARGADA : 2. ADRIANA DEMÉTRIO SANTOS
ADVOGADOS : THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 195/198, cuja conclusão segue transcrita:
"Ante o exposto, conheço e dou provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco do Brasil, apenas para prestar esclarecimentos. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0269/08

PROCESSO : 00171-2008-000-18-00-6
IMPETRANTE : CÉSAR TRANSPORTES DE CARGA LTDA.
ADVOGADOS : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTROS
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE : KETHELEY PEREIRA FERNANDES DA SILVA (REP. POR SUA MÃE IVANIUDA PEREIRA DA SILVA)

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a litisconsorte KETHELEY PEREIRA FERNANDES DA SILVA, rep. por sua mãe Ivaniuda Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 101/106, cuja conclusão segue transcrita:
"Em consonância com os fundamentos, admito a ação mandamental e concedo a segurança. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2008.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/11/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.499/2008 CartPrec 01 0.878/2008 ORD. N N
VAGNER CARVALHO DOS REIS
ELETROARTE TOCANTINS LTDA. +03

03.498/2008 RTSum 01 0.877/2008 UNA 20/11/2008 13:00 SUM. N N
ADÃO MORAES DA SILVA
JOSE OLDAIR

03.500/2008 CartPrec 04 0.875/2008 ORD. N N
EMI DIONÍSIO BRITO
ELETROARTE TOCANTINS LTDA. +03

03.503/2008 ExFis 02 0.883/2008 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ANDORINHA LTDA. + 001

03.514/2008 CartPrec 04 0.877/2008 ORD. N N
JOSÉ DIVINO MENDONÇA
FRAME SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA

03.515/2008 CartPrec 03 0.869/2008 ORD. N N
JOÃO PEREIRA DA SILVA
FRAME SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA

03.505/2008 CartPrec 01 0.880/2008 ORD. N N
ARLINDO LIMA DA CONCEIÇÃO
FRAME SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA

ADVOGADO(A): ADITON DIONÍSIO CARVALHO
03.513/2008 RTSum 01 0.883/2008 UNA 20/11/2008 14:00 SUM. S N
VOLNEI CAVALCANTE PEREIRA
A.S.E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA ZANINI
03.519/2008 RTOrd 04 0.878/2008 UNA 02/12/2008 14:50 ORD. S N
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA
DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

03.517/2008 ConPag 01 0.885/2008 ORD. N N
FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
MAURO BEZERRA DOS SANTOS RODRIGUES

03.516/2008 ConPag 01 0.884/2008 ORD. N N
FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
DAURIO LEAL DA FONSECA

03.509/2008 ConPag 03 0.867/2008 UNA 01/12/2008 14:00 SUM. N N
FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
IVANIA CELESTINO MARIANO

ADVOGADO(A): CINTHYA AMARAL SANTOS
03.512/2008 RTSum 03 0.868/2008 UNA 27/11/2008 13:00 SUM. N N
REJANE MARTINS DOS SANTOS
ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.520/2008 RTOrd 04 0.879/2008 UNA 02/12/2008 15:10 ORD. N N
SÍLVIO ROBERTO NARCIZO DA SILVA
RESTAURANTE E CHURRASCARIA CHÃO CATARINENSE LTDA.

ADVOGADO(A): JANETI C. A. DE PINA G. MELLO
03.510/2008 RTOrd 01 0.882/2008 UNA 09/12/2008 15:30 ORD. S N
AÉCIO DOMINGOS BARROS
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 003

ADVOGADO(A): KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
03.502/2008 CartPrec 03 0.865/2008 ORD. N N
FABIANA CALDEIRA PEREIRA
LÍVIA CARVALHO SILVA

ADVOGADO(A): LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
03.518/2008 RTSum 01 0.886/2008 UNA 20/11/2008 14:30 SUM. N N
WELLINGTON CARDOSO
WILTON VICENTE DA SILVA E CIA LTDA.-ME

ADVOGADO(A): NILZA GOMES CARNEIRO
03.501/2008 CartPrec 02 0.882/2008 ORD. N N
ANTONIO SILVA DOS SANTOS
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SUCESSORA DE VALFILM - CENTROOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)

ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO
03.504/2008 RTOrd 01 0.879/2008 UNA 09/12/2008 15:00 ORD. N N
EDILSON RODRIGUES GOMES
MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA

ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO
03.507/2008 RTSum 03 0.866/2008 UNA 26/11/2008 13:15 SUM. N N
LUCIANO GONÇALVES VIEIRA
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO(A): RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
03.506/2008 CartPrec 02 0.884/2008 ORD. N N
RITA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
ANTÔNIA RIBEIRO DO ROSÁRIO

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
03.508/2008 RTSum 01 0.881/2008 UNA 20/11/2008 13:30 SUM. N N
KÁTIA APARECIDA DA SILVA
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

03.511/2008 RTSum 04 0.876/2008 UNA 25/11/2008 13:10 SUM. N N
LÁZARA SOUTO MATOS
CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIA ALIMENTICIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 23

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/11/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.522/2008 CartPrec 01 0.887/2008 ORD. N N
EMERSON SABATINO DE GODOY
JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): ADITON DIONÍSIO CARVALHO
03.524/2008 RTSum 04 0.881/2008 UNA 27/11/2008 12:30 SUM. N N
DEGMAR CORREIA DE MELO
GRENPHARMA QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
03.525/2008 RTOrd 03 0.871/2008 UNA 02/12/2008 14:00 ORD. N N
JOSÉ DE PINA DA SILVA FILHO
METAL S CHIMEX BRASIL IND. COM. EXPORT. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
03.523/2008 CartPrec 04 0.880/2008 ORD. N N
CRISTIANO BRITO DA SILVA
SEBASTIÃO DE CASTRO

ADVOGADO(A): ROBSON MARCIO MALTA
03.521/2008 RTOrd 03 0.870/2008 UNA 02/12/2008 13:45 ORD. N N
CLÁUDIA REGINA DE VASCONCELOS MORATO
GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA (ORTOBOM)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/11/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.559/2008 CartPrec 01 1.559/2008 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
FRIOFORTE ALIMENTOS TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS FRANCO
01.558/2008 CartPrec 01 1.558/2008 OIT 26/11/2008 13:50 ORD. N N
CARLOS ANDRÉ DE CATRO SILVA
MONTAG CONSTRUÇÕES E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO(A): LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
01.560/2008 CartPrec 01 1.560/2008 ORD. N N
JOSÉ ANTÔNIO DE COELHO
AGROCANA JFS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/11/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
26.929/2008 ExFis 04 2.069/2008 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ADMILSON JOSE DINIZ
26.956/2008 RTSum 05 2.059/2008 UNA 25/11/2008 09:45 SUM. N N
ANA PAULA ALVES MENDES
MARLY DULCE OSÓRIO - ME

ADVOGADO(A): ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA
26.877/2008 RTSum 04 2.065/2008 UNA 21/11/2008 13:15 SUM. N N
JOSENIRA COSTA DA SILVA PIRES
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO
26.935/2008 ConPag 05 2.058/2008 INI 27/11/2008 10:30 ORD. N N
WALTER BORGES DA COSTA
LORENA DIVINA DA CONCEIÇÃO (ESPÓLIO DE) REP/POR: MARIA DIVINA DA CONCEIÇÃO E FERNANDO JOSÉ GONÇALVES)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DIAS MIZAEL
26.986/2008 RTSum 08 2.078/2008 UNA 24/11/2008 09:45 SUM. N N
MELISSA FERREIRA DE VASCONCELOS
LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA
26.920/2008 RTSum 01 2.083/2008 UNA 25/11/2008 10:30 SUM. N N
JULIO MARIO FREITAS SIMÕES + 001
ABÍLIO JOSÉ DE MEDEIROS + 001

ADVOGADO(A): ALINE MIRANDA ROSA
26.922/2008 RTSum 11 2.066/2008 UNA 26/11/2008 13:45 SUM. N N
DIEGO VIEIRA RAMOS
MAIA E BORBA S.A.

ADVOGADO(A): ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO
26.944/2008 RTOrd 07 2.069/2008 INI 11/12/2008 08:15 ORD. N N
FLÁVIO CARVALHO MENDONÇA
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA + 001

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA
26.859/2008 RTSum 07 2.063/2008 UNA 24/11/2008 08:30 SUM. N N
VALBÉRIO SANTIAGO MELO
EDMAN STELLATTO LOJA DO EPI ME

26.873/2008 RTSum 05 2.053/2008 UNA 25/11/2008 08:45 SUM. N N
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.

ADVOGADO(A): BARTOLOMEU F. CHAVES
26.872/2008 RTOrd 08 2.070/2008 UNA 24/11/2008 11:15 ORD. S N
ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA
COTRIL ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): CEYTH YUAMI
26.866/2008 RTOrd 01 2.080/2008 UNA 25/11/2008 09:10 ORD. N N
LUIZ CARLOS DE MORAES
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CINTHIA DO SANTOS LIMA FERREIRA
26.858/2008 RTOrd 02 2.065/2008 INI 25/11/2008 08:10 ORD. N N
SIDNEY SOUSA SOARES
DESIGN GRÁFICA

ADVOGADO(A): CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
26.910/2008 ET 12 2.066/2008 ORD. S N
MANOEL MACARIO FERREIRA FILHO
EDNA MARIA GONÇALVES VIEIRA

ADVOGADO(A): CYNTHIA DO CARMO A S MARTINS NOGUEIRA
26.876/2008 RTSum 03 2.065/2008 UNA 21/11/2008 08:45 SUM. N N
GEORGES MARTINS NOGUEIRA
GRAFCENTER INFORMATICA E COMERCIO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
26.966/2008 RTSum 13 2.072/2008 UNA 26/11/2008 14:10 SUM. N N
DEIVID NAFIS MOREIRA RICARDO GIL
JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO(A): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
26.894/2008 RTSum 13 2.067/2008 UNA 25/11/2008 14:40 SUM. N N
MOACIR RODRIGUES DA CUNHA NETO
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA. (JORNAL DIARIO DA MANHA)

ADVOGADO(A): DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO
26.921/2008 RTOrd 07 2.067/2008 ORD. N N
PAULO OTONI RIBEIRO
AGENCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AGR

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
26.888/2008 RTSum 12 2.064/2008 INI 25/11/2008 14:40 SUM. N N
ADRIANA CORTES COSTA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

26.891/2008 RTSum 08 2.072/2008 UNA 24/11/2008 10:30 SUM. N N
LUCAS FERREIRA BORGES
TC ASSESSORIA INFORMÁTICA

26.988/2008 RTSum 11 2.070/2008 UNA 26/11/2008 14:45 SUM. N N
LUIVAL DE SOUZA GOMES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
26.907/2008 RTSum 06 2.081/2008 UNA 25/11/2008 10:10 SUM. N N
VILMA BRITO DA SILVA PEDROSA
ML PLÁSTICO (REP/POR: FERNANDO COSTA COELHO)

26.962/2008 RTSum 09 2.085/2008 UNA 27/11/2008 10:10 SUM. S N
ROGERIO JORGE DA SILVA
CONSTRUTORA BETER S.A.

26.898/2008 RTSum 01 2.081/2008 UNA 25/11/2008 09:30 SUM. N N
ANTÔNIO DUARTE
GESSO PONTUAL

26.912/2008 RTSum 12 2.067/2008 INI 26/11/2008 14:10 SUM. N N
DIEGO DO NASCIMENTO
CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

26.911/2008 RTOrd 02 2.069/2008 INI 26/11/2008 08:25 ORD. N N
VABER DA COSTA MADUREIRA
JULLIARD LEMOS PEREIRA (RAROS IMPORTADOS SERIADOS)

26.909/2008 RTSum 08 2.073/2008 UNA 24/11/2008 10:15 SUM. N N
FRANCILENE FEITOSA DA COSTA
ML PLÁSTICO (REP/POR: FERNANDO COSTA COELHO)

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA
26.885/2008 RTOrd 03 2.066/2008 UNA 28/11/2008 10:45 ORD. N N
FERNANDO VIEIRA DA SILVA
SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 006

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
26.978/2008 RTOrd 12 2.073/2008 INI 11/12/2008 13:00 ORD. S N
JOÃO FERREIRA SAMPAIO NETO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
26.867/2008 RTOrd 09 2.078/2008 UNA 09/12/2008 10:00 ORD. N N
NÁBIA BORGES ARAÚJO
C & A MODAS LIMITADA

ADVOGADO(A): ELIEL ALVES SOARES
26.878/2008 RTSum 11 2.062/2008 UNA 25/11/2008 15:15 SUM. S N
MAXIMINO ANTUNES DE MORAIS NETO
MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES
26.987/2008 RTAlç 05 2.062/2008 UNA 25/11/2008 14:00 SUM. N N
VICTOR KASSIANO OLIVEIRA RAMOS
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
26.960/2008 RTOrd 11 2.067/2008 UNA 26/11/2008 14:00 ORD. N N
FABIANO DO PRADO MARIN
PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(A): EVERTON BERNARDO CLEMENTE
26.903/2008 RTSum 03 2.067/2008 UNA 21/11/2008 09:00 SUM. N N
IRIS DE MORAIS
RODOVIARIO RAMOS LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANO DA MOTA FALEIRO
26.963/2008 RTOrd 01 2.085/2008 UNA 26/11/2008 08:50 ORD. N N
SHEILA MARIA LOPES SASAKI
GIBSON CARLOS MOHN MUNDIM JUNIOR (CELINI JOALHERIA)

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
26.965/2008 RTSum 01 2.086/2008 UNA 26/11/2008 09:10 SUM. N N
MANOEL CAETANO FERREIRA
ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

26.968/2008 RTSum 04 2.073/2008 UNA 21/11/2008 13:55 SUM. N N
ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA
CARLOS ANTÔNIO MUNIS

26.936/2008 RTOrd 08 2.074/2008 UNA 25/11/2008 14:00 ORD. N N
ANTÔNIO FRANCISCO DE CAMARGOS
OSNALDO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO(A): FELICIANO FRANCO MAMEDE
26.906/2008 RTOrd 10 2.072/2008 UNA 04/12/2008 09:45 ORD. N N
NILTON ALVES DA SILVA
EVANDRO MOREIRA DO VALE E CIA LTDA. (KOYOTE BAR)

26.984/2008 RTOrd 04 2.074/2008 UNA 25/11/2008 15:35 ORD. N N
ANDRÉ DE SOUZA LOPES
EVANDRO MOREIRA DO VALE E CIA LTDA. (KOYOTE BAR)

ADVOGADO(A): FLAVIA DE FARIA GENARO
26.958/2008 ConPag 04 2.071/2008 UNA 24/11/2008 15:45 ORD. N N
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
JAIRO JOSÉ DA SILVA

26.964/2008 ConPag 02 2.073/2008 INI 26/11/2008 08:15 ORD. N N
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
JOAQUIM RICARDO FERREIRA

ADVOGADO(A): FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
26.938/2008 RTOrd 01 2.084/2008 UNA 26/11/2008 08:30 ORD. N N
UILMA DA SILVA RODRIGUES MARTINS
JÂNIO GONÇALVES COUTINHO

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
26.854/2008 RTOrd 10 2.067/2008 UNA 03/12/2008 09:15 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS LOPES
DPK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): GÉLCIO JOSE SILVA
26.934/2008 ExCCJ 07 2.068/2008 ORD. S N
CRISTINA DE JESUS FERREIRA
MALHARIA MANZ LTDA.

ADVOGADO(A): GENERINO DOS SANTOS
26.947/2008 RTOrd 08 2.075/2008 UNA 25/11/2008 13:30 ORD. N N
EDIVÂNIO BARBOSA DE OLIVEIRA
IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
26.897/2008 RTOrd 05 2.055/2008 INI 26/11/2008 15:15 ORD. N N
NEILTON FERREIRA DO PRADO
CONSTEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

26.973/2008 RTOrd 06 2.086/2008 ORD. N N
PEDRO MONTEIRO GOMES
TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO(A): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
26.979/2008 RTSum 02 2.075/2008 UNA 25/11/2008 09:45 SUM. N N
ADEMI ALVES DA SILVA + 001
ESCOLA PINGUINHO DE GENTE LTDA

ADVOGADO(A): HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
26.942/2008 RTOrd 09 2.083/2008 UNA 15/12/2008 10:30 ORD. N N
MARCIO ANTONIO DE BESSA SILVA
CLOVIS FERREIRA COELHO (ART MÓVEIS)

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
26.899/2008 RTOrd 13 2.068/2008 INI 02/12/2008 13:10 ORD. N N
SÔNIA RODRIGUES PEREIRA
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ISA A. RASMUSSEN CASTRO
26.868/2008 RTSum 10 2.069/2008 UNA 24/11/2008 08:30 SUM. N N
EVANDRO PIRES BERNARDES
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JANE CLEISSY LEAL
26.871/2008 IAFG 03 2.064/2008 ORD. N N
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
LEANDRO BORGES DA SILVA

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
26.927/2008 RTSum 06 2.083/2008 UNA 25/11/2008 10:20 SUM. N N
DISLEIDE VIEIRA DA SILVA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
26.889/2008 RTOrd 02 2.068/2008 INI 25/11/2008 08:05 ORD. N N
GERALDO DE LANA BARBOSA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

26.875/2008 RTOrd 07 2.064/2008 INI 25/11/2008 13:25 ORD. N N
JULIO RAIMUNDO NONATO
EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR
26.974/2008 RTOrd 10 2.076/2008 UNA 05/12/2008 09:30 ORD. N N
JEFERSON STERCHILE
METALÚRGICA ALVES LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
26.924/2008 RTOrd 13 2.070/2008 INI 02/12/2008 13:20 ORD. N N
GERALDO DA SILVA
FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS

ADVOGADO(A): JOSÉ CLAUDIO ROSA
26.923/2008 RTSum 04 2.068/2008 UNA 21/11/2008 13:35 SUM. N N
BENEDITO MARCOS DA COSTA RONDON
LABORATÓRIO ATALAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JUNIO ALVES PEREIRA
26.857/2008 RTSum 06 2.078/2008 UNA 25/11/2008 10:00 SUM. N N
DEYGLES REGIS DE ARRUDA
DUCHA E CONVENIÊNCIA

ADVOGADO(A): KARLA ELIZABETH F. DA SILVA ISAAC
26.946/2008 RTSum 10 2.075/2008 UNA 25/11/2008 08:00 SUM. N N
GLÁUCIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA
CT ASSESSORIA CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
26.901/2008 RTSum 11 2.064/2008 UNA 26/11/2008 13:00 SUM. N N
JOSÉ DE RIBAMAR SILVA REIS
LIMP VAP HIG ESTERILIZAÇÃO LIMPEZA LTDA.

26.893/2008 RTSum 05 2.054/2008 UNA 25/11/2008 09:00 SUM. N N
ISAMAR TEREZINHA PEDATT
KOLMAR DIAS MACIEL + 001

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
26.908/2008 RTSum 07 2.066/2008 UNA 24/11/2008 08:50 SUM. S N
MARIA CLEIDE REIS BEZERRA LIMA
CAMINHO DO FUTURO (ESCOLA TIA CIDA)

ADVOGADO(A): KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
26.928/2008 RTOrd 03 2.069/2008 UNA 28/11/2008 11:00 ORD. N N
PEDRO EMÍLIO DE SOUSA NERY
BANCO SANTANDER S.A.

ADVOGADO(A): LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA
26.862/2008 RTOrd 10 2.068/2008 UNA 03/12/2008 09:30 ORD. S N
FRANCINILSON DE JESUS SOUSA FERNANDES
FERREIRA DA SILVA E COSTA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
26.953/2008 RTSum 08 2.076/2008 UNA 24/11/2008 10:00 SUM. N N
ROZIEL BATISTA DOS SANTOS
EMPIRE STONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

26.954/2008 RTSum 07 2.071/2008 UNA 25/11/2008 08:30 SUM. S N
CELIANO GAMA
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001

26.955/2008 RTSum 03 2.071/2008 UNA 24/11/2008 13:15 SUM. S N
KÊNYS ANAEL OLIVEIRA
SÍLVIO LOPES BRAGA + 002

ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA
26.941/2008 RTSum 02 2.071/2008 UNA 24/11/2008 09:00 SUM. N N
NAYARA DE FARIA NASCIMENTO
M T C SECOS E MOLHADOS LTDA. ME

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
26.976/2008 RTOrd 02 2.074/2008 INI 26/11/2008 08:10 ORD. N N
BENÍCIA FRANCISCA DE JESUS
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
26.883/2008 RTOrd 12 2.063/2008 INI 25/11/2008 14:30 ORD. N N
ISRAEL MARQUES JUNIOR
FRIGORIFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI
26.880/2008 RTAlç 04 2.066/2008 SUM. S N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
CARA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

26.882/2008 RTSum 07 2.065/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
LUCIANO LUCINDO DA SILVA ME

26.879/2008 RTSum 06 2.080/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
LEILA SILVA RODRIGUES

26.881/2008 RTSum 02 2.067/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
LIVRARIA VENANCIO CAMARGO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
26.869/2008 RTOrd 06 2.079/2008 ORD. S N
MARIA APARECIDA ASSIS
ALTO VERÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIQUÍNIS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
26.915/2008 RTSum 05 2.057/2008 UNA 25/11/2008 09:15 SUM. N N
SUSANA DE CARVALHO NUNES
ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
26.981/2008 RTOrd 08 2.077/2008 UNA 25/11/2008 13:00 ORD. N N
ÊNIO MAURÍCIO SOARES
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA BASTOS MENDES SILVA
26.945/2008 RTSum 12 2.070/2008 INI 26/11/2008 14:30 SUM. N N
ELIVON RIBEIRO CAMARA
CONFECÇÃO MONTE SIÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NEREYDA ROCHA MARTINS
26.983/2008 RTOrd 11 2.069/2008 UNA 26/11/2008 14:30 ORD. N N
MARY JANE PINHEIRO MACEDO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): OSWALDO CÉSAR DANIEL DE OLIVEIRA
26.892/2008 RTOrd 04 2.067/2008 UNA 24/11/2008 15:15 ORD. N N
WANDERSON MOURA COSTA
KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
26.975/2008 RTSum 12 2.072/2008 INI 27/11/2008 13:00 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ TRINDADE
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

26.977/2008 RTOrd 09 2.086/2008 UNA 15/12/2008 10:00 ORD. N N
FLÁVIA DE SOUSA SILVA COSTA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

26.972/2008 RTOrd 12 2.071/2008 INI 26/11/2008 14:40 ORD. N N
MARIVANE ALBERNAZ DE SOUSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

26.925/2008 RTOrd 06 2.082/2008 ORD. N N
FABIO CAMARGO DOS SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): PATRICIA LEDRA GARCIA
26.874/2008 RTSum 09 2.079/2008 UNA 26/11/2008 09:10 SUM. N N
MARIO JOSE DE OLIVEIRA
VALENTINA CAFE E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO R. IVO DE REZENDE
26.930/2008 RTOrd 04 2.070/2008 UNA 24/11/2008 15:30 ORD. N N
LUCIO ANTÔNIO PRATA RESENDE
CLÍNICA BRASIL LTDA. (UNIDADE BUENO) + 004

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
26.902/2008 RTOrd 01 2.082/2008 UNA 25/11/2008 09:50 ORD. N N
TELMA MARIA RODRIGUES SOUZA
CENTRO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA. (TOP TIM) + 001

ADVOGADO(A): RAUL FRANÇA BELÉM FILHO
26.905/2008 RTOrd 12 2.065/2008 INI 26/11/2008 14:00 ORD. N N
JOÃO BATISTA
INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
26.895/2008 RTSum 09 2.081/2008 UNA 26/11/2008 08:50 SUM. N N
JERONIMO BARBOSA DE OLIVEIRA
JURIMAR FERREIRA DE URZEDA (URSA CONSTRUTORA)

26.914/2008 RTSum 10 2.073/2008 UNA 24/11/2008 08:45 SUM. N N
GILMAR PEREIRA DE SOUZA
LUGASA EMP. IMOBILIÁRIOS TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA.

26.863/2008 ExCCP 12 2.062/2008 ORD. N N
PAULO DA SILVA OLIVEIRA
JURIMAR FERREIRA DE URZEDA (URSA CONSTRUTORA)

ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI
26.887/2008 RTSum 10 2.070/2008 SUM. N N
WANDERSON RODRIGUES SILVA (REP POR JOSÉ RITA DE SOUZA RODRIGUES)
CLEYTON DE TAL

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
26.886/2008 RTOrd 09 2.080/2008 UNA 15/12/2008 11:00 ORD. S N
ANNY KARULINY FERREIRA
IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA
26.951/2008 RTOrd 02 2.072/2008 INI 26/11/2008 08:20 ORD. N N
MARIA LÚCIA DE PAULA SOUZA
TELEPERFOMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
26.982/2008 RTOrd 13 2.073/2008 INI 03/12/2008 13:10 ORD. S N
MARIA DO ROSARIO DA SILVA
JBS S.A.

26.943/2008 RTOrd 03 2.070/2008 UNA 01/12/2008 15:15 ORD. N N
AGENOR MANOEL DE SÁ
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOÍAS

26.970/2008 RTOrd 03 2.072/2008 UNA 01/12/2008 15:35 ORD. S N
PAULO ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO LEMOS DA SILVA
26.967/2008 RTSum 11 2.068/2008 UNA 26/11/2008 14:15 SUM. N N
SEBASTIÃO GOMES NEIVA
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): RONALDO GUERRANTE TAVARES
26.890/2008 ConPag 10 2.071/2008 UNA 03/12/2008 09:45 ORD. N N
HELIO GONÇALVES
DEBORAH CINTIA ROSA DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS
26.856/2008 RTOrd 11 2.061/2008 UNA 25/11/2008 15:00 ORD. N N
SIRLEY LIZIARIO DA SILVA
LUA CHEIA (NOME FANTASIA)

26.852/2008 RTOrd 13 2.065/2008 INI 01/12/2008 13:30 ORD. S N
WILLIAN AURELIO RODRUIGUES DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS GARCIA ROSA
26.870/2008 RTSum 13 2.066/2008 UNA 25/11/2008 14:25 SUM. N N
VALERIA FIRMINA DE BASTOS
ATENDO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
26.853/2008 RTOrd 06 2.077/2008 ORD. N N
VALDEMIRO MARIANO
REGINALDO CUSTÓDIO RIBEIRO

26.952/2008 RTSum 09 2.084/2008 UNA 27/11/2008 10:30 SUM. N N
SANDRO PEREIRA DA SILVA
MAURO DIARA DA COSTA

26.851/2008 RTSum 01 2.079/2008 UNA 25/11/2008 08:50 SUM. S N
ANDERSON MAGALHÃES SILVA
MIRATARGET LTDA.

26.913/2008 RTSum 02 2.070/2008 UNA 24/11/2008 09:15 SUM. N N
IVAN DE OLIVEIRA RIBEIRO
MERCEARIA JM (PROPRIETARIO:JOSE ELINO DA SILVA)

ADVOGADO(A): RUI CARLOS
26.985/2008 RTSum 10 2.077/2008 UNA 25/11/2008 08:15 SUM. N N
EDMAR APARECIDO LUIZ NUNES
C J DE PAULA MÓVEIS ME

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
26.949/2008 RTSum 07 2.070/2008 UNA 24/11/2008 09:10 SUM. N N
NEUZA BATISTA DOS SANTOS
DOCE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
26.948/2008 RTOrd 13 2.071/2008 INI 02/12/2008 13:30 ORD. N N
FILISMAR ROGÉRIO
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA. + 004

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
26.932/2008 ConPag 12 2.068/2008 ORD. S N
RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DEFINIDO LTDA. (REP/POR: SALETE PALOMICO CIRILO)
DIEGO ALVES PEREIRA SILVA

ADVOGADO(A): SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
26.971/2008 RTSum 06 2.085/2008 UNA 26/11/2008 09:40 SUM. N N
CLAUDIA DANTAS DE MORAIS
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
26.855/2008 RTOrd 05 2.052/2008 INI 26/11/2008 15:00 ORD. N N
JOSÉ MENDES LIMA E SILVA
AFFECT LOUNGE (ARRENDATÁRIA DE MARES BAR E RESTAURANTE LTDA) + 004

26.918/2008 RTSum 13 2.069/2008 UNA 26/11/2008 13:55 SUM. N N
JÚNIOR CÉSAR PEREIRA DA SILVA
RESTAURANTE GOIÁS BAR E CERVEJARIA

26.926/2008 RTSum 03 2.068/2008 UNA 21/11/2008 09:15 SUM. N N
SEBASTIÃO ETERNO FRANCISCO SILVA
JLG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): SOLANGE ROSA RIBEIRO
26.917/2008 RTOrd 11 2.065/2008 UNA 26/11/2008 13:15 ORD. N N
MÁRCIO LUIZ DE QUEIROZ
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
26.969/2008 RTOrd 07 2.072/2008 INI 25/11/2008 13:30 ORD. N N
DEUSMAR DE OLIVEIRA
LAMBARENA RESTAURANTE BAR SABOR E QUALIDADE

ADVOGADO(A): TELÊMACO BRANDÃO
26.961/2008 RTOrd 04 2.072/2008 UNA 24/11/2008 16:00 ORD. N N
SHIRLE GOMES CARNEIRO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

26.959/2008 RTOrd 06 2.084/2008 ORD. N N
EVERTON BARBOSA RIBEIRO
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
26.864/2008 RTSum 02 2.066/2008 UNA 24/11/2008 09:30 SUM. S N
LETICIA PAULINO DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA
26.865/2008 RTOrd 08 2.069/2008 UNA 24/11/2008 12:30 ORD. N N

LEIDIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA
MELO E SIQUEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
26.939/2008 RTOrd 10 2.074/2008 UNA 05/12/2008 09:15 ORD. N N
VAGNER JANUÁRIO
TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
26.896/2008 RTOrd 11 2.063/2008 UNA 25/11/2008 15:30 ORD. N N
ADIMAR RIBEIRO DA SILVA
QUICK LOGÍSTICA LTDA.

26.900/2008 RTSum 09 2.082/2008 UNA 26/11/2008 08:30 SUM. S N
SERGIO BATISTA MENEZES
GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
26.860/2008 RTOrd 03 2.063/2008 UNA 28/11/2008 10:30 ORD. N N
SAYONARA DIVINA GONÇALVES RODRIGUES
ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ADVOGADO(A): WESLEY BATISTA E SOUZA
26.884/2008 ConPag 08 2.071/2008 UNA 24/11/2008 10:45 ORD. N N
SOLUTION DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTO LTDA. ME
RAFAEL COSTA BORGES

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
26.940/2008 RTOrd 12 2.069/2008 INI 26/11/2008 14:20 ORD. N N
MAGNO LOPES DOS SANTOS
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

26.861/2008 RTSum 12 2.061/2008 INI 25/11/2008 14:20 SUM. N N
SÉRGIO LUIZ RODRIGUES MONTALVÃO
CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
26.904/2008 RTOrd 05 2.056/2008 INI 27/11/2008 10:15 ORD. N N
EDSON DA SILVA
LANCASTER CHURRASCARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ZORAIDE DE CARVALHO BRAGA
26.980/2008 RTOrd 05 2.061/2008 INI 27/11/2008 11:00 ORD. N N
ALICE MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA
MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 131

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/11/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
02.084/2008 RTOrd 01 2.084/2008 INI 15/12/2008 14:30 ORD. N N
JOÃO BATISTA BORGES DE SOUSA
BRENCO- COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

02.082/2008 RTOrd 01 2.082/2008 INI 15/12/2008 14:10 ORD. N N
LIOMAR JOAQUIM DE SOUZA
BRENCO- COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

02.083/2008 RTOrd 01 2.083/2008 INI 15/12/2008 14:20 ORD. N N
KLEIMAR ROSA DOS SANTOS
BRENCO- COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
02.085/2008 RTOrd 01 2.085/2008 INI 17/12/2008 08:30 ORD. N N
WANDRES PIO DE REZENDE
TENAX PRÉ MOLDADOS CONST. E COM. LTDA

ADVOGADO(A): VASCO REZENDE SILVA
02.081/2008 RTSum 01 2.081/2008 UNA 21/11/2008 08:30 SUM. N N
HELEN NAYARA DE CARVALHO BORGES
ZENAIDE CRÉDITOS (ZENAIDE MENDONÇA GAMA) + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/11/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): AMAURY FERREIRA
04.118/2008 RTSum 01 2.061/2008 UNA 25/11/2008 08:40 SUM. N N
RAFAELA DIAS DA SILVA
ELIANE MARIA DA SILVA ZANELATTO

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
04.124/2008 RTOrd 01 2.064/2008 ORD. N N
DIVINO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003

04.121/2008 RTOrd 02 2.059/2008 INI 01/12/2008 13:10 ORD. N N
FABRÍCIO DE OLIVERIA
VALDIVINO ANTÔNIO MARQUES

04.122/2008 RTSum 02 2.060/2008 UNA 27/11/2008 14:10 SUM. N N
EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

04.123/2008 RTOrd 01 2.063/2008 INI 10/12/2008 08:30 ORD. N N
LUCIANO SANTANA LUCAS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
04.106/2008 RTSum 01 2.055/2008 UNA 25/11/2008 09:40 SUM. N N
MAURO MAEMORI
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): ROSANGELA DE FREITAS
04.120/2008 RTSum 01 2.062/2008 UNA 26/11/2008 09:40 SUM. N N
LINDON JONSON DA SILVA
LOCTEC ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS
04.111/2008 RTSum 01 2.058/2008 UNA 25/11/2008 09:00 SUM. S N
RODRIGO GARCIA DOS SANTOS
GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA. + 001

04.109/2008 RTSum 02 2.053/2008 UNA 26/11/2008 15:20 SUM. N N
NERCELINA RITA RODRIGUES
NEILA MÁRCIA + 001

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
04.104/2008 RTSum 02 2.050/2008 UNA 26/11/2008 14:30 SUM. N N
FRANCISCO MARIANO DE OLIVEIRA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

04.107/2008 RTSum 02 2.052/2008 UNA 26/11/2008 15:10 SUM. N N
JOSÉ FLÁVIO BORGES DE ASSIS
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

04.108/2008 RTSum 01 2.056/2008 UNA 25/11/2008 09:20 SUM. N N
JOSÉ DA SILVA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

04.105/2008 RTSum 02 2.051/2008 UNA 26/11/2008 14:50 SUM. N N
IVAN RAIMUNDO DA SILVA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
04.112/2008 RTOrd 02 2.054/2008 INI 27/11/2008 13:10 ORD. N N
WALMIR MONTEIRO DA SILVA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

04.117/2008 RTOrd 01 2.060/2008 INI 09/12/2008 08:00 ORD. N N
CÍCERO ANDRÉ DA SILVA
USINA SANTA HELENA AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

04.115/2008 RTSum 02 2.056/2008 UNA 27/11/2008 13:50 SUM. N N
RUDES CAMPOS CARDOSO
USINA SANTA HELENA AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

04.114/2008 RTOrd 01 2.059/2008 INI 09/12/2008 08:10 ORD. N N
FRANCISCO GADELHA LIMA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

04.113/2008 RTOrd 02 2.055/2008 INI 27/11/2008 13:20 ORD. N N
VALDIVINO FERREIRA DA CRUZ
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

04.116/2008 RTOrd 02 2.057/2008 INI 27/11/2008 13:15 ORD. N N
JOÃO ANDRADE DE OLIVEIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA
04.119/2008 RTSum 02 2.058/2008 UNA 27/11/2008 13:30 SUM. N N
CLEITON DOS SANTOS ALVES
JOSÉ ANTÔNIO PIRES PEREIRA

ADVOGADO(A): VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
04.103/2008 RTSum 01 2.054/2008 UNA 25/11/2008 10:00 SUM. N N
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

04.110/2008 RTOrd 01 2.057/2008 INI 26/11/2008 08:00 ORD. N N
INGRIDDY GUEDES RIBEIRO
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15937/2008
Processo Nº: RT 00075-1994-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CAIRO ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): ODONTOEFA - PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA GLOBAL LTDA + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a informar o nº de seu CPF, prazo de cinco dias, a fim de informar a VT de Manaus, para prosseguimento da Execução.

Notificação Nº: 15914/2008
Processo Nº: RT 01694-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELSON MACHADO MAGALHAES
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MENDELSON DE PAULA DINIZ + 001
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15909/2008
Processo Nº: RT 00774-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AURO JOSE FREITAS SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 15910/2008
Processo Nº: RT 01759-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLY BARBOSA CURADO
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 15924/2008
Processo Nº: RT 00509-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS PIRES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada do documento de fl. 160. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15905/2008
Processo Nº: RT 00160-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 15933/2008
Processo Nº: RT 00582-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NARA ROSA RODRIGUES
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 15918/2008
Processo Nº: RT 01392-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE RODRIGUES
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): AGMB - MEDICAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GEOVANIO NUNES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 15908/2008
Processo Nº: RT 01532-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDIMAR BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15922/2008
Processo Nº: RT 01719-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA MOURA CAVALCANTE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 15904/2008
Processo Nº: RT 01746-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ RODRIGUES MARINHO
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): PROA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 15915/2008
Processo Nº: ET 02065-2007-001-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: MIRACY DE AMORIM BARBOSA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
EMBARGADO(A): SIRLAINE MARQUES FERREIRAS + 003
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos de Terceiro, cuja teor abaixo:
Isso posto, declaro a ilegitimidade de OSVALDIR BAIÃO DE SÁ, SUSY SUDO SÁ e CLOTHES SERVICE CONFECÇÕES LTDA para figurarem no pólo passivo desta demanda, extinguindo o feito sem resolução de mérito quanto a estas partes, nos termos do art. 267, VI, do CPC.
Conheço dos Embargos de Terceiro opostos por MIRACY DE AMORIM BARBOSA e declaro sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo dos autos de nº 00245-1998-001-18-00-8, em trâmite nesta E. Vara, nos termos da fundamentação.
Declaro insubsistente a penhora.
Custas, a serem suportadas pela Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), cujo valor deverá ser certificado nos autos principais.
Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia da decisão transitada em julgado nos autos principais. Intimem-se.

Notificação Nº: 15930/2008
Processo Nº: RT 02137-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
ADVOGADO....: DIOGO AUGUSTO SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis à União, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro, mormente quando operada a coisa julgada.
Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais.
No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta.
Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 15931/2008
Processo Nº: RT 00096-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PACHECO RODOVALHO
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
RECLAMADO(A): SOLUCORP-COM. E PREST. DE SERV. EM TELEFONIA MÓVEL CELULAR LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.137, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15912/2008
Processo Nº: RT 00318-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA FERNANDOS SOARES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LEONEL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o pedido de fl. 138, com base no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal. Recebo a peça de fls. 126/133 como impugnação aos cálculos. Vista ao executado, por cinco dias.

Notificação Nº: 15923/2008
Processo Nº: RT 00388-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTERNOR DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15906/2008
Processo Nº: RT 00953-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DARLI FERREIRA DA HORA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 15911/2008
Processo Nº: RT 01254-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FREIRE DA SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de fl. 334, com suporte no inciso LV do art. 5º, da Constituição Federal. Recebo a peça de fls. 317/327 como impugnação aos cálculos.
Ante o disposto no § 4º do art. 884, da CLT, vista ao exeqüente para, querendo, apresentar impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 15929/2008
Processo Nº: RT 01413-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNEY PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Nota-se claramente que o legislador, ao editar o § 3º do artigo 790 da CLT, teve a preocupação de que as custas do processo não prejudicassem o sustento, seja do litigante, seja de sua família.
No caso vertente, trata-se a ré de entidade filantrópica, consoante cópia do estatuto social da referida empresa.
Ainda segundo estatuto social da Reclamada, são prestados serviços gratuitos à comunidade.
Portanto, a concessão do benefício da justiça gratuita à ré, no presente caso, está de acordo com a finalidade do artigo 790, § 3º, da CLT, razão pela qual defiro à ré o benefício da justiça gratuita, ficando dispensada do recolhimento de custas processuais.
Todavia, no que tange ao depósito recursal, a ilação não é a mesma.
A justiça gratuita, prevista no § 3º do artigo 790 da CLT, refere-se apenas a custas processuais. Ou seja, a concessão da justiça gratuita não abrange o valor do depósito recursal.
Isso ocorre porque a natureza jurídica do depósito recursal é de garantia do juízo. Por outro lado, a natureza jurídica das custas processuais é de taxa judiciária, pela prestação do serviço judiciário.
Em assim sendo, denego seguimento ao recurso interposto pela Reclamada, uma vez que não comprovado o recolhimento do depósito recursal.

Notificação Nº: 15925/2008
Processo Nº: RT 01609-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA BETTANIN
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): USINA CERVEJARIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamante a informar o número do CNPJ da reclamada.

Notificação Nº: 15921/2008
Processo Nº: CCS 01619-2008-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO MARIANO BORGES
REQUERIDO(A): NOVA ERA INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: SYLLAS DILETO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Nova Era Informática LTDA e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, atribuindo efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação acima.
Intimem-se.

Notificação Nº: 15920/2008
Processo Nº: RT 01681-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 117,90, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15932/2008
Processo Nº: AD 01726-2008-001-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ DE ASSIS PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO ALVES
REQUERIDO(A): IRANI RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.95, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15919/2008
Processo Nº: RT 01804-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: JONATHAN AUGUSTO SOUSA E SILVA
RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deixo de promover a execução das custas processuais, ante o que dispõe a Portaria 49/2004, do Ministério da Fazenda.
Defere-se o pedido de fl. 57. Desentranhe-se em favor da 1ª reclamante os documentos de fls. 7/21 e 39 dos autos. Após, estando em condições, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 15913/2008
Processo Nº: RT 01844-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAN PROFIRO DE MIRANDA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Considerando a possibilidade de efeito modificativo do julgado, intimem-se as partes para que se manifestem acerca dos embargos de declaração apresentados, no prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 15916/2008
Processo Nº: RT 01851-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: KENIA SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): GOIÂNIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFA'S)
ADVOGADO....: MANOEL M L ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por GOIÂNIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
(GIRAFFA'S) e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.Intimem-se.

Notificação Nº: 15917/2008
Processo Nº: RT 01851-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: KENIA SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): GOIÂNIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFA'S)
ADVOGADO....: MANOEL M L ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por GOIÂNIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
(GIRAFFA'S) e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.Intimem-se.

Notificação Nº: 15934/2008
Processo Nº: RTS 01950-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ART MANUAL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIMAR MARIA DE MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais formulados pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS em face de ART MANUAL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Condena-se a ré no pagamento de honorários advocatícios, na forma da fundamentação. Custas pela ré, no montante de R$ 15,46, calculadas sobre o importe de R$ 773,22, valor da condenação (contribuições sindicais e honorários advocatícios), a serem recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Registre-se. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 15935/2008
Processo Nº: RTO 01953-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA GUEDES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: ANDREIA GUIMARÃES NUNES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que NÚBIA GUEDES DA SILVA move em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A, decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a reclamada a pagar à reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 10.000,00, sujeito à complementação. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição Federal. Intimem-se. Nada mais

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 11313/2008
PROCESSO Nº RT 00803-2008-001-18-00-8
RECLAMANTE: MARIA FERREIRA LIMA PINTO
RECLAMADO(A): CONSTRUTEC LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. , CPF/CNPJ: 03.982.222/0001-45
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 761/772, CUJO O DISPOSITIVO ESTA ABAIXO TRANSCRITO :
ISTO POSTO, preliminarmente, rejeito as argüições de ilegitimidade de parte passiva, impossibilidade jurídica do pedido; e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para condenar a terceira reclamada, MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIAIS, e a primeira, CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., subsidiariamente, a pagar à reclamante, MARIA FERREIRA DE LIMA PINTO, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pela terceira Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 10.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTEC LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze de novembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 11368/2008
PROCESSO Nº RTOrd 02087-2008-001-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 02087-2008-001-18-00-3
RECLAMANTE: JARISLANE VIEIRA CAMILO
RECLAMADO(A): FALCON SEGURANÇA LTDA, CPF/CNPJ: 04.856.283/0001-29
Data da audiência: 02/12/2008 às 08:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
"ATERMAÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de Goiânia-GO, a quem couber por distribuição. Aos onze dias do mês de novembro de 2008, compareceu perante este setor o(a) Reclamante JARISLANE VIEIRA CAMILO, RG nº 4997384, CPF nº 016.241.431-56, residente e domiciliado(a) na AVENIDA BRASIL, QD 6, LT 22, SETOR GRAJAÚ, em Goiânia-GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de FALCON SEGURANÇA LTDA., situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações:
FERNANDA CINTRA EVANGELISTA X:\gynvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_11368_2008_RTOrd_02087_2008_001_18_00_3.ODT Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 12/11/2008, e por JOSÉ CUSTÓDIO NETO, com certificado digital, em 12/11/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. DO CONTRATO DE TRABALHO O reclamante informou que foi admitido em 23/01/2002 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de SECRETÁRIA.
Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 23/01/2002.
DA DATA E FORMA DE DISPENSA
Alega que pediu demissão em 23/11/2003, quando pré-avisou seu empregador, que o dispensou do cumprimento do aviso prévio.
DOS REQUERIMENTOS
Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob ena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder à baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e

não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 830,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, FALCON SEGURANÇA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18115/2008
Processo Nº: RT 01957-1991-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO DUTRA VARGAS
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
RECLAMADO(A): MARIA HELENA MICHELUCCI + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Revogo a segunda parte do despacho de fl. 962, pois a guia de fl. 961 registra, em verdade, que o numerário indevidamente utilizado para o recolhimento da contribuição previdenciária foi reposto pela própria Secretaria aos autos nº 1332/2006, reparando o equívoco por ela certificado à fl. 960. E como restaram satisfeitos os créditos trabalhista e previdenciário, sem insurgência das partes quanto à conta de liquidação, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas finais (R$ 384,26 – fl. 940) em guia própria. Feito, devolva-se ao sócio executado Celso Lopes dos Santos o saldo restante do depósito de fl. 915. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 18088/2008
Processo Nº: RT 00782-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCELIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO AYRES LTDA (AREA III COLEGIO E VESTIBULARES LTDA) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Recebendo o petitório e documentos de fls. retro como objeção de pré-executividade, concedo à reclamante/exeqüente, em atenção ao princípio constitucional do contraditório, o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar a respeito. Intime-se.

Notificação Nº: 18064/2008
Processo Nº: RT 01650-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIA PEREIRA NONATO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): HOTEL PAIVA E LACERDA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSE MIGUEL DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: A guia de fl. retro revela que a reclamada/executada cumpriu o despacho de fl. 295. E como o acordo de fls. 282/3 foi cumprido no que pertine à reclamante, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R$ 278,66 – fl. 296) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT).
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18065/2008
Processo Nº: RT 00628-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WENIVALDO CORDEIRO LEÃO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento de fls. retro, determinando, tão somente, que seja expedido corretamente novo alvará nos termos do de fl. 813, mas observando-se que o depósito recursal a ser considerado é o realizado pela terceira reclamada/executada (fl. 775).Intime-se.

Notificação Nº: 18046/2008
Processo Nº: RT 01793-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): SORAYA DE ALMEIDA FRANCO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Manifestar-se acerca do ofício e documentos de fls. 844/864. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18123/2008
Processo Nº: RT 01926-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): POLISHOW ATACADÃO LTDA.
ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18074/2008
Processo Nº: RT 00222-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGISLAN DIAS COSTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 18066/2008
Processo Nº: RT 01301-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OZÉIAS TEIXEIRA BRINQUEDO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ADARA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
NOTIFICAÇÃO: A pretensão manifestada à fl. retro pela empresa inicialmente executada é irrelevante para o desenvolvimento do processo, pois a constrição materializada no depósito de fl. 241 deu-se sobre o patrimônio da sócia Nice Gonçalves Lourenço.
E como essa última não se insurgiu, até o momento, contra a penhora, apesar de cientificada (fl. 242), estando satisfeito, há algum tempo, o crédito trabalhista, aproveito o ensejo tão somente para extinguir a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R$ 71,44 – fl. 223), em guia própria, de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito de fl. 241 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT).
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18092/2008
Processo Nº: RT 00684-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL DE OLIVA PAIVA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Tomar ciência da Sentença de Embargos à Execução de fls. 592/593, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados pela ATENTO BRASIL S/A nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por GABRIEL DE OLIVA PAIVA e ora em fase executiva em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Custas de R$ 55,35, pela executada, na forma do art. 789-A, VII, da CLT. Transitando em julgado esta, recolham-se a contribuição previdenciária (R$ 443,66 – fls. 560) e as custas finais (R$ 2,22 + R$ 55,35), tudo de forma atualizada. Intimem-se a executada e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais.´´

Notificação Nº: 18083/2008
Processo Nº: RT 01200-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR GONÇALVES DA SILVA PRIMO
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MORAES LEME
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que há comprovação nos presentes autos de processo de recuperação judicial das reclamadas e, considerando o decurso do prazo estabelecido à fl. 229, chamo o feito à ordem, para antes de apreciar o requerimento do reclamante de fls. 240/241, determinar que a Secretaria expeça ofício ao Juízo da 10ª Vara Cível estadual desta Capital solicitando-lhe seja

informado o atual andamento do processo identificado à fl. 190, especialmente se já foi homologado o plano de recuperação judicial das autoras do feito.
Intime-se o autor, através de seu procurador.

Notificação Nº: 18089/2008
Processo Nº: RT 01411-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SUEILA CONCEIÇÃO BERNARDES CORDEIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MJ CARVALHO CONFECÇÕES - ME
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para manifestar sobre laudo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18125/2008
Processo Nº: AAT 01516-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CARLOS ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: ENGELUX ELETRIF. E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO: NELSON CORRÊA FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 285/7, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18126/2008
Processo Nº: AAT 01516-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CARLOS ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: CELG- COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 285/7, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18063/2008
Processo Nº: RT 01890-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALUISIO E ARAUJO
ADVOGADO....: LUCIO FLAVIO SIQUEIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE
NOTIFICAÇÃO: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação (fls. 233 e 237), e estando integralmente satisfeito o crédito trabalhista, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 232 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia adequada.
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18061/2008
Processo Nº: RT 00078-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: IZAILDA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento de fls. retro, pois compulsando atentamente os autos, observo que, em verdade, a notificação de fl. 216 foi endereçada à primeira reclamada, e não a segunda, que havia oposto os embargos declaratórios, daí resultando que não houve o trânsito em julgado no que lhe pertine.
Portanto, torno sem efeito a execução iniciada e reabro a ela, segunda reclamada, o prazo legal de 8 (oito) dias para, querendo, interpor o competente recurso ordinário.
Ao ensejo, ordeno o desentranhamento da petição de fls. 221/2 e sua juntada na carta de sentença autuada em separado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18062/2008
Processo Nº: RT 00078-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: IZAILDA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento de fls. retro, pois compulsando atentamente os autos, observo que, em verdade, a notificação de fl. 216 foi endereçada à primeira reclamada, e não a segunda, que havia oposto os embargos declaratórios, daí resultando que não houve o trânsito em julgado no que lhe pertine.
Portanto, torno sem efeito a execução iniciada e reabro a ela, segunda reclamada, o prazo legal de 8 (oito) dias para, querendo, interpor o competente recurso ordinário.
Ao ensejo, ordeno o desentranhamento da petição de fls. 221/2 e sua juntada na carta de sentença autuada em separado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18085/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDETH PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 161/163, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 18129/2008
Processo Nº: RT 00174-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉLIO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): TMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ALBERTO RANIERI ALVES GUIMARAES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento de depósito judicial expedida em seu favor.

Notificação Nº: 18044/2008
Processo Nº: ATC 00248-2008-002-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: VALDEIR MARTINS FERNANDES
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
REQUERIDO(A): PEDRO GOMES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Haja vista o disposto no art. 1245 do Código Civil, e sendo ônus da parte diligenciar no sentido de verificar a existência de bens passíveis de penhora, indefiro o requerimento de fl. retro.
Considerando que o exeqüente é beneficiário da assistência judiciária gratuita, determino tão somente, por ora, a expedição de certidão narrativa atestando esta condição para que o mesmo possa obter, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia, cópias das certidões de matrícula atualizadas dos imóveis indicados à constrição.
Intime-se.

Notificação Nº: 18045/2008
Processo Nº: ATC 00248-2008-002-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: VALDEIR MARTINS FERNANDES
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
REQUERIDO(A): PEDRO GOMES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 18077/2008
Processo Nº: RT 00264-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Face a retro certifica inércia do perito, libero-o do encargo, e nomeio em substituição o Dr. JOSE AUGUSTO LUCAS GORDO, CRM nº 2240, que deverá tomar ciência do encargo na Rua 15 nº 56, Edifício Cortina D'Ampezzo, aptº 1.301, Setor Oeste - Goiânia-Goiás, CEP 74140-030, o qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e o novo expert.

Notificação Nº: 18122/2008
Processo Nº: RT 00295-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS MARTINS ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará guia de levantamento de depósito judicial expedida em seu favor.

Notificação Nº: 18075/2008
Processo Nº: CCS 00473-2008-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
REQUERIDO(A): OSORIO ARTIAGA FILHO
ADVOGADO....: FREDERICO MAX R. R. ALVES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 18050/2008
Processo Nº: RT 00663-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERNANDES FELISBERTO ELIAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença de fls. 719/736, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´ Pelo exposto, extingo, sem resolução de mérito, os pedidos de horas extras devidas pela aplicação do acordo de compensação de horas, que prevê a conversão de 1 hora de trabalho por 1h30min de compensação, e de horas extras decorrentes de descaracterização do banco de horas. No mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por ERNANDES FELISBERTO ELIAS em face de UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, para condenar a reclamada a pagar à reclamante: diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, horas de intervalo e reflexos, diferenças de adicional noturno e reflexos, repousos remunerados, adicional de periculosidade e reflexos, adicional de insalubridade e reflexos, aviso prévio adicional, indenização adicional, diferenças reflexas da parcela denominada participação nos resultados e diferenças de seguro-desemprego. Tudo nos termos da fundamentação.
Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio adicional, indenização adicional, diferenças de seguro-desemprego; 2) reflexos das parcelas deferidas em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Honorários periciais no valor de R$ 1.200,00, a cargo da reclamada, sucumbente na pretensão do objeto da perícia. Custas pela reclamada no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 50.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT.
Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 18071/2008
Processo Nº: RT 00812-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AMÉRICO BORGES
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença de fls. 221/226, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Na ação trabalhista movida por João Américo Borges contra ITA - Empresa de Transportes Ltda., JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a empresa reclamada a pagar para o reclamante a quantia apurada em liquidação de sentença, referente a adicional de insalubridade, no percentual de 40% incidente sobre o salário mínimo, observado o regime de competência deste, com os reflexos requeridos; e EXTINGUIR sem julgamento de mérito, o pedido de diferenças salariais decorrentes de desvio funcional, em razão de inépcia. Tudo nos termos da Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins de direito. A reclamada ainda deverá recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei, bem como, suportar honorários periciais em R$ 1.200,00, tão logo transite em julgado esta sentença. Custas pela reclamada, em R$ 200,00, calculadas sobre o valor de R$ 10.000,00, arbitrado para este fim à condenação, para cujo recolhimento resta intimada junto com a notificação desta. Publique-se. Notifiquem-se as partes e a PFN.´´

Notificação Nº: 18121/2008
Processo Nº: RT 00866-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DENISE ROSA SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): TRANSRAPOSA LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça e se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 18093/2008
Processo Nº: CCS 00897-2008-002-18-00-1 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. UNIGRAF
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Para que seja deferido o requerimento de execução feito à fl. retro, deverá o autor, primeiramente, fornecer a competente GRCS, conforme já determinado à fl. 52. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18080/2008
Processo Nº: RT 01111-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GERCIONE SOUZA CORADO
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: Face à retro certificada aquiescência tácita com a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$ 13,82), fazendo-o com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.
Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18076/2008
Processo Nº: RT 01131-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: GREICE BARBOSA COSTA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): ADM7 COPIADORAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Não tendo sido demonstrada a presença de qualquer das situações previstas no art. 813 do CPC, e que justificariam, a constrição patrimonial antes mesmo da citação para o feito executório, indefiro o último requerimento feito às fls. retro, mesmo porque não foi demonstrada a insuficiência patrimonial da segunda e terceira reclamadas.
Defiro, tão somente, a execução do acordo, fazendo-o com base nos arts. 876 e 891 da CLT.
À Contadoria, para liquidação da avença, incluindo-se a contribuição previdenciária e o FGTS não depositado.
Antes, porém, cientifique-se a União, como já ordenado à fl. 74.
Intime-se.

Notificação Nº: 18043/2008
Processo Nº: RT 01188-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ERIKA LORENA CONRRADO PONCE LEON
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): OGGO - ORG. GOIÂNIA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: A reclamada/executada, com a comprovação feita às fls. retro, veio tentar remir a execução.
Não há, todavia, como se deferir o pleito, pois houve o recolhimento de R$ 1.500,00 a título de contribuição previdenciária, por GPS, quando o débito, em verdade, de R$ 1.541,06, corresponde a multa de R$ 1.500,00 e custas processuais e executivas de R$ 41,06, ambas a serem contadas como custas (art. 35, CPC), em prol da União, mas através de quitação por DARF.
Por tais razões, determino o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de fl. 81.
Intime-se a reclamada/executada.

Notificação Nº: 18041/2008
Processo Nº: RT 01400-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO LEITE PEREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINA ETERNA CATITO + 001
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
NOTIFICAÇÃO: Às fls. 69 o reclamante requer a aplicação da multa estipulada na avença, pelo não cumprimento das obrigações de fazer, bem como a conversão das 04 parcelas do seguro desemprego em indenização.
Todavia, às fls. 66, em razão da greve dos bancários, restou deferido prazo de 05 dias para que a reclamada cumprisse com as obrigações pactuadas no termo de acordo.
Desta forma, para apreciação do requerimento de fls. 69, aguarde-se o prazo estipulado às fls. 66.
Intime-se o reclamante, por seu advogado.

Notificação Nº: 18054/2008
Processo Nº: ET 01419-2008-002-18-00-9 2ª VT
EMBARGANTE..: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): WESLEY NUNES VIRTUOSO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados, nos termos da sentença de fls. 123/26, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18048/2008
Processo Nº: ET 01439-2008-002-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: RÔMULO EUGÊNIO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

EMBARGADO(A): VALDIVINO MANOEL + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados, nos termos da decisão de fls. 1073/88, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18051/2008
Processo Nº: ET 01439-2008-002-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: RÔMULO EUGÊNIO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
EMBARGADO(A): VALDIVINO MANOEL + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados, nos termos da decisão de fls. 1073/88, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18052/2008
Processo Nº: ET 01439-2008-002-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: RÔMULO EUGÊNIO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
EMBARGADO(A): EDMUNDO MURICI DE MEDEIROS + 001
ADVOGADO....: ARTHUR AUGUSTO COSTA TAVARES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados, nos termos da decisão de fls. 1073/88, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18127/2008
Processo Nº: RT 01466-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MAURÍCIO BATISTA FILHO
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: DRª. LEILA AZEVEDO SETTE
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da Sentença de fls. 1021/32, disponível no sítio do www.trt18.jus.br. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 18128/2008
Processo Nº: RT 01466-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MAURÍCIO BATISTA FILHO
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da Sentença de fls. 1021/32, disponível no sítio do www.trt18.jus.br. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 18067/2008
Processo Nº: RT 01471-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SAMUEL DA CRUZ SOBRINHO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AMÉRICA BRASIL IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
NOTIFICAÇÃO: Reitere o expediente de fls. 65, devendo o reclamante ser intimado, por Oficial de Justiça, para comparecer no setor de mandados para acompanhar a diligência.
Realizada, com sucesso, a disposição supra, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado. Intime-se o reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 18094/2008
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. REP. P/ SÉRGIO MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Através de pesquisa efetuada no site deste Egrégio Regional constata-se que a liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 314/2008, foi revogada, conforme acórdão publicado no dia 06/11/2008. Desta forma, para apreciação dos requerimentos de fls. 389/393 e 399/400, aguarde-se o julgamento definitivo da segurança acima referida. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

Notificação Nº: 18095/2008
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): SÉRGIO MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Através de pesquisa efetuada no site deste Egrégio Regional constata-se que a liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 314/2008, foi revogada, conforme acórdão publicado no dia 06/11/2008. Desta forma, para apreciação dos requerimentos de fls. 389/393 e 399/400, aguarde-se o julgamento definitivo da segurança acima referida. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

Notificação Nº: 18096/2008
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): MARIA IGNEZ DE GRANDI MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Através de pesquisa efetuada no site deste Egrégio Regional constata-se que a liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 314/2008, foi revogada, conforme acórdão publicado no dia 06/11/2008. Desta forma, para apreciação dos requerimentos de fls. 389/393 e 399/400, aguarde-se o julgamento definitivo da segurança acima referida. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

Notificação Nº: 18097/2008
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): EDUARDO MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Através de pesquisa efetuada no site deste Egrégio Regional constata-se que a liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 314/2008, foi revogada, conforme acórdão publicado no dia 06/11/2008. Desta forma, para apreciação dos requerimentos de fls. 389/393 e 399/400, aguarde-se o julgamento definitivo da segurança acima referida. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

Notificação Nº: 18098/2008
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): J MARINHO ESQUADRIAS E ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. (DIMETAL BRASIL) + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Através de pesquisa efetuada no site deste Egrégio Regional constata-se que a liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 314/2008, foi revogada, conforme acórdão publicado no dia 06/11/2008. Desta forma, para apreciação dos requerimentos de fls. 389/393 e 399/400, aguarde-se o julgamento definitivo da segurança acima referida. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

Notificação Nº: 18099/2008
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): JUDITH MOREIRA MARINHO + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Através de pesquisa efetuada no site deste Egrégio Regional constata-se que a liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 314/2008, foi revogada, conforme acórdão publicado no dia 06/11/2008. Desta forma, para apreciação dos requerimentos de fls. 389/393 e 399/400, aguarde-se o julgamento definitivo da segurança acima referida. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

Notificação Nº: 18100/2008
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): LESLIE MARIA MOREIRA MARINHO + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Através de pesquisa efetuada no site deste Egrégio Regional constata-se que a liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 314/2008, foi revogada, conforme acórdão publicado no dia 06/11/2008. Desta forma, para apreciação dos requerimentos de fls. 389/393 e 399/400, aguarde-se o julgamento definitivo da segurança acima referida. Intimem-se as partes, através de seus procuradores.

Notificação Nº: 18086/2008
Processo Nº: RT 01513-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NATAN PINTO DA CUNHA
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): O.D.S. MONTAGEM INDUSTRIAL
ADVOGADO....: JUCIELLY CRISTIANE SILVA SOUZA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR TRCT E GUIAS CD/SD.

Notificação Nº: 18069/2008
Processo Nº: RT 01572-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): FAZENDA FORTALEZA DA SÃO JOSÉ (PROPR. ROSÂNGELA PEREIRA NUNES GARROTE)
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte reclamante, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 18090/2008
Processo Nº: RT 01600-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO RIBEIRO MENDES
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.501/507, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:
DISPOSITIVO
Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por MAURICIO RIBEIRO MENDES em face de ATENTO BRASIL S/A para condenar a reclamada a pagar ao reclamante: diferenças salariais e reflexos, repousos e feriados em dobro. Tudo nos termos da fundamentação.
Liquidação por cálculos.
Execução na forma do artigo 880 da CLT. O artigo 475-J do CPC não é aplicável ao Processo do Trabalho, por ter este norma própria (artigo 769 da CLT).
Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST.
Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo reflexos das diferenças salariais: férias acrescidas de 1/3 e FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias inclusive as incidentes sobre o período contratual (artigo 876, § único da CLT), autorizada a dedução dos valores que comprove já haverem sido recolhidos, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quotaparte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST.
Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST.
Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação.
Custas pela reclamada no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT.
Notifique-se as partes.Cumpra-se.Nada mais.

Notificação Nº: 18101/2008
Processo Nº: RT 01733-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESSA DE MELO SANTOS CARMO
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): YÊDA MARIA SILVA PEIXOTO (REFERÊNCIA MODAS)
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Homologo o acordo de fl. 19, apenas para prorrogar a data de entrega do TRCT e dos formulários do seguro desemprego para o dia 13/11/2008.
Ficam mantidos os demais termos da avença de fls. 15/16. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 18124/2008
Processo Nº: RT 01797-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Manifestar-se, no prazo legal, sobre os Embargos de Declaração de fl. 297.

Notificação Nº: 18091/2008
Processo Nº: RT 01826-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMERE ALVES GONÇALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENISE DE AZEVEDO BENTO
ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Havendo petição da reclamada, às fls. 27/8, dando conta de que a obrigação de fazer foi cumprida junto à própria reclamante, indefiro o requerimento de fl. retro, reputando integralmente satisfeita a avença quanto à reclamante. Apenas proceda-se à cientificação da União já ordenada à fl. 20.

Notificação Nº: 18087/2008
Processo Nº: RTS 01855-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR BISPO DE SOUSA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Sob pena do TRCT entregue restar sem utilidade, defiro o requerimento de fl. retro, determinando que a reclamada, em complemento à obrigação de fazer assumida, apresente, em 5 (cinco) dias, a chamada ´´chave de conectividade social``, possibilitando o saque do FGTS.

Notificação Nº: 18081/2008
Processo Nº: RTO 01912-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NAZARÉ SOARES DA SILVA GALOM
ADVOGADO....: JEUZA J. DE QUEIROZ SOARES
RECLAMADO(A): SUELI DE PRADO CUNHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência da Sentença de fls. 28/33, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Pelo exposto, julgo procedentes os pedidos formulados por MARIA NAZARÉ SOARES DA SILVA GALOM em face de SUELI DE PRADO CUNHA, para condenar a reclamada a: 1) anotar a data de saída na CTPS da reclamante; 2) comprovar os recolhimentos previdenciários e recolher FGTS; 3) entregar à requerente o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 4) pagar à autora indenização por danos morais. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST.
Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza indenizatória.
Descontos fiscais conforme a Súmula 368 do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes.Cumpra-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 18049/2008
Processo Nº: ACP 01961-2008-002-18-00-1 2ª VT
CONSIGNANTE..: MARIA JOSE COELHO ME (SUPERMERCADO E PANIFICADORA FIGUEIRA BRANCA)
ADVOGADO.....: ANA LÚCIA MACIEL OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): WIRIS DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Devolvida, à fl. retro, a notificação inicial endereçada à consignada, com a informação de que mudou-se do endereço indicado na exordial, prejudicada fica a determinação estabelecida em audiência à fl. 30.
Assim, exclua-se o feito da pauta do dia 20.11.2008, devendo a consignante informar, com brevidade, o atual endereço da acionada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.Intime-se.

Notificação Nº: 18047/2008
Processo Nº: ADI 02009-2008-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: UBIRAJARA LOZI FILHO
ADVOGADO: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RÉU(RÉ).: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados, nos termos da decisão de fls.34/36, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18059/2008
Processo Nº: RTS 02029-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: TALLITA NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BOA VISTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2008, ÀS 09 HORAS.
C/ SEED

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8099/2008
PROCESSO Nº RT 01870-2002-002-18-00-0
.RECLAMANTE: JOSE JEREMIAS PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA, MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUZA, NILTON DA SILVA GUIMARÃES, TERESINHA DE JESUS LUSTOSA e DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, JUIZ TITULAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados LIDER SEGURANCA LTDA, MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUZA, NILTON DA SILVA GUIMARÃES, TERESINHA DE JESUS LUSTOSA e DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES
, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 427, cujo inteiro teor é o seguinte:
Diante do certificado na fl. anterior, restou mantida a decisão deste Juízo que declarou a inexistência de fraude à presente execução, na alienação do imóvel de fls. 301/308.

Por conseqüência, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/GO solicitando que seja realizado o cancelamento da anotação efetuada por determinação deste Juízo, por meio do ofício de n. 1755/2007, no registro do imóvel descrito nas fls. 301/308.
Acompanha-se o expediente cópia deste despacho, das fls.
301/308 e do ofício n.1755/2007, fl. 410.
Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, especialmente indicando meios para o prosseguimento da execução.
Intimem-se.
E para que chegue ao conhecimento de LIDER SEGURANCA LTDA, MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUZA, NILTON DA SILVA GUIMARÃES, TERESINHA DE JESUS LUSTOSA e DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES
, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito.MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 8102/2008
PROCESSO : CPEX 01105-2006-002-18-00-4
RECLAMANTE: FERNANDO NOBRE FERREIRA
EXEQÜENTE: FERNANDO NOBRE FERREIRA
EXECUTADO: LOCADORA BELAUTO LTDA.(BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.)
Data da 1ª Praça 10/12/2008 às 09:06 horas
Data da 2ª Praça 17/12/2008 às 09:06 horas
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil Reais), conforme auto de penhora de fl. 22, que é o seguinte:
- 01 (um) lote para construção urbana de nº 07, da Qd. 22, situado na Av. Rio Verde, na Vila Rosa, Goiânia/GO, com área de 420m², matrícula nº 156.149 do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, avaliado em R$ 126.000,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito.
Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 21138/2008
Processo Nº: RT 01980-1992-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ALVES MACEDO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Intime-se o procurador do exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre os fatos certificados à fl. 1385.

Notificação Nº: 21087/2008
Processo Nº: RT 01664-2003-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS GOMES SCHRODER
ADVOGADO....: ELIANE DE PAULA TELES
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS (MASSA FALIDA - NA PESSOA DO SÍNDICO ALFREDO LUIZ KUGELMAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fornecer o atual endereço do reclamante, no prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 21140/2008
Processo Nº: RT 01661-2004-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): ÁLVARO EUCLIDES + 002
ADVOGADO....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS ÁLVARO EUCLIDES e MARIA DO CARMO SILVA: Sejam intimados os executados Álvaro Euclides e Maria do Carmo Silva para os fins do art. 884 da CLT e ainda da penhora on line de crédito realizada em suas contas, por oficial de justiça, em seus endereços encontrados na rede SERPRO (fls. 347/348), isto apesar das diligências de fls. 357/358. Frustrada por esta via, intimem-se os executados sobreditos por edital e ainda aos cuidados do advogado da empresa, via Diário da Justiça Eletrônico (CLT, arts. 765, 841 e 878).

Notificação Nº: 21145/2008
Processo Nº: RT 00363-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VARGAS MACHADO
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO SUC DO CERNE EM LIQUIDAÇÃO
ADVOGADO....: JÚNIA DE PAULA MORAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos.
Concedo o prazo de 10 (dez) dias às partes, para que juntem aos autos os contracheques do reclamante do período de janeiro de 2005 a janeiro de 2007, bem assim cópias das planilhas relativas à execução da sentença nos autos 01295-2001-006-18-00-0 RT – 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, consoante promoção da Contadoria de fl. 368. Após, encaminhem-se os autos ao Juízo Auxiliar de execução.

Notificação Nº: 21155/2008
Processo Nº: RT 00445-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GEMANWERLEY PEREIRA DE MENDONÇA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 21163/2008
Processo Nº: RT 00325-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL ME. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/11/2008, às 10:15 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 21164/2008
Processo Nº: RT 00325-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/11/2008, às 10:15 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 21160/2008
Processo Nº: RTN 00673-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: QUIRINO MACEDO DOS REIS
ADVOGADO....: DALVA CANDIDA LUCAS CORREIA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA DISSELMA TORRES DE ARRUDA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos.
Atualize-se a conta oficial, observando-se as custas processuais já recolhidas pela executada quando do recurso ordinário (fl. 371).
Após, libere-se ao exequente seu crédito, de forma atualizada (fls. 369, 441 e 860).
Indefiro o pedido do exequente de distribuição do crédito na forma pleiteada à fl. 906, uma vez que esta providência poderá ser feita pela própria parte autora, importando notar ainda que não há no feito condenação em honorários advocatícios e ainda que sequer foram comprovadas nos autos as titularidades das contas indicadas na petição última do autor.
Depois, subam os autos ao egrégio 18º Regional, na forma de fl. 903.

Notificação Nº: 21143/2008
Processo Nº: RT 01085-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: EURANDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: LORENA BARBOSA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 179, cujo teor segue: 'Vistos. Vista às partes da certidão do oficial de justiça do Juízo Deprecado pelo prazo comum de 10 (dez) dias, para que requeiram o que entender de direito (fls. 170/178). Intimem-se.'

Notificação Nº: 21110/2008
Processo Nº: RT 01110-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 21103/2008
Processo Nº: RT 01167-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL FERREIRA ALBERTO
ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): WILWAGNER DE MELO BORGES CLASSE A COMPUTADORES
ADVOGADO....: LUIZ RENATO ARIANO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 21154/2008
Processo Nº: RT 00410-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CAMPOS SOUSA
ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): EURIPEDES DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Considerando o teor da certidão de fl. 213, refaçam-se os mandados de fls. 207 e 212, consignando-se que desde já fica autorizado o arrombamento e a utilização de auxílio policial para cumprimento da diligência. Registre-se que a exeqüente deverá comprovar nos autos, por meio de recibos idôneos, as despesas decorrentes do arrombamento ora deferido, a fim de que sejam incluídas na conta.
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 8229/2008).

Notificação Nº: 21097/2008
Processo Nº: RT 00526-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE FRANCISCA BUENO
ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIARIO DA MANHA) + 002
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução(fls. 601/603), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Isto posto, REJEITO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS e mantenho os cálculos de liquidação de fls. 337/368, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão.
Intimem-se...'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 21147/2008
Processo Nº: RT 01119-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante dizer, em 05 (cinco) dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 21135/2008
Processo Nº: RT 01220-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL
ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 21142/2008
Processo Nº: RT 01769-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JONAS MANOEL DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista das alegações e documentos do reclamante de fls. 174/191, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 21141/2008
Processo Nº: RT 01884-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GEIZEL VENTURA FREITAS
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J. B. S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 380/394). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 21157/2008
Processo Nº: CS 01902-2007-003-18-01-1 3ª VT
EXEQUENTE...: DANIEL PROTILHO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
EXECUTADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Para possibilitar a liquidação da sentença, pelo setor de cálculos, faz-se necessária a juntada dos contra-cheques do reclamante referente aos meses: 11/2003 a 01/2004, 04 a 10/2004, 01 e 03/2005. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 21127/2008
Processo Nº: RT 01952-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): CERÂMICA PARAÚNA LTDA + 002
ADVOGADO....: CELSO D`ALCANTARA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (CERÂMICA PARAÚNA LTDA) (fls. 225/234), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 21139/2008
Processo Nº: RT 00004-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RUTINALDO SANTANA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA LTDA. (N/P DE JUAREZ) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Tomar ciência do inteiro teor do DESPACHO O exeqüente requer, à fl. 208, a intimação da coreclamada EBM CONSTRUTORA para pagar o valor cobrado no presente feito, bem como pede a reconsideração do determinado no r. Despacho de fl. 192, e a liberação dos valores constantes da guia de fl. 161. Pede, ainda, a penhora do veículo de fl. 159, e a revisão da certidão de fl. 170. Indefere-se o pedido de intimação da co-reclamada EBM CONSTRUTORA para pagar os valores executados no presente feito, vez que o valor por ela acordado em audiência (ata de fls. 74/77) foi devidamente pago (guia de fl. 114). Registrese que os valores ora executados se referem àqueles acordados pela co-reclamada CONSTRUROCHA. Indefere-se o pedido de liberação do valor constante da conta de fl. 161, vez que a execução não se encontra garantida, não tendo sido, portanto discutida a conta. De conseqüência, indefere-se o pedido de reconsideração do r. Despacho de fls. 192/193, mantendo-o em seus integrais termos, inclusive quanto ao indeferimento da penhora do veículo objeto de alienação fiduciária. Considerando que, de fato, os termos da certidão de fl. 170 estão contraditórios, à Secretaria para que proceda a nova diligência junto ao sistema INCRA, no sentido de verificar a existência de imóveis rurais em nome dos devedores. Cumprida a diligência, intime-se o exeqüente para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, se manifeste, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado. Goiânia, 11 de novembro de 2008, terça-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 21152/2008
Processo Nº: RT 00004-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RUTINALDO SANTANA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA LTDA. (N/P DE JUAREZ) + 003

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Tomar ciência da proposta do devedor às fls. 218, ou seja, pagamento ao exeqüente da importância líquida de R$ 300,00, no prazo de 30 dias, e parcelamento junto à União/INSS do débito previdenciário.

Notificação Nº: 21146/2008
Processo Nº: RT 00053-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GARCIA DIAS
ADVOGADO....: MARCELA RIBEIRO DA SILVA PASSOS SOARES
RECLAMADO(A): WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA MARIA DO SOCORRO FEITOSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos.
Juntem-se a estes autos principais 00053-2008-003-18-00-7 RT – 3ª Vara do Trabalho de Goiânia a capa e os demais documentos dos autos 00562-2008-065-02-00-3 – 65ª Vara do Trabalho de São Paulo que não são cópias de documentos da reclamação trabalhista.
Após, vista dos autos às partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito.
Não havendo requerimento das partes, inclua-se o feito na pauta de audiência, para o encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes.Intimem-se.

Notificação Nº: 21100/2008
Processo Nº: RT 00118-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JADER ALVES DIAS COSTA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 418/420), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO PARCIALMENTE, com efeito modificativo, nos termos do Enunciado 278 do C. TST, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 360/369, na fundamentação e no dispositivo, a decisão acima. Registre-se. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 21101/2008
Processo Nº: RT 00118-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JADER ALVES DIAS COSTA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 418/420), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO PARCIALMENTE, com efeito modificativo, nos termos do Enunciado 278 do C. TST, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 360/369, na fundamentação e no dispositivo, a decisão acima. Registre-se. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 21102/2008
Processo Nº: RT 00294-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOSA
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): MIZAEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO (SOCIO OCULTO DE COC-GYN) + 004
ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a ata de audiência realizada perante o douto Juízo Deprecado e autuada às fls. 686/688.

Notificação Nº: 21107/2008
Processo Nº: RT 00316-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR BALIZA GOMES
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 270, cujo teor é o seguinte:
'...O exeqüente requer, à fl. 269, que seja efetuado o bloqueio, penhora e remoção dos veículos descritos às fls. 254/258 e 261/263, pugnando, para tanto, que seja nomeado depositário de referidos bens.
Considerando que referidos bens se encontram em Brasília-DF, e tendo em vista o pedido formulado, antes do mais, determina-se a intimação do exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando se possui condições de assumir as despesas pela remoção e guarda dos veículos descritos às fls. 254/258 e 261/263...'

Notificação Nº: 21166/2008
Processo Nº: RT 00420-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 88, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 21167/2008
Processo Nº: RT 00420-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): EDIFÍCIO VILLA DEL REY + 001
ADVOGADO....: CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 88, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 21105/2008
Processo Nº: RT 00456-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: GELZO SANTANA DE MACEDO
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 201/202, cujo teor é o seguinte: '...O exeqüente requer, à fl. 197, a intimação da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Anápolis-GO, a fim de que forneça certidão de débitos atualizada da empresa executada.
Indefere-se o pedido formulado, vez que não pode o Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias. Registre-se que o exeqüente, por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 58) poderá, caso queira, comparecer em Secretaria para retirar certidão narrativa, a fim de requerer, de forma gratuita, o documento pretendido. Intime-se...'

Notificação Nº: 21144/2008
Processo Nº: RT 00493-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SAMARONE ANTÔNIO ROSA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nos termos do art. 833 da CLT, retifique-se erro material havido na r. Sentença de fls. 342/345, para que, à fl. 345, onde se lê "Goiânia, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito)" LEIA-SE "Goiânia, 06 (seis) de novembro de 2008 (dois mil e oito)".
Intimem-se.

Notificação Nº: 21104/2008
Processo Nº: RT 00727-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WEVERSON DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl.86, cujo teor é o seguinte:
'...Vistos.
Frustrados a praça e leilão, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora.
Intime-se...'

Notificação Nº: 21083/2008
Processo Nº: CCS 00826-2008-003-18-00-5 3ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
REQUERIDO(A): ABELARDO MENDONÇA UCHOA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciÊncia do despacho de fl.98/99, cujo teor é o seguinte:
'...Considerando o disposto no artigo 198 do CTN (Lei 5.172/66), que estabelece o sigilo fiscal, razão pela qual somente por motivos excepcionais podem ser trazidas as informações prestadas pelo Contribuinte do Fisco, como decidia o extinto Tribunal Federal de Recursos e, apenas em situações especialíssimas e em estrita observância ao princípio da legalidade, poderão ser objeto de análise;

Considerando que o parágrafo único do mencionado artigo, excetua unicamente a situação prevista no artigo 199 e os casos de regular requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça, como no presente caso;
Considerando que o artigo 24 da Lei 8.159/91 faculta ao Poder Judiciário determinar a exibição de qualquer documento sigiloso, sempre que indispensável ao direito próprio ou esclarecimento de situação pessoal da parte, como na hipótese dos autos, mas sempre em caráter sigiloso;
Considerando que é o Juiz quem conduz o processo e que o interesse do exeqüente reside no prosseguimento da execução e na satisfação integral de seu crédito, e não no conhecimento da situação patrimonial do devedor, e que a tramitação do feito em segredo de justiça não garante integralmente a manutenção do caráter sigiloso desses documentos e que, não se tratando de prova, é indevido o conhecimento pelo credor desses documentos;
Considerando que o Juízo é responsável pela manutenção do sigilo das informações enviadas pela Receita Federal, conforme disposto no artigo 12 do RSAS (Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos), aprovado pelo Decreto 79.099, de 06.01.1977, bem como o princípio da indispensabilidade dos dados em poder da Receita Federal (Decreto 76.186/75 e Decreto-lei 5.844/43);
Considerando que a execução deve se proceder da maneira menos gravosa para o devedor, a teor do artigo 620 do CPC c/c artigo 769 da CLT;
Considerando, ainda, a atenção ao primado da individualização do investigado, ora executado, e do objeto da investigação destinada à eficácia da execução e a obrigatoriedade da manutenção do sigilo, porque as informações interessam, tão somente, a esta autoridade judiciária que irá decidir a questão e, por fim, que os cadastros e registros da Receita Federal têm finalidade própria e não podem, por isso mesmo, servir de banco comum de dados e informações destinadas a agilizar andamentos de processos de execução, a não ser em casos especiais, como o presente, eis que o interesse público do Estado no cumprimento de suas próprias decisões e na pacificação social autorizam tal procedimento, vez que observado o devido processo legal, esgotados todos os meios ordinários e;
Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por esta Juíza do Trabalho, resolvo determinar a inutilização dos documentos acostados à contracapa, bem como a intimação do exeqüente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos certidão atualizada e circunstanciada de um dos seguintes bens imóveis, declarados pelo devedor como sendo de sua propriedade: “prédio na Rua Gregório de Matos, n60, Rio de Janeiro-RJ”; “apto. 401, na Rua Maria Angélica, nº673, Rio de Janeiro-RJ”; “Fazenda Três Barras com 353,3 ha ou 73 alqueires em Ivolândia-GO”; “Fazenda Três Barras Mariano com 180,4 ha ou 37 alqueires em Ivolândia-GO”; “Fazenda Palmeiras, com 276,6 ha ou 57 alqueires em Moiporá-GO”; “Fazenda Couro do Cervo com 25 alqueires em Paraúna-GO”; “Fazenda Couro do Cervo com 2.713,4 ha ou 560 alqueires em Paraúna-GO”; “Fazenda Três Barras Alcino com 50,3 há em Ivolândia-GO”...'

Notificação Nº: 21093/2008
Processo Nº: RT 00866-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MURIEL PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 1521/1522), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO PARCIALMENTE, com efeito modificativo, nos termos do Enunciado 278 do C. TST, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 1458/1472, na fundamentação e no dispositivo, a decisão acima.
Registre-se. Intimem-se as partes...'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 21094/2008
Processo Nº: RT 00866-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MURIEL PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 1521/1522), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO PARCIALMENTE, com efeito modificativo, nos termos do Enunciado 278 do C. TST, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 1458/1472, na fundamentação e no dispositivo, a decisão acima.
Registre-se. Intimem-se as partes...'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 21149/2008
Processo Nº: RT 00882-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista da manifestação pericial de fls. 346/347, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 21120/2008
Processo Nº: RT 00884-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MAXWEEL GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposta impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 453). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 21123/2008
Processo Nº: RT 00884-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MAXWEEL GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposta impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 453). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 21113/2008
Processo Nº: RT 00896-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: BRUNO CABRAL PACHECO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 193/200). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 21114/2008
Processo Nº: RT 00916-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOANA RIBEIRO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 282/301), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 21128/2008
Processo Nº: RT 00972-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLA CAMPOS CUNHA
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. (REP/P. AUGUSTO CEZAR CASSEB E LUIZ CARLOS CASSEB) + 001
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, bem como SD e TRCT que se encontram na contracapa do processo nº RT 00972-2008-003-18-00-0.

Notificação Nº: 21124/2008
Processo Nº: CCS 01008-2008-003-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
REQUERIDO(A): MARIA DO CARMO SILVA MEDEIROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 21150/2008
Processo Nº: RT 01141-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: NAPOLEANO DE SOUSA FARIA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIDA BELLA MODAS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls.207/209), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, conheço dos embargos de declaração das partes e corrijo o erro material contido no dispositivo da sentença, na forma da fundamentação acima, parte integrante desta conclusão. Intimem-se.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 21116/2008
Processo Nº: RT 01184-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 001
ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência do despacho de fls. 216, cujo teor segue: 'Considerando o teor das alegações formuladas pelo Sr. Perito às fls. 213/214, determina-se a intimação das reclamadas (diretamente e por meio de seus procuradores) para que, no prazo de cinco dias, se manifestem nos autos, indicando local e data para realização do trabalho pericial.'

Notificação Nº: 21117/2008
Processo Nº: RT 01184-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência do despacho de fls. 216, cujo teor segue: 'Considerando o teor das alegações formuladas pelo Sr. Perito às fls. 213/214, determina-se a intimação das reclamadas (diretamente e por meio de seus procuradores) para que, no prazo de cinco dias, se manifestem nos autos, indicando local e data para realização do trabalho pericial.'

Notificação Nº: 21126/2008
Processo Nº: RT 01243-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ERI DE MELO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos.
Não tendo comprovado nos autos o recolhimento das custas processuais arbitradas na sentença, denego seguimento ao recurso ordinário da reclamada Agência Goiana de Comunicação – AGECOM de fls. 209/224, uma vez que deserto.
Aliás, o documento juntado pela reclamada à fl. 225 não tem o alcance pretendido, tratando-se de simples cópia.
A propósito, importante destacar ainda o julgado recente do nosso egrégio 18º Regional, Segunda Turma, no sentido de que a Agência Goiana de Comunicação - AGECOM está isenta do depósito recursal, contudo continua obrigada a providenciar o recolhimento das custas processuais, pena de deserção (TRT-RO-00474-2008-003-18-00-8, relator Desembargador Saulo Emídio dos Santos, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 183, ano II, de 06 de outubro de 2008).

Notificação Nº: 21159/2008
Processo Nº: RT 01261-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER MARQUES FARIA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): SAEC SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FACULDADE TAMANDARÉ E COLÉGIO DISCIPLINA)
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para anotá-la, em 05 (cinco) dias, pena do registro ser feito pela Secretaria da Vara, o que já fica determinado, em caso de omissão. Deverá ainda a reclamada, no mesmo prazo, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e entregar as respectivas guias liberatórias, pena de execução direta pelo valor correspondente, na forma da sentença.

Notificação Nº: 21159/2008
Processo Nº: RT 01261-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER MARQUES FARIA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): SAEC SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FACULDADE TAMANDARÉ E COLÉGIO DISCIPLINA)
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para proceder às anotações na CTPS do reclamante, acostada à contracapa, em 05 (cinco) dias, pena do registro ser feito pela Secretaria da Vara, o que já fica determinado, em caso de omissão. Deverá ainda a reclamada, no mesmo prazo, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e entregar as respectivas guias liberatórias, pena de execução direta pelo valor correspondente, na forma da sentença.

Notificação Nº: 21132/2008
Processo Nº: RT 01279-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO ALVARENGA SALLES DE ALMEIDA BRITO
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ROSÂNGELA STIVAL MARQUES
ADVOGADO....: PEDRO TOME DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 52. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 21121/2008
Processo Nº: RT 01303-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL LADISLAU LOPES
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DO RIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos.
Não procurados os documentos acostados à contracapa pelo reclamante (radiografias das mãos) em 05 (cinco) dias, estes deverão ser autuados.
Após, e diante dos termos de fls. 148 e 151, arquivem-se os autos.
Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 21112/2008
Processo Nº: RT 01417-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS ANASTACIO MAZAIA
ADVOGADO....: SARA LUSTOSA VITOY
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 273/282), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 21130/2008
Processo Nº: ADI 01492-2008-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: IONE GOMES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls. 189/202), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 21148/2008
Processo Nº: RT 01499-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SILVIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1555, cujo inteiro teor é o a seguir transcrito: 'DECISÃO Vistos. Junte-se ao feito a petição protocolizada sob o nº 109772. Homologo o acordo contido na petição sobredita, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos limites da presente lide. Custas processuais, pelas partes, no valor de R$ 80,00, calculadas sobre o importe do acordo, ficando o reclamante dispensado do recolhimento de sua quota-parte, na forma legal. Considerando que não há sentença transitada em julgado definindo parcelas sobre as quais incide previdência, em que pese a discriminação feita pelas partes, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária incidente sobre o valor expresso no termo de conciliação, observando-se, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório declinadas na peça de ingresso. Quantificado o débito, intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento, no prazo legal, sob pena de execução. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela reclamada. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intimem-se.'.

Notificação Nº: 21109/2008
Processo Nº: RT 01507-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso adesivo pelo reclamante (fls. 589/600) e recurso ordinário pela reclamada, BRASIL TELECOM S.A. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 21158/2008
Processo Nº: RT 01581-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CONSULT. E ASSES. AGROECOLOGICO LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUÍS LIMA RISSOTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Vistos. Homologo o acordo de fls. 192/194, para

que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 109924). Custas processuais, pelas partes, no valor de R$ 160,00, calculadas sobre o importe do acordo, ficando o reclamante dispensado do recolhimento de sua quota-parte, na forma legal. Considerando que não há sentença transitada em julgado definindo parcelas sobre as quais incide previdência, em que pese a discriminação feita pelas partes, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária incidente sobre o valor expresso no termo de conciliação, observando-se, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório declinadas na peça de ingresso. Quantificado o débito, intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento, no prazo legal, sob pena de execução. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela reclamada. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intimem-se'.

Notificação Nº: 21090/2008
Processo Nº: RTO 02063-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SAYONARA DIVINA GONÇALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 21089/2008
Processo Nº: RTS 02065-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: GEORGES MARTINS NOGUEIRA
ADVOGADO....: CYNTHIA DO CARMO A S MARTINS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): GRAFCENTER INFORMATICA E COMERCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 21088/2008
Processo Nº: RTO 02066-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 21086/2008
Processo Nº: RTO 02069-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO EMÍLIO DE SOUSA NERY
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 21085/2008
Processo Nº: RTO 02070-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR MANOEL DE SÁ
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOÍAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 21084/2008
Processo Nº: RTO 02072-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8173/2008
PROCESSO Nº RTV 00795-2006-003-18-00-0
RECLAMANTE: LUCIDALVA RODRIGUES DA SILVA-CPF nº 016.069.321-79
RECLAMADA: MARIALDA RÉGIS VALENTE-CPF nº 232.309.081-04
A Doutora VIRGILINA SEVERRINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamante Sra. LUCIDALVA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 016.069.321-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.
E para que chegue ao conhecimento da reclamante é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos onze de novembro de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14470/2008
Processo Nº: RT 00649-1987-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): ESTRELA D ALVA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. JESSE DE CARVALHO LISBOA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DO RESULTADO DA PESQUISA SERPRO, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14488/2008
Processo Nº: RT 00668-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ERENICE GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se a devedora sobre o pedido feito pela credora na petição retro.

Notificação Nº: 14475/2008
Processo Nº: CS 02091-2005-004-18-01-0 4ª VT
EXEQUENTE...: FÁTIMA MARIA DA SILVA LANDIM
ADVOGADO....: MARY CRISTINA LANDIM ALVES
EXECUTADO(A): DATAPREV EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL
ADVOGADO....: MARTHA REGINA SANT'ANNA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se a executada sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá comprovar o efetivo cumprimento da obrigação de fazer, consistente na inclusão do valor da pensão mensal em folha de pagamento, conforme determinado às fls. 223/224.

Notificação Nº: 14523/2008
Processo Nº: RT 01170-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DAIANY VALERIA CHAGAS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ADRIANO REZENDE MÓVEIS LTDA.(REDE LAR MÓVEIS) N/P DO SÓCIO LUSIMAR ADRIANO ROSA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14516/2008
Processo Nº: RT 02190-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NEIVALDO DE CARVALHO TELES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PERITO REMARCOU A PERÍCIA MÉDICA ANTERIORMENTE MARCAD PARA O DIA 14/11/2008, PARA O DIA 20/11/2008(5ª FEIRA) ÀS 10:30 HORAS, NO HOSPITAL I.A. G.(AV. T-1 C/ AV. T-7 Nº 800, SETOR BUENO).

Notificação Nº: 14521/2008
Processo Nº: RT 02205-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE..: MARCOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14518/2008
Processo Nº: RT 02211-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSON PEREIRA BARBOSA JÚNIOR
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14525/2008
Processo Nº: RT 00769-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ROCLÂNIA RIBEIRO MAGALHÃES
ADVOGADO....: ALDA MIRIAM DE MELO OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KLEBER LUIS PEREIRA VITORINO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14511/2008
Processo Nº: RT 01163-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ELDER RODRIGUES LEAL
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14506/2008
Processo Nº: RT 01295-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA A DEVEDORA INTIMADA PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DA QUANTIA AINDA DEVIDA, CONFORME RESTOU DETERMINADO NA SENTENÇA (FLS. 424).

Notificação Nº: 14496/2008
Processo Nº: RT 01404-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOAQUIM SOARES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14515/2008
Processo Nº: RT 01543-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DE FREITAS MELO
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14499/2008
Processo Nº: RT 02074-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI ALIOMAR BONIFÁCIODE JESUS
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE LIMA E SÉLLOS
RECLAMADO(A): NEW LINE ALARMES LTDA. ME
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14489/2008
Processo Nº: RT 02075-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: KELLY DIANA CARMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor bloqueado e transferido às fls. 517, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 14507/2008
Processo Nº: AAT 02111-2007-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: ODETE PIRES COSTA
ADVOGADO: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
RÉU(RÉ).: CEMSA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.
ADVOGADO: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 06 DOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14500/2008
Processo Nº: RT 02113-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALDAIR DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO....: DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14491/2008
Processo Nº: RT 02141-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GARCIA JUNIOR
ADVOGADO....: HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RAFAELA COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14472/2008
Processo Nº: RT 00693-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DUTRA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): ALDIEM LOCADORA DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.
Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 14478/2008
Processo Nº: RT 00819-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Antes de apreciar o requerimento retro, fica a credora intimada para comprovar, no prazo de cinco dias, o cancelamento do usufruto vitalício incidente sobre os imóveis indicados às fls. 78/79.

Notificação Nº: 14480/2008
Processo Nº: RT 00819-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Antes de apreciar o requerimento retro, fica a credora intimada para comprovar, no prazo de cinco dias, o cancelamento do usufruto vitalício incidente sobre os imóveis indicados às fls. 78/79.

Notificação Nº: 14514/2008
Processo Nº: RT 00863-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIO PINTO CORREIA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ(depósito recursal) , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14483/2008
Processo Nº: RT 01006-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14484/2008
Processo Nº: RT 01006-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14510/2008
Processo Nº: AAT 01347-2008-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: GENIVAL MENDES DE MATOS
ADVOGADO: GENI PRAXEDES
RÉU(RÉ).: COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO: MARLOS BORGES NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14512/2008
Processo Nº: ACP 01491-2008-004-18-00-9 4ª VT
CONSIGNANTE..: IDTECH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO (REP. P. JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO)
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
CONSIGNADO(A): THIAGO MARÇAL COSTA
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CONSIGNANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) CONSIGNADO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14501/2008
Processo Nº: CAU 01513-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CRISTIANE DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
RÉU(RÉ).: CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME.(WHISRED)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS.

Notificação Nº: 14497/2008
Processo Nº: CAU 01647-2008-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO: ATILA HORBYLON DO PRADO
RÉU(RÉ).: CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O AUTOR INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS.

Notificação Nº: 14481/2008
Processo Nº: ET 01701-2008-004-18-00-9 4ª VT
EMBARGANTE..: JAKELINE GONÇALVES SAMPAIO
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
EMBARGADO(A): CÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando o teor da contestação da embargada, dê-se vista da petição retro à autora, por cinco dias. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 14492/2008
Processo Nº: RT 01826-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MURILO SANTOS PIMENTA
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ZAP NETSERVIC LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14495/2008
Processo Nº: RTS 01896-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULA CAMILA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14482/2008
Processo Nº: RTS 01911-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): DARIS E GALVÃO LTDA. (IMPERITEC IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO) + 002
ADVOGADO....: EDINAMAR OLIVEIRA DA ROCHA - A/C METAGO
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14473/2008
Processo Nº: RTO 02004-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES GABRIEL DUARTE NETO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face ao requerimento preliminar feito pelo autor na inicial, defiro o processamento do feito pelo rito ordinário. Dessa forma, remarco a audiência para o dia 01/12/2008, às 15h15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento na ausência do reclamante e de revelia e confissão em caso de ausência dos reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifiquem-se os réus, sendo que a primeira reclamada deverá ser notificada por edital.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 647/2008
PROCESSO Nº RT 01763-2005-004-18-00-8
Processo nº RT 01763-2005-004-18-00-8
Reclamante: RAPHAEL HAKME JÚNIOR
Reclamada: INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA E OUTROS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada XINGULEDER COUROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi convertido em penhora o valor bloqueado e transferido às fls. 619.(despacho de fls. 620). E, para que chegue ao conhecimento de XINGULEDER COUROS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 11 dias do mês de novembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 648/2008
PROCESSO Nº RT 00102-2006-004-18-00-6
Processo nº RT 00102-2006-004-18-00-6
Reclamante: MARCOS MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA
Reclamados: EXECUTIVA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA E OUTROS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam intimados EXECUTIVA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA e CARLOS HENRIQUE GOMES DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, caso queiram, oponham embargos à execução, observando-se o prazo legal.
E, para que chegue ao conhecimento de EXECUTIVA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA e CARLOS HENRIQUE GOMES DE CASTRO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 11 dias do mês de novembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15040/2008
Processo Nº: RTV 00973-2002-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOUSA E SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para manifestar acerca do ofício de fls.343/345. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15073/2008
Processo Nº: RT 01940-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIENE CAMILO GOMES (REP. P/SILZA FERREIRA GOMES)
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SOUZA MOVEIS E REFRIGERACAO LTDA + 002
ADVOGADO....: IRIS ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Registro que os sócios não foram citados. Mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 15034/2008
Processo Nº: RT 00097-2003-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 6452/2008 (fl. 333), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15042/2008
Processo Nº: RT 00574-2004-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: DUILIO DE OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Ante os termos do despacho de fl. 369, vista ao exequente pelo prazo de trinta dias para dizer acerca do prosseguimento do feito, ciente de que no silêncio a execução será suspensa por mais um ano.

Notificação Nº: 15043/2008
Processo Nº: RT 00016-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARTA HELENA BATISTA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO AYRES LTDA. (AREA III COLÉGIO E VESTIBULARES LTDA.) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 15046/2008
Processo Nº: RT 00041-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: TALLIS WEBER COSTA VALENTE FILHO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.
Com o decurso do prazo para impugnação dos cálculos, da guia de fls.473 e dos depósitos recursais de fls.442 e 342, libere-se ao reclamante seu crédito, mediante a retenção do imposto de renda e da verba previdenciária cota-parte do empregado.
Recolham-se as custas e o imposto de renda.Repasse ao INSS seu crédito.
Libere-se o saldo remanescente à primeira reclamada.Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 15041/2008
Processo Nº: RT 01561-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA NERI DA SILVA MACEDO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLOGIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.227 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 15089/2008
Processo Nº: RT 01988-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DA SILVA JACOBINA
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): A. J. F. SERVICE ADM. DE SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ALESSANDRA REIS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE
Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 15087/2008
Processo Nº: RT 01497-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO MEDEIROS
ADVOGADO....: MARIA ARMINDA REIS
RECLAMADO(A): RÉGIS MURILO GOMES SIQUEIRA
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 135.

Notificação Nº: 15088/2008
Processo Nº: RT 01658-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MAÍRA XAVIER ATTI
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRO - OESTE GRÁFICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco do Brasil S/A , no valor de R$ 1.241,25 (fl. 166), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo opor embargos.

Notificação Nº: 15023/2008
Processo Nº: ADI 01809-2007-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: OSENIAS LOPES RIBEIRO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À 1ª CO-RECLAMADA: Determino a reabertura da instrução processual, a fim de que as partes sejam intimadas para, querendo, se manifestarem acerca dos documentos de fls. 277 e seguintes. Prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 15083/2008
Processo Nº: RT 02130-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DE PAULA CARDOSO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DROGARIA MILLENEO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Crédito nos autos pelos depósitos de fls. 144 e 146.
Defiro em parte o pedido de fls. 190/192.
Remeta-se cópia da certidão de fls. 185 ao Juízo deprecado (fl. 125), para penhora e avaliação do imóvel ali descrito, prosseguindo-se a execução até o final.
Indefiro o pedido de requerimento da certidão do imóvel sito à Rua João Rodrigues, qd. 02, lt. 02, Residencial Fortaleza, Indiara-GO, tendo em vista que se trata da residência do executado.
Posteriormente, se necessário, será apreciado o item 05 da petição de fls. 190/192.Intime-se.Após, aguarde-se o cumprimento da carta precatória.

Notificação Nº: 15065/2008
Processo Nº: RT 00125-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: SOUAD HANNA GEORGES DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Intime-se a primeira reclamada para manifestar acerca do valor depositado às fls.548 e já liberado ao reclamante, como sendo da segunda parcela do acordo (R$ 4.200,00), e o valor acordado na ata de fls.536 (R$ 1.200,00). Prazo de 05 dias. Depósito da verba previdenciária já efetuado às fls.565.

Notificação Nº: 15030/2008
Processo Nº: RT 00127-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMUALDO DE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 6479/2008 e a CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15029/2008
Processo Nº: RT 00383-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO PEREIRA BENEDITO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 100/102, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber,calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 12,00, calculadas sobre R$ 600,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 15028/2008
Processo Nº: RT 00481-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JADER TAVARES DE PAULA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 319/323, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber,calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 15021/2008
Processo Nº: RT 00728-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EDMARÇO SEVERINO DA COSTA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B & M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIOGO TEIXEIRA MACEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha , designado para o dia 10/12/2008, às 14:10 horas, a ser realizado nos autos nº 01296-2008-078-02-00-2, na sede do Juízo Deprecado, 78ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

Notificação Nº: 15022/2008
Processo Nº: RT 00728-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EDMARÇO SEVERINO DA COSTA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIOGO TEIXEIRA MACEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha , designado para o dia 10/12/2008, às 14:10 horas, a ser realizado nos autos nº 01296-2008-078-02-00-2, na sede do Juízo Deprecado, 78ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

Notificação Nº: 15076/2008
Processo Nº: CCS 00824-2008-005-18-00-9 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. UNIGRAF + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERIDOS: Vista aos requeridos para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário, bem como contraminuta ao agravo de instrumento, no prazo de oito dias.

Notificação Nº: 15077/2008
Processo Nº: CCS 00824-2008-005-18-00-9 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERIDOS: Vista aos requeridos para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário, bem como contraminuta ao agravo de instrumento, no prazo de oito dias.

Notificação Nº: 15039/2008
Processo Nº: RT 00927-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GOMES DE MATOS FILHO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CASA DA CONSTRUÇÃO CONCORDIA MATERIAIS LTDA.
ADVOGADO....: RAPHAEL GUEVARA JAYME TAVARES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$ 11.938,12, sendo R$ 59,39 referente às custas da liquidação, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02. Dê-se vista à reclamada acerca dos novos cálculos homologados. Prazo de 05 dias para manifestação, sob pena do seu silêncio ser interpretado como desistência da exceção oposta.

Notificação Nº: 15074/2008
Processo Nº: RT 01156-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a prestação jurisdicional já foi entregue, com a sentença de arquivamento proferida à fl. 25, nada a deferir quanto ao termo de acordo apresentado pelas partes às fls. 54/55. Intimem-se. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 15085/2008
Processo Nº: CCS 01338-2008-005-18-00-8 5ª VT
REQUERENTE..: SINDIÓPTICA SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINE FOTO DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P. LEANDRO LUIZ FLEURY ROSA)
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
REQUERIDO(A): BRUNO JÓIAS- LESLEY FERREIRA COSTA ME
ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 211.

Notificação Nº: 15037/2008
Processo Nº: RT 01578-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ERCITON AIRES AMARAL
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): NACIONAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 10 dias para comprovar nos autos a exclusão do nome do reclamante do contrato social da empresa Atlântica Participações Ltda, conforme estabelecido no acordo homologado.

Notificação Nº: 15078/2008
Processo Nº: RT 01615-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SÃO LUÍS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista do laudo pericial. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15036/2008
Processo Nº: RT 01793-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERA PIRES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BLEND - BISTRÔ, CAFÉ E TABACARIA LTDA - ME
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para manifestar acerca da petição de fls.28. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15031/2008
Processo Nº: RTS 01885-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AMÉLIA DE SOUZA XAVIER
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SVITALE ATIVA CRÉDITO (VITALE IMOBILIÁRIA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 30/31, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo extinguir o feito sem exame de mérito em razão da incompetência

deste juízo, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pela Reclamante, no valor de R$ 332,00 calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 15026/2008
Processo Nº: RTS 01926-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: NAIR RODRIGUES GONDIN
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DONIZETTI BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA CANDIDA QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da decisão de fls. 20/21, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isso posto, decide este Juízo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE o pedido do autor, Sra. Nair Rodrigues Gondin, e condenar o Reclamado, Sr. Donizetti Bernardo da Silva, a pagar o valor de R$ 415,00 a Reclamante, de acordo com a fundamentação supra, que faz parte do presente disposto. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 12,00, calculadas sobre R$ 600,00, valor arbitrado à condenação, isento na forma da lei. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 15067/2008
Processo Nº: RTO 01956-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO FAUSTINO DA COSTA
ADVOGADO....: PEDRO TOME DA SILVA
RECLAMADO(A): IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS CAMPOS DE TURVÂNIA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Retifique-se o endereço da reclamada, conforme informado à fl. 17, anotando-se ainda o nome do respectivo procurador. Ante a manifestação de 15/16, incluo o feito na pauta do dia 25/11/2008, às 11:15 horas, para realização de nova audiência inicial. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 15082/2008
Processo Nº: RTS 01991-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE CASTRO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): AÇO FIO INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Tomar ciência da decisão de fls. 34/35, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE CASTRO em desfavor de AÇO FIO INDÚSTRIA LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, §1º da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R$ 157,13, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 17/11/2008, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o reclamante. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. Dada e passada nesta cidade de Goiânia/GO, aos 11 de novembro de 2008. Nara Borges K. P. P. Craveiro, Juíza do Trabalho'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15757/2008
Processo Nº: RT 01660-2000-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS FERRARI
ADVOGADO....: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO SUDESTE S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Intime-se a reclamada para tomar ciência da contraproposta de acordo do reclamante, qual seja, o valor líquido de R$ 50.000,00. Ressalta-se que as partes poderão protocolizar petição de acordo para que este Juízo homologue ou requerer a realização de audiência. Prazo de 10 dias.Transcorrido in albis o prazo supra, aguarde-se o julgamento do AIRR (fl. 441).

Notificação Nº: 15752/2008
Processo Nº: RT 00277-2002-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WANDIR COSTA GIMENDES
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ORLANDO INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 15762/2008
Processo Nº: RT 01907-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: DILSON SIZERVINCIO MOREIRA
ADVOGADO....: MARLY DE SOUZA FERREIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITOS COM. E PART. LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: FICA V. SRA. INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DEPOSITAR O VALOR AINDA DEVIDO NOS AUTOS, NO IMPORTE DE RS 423,82.

Notificação Nº: 15736/2008
Processo Nº: RT 00379-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 466/467, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ' 3 – DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTES EM PARTE as alegações contidas nos Embargos à Execução opostos por ATENTO BRASIL S.A. Custas pela embargante no importe de R$ 44,26, a ser incluída na conta de liquidação quanto do efetivo recolhimento. Retifiquem-se os cálculos de fls. 430/431 nos termos do acima decidido. Após, intimem-se a Embargante e a União Federal. Transcorrido in albis o prazo para manifestação, venham os autos conclusos para deliberação acerca da recolhimento dos valores devidos e prosseguimento dos atos executórios quanto eventual valor remanescente. Goiânia-GO, 17 de outubro de 2008.
Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 15766/2008
Processo Nº: RT 00510-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): BOULLERVARD FESTAS E EVENTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15755/2008
Processo Nº: RT 00527-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE TORRES DE ALENCAR SANTOS
ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimada para indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15756/2008
Processo Nº: RT 00708-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: EDIVÂNIA NONATO TITO
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIMAR ABRÃO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO - PRAZO DE 05 DIAS: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamada, na pessoa de um dos advogados constantes na procuração de fl. 162, para, no prazo de 05 dias, assinar a petição de fls. 159/161, sob pena de referida peça não ser analisada.'

Notificação Nº: 15738/2008
Processo Nº: RT 01290-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BRAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista as reclamadas, prazo comum de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 15739/2008
Processo Nº: RT 01290-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BRAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COOPERSUINOS - COOPERATIVA INDUSTRIA DE SUINO DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista as reclamadas, prazo comum de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 15740/2008
Processo Nº: RT 01290-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BRAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CAIRO FONTES + 002
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista as reclamadas, prazo comum de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 15735/2008
Processo Nº: RT 01405-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIO NEVES RODRIGUES
ADVOGADO....: EUSTER PEREIRA MELO
RECLAMADO(A): RUY DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 15769/2008
Processo Nº: RT 01418-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIVALDO CARVALHO GOMES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: '1-A executada comprovou às fls. 98/101 o pagamento dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e custas. 2-Eventual lanço ocorrido em virtude das hastas públicas designadas à fl. 89 não será homologado.
3-Proceda-se ao cancelamento dos embargos judiciais de fls. 69/70. Desconstituo a penhora de fl. 85. 4-Intime-se a UNIÃO apenas para ciência do recolhimento efetuado. 5-Feito, vindo aos autos certidão negativa de praça e leilão, extinta a execução, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. 6-Dê-se ciência à executada deste despacho'

Notificação Nº: 15723/2008
Processo Nº: RT 01601-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JONCILIO MOURA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: IVO DE MELO FRANCO NETO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Infrutíferas as diligências, intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Transcorrido in albis o prazo acima, intime-se novamente o exeqüente para, em 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, expeça-se certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos. Goiânia, 22 de julho de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 15731/2008
Processo Nº: RT 01638-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCE NEIDE XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER + 001
ADVOGADO....: NAPOLEAO SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que para realização de audiência de instrução, o feito foi incluído na pauta do dia 05/02/2009, às 14:40 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 15763/2008
Processo Nº: RT 01877-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: GILCA BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO....: CIRO MELO
RECLAMADO(A): UNIDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 352/354, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por VIDA SEGURADORA S/A e julgo-os IMPROCEDENTES nos termos da fundamentação precedente, mantendo-se a sentença em exatos termos. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 15764/2008
Processo Nº: RT 01877-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: GILCA BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO....: CIRO MELO
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS + 002
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 352/354, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por VIDA SEGURADORA S/A e julgo-os IMPROCEDENTES nos termos da fundamentação precedente, mantendo-se a sentença em exatos termos. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 15765/2008
Processo Nº: RT 01877-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: GILCA BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO....: CIRO MELO
RECLAMADO(A): VIDA SEGURADORA S.A. + 002
ADVOGADO....: MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 352/354, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por VIDA SEGURADORA S/A e julgo-os IMPROCEDENTES nos termos da fundamentação precedente, mantendo-se a sentença em exatos termos. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 15741/2008
Processo Nº: RT 00101-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS RODRIGUES MESQUITA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): LOGJET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
ADVOGADO....: PATRICK SATHLER SPINOLA
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 15742/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LEIDIA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 15744/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que para realização de audiência de instrução, o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2009, às 14:40 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 15768/2008
Processo Nº: RT 00340-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DELICE NETO SOUZA
ADVOGADO....: TEODORO DIAS DA MACENA
RECLAMADO(A): LUIZA MARIA CRISTIAN
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:Intime-se novamente a executada para, no prazo de cinco dias, informar a este Juízo se o parcelamento requerido junto ao INSS foi concedido, sendo que em caso positivo deverá comprovar tal fato nos autos, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 15712/2008
Processo Nº: RT 00395-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE..: IRINEIA MENDES ALVES
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 15743/2008
Processo Nº: RT 00762-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TEREZINHA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO ÁTRIO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 15767/2008
Processo Nº: RT 00870-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: OZANIM FRANCISCO DE MEIRA
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 3971/2008.

Notificação Nº: 15722/2008
Processo Nº: RT 01197-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): PRODUBON NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. MTZ
ADVOGADO....: AFRANIO SILVESTRE VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 15747/2008
Processo Nº: RT 01289-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SONIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que para realização de audiência de instrução, o feito foi incluído na pauta do dia 09/02/2009, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.
Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 15748/2008
Processo Nº: RT 01289-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SONIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que para realização de audiência de instrução, o feito foi incluído na pauta do dia 09/02/2009, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.
Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 15737/2008
Processo Nº: RT 01349-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE CARLOS ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 217/222, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'III - CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ALEXANDRE CARLOS ARAÚJO DA SILVA nos autos da reclamatória trabalhista nº 01349-2008-006-18-00-4 para condenar TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA a pagar ao reclamante, com juros e correção monetária, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, nos seus estritos termos, parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Custas pela reclamada no importe de R$ 200,00 calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação.
Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 , VIII e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região.
Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 03 de novembro de 2008.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA JUÍZA DO TRABALHO'

Notificação Nº: 15759/2008
Processo Nº: ACP 01395-2008-006-18-00-3 6ª VT
CONSIGNANTE..: BERNARDO E SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
CONSIGNADO(A): ANTÔNIO AILTON LINO FERNANDES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 112, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista que a audiência de INSTRUÇÃO designada coincide com o feriado do Dia da Justiça, impõe-se o adiamento da mesma. Antecipe-se a audiência de INSTRUÇÃO, para o dia 25/11/2008, às 10:40 horas. Intimem-se as partes e advogados, mantidas as cominações da Ata de fls. 57.

Notificação Nº: 15724/2008
Processo Nº: RT 01609-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: DALMO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
ADVOGADO....: CASIL FRANZON NETO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeado o Dr. LÁZARO ROBERTO DA SILVA, CREA - MG 35.392-D para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 15776/2008
Processo Nº: RT 01799-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA ROSA NOGUEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que por motivo de adequação de pauta a audiência de INSTRUÇÃO foi antecipada para o dia 14/01/2009 às 10:30 horas, devendo as partes comparecer, mantidas as cominações da Ata de fl. 36.

Notificação Nº: 15728/2008
Processo Nº: ATC 01827-2008-006-18-00-6 6ª VT
REQUERENTE..: ADENIR JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de dez dias, carrear ao caderno processual cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, ou cópia das alterações salariais registradas em sua CTPS.

Notificação Nº: 15729/2008
Processo Nº: ATC 01828-2008-006-18-00-0 6ª VT
REQUERENTE..: ANAIR FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de dez dias, carrear ao caderno processual cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, ou cópia das alterações salariais registradas em sua CTPS.

Notificação Nº: 15730/2008
Processo Nº: ATC 01829-2008-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE..: SUELI ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de dez dias, carrear ao caderno processual cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, ou cópia das alterações salariais registradas em sua CTPS.

Notificação Nº: 15725/2008
Processo Nº: ATC 01837-2008-006-18-00-1 6ª VT
REQUERENTE..: MARIA MÁRCIA DOS REIS SILVA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de dez dias, carrear ao caderno processual cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, ou cópia das alterações salariais registradas em sua CTPS.

Notificação Nº: 15726/2008
Processo Nº: ATC 01838-2008-006-18-00-6 6ª VT
REQUERENTE..: EUZA BARBOSA DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de dez dias, carrear ao caderno processual cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, ou cópia das alterações salariais registradas em sua CTPS.

Notificação Nº: 15727/2008
Processo Nº: ATC 01839-2008-006-18-00-0 6ª VT
REQUERENTE..: ALCIONE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de dez dias, carrear ao caderno processual cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, ou cópia das alterações salariais registradas em sua CTPS.

Notificação Nº: 15709/2008
Processo Nº: RTS 01884-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIESER RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TANAB COMÉRCIO DE PEÇAS TRUCKS E SERVIÇOS LTDA. ME-
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA, BEM COMO O TRCT E AS GUIAS CD/SD.

Notificação Nº: 15721/2008
Processo Nº: RTO 01941-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMI FERREIRA BARROS
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO - LOJA 44)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos docmumentos apresentados pela Reclamada.

Notificação Nº: 15754/2008
Processo Nº: RTS 01950-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA ALMEIDA BRITO NETA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 58/59, à exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.Fixo as custas em R$ 11,60, calculadas sobre o valor do acordo, a cargo da reclamante, a qual fica isenta, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que ora defiro.
A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária,observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias deferidas na sentença, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 20 dias, sob pena de execução.O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido.Intimem-se as partes.
Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 15758/2008
Processo Nº: RTS 01957-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO MARIANO BORGES
RECLAMADO(A): VERTICAL EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 108/109, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ao teor do exposto, acolho a prejudicial de prescrição de contribuição sindical de 2003 e IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS, nos autos da ação de cobrança nº01957-2008-006-18-00-9 e isento a requerida VERTICAL EQUIPAMENTOS LTDA do pagamento das contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2004 e 2005, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pelo autor, no importe de R$ 39,14, calculadas sobre o valor da causa, R$ 1.179,36, isento, nos termos do § 2º do art. 606 da CLT. Intimem-se as partes. Goiânia, 07 de novembro de 2008. Nada mais. Ana Deusdedith Pereira, Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 15782/2008
Processo Nº: RTO 02038-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MILÊNIO MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 09:30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 15773/2008
Processo Nº: RTO 02077-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIRO MARIANO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REGINALDO CUSTÓDIO RIBEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 10/12/2008, às 09:30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 15770/2008
Processo Nº: RTO 02079-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ASSIS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ALTO VERÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIQUÍNIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 10/12/2008, às 09:20 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4273/2008
PROCESSO Nº RT 01609-2008-006-18-00-1
.RECLAMANTE: DALMO LUIZ DA SILVA RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.909.620/0001-36 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/11/2008 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/11/2008 A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada YÉS ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.909.620/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi nomeado o Dr. Lázaro Roberto da Silva, CREA-MG nº 35.392/D, para realização dos trabalhos periciais, devendo v. Sra, caso queira, apresentar quesitos e nomear assistente técnico no prazo de 05 dias. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4290/2008
PROCESSO Nº RTOrd 01877-2008-006-18-00-3
.RECLAMANTE: DAMARA SOARES DINIZ RECLAMADA: RESTAURANTE E BAR PALHOÇA CHOPPE Data da audiência: 02/12/2008 às 09:20 horas. DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/11/2008 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/11/2008 A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/12/2008 às 09:20 horas, para a audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá ester presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão V. Sra. Aconselha-se vir acompanhado de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 72 do Provimento Geral

Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será inicial, razão pela qual não será necessário vir acompanhado de testemunhas. O não comparecimento de V. Sra à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Pedidos: aviso prévio indenizado, 13º salário, férias vencidas, integrais e proporcionais, diferença de salário, horas extras, acúmulo de função, adicional de assiduidade (cozinheira e auxiliar de cozinha), FGTS, multa de 40% sobre o FGTS, seguro desemprego, multa do art. 477 da CLT, anotação de CTPS, ofício à DRT, CEF e INSS, assistência judiciária gratuita. Valor da causa: R$ 61.484,71 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RESTAURANTE E BAR PALHOÇA CHOPPE (N/P: VILMAR), é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4276/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: ConPag 01982-2008-006-18-00-2
CONSIGNANTE: PALAORO E PICOLLO LTDA.
CONSIGNADO(A): RUBENS DE FREITAS DA SILVA , CPF/CNPJ:
Data da audiência: 03/12/2008 às 09:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/11/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/11/2008
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: - CONSIGANÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR DE 0,01 (UM CENTAVO) E DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Valor da causa: R$ 100,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RUBENS DE FREITAS DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito.
Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho .

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14664/2008
Processo Nº: RT 01562-2001-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA VEIGA JORDAO
ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
RECLAMADO(A): LL INFORMATICA LTDA (SUCESSORA DE W RESULTS SISTEMAS ESERVIÇOS LTDA) + 010
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS DO DEVEDOR RUBENS JUVENCIO CERQUEIRA, DE FL. 425 436.

Notificação Nº: 14656/2008
Processo Nº: RT 01421-2002-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA ALVES COSTA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): ESCRITORIO UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ORLANDO ALVES BEZERRA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2968/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14655/2008
Processo Nº: RT 01693-2002-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: RUI BARBOSA MACHADO
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LONDRINA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: RICARDO RAMALHO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) JOSÉ GILDO DOS SANTOS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3026/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14621/2008
Processo Nº: RT 01141-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDE TODA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA (ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Defiro a arrematação de fls. 327.
Assino, nesta data, o auto de arrematação.
Intimem-se as partes e a arrematante, sendo esta última para assinar o auto.'

Notificação Nº: 14654/2008
Processo Nº: RT 01422-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ROSANGELA GONÇALEZ, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3035/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14702/2008
Processo Nº: AAT 01482-2006-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: HILTON RODRIGUES NUNES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: COMPROVAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, A TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS ADJUDICADOS PARA SEU NOME, CONSOANTE DESPACHO EXARADO EM 16/10/08 (FLS. 397-8).

Notificação Nº: 14632/2008
Processo Nº: RT 01906-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 336/337).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) EM NOME DA RECLAMADA, HAJA VISTA QUE O INSTRUMENTO DE MANDATO PASSADO AO(S) PROCURADOR(ES) DESTA NÃO CONTÉM OUTORGA ESPECÍFICA PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO DE CRÉDITO NESTES AUTOS.

Notificação Nº: 14652/2008
Processo Nº: RT 00082-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICK DO NASCIMENTO SOARES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA -ME + 008
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) PATRICK FERNANDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2972/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14643/2008
Processo Nº: RT 00110-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: KARLA FONSECA DUARTE
ADVOGADO....: JOSE GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): WASHINGTON L.V.S JR- GRUPO NAJA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE

CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14694/2008
Processo Nº: RT 00463-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR PALMEZONE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: DESPACHO: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.' AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS RESTARAM INFRUTÍFERAS.

Notificação Nº: 14639/2008
Processo Nº: RT 00982-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ESTILO ATELIÊ DE COSTURA LTDA ME
ADVOGADO....: RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 168.
OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 14725/2008
Processo Nº: RT 01114-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO NASCIMENTO SILVA BESSA
ADVOGADO....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 576:
Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 557-62, fixando-se a condenação em R$ 1.638,25, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.
Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE).
Considerando que o depósito recursal de fl. 480, a princípio, é suficiente para cobrir o valor executado, converto-o em penhora.
Intime-se a 1ª Devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do depósito em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 14620/2008
Processo Nº: RT 01218-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: KAMILA NAVES GARCIA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA. (MCS)
ADVOGADO....: ANDRÉ CARVALHO ZICA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se novamente a Devedora para, em cinco dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, custas processuais e de execução, bem como do imposto de renda. Decorrido o prazo para a Devedora comprovar os recolhimentos cabíveis, proceda-se à atualização do crédito exeqüendo, com apuração do imposto de renda devido em face do acordo homologado.

Notificação Nº: 14625/2008
Processo Nº: RT 01256-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MORAES CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14699/2008
Processo Nº: ADI 01311-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RÉU(RÉ).: ERIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À AUTORA/CREDORA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 124:
Indefere-se o requerimento de confecção de alvará para levantamento de valor não especificado, eis que, tratando-se de conta judicial, a guia para levantamento é o bastante, sendo desnecessária a expedição de alvará. Ademais, existem custas judiciais a serem recolhidas, não sendo o caso de liberação do saldo total da conta à autora.
Expeça-se uma única guia para liberação do crédito e dos honorários assistenciais à autora, no importe total de R$ 6.135,02, observando-se o teor da petição de fls. 107.
Intime-se a autora do inteiro teor deste despacho para receber a guia no prazo de 02 (dois) dias e providenciar o levantamento do numerário no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
OBS: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE CONFECCIONADA NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 14648/2008
Processo Nº: RT 01517-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JESIANE RODRIGUES
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ANA CARITA ALVES PAES LEME, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2944/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14703/2008
Processo Nº: RT 01574-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE CAETANO PIRES
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 313:
Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 307-12, fixando-se a condenação em R$ 2.739,56, já incluído o FGTS que deverá ser depositado em conta vinculada, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.
Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE).
Considerando que o depósito recursal (fl. 289), a princípio, é suficiente para cobrir o valor executado, converto-o em penhora.
Intime-se a 1ª Devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do depósito em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 14650/2008
Processo Nº: RT 02107-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE JUNIOR DE ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): POLTRONIERI PUBLICIDADES LTDA + 002
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) VICENTE DE PAULA NETO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2962/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14657/2008
Processo Nº: RT 02236-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória.
Intimem-se as partes, com endereço conhecido, e seus advogados.
OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 25/11/2008, ÀS 14:20 HORAS.

Notificação Nº: 14687/2008
Processo Nº: RT 02389-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH TORELLI DE MORAES DIOGO TAVARES
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIANIA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 08:40 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14688/2008
Processo Nº: RT 02389-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH TORELLI DE MORAES DIOGO TAVARES
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - TEUTO + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 08:40 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14647/2008
Processo Nº: RT 02401-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DO NASCIMENTO GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2933/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14683/2008
Processo Nº: RT 02417-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETE MARIA CAETANO
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIÂNIA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 08:45 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14685/2008
Processo Nº: RT 02417-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETE MARIA CAETANO
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - TEUTO + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 08:45 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14691/2008
Processo Nº: RT 02418-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE BARBOSA SANTOS LIMA
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIANIA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 08:50 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14692/2008
Processo Nº: RT 02418-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE BARBOSA SANTOS LIMA
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - TEUTO + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 08:50 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14674/2008
Processo Nº: RT 02419-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MICHELE FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIÂNIA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 08:55 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14675/2008
Processo Nº: RT 02419-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MICHELE FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - TEUTO + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 08:55 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14681/2008
Processo Nº: RT 02420-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIÂNIA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 09:00 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14682/2008
Processo Nº: RT 02420-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 09:00 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14671/2008
Processo Nº: RT 02421-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ALVES GOMES
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIANIA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 09:05 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14673/2008
Processo Nº: RT 02421-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ALVES GOMES
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - TEUTO + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 09:05 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14678/2008
Processo Nº: RT 02423-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA ANDRADE COSTA
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIÂNIA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 09:10 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14679/2008
Processo Nº: RT 02423-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA ANDRADE COSTA
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - TEUTO + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 09:10 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14667/2008
Processo Nº: RT 02424-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA DIAS CARVALHO
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): TEUTO/AABB - GOIÂNIA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 09:15 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14669/2008
Processo Nº: RT 02424-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA DIAS CARVALHO
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIANIA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 09:15 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14670/2008
Processo Nº: RT 02424-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA DIAS CARVALHO
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - TEUTO + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 09:15 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14665/2008
Processo Nº: RT 02425-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ARIADNE MORAES DA SILVA
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIANIA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 09:20 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14666/2008
Processo Nº: RT 02425-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ARIADNE MORAES DA SILVA
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - TEUTO + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2008, ÀS 09:20 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14644/2008
Processo Nº: RT 00226-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA MENDES ALVES
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 206 - R$ 4.451,90, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 14653/2008
Processo Nº: RT 00314-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: AURORA APARECIDA ALVES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMERCIAL ALIMENTICIA JANDIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) RUBENS MENDONÇA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3018/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14660/2008
Processo Nº: RT 00633-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES CAIRES DE CARVALHO
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
RECLAMADO(A): AUTO CENTER CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE NCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2008, ÀS 14:55 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 14717/2008
Processo Nº: RT 00819-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO VITAL
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOÃO CARNEIRO (ESPÓLIO DE) REP/POR: JOÃO RODRIGO BATISTA CARNEIRO
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA ATA DE FL. 195:
REABRE-SE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, ANTE A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 171/193 PELO RECLAMADO, DEFERINDO-SE VISTA AO RECLAMANTE, EVITANDO CERCEAMENTO DE DEFESA. PRAZO DE 5 DIAS.
APÓS, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 14711/2008
Processo Nº: RT 00822-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DOS SANTOS CUNHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MANOEL ÂNGELO DE SOUZA
ADVOGADO....: CÍNTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA DECISÃO DE FL. 115:
Homologo a avença noticiada às fls. 113-4, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada.
Destarte, deverá o devedor comprovar, no prazo de 10 (dez), o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas, conforme apurado (fls. 70), bem como aquelas relativas aos mandados expedidos, sob pena de execução direta.
Registre-se para fins estatísticos (OACEX).
Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos a Procuradoria-Geral Federal.
Decorrido in albis o prazo concedido ao órgão previdenciário, arquivem-se os autos do processo.
Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 14695/2008
Processo Nº: RT 00990-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: OSCAR BERGAMIN
ADVOGADO....: BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 207:
Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 200-6, fixando-se o valor da execução em R$ 84,71, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.
Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE).
Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo “depósitos judiciais”, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 03.948.578/0001-62), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14712/2008
Processo Nº: RT 00999-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ESTEFÂNIA MOTA ALVES
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES - ME + 002
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 36,10, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14720/2008
Processo Nº: CCS 01125-2008-007-18-00-9 7ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): JANIO BARBOSA NAVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 14651/2008
Processo Nº: RT 01158-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ROZENIR BORGES SCOLA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CHAPAHALL S BAR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) SIMONE WASCHECK, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2955/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14718/2008
Processo Nº: RT 01212-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR DIEGO MASSARUTO
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: APRESENTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O EXTRATO DA CONTA VINCULADA AO FGTS OU COMPROVAR O MONTANTE LEVANTADO POR FORÇA DO ALVARÁ JUDICIAL Nº 9084/2008.

Notificação Nº: 14716/2008
Processo Nº: RT 01493-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA NEVES
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 293-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, FERNANDO FERREIRA NEVES, em face da reclamada, RÁPIDO ARAGUAIA LTDA, nos termos da fundamentação.
Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 2.944,16 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) calculadas sobre R$ 147.208,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oito reais), valor atribuído à causa. Isento.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 14709/2008
Processo Nº: RT 01688-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRANCISCO GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 48,72, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14661/2008
Processo Nº: RT 01756-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: NOÉLIO ALVES VEIGA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): BRISA MAX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CLIMATIZADORES LTDA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão.
Intimem-se as partes e procuradores, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.
OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 11/12/2008, ÀS 9:50 HORAS.

Notificação Nº: 14649/2008
Processo Nº: RT 01766-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: EVA FRANCISCA DE SOUSA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MÁRCIO NEY RODRIGUES DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À/S(AO/S) RECLAMADA/S(O/S): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 39-41 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 14646/2008
Processo Nº: RT 01781-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: RAMON SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSGAFER TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH DO ESPÍRITO SANTO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 82-7.

Notificação Nº: 14645/2008
Processo Nº: RT 01787-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): DONIZETE VENÂNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 30-7.

Notificação Nº: 14645/2008
Processo Nº: RT 01787-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): DONIZETE VENÂNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 30-7.

Notificação Nº: 14645/2008
Processo Nº: RT 01787-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): DONIZETE VENÂNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 30-7.

Notificação Nº: 14690/2008
Processo Nº: RT 01793-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE ASSIS BEZERRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PRIME INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 14697/2008
Processo Nº: CAU 01792-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: ROBSON FERREIRA DA SILVA + 006
ADVOGADO: ATILA HORBYLON DO PRADO
RÉU(RÉ).: CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 109 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: O depositário do imóvel arrestado/penhorado informa que o sócio da executada, Sr. JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO encontra-se pernoitando no referido imóvel. No intuito de assegurar a preservação do bem que lhe foi confiado em depósito, requer acompanhamento de Oficial de Justiça para a troca das fechaduras do imóvel e a colocação de lacre nas portas de entrada existentes. Defere-se o requerimento, sendo que eventuais ônus com a contratação de chaveiro e aposição de lacre ficarão por conta do depositário, facultando-se a juntada de recibo(s) ao(s) autos para restituição futura. Expeça-se mandado de arrombamento c/c mandado de avaliação do imóvel situado à Avenida Portugal, nº 1229, Qd. J, Lt. 04, Setor Marista, Nesta Capital, devendo o Oficial de Justiça vistoriar o imóvel, proceder à sua avaliação, bem como acompanhar o

depositário, que providenciará a troca das fechaduras e o lacramento do local. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, e, ainda, se fazer acompanhar de reforço policial. O depositário deverá ser intimado para acompanhar a diligência, bem como para promover os meios necessários à troca de fechaduras e lacramento do local.
Oficie-se à Polícia Federal solicitando os bons préstimos no sentido de acompanhar o Oficial de Justiça na diligência acima determinada.
Por fim, oficie-se à 13ª VT/Goiânia, conforme determinado à fl. 106.

Notificação Nº: 14619/2008
Processo Nº: RT 01800-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ORICÉLIA FERREIRA DA SILVA MACEDO
ADVOGADO....: PEDRO TOME DA SILVA
RECLAMADO(A): JANAÍNA BUENO MORAES
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Retifica-se erro material constante na r. Sentença de fls. 42-8, sendo que:
Na página 43, segundo parágrafo, onde se lê:
“Afirma que em 16.07.2004 teve confirmada sua gravidez e ao comunica-la à reclamada (...)”
LEIA-SE:
“Afirma que em 16.07.2008 teve confirmada sua gravidez e ao comunica-la à reclamada (...)”
Na página 46, quarto parágrafo, onde se lê:
“Como corolário, condena-se a reclamada à indenização da estabilidade gestacional, correspondente ao período de 12.09.2008 a 30.06.2008, assim como (...)”
LEIA-SE:
“Como corolário, condena-se a reclamada à indenização da estabilidade gestacional, correspondente ao período de 12.09.2008 a 30.06.2009, assim como (...)”
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 14701/2008
Processo Nº: RTS 01870-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ZEMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 36: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 34, fixando a condenação em R$ 18,76.
Deixo de proceder à execução da contribuição previdenciária, tendo-se em vista que, nos termos da RESOLUÇÃO/INSS nº 39/00, não é exigível o recolhimento da contribuição de valor inferior a R$ 29,00.
Intime-se a reclamada para adicionar o valor devido (R$ 18,76) ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$ 29,00, com indicação do processo em referência.
Feito, vista à UNIÃO (PGF) dos termos acima e também para os fins do art. 832, § 4º, e art. 879, § 3º, ambos da CLT.
Decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14706/2008
Processo Nº: RTO 01901-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 51: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 48/50, fixando-se o valor desta execução em R$ 662,49, relativa à contribuição social (R$ 635,19) e ao imposto de renda (R$ 27,30), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI).
Citem-se os(as) devedores(as) diretamente para, em 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito do valor integral mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 03.007.673/0001-61 e 02.967.327/0001-62), desde já determinado.
Intimem-se, ainda, os(as) respectivos(as) advogados(as).

Notificação Nº: 14704/2008
Processo Nº: RTS 01904-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: KELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 123,28, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14700/2008
Processo Nº: RTS 01932-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: WELINTON RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): DROGAROSA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 64: Intime-se o autor informando-o que a testemunha LEANDRO FRANCISCO DA SILVA não fora intimada, porquanto não fora encontrada pelo Oficial de Justiça no endereço indicado na carta-convite.
Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 14623/2008
Processo Nº: RTO 01938-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO FREIRE DA S. FILHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante, por 03 (três) dias, dos documentos juntados pelo reclamado às fls. 709-34. Intime-se.

Notificação Nº: 14721/2008
Processo Nº: RTO 02026-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVAIR LUIZ DA FONSECA
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): PANDOLFO IND. DE FERRAMENTAS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 19/11/2008 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 14642/2008
Processo Nº: RTS 02065-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): LUCIANO LUCINDO DA SILVA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 25/11/2008 ÀS 14:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9575/2008
PROCESSO : RT 01201-2007-007-18-00-5
RECLAMANTE: LUIZ AURÉLIO POVOA BEZERRA
ADVOGADO: JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR, OAB 25449 GO
EXEQÜENTE: LUIZ AURÉLIO POVOA BEZERRA
EXECUTADO: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO: SÁVIO CÉSAR SANTANA, OAB 14630 GO
Data da Praça: 16/12/2008 às 09:10 horas
Data do Leilão: 23/01/2009 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/11/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/11/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 182, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA N°. 2833 SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (UMA) TV, MARCA PHILLIPS, STEREO REAL FLAT, PT-5435, USADA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 400,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo

na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos doze de novembro de dois mil e oito.
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9568/2008
PROCESSO : RT 00288-2008-007-18-00-4
EXEQÜENTE: JACKELINE SILVA LIMA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA, OAB/GO 20278
EXECUTADO: VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE BIJOUTERIAS LTDA
ADVOGADO: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES, OAB/GO 17724
Data da Praça: 16/12/2008 às 9:05 horas
Data do Leilão: 23/01/2009 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/11/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/11/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), conforme auto de penhora de fl. 70, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA RB -19, QD. 48, LT. 77, RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, CEP 74.474-390 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 30 (trinta) quilos de contas plásticas e resinas, diversas cores e modelos, para montagem de bijouterias, calçados e confecções em geral, avaliado em R$ 36,00, cada quilo, totalizando R$ 1.080,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos doze de novembro de dois mil e oito.
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9631/2008
PROCESSO : ACCS 01504-2008-007-18-00-9
RECLAMANTE: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB 12394 GO
EXEQÜENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
EXECUTADO: ANTÔNIO MARCIO GONÇALVES COELHO (LIBERTADORES GÁS)
Data da Praça: 16/12/2008 às 09:15 horas
Data do Leilão: 23/01/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/11/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/11/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 700,00 (setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 51-2, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA BM-27 Nº 531, QD. 24, LT. 42 RESIDENCIAL BRISAS DA MATA CEP 74.475-364 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, MARCA BRASTEMP, CAPACIDADE 8KG, TAMPA DE VIDRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos doze de novembro de dois mil e oito.
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 9628/2008
PROCESSO: RT 01842-2008-007-18-00-0
RECLAMANTE: JEAN RIBEIRO BASTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) N/P JOÃO EURIPES ALVES DE AZEVEDO , CPF/CNPJ: 09.219.929/0001-80
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/11/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/11/2008
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 20-4, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) N/P JOÃO EURIPES ALVES DE AZEVEDO é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos doze de novembro de dois mil e oito.
SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 9574/2008
PROCESSO: RTOrd 01964-2008-007-18-00-7
RECLAMANTE: RAIMUNDA APARECIDA BRANDÃO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ISRAEL MATOZINHO DA SILVA FILGUEIRA , CPF/CNPJ: 09.157.227/0001-10
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/11/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/11/2008
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de ISRAEL MATOZINHO DA SILVA FILGUEIRA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos doze de novembro de dois mil e oito.
SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14992/2008
Processo Nº: RT 01401-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JOSE ROSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELARIA LTDA

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Vista dos documentos juntados às fls. 340/343 para manifestar-se, no prazo de cinco dias, conforme determinado às fls. 339.

Notificação Nº: 15024/2008
Processo Nº: RT 00693-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ELCIDA LUCIENE DE SOUZA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS + 004
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 338. Prazo legal.

Notificação Nº: 14996/2008
Processo Nº: AEF 01038-2005-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: BARBOSA VIVALES E SILVA LTDA. - ME + 001
ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)RECLAMADA: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de Declaração prolatada em 11/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
'3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por UNIÃO nos autos ação movida em desfavor de BARBOSA VIVALES E SILVA LTDA. - ME, e decido ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, para imprimindo efeito modificativo à sentença, manter o valor da execução fiscal em R$ 10.992,56 e tornar sem efeito a determinação de liberação à executada do valor remanescente da penhora de fl.82. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 11 de novembro de 2008, terça-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho'.

Notificação Nº: 15007/2008
Processo Nº: RT 01233-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES BUENO
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ELSON LUIZ DE MORAIS COELHO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO FERRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 273: Vistos, etc. Indefiro o pedido de fl. 272, eis que, conforme informado pelo próprio exeqüente, o titular da conta é terceiro estranho a relação processual estabelecida neste feito. Intime-se. Cumprido o acima determinado, aguarde-se o decurso do prazo consignado no despacho de fl. 219.

Notificação Nº: 14995/2008
Processo Nº: RT 01420-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DA SILVA COELHO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GUIDAL CONFECÇÕES REP. P/ JUVENAL SANTIAGO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Indefiro o requerido à fl. 153, em razão do certificado pelo Oficial de Justiça na certidão de fls. 106/107. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 15018/2008
Processo Nº: RT 02254-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CAPOTAS GLOBO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 12220/08. Prazo legal.

Notificação Nº: 15038/2008
Processo Nº: RT 00325-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NOGUEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: CESAR YUKODE MORAIS NOZAKI
RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA.-ME
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: '...Após a assinatura do auto de depósito, intime-se o executado da nomeação do depositário. Expeça-se mandado de remoção dos bens penhorados (fls.209/210), devendo o depositário concertar dia e hora com o Oficial de Justiça para cumprimento da diligência, ficando à suas expensas eventuais despesas de remoção'.

Notificação Nº: 15020/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVANDA LEAL PEREIRA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): METODOTEL INFORMÁTICA, IDIOMAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 12166/08. Prazo legal.

Notificação Nº: 15035/2008
Processo Nº: RT 01215-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: NELSON NAVES JÚNIOR
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): CAT - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 800/803, opostos pela primeira reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15009/2008
Processo Nº: RT 01653-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE DE PAULA CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 171: Vistos, etc. Indefiro o requerido à fl. 169/170, haja vista que já houve penhora de crédito, cujas parcelas estão sendo depositadas nos autos.

Notificação Nº: 15031/2008
Processo Nº: RT 01812-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS CORREIA
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta, nos termos da Ata de audiência de fls. 212/213.

Notificação Nº: 14993/2008
Processo Nº: RT 01911-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S.A. (BRASTEMP) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Prejudicada a exceção de pré-executividade apresentada pela WHIRLPOOL S/A, nos autos da carta precatória executória já juntada nos autos (fls. 570/576), eis que foi determinado, por este, a suspensão da execução em relação a ela e devolução daquela medida. Destarte, pela perda do objeto, deixo de conhecer a exceção de pré-executividade apresentada pela WHIRLPOOL S/A. Registre-se para fins estatísticos. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 14994/2008
Processo Nº: RT 01911-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GPTA S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: '(...) Intime-se a devedora principal, GPTA S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE, Para efetuar o depósito da importância de R$ 362,28, para garantir a execução, como determinado à fl. 617. Prazo de 48 horas. (...)'.

Notificação Nº: 15049/2008
Processo Nº: RT 00244-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WERIK ALVES MORAIS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 08/12/2008, às 8:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 19/12/2008, às 09:05 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 15005/2008
Processo Nº: RT 00373-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: IZABELLE TAVARES BARBOSA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CELSO JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOAO CANDIDO GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 74: Vistos, etc. O momento processual para o exeqüente requerer a adjudicação é o da praça, tal entendimento se infere da letra dos parágrafos 1º e 3º do artigo 888 da Consolidação das Leis do Trabalho, que não apontam outro dia ou outro prazo para o pedido, conforme expressamente consignado na intimação das partes e procuradores (fls. 47 e 48). Destarte, indefere-se a pretensão articulada pela exeqüente, à fl. 73, visto que formulada de forma intempestiva. Designe-se nova praça e leilão (art. 888, § 3º, CLT) dos bens penhorados às fls. 52. Nomeio o Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, devidamente cadastrado junto ao TRT 18ª Região, para atuar como leiloeiro, observando-se as formalidades legais. Designada a hasta pública, intimem-se o leiloeiro e as partes por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de carta registrada, nos termos do art. 687, § 5º do CPC. Intime-se, ainda, a exeqüente do inteiro teor deste despacho, bem como de que deverá manifestar seu interesse em adjudicar os bens penhorados no momento da realização da praça.

Notificação Nº: 15003/2008
Processo Nº: RT 00381-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) sentença de fls. 113.

Notificação Nº: 15025/2008
Processo Nº: RT 00419-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004
ADVOGADO....: GILVÂNIA PAULA FRÓES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa. Prazo legal.

Notificação Nº: 15057/2008
Processo Nº: RT 00474-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): NET COMPANY
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 11/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
III – DISPOSITIVO.
Ante ao exposto, conheço e rejeito a impugnação ao cálculo apresentada pela União/INSS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente dispositivo.
Não há fundamento para cobrança das custas relativamente à impugnação ao cálculo (art. 789-A, inc. VI), porquanto o Executado não restou vencido, ainda que em mínima parte, quanto ao objeto da impugnação.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se.
Goiânia, 11 de novembro de 2008, terça-feira.Elza Cândida da Silveira

Notificação Nº: 15008/2008
Processo Nº: RT 00502-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOEL ARAÚJO DIAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CAP CONSTRUTORA
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Despacho de fls. 75: Vistos, etc. Em atenção à manifestação de fl. 74, esclarece-se que o recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social deve ser feito até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência, nos termos do art. 30, inciso I, b, da Lei 8.212/91.
Homologado o acordo no dia 07 de abril de 2008, teria o tributo (sobre a primeira parcela do acordo) que ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte, ou seja, até dia 10 de maio de 2008 e, assim, sucessivamente quanto as demais parcelas, o que não foi feito. O atraso no pagamento se deu por inércia da parte. Assim, devida a incidência de juros e multa até a quitação total do débito. Intime-se.

Notificação Nº: 15032/2008
Processo Nº: RT 00553-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉA TAVARES
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta, nos termos da Ata de audiência de fls. 79/80.

Notificação Nº: 15037/2008
Processo Nº: RT 00925-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA MARIA DIAS DA CRUZ
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário, na forma adesiva, de fls.338/342. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15034/2008
Processo Nº: RT 00983-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JAZILTON DOURADO LOURENÇO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta, nos termos da Ata de audiência de fls. 93/94.

Notificação Nº: 15040/2008
Processo Nº: RT 01028-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: FABYOLA CÁSSIA COSTA MASCARENHAS
ADVOGADO....: MARCELLO LEITE VANDERLEI
RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.
ADVOGADO....: JACKSON FERRAZ COSTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls.61, será realizada no dia 08/12/2008, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 19/12/2008, às 09:00 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 15054/2008
Processo Nº: ADI 01084-2008-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: OMAR ALEIXO FILHO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL + 001
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
CONCLUSÃO
DIANTE DO EXPOSTO, decido:
1) rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho;
2) acolher a preliminar de ilegitimidade passiva da primeira reclamada (SISTEL - FUNDAÇÃO SISTEL DE Documento publicado por BARBARA BARBOSA DAMASCENO, em 12/11/2008. SEGURIDADE SOCIAL), determinando sua exclusão do pólo passivo após o trânsito em julgado;
3) rejeitar o pedido de pronúncia da prescrição total em relação ao pleito de suplementação de aposentadoria;
4) acolher o pedido de pronúncia da prescrição bienal relativo ao pleito de antecipação de pecúlio por morte, extinguindo o feito com resolução de mérito, no particular (art. 269, IV, CPC);
5) declarar a prescrição qüinqüenal;
6) julgar IMPROCEDENTES os pedidos formuladas pelo autor OMAR ALEIXO FILHO nos autos da ação que contende com FUNDAÇÃO 14 DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, absolvendo a reclamada de todos os pedidos, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste decisum.
Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais (declaração contida na inicial à fl. 05). Custas pelo autor que importam em R$ 2.400,00, calculadas sobre o valor da causa (R$ 120.000,00), de cujo recolhimento fica isento nos termos da lei.
Intimem-se as partes.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15055/2008
Processo Nº: ADI 01084-2008-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: OMAR ALEIXO FILHO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO 14 DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
CONCLUSÃO
DIANTE DO EXPOSTO, decido:
1) rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho;
2) acolher a preliminar de ilegitimidade passiva da primeira reclamada (SISTEL –

FUNDAÇÃO SISTEL DE Documento publicado por BARBARA BARBOSA DAMASCENO, em 12/11/2008. SEGURIDADE SOCIAL), determinando sua exclusão do pólo passivo após o trânsito em julgado;
3) rejeitar o pedido de pronúncia da prescrição total em relação ao pleito de suplementação de aposentadoria;
4) acolher o pedido de pronúncia da prescrição bienal relativo ao pleito de antecipação de pecúlio por morte, extinguindo o feito com resolução de mérito, no particular (art. 269, IV, CPC);
5) declarar a prescrição qüinqüenal;
6) julgar IMPROCEDENTES os pedidos formuladas pelo autor OMAR ALEIXO FILHO nos autos da ação que contende com FUNDAÇÃO 14 DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, absolvendo a reclamada de todos os pedidos, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste decisum.
Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais (declaração contida na inicial à fl. 05). Custas pelo autor que importam em R$ 2.400,00, calculadas sobre o valor da causa (R$ 120.000,00), de cujo recolhimento fica isento nos termos da lei.
Intimem-se as partes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15010/2008
Processo Nº: RT 01123-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ALINY MARIA AVELAR DE CASTILHO
ADVOGADO....: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): ADM7 COPIADORAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 64: Vistos, etc. Inaplicável o disposto no art. 671 do CPC nesta fase processual, além mais não há nenhum elemento para justificar o pedido imediato e urgente para a realização de qualquer providência preventiva. Intime-se. Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para apuração do acordo inadimplido, bem como da parcela previdenciária.

Notificação Nº: 15013/2008
Processo Nº: RT 01190-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALEX SILVA ARANTES DE ÁVILA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CIDADE JARDIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (TEND TUDO)
ADVOGADO....: INGRID WERNICK
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 10/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
'3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por ALEX SILVA ARANTES DE ÁVILA e pela CIDADE JARDIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (TEND TUDO) para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra parte integrante do presente dispositivo e da sentença. Intimem-se as partes. Goiânia, 10 de novembro de 2008, segunda-feira. Elza Cândida da Silveira - Juíza Titular'.

Notificação Nº: 15033/2008
Processo Nº: RT 01192-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSILDO ROMÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta, nos termos da Ata de audiência de fls. 20/21.

Notificação Nº: 15042/2008
Processo Nº: RT 01205-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EDNA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. (MATERNIDADE FÊMINA)
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.200. Prazo legal.

Notificação Nº: 15047/2008
Processo Nº: RT 01336-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Adesivo de fls. 248/258. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15060/2008
Processo Nº: RT 01374-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: THAÍS BARBOSA E SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARAÇÃO prolatada em 10/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. dos recursos de índole extraordinária.
III- CONCLUSÃO
ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por THAÍS BARBOSA E SILVA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra parte integrante do presente dispositivo e da sentença.
Intimem-se as partes.
Goiânia, 10 de novembro de 2008, segunda-feira.
Elza Cândida da Silveira

Notificação Nº: 15016/2008
Processo Nº: RT 01399-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANNE KAROLINY DINIZ FERREIRA
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
RECLAMADO(A): HALEX INSTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas, para, querendo, apresentarem quesitos no prazo comum de 05 (cinco) dias, nos termos do despacho de fls. 260, abaixo transcrito: 'Vistos, etc. Converto o julgamento em diligência. Considerando que um dos pedidos formulados pela autora é a condenação da reclamada ao pagamento de danos morais e estéticos devido sua exposição as ondas de radiofrequência; Considerando a necessidade de auferir, por meio de perito médico, a concausa entre o problema apresentado durante a gravidez da reclamante e a cegueira apresentada pela criança quando do nascimento, com o trabalho por ela exercido; Determino a realização de perícia médica. Nomeio para realização dos trabalhos periciais o Perito Dr. Carlos Rego Maranhão Filho, especialista em Medicina do Trabalho, Pediatria e Clínica Médica. Intime-se-o da nomeação. Deverá retirar os autos em carga no prazo de 05 dias e apresentar o laudo em 30 dias. Endereço para intimação: Rua 04, Qd. C-03. lt.12/14/16, apto.1101,
Setor Oeste, CEP: 74.110-140, nesta, fone (62) 3226.2039 e 9614.5878. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem quesitos no prazo comum de 05 dias. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho.'

Notificação Nº: 15004/2008
Processo Nº: RT 01452-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA JÚLIA MARTINS GONÇALVES (REP/ P. GERALDA CRISTINA MARTINS) + 001
ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
RECLAMADO(A): ISIS CAMPOS AMARAL
ADVOGADO....: GLEITER VIEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 11/11/2008, bem como da liquidação de fls. 64/69, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. CONCLUSÃO - DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos e condenar a parte reclamada ISIS CAMPOS AMARAL a pagar aos reclamantes ANA JÚLIA MARTINS GONÇALVES (REP/ P. GERALDA CRISTINA MARTINS) e JÚLIO CÉSAR JORDÃO GONÇALVES (REP/ P. SINARA JORDÃO DOS SANTOS), tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo em R$ 14.666,04, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei.
Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R$ 24,97, calculadas sobre o valor bruto da parte reclamante de R$ 1.248,37, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Intime-se o MPT, na pessoa da Procuradora responsável. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15045/2008
Processo Nº: RT 01475-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MARÍLIA LIMA SALCIDES

ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais juntados aos autos, face a determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 15011/2008
Processo Nº: RT 01519-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO MIRANDA
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): CEA CENTRO ELETRÔNICO AUTOMOTIVO
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Informar nos autos, no prazo de 5 dias, se já recebeu as ferramentas faltantes quando do mandado de busca e apreensão. Prazo cinco dias.

Notificação Nº: 15017/2008
Processo Nº: RT 01550-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGETOP
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
'CONCLUSÃO - DIANTE DO EXPOSTO, resolvo pronunciar a prescrição bienal em relação ao primeiro contrato e decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar o reclamado AGETOP a pagar ao reclamante MARCOS DA SILVA GOMES, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum. Juros e correção monetária na forma da lei. as parcelas deferidas possuem natureza indenizatória. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R$ 2.000,00, de cujo recolhimento fica isenta nos termos do artigo 790-A, da CLT. Não há falar-se em recurso ex officio, diante do valor da condenação. Intimem-se as partes e o INSS. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO - Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 14989/2008
Processo Nº: RT 01571-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: NELCINA MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) cópia da petição juntada às fls. 345/346, conforme detrminado às fls. 340. Prazo legal.

Notificação Nº: 15021/2008
Processo Nº: CCS 01573-2008-008-18-00-9 8ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
REQUERIDO(A): SANY & FÁTIMA LTDA. MARSELLUS ELETRÔNICOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito e recolhimento devido, conforme determinado às fls. 68. Prazo legal.

Notificação Nº: 15022/2008
Processo Nº: CCS 01573-2008-008-18-00-9 8ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
REQUERIDO(A): SANY & FÁTIMA LTDA. MARSELLUS ELETRÔNICOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 68. Prazo legal.

Notificação Nº: 15023/2008
Processo Nº: CCS 01573-2008-008-18-00-9 8ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
REQUERIDO(A): SANY & FÁTIMA LTDA. MARSELLUS ELETRÔNICOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 68. Prazo legal.

Notificação Nº: 15026/2008
Processo Nº: RT 01593-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO TEODORO ALVES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta, nos termos da Ata de audiência de fls. 57/58.

Notificação Nº: 15059/2008
Processo Nº: RT 01774-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JÚLIO DA CRUZ FILHO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSLITE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 149/156, opostos pela reclamadas. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15030/2008
Processo Nº: RT 01822-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS BARBOSA DE BRITO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MORAES E ZENDRON LTDA.(RODIZIO PIZZARIA)
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta, nos termos da Ata de audiência de fls. 13/14.

Notificação Nº: 15001/2008
Processo Nº: RTO 01902-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RIOPARDENSE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 498: Vistos, etc. O reclamante informa no endereço da matriz da empresa/reclamada diverso da inicial. Sendo assim, retire-se o feito da pauta e cadastre-se o novo endereço.
Para audiência UNA, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 27/11/2008, às 09:00h, mantidas as cominações legais. Notifique-se a reclamada, via postal. Intime-se o reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 14990/2008
Processo Nº: ECC 01930-2008-008-18-00-9 8ª VT
EXEQUENTE...: GILSON SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
EXECUTADO(A): JORGE PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15039/2008
Processo Nº: ACP 01955-2008-008-18-00-2 8ª VT
CONSIGNANTE..: NACIONAL S.A. FOMENTO EMPRESARIAL
ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
CONSIGNADO(A): GERALDO JUNIO DE MORAIS
ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.41/42. Prazo legal.

Notificação Nº: 15006/2008
Processo Nº: RTS 01968-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCELMA DO CARMO SOUSA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 15046/2008
Processo Nº: RTS 01996-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO RIBEIRO DE FREITAS
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de 48 horas, o endereço completo da testemunha JEAN CARLOS.

Notificação Nº: 15048/2008
Processo Nº: RTO 02045-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ALANMAIM ROBSON DE ORIAS
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15053/2008
Processo Nº: RTS 02048-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: IDELSON HERCULANO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, extingue-se sem resolução o mérito a ação proposta por IDELSON HERCULANO DE SIQUEIRA em desfavor de EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA., com supedâneo no art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R$ 78,43, calculada sobre o valor atribuído à causa, cujo o recolhimento fica dispensado. Retire-se o feito da pauta do dia 19.11.2008. Defere-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante.
Nada mais. Às 12h10min, encerrou-se a audiência. Goiânia, 12 de novembro de 2008, quarta-feira. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO - Juiz do Trabalho'.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº RT 01954-2007-008-18-00-7
RECLAMANTE: JANILSON JOSÉ DE FREITAS
RECLAMADO(A): FARMÁCIA LAMOUNIER LTDA.
Certifico e dou fé, que em razão de erro material no edital de praça e leilão nº 12210/2008, corrijo as datas de praça e leilão, onde se lê: “data da praça: 02/12/2007”, leia-se: data da praça: 02/12/2008; “data do leilão: 05/12/2007”, leia-se: 05/12/2008. Era o que cumpria certificar.
Goiânia, 12 de novembro de 2008, quarta-feira

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 12282/2008
PROCESSO Nº RT 00244-2008-008-18-00-0
RECLAMANTE: WERIK ALVES MORAIS
EXEQÜENTE: WERIK ALVES MORAIS
EXECUTADO: LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
Data da Praça 08/12/2008 às 8 horas
Data do Leilão 19/12/2008 às 09h:05min
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/11/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/11/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme auto de penhora de fl. 152, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DOS FUNCIONARIOS, Nº 610, ESPLANADA DOS ANICUNS - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): duas prensas abauladas, pneumáticas, marca TRINOX, com painel digital, usadas, em bom estado, avaliadas em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito.
STAEL LOPES CANÇADO
Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 12266/2008
PROCESSO Nº RT 01028-2008-008-18-00-2
CREDORA: FABYOLA CÁSSIA COSTA MASCARENHAS
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DEVEDOR: UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.
ADVOGADO(A): JACKSON FERRAZ COSTA
Data da Praça 08/12/2008 às 08:00 horas
Data do Leilão 19/12/2008 às 09:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/11/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/11/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 61, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. DR. IRANI ALVES FERREIRA Nº 220 QD 73-A LTS 5/6 SETOR AEROPORTO CEP 74.075-290 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 'UM COMPUTADOR CELERON 2.53, 512 MB RAM, HD 80 GB, PLACA MÃE GYGABITE, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE SOM, GRAVADORA DE CD, MONITOR SYNCMASTER 540N SAMSUNG, TECLADO, MOUSE, GABINETE MINI TORRE (PRETO), tudo em perfeito estado, avaliados em R$ 1.000,00 (Hum mil reais)'.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, MARIA APARECIDA PRUDENTE DE SOUZA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15792/2008
Processo Nº: RT 00589-1999-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ARTE & PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15824/2008
Processo Nº: RT 00058-2000-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MANOEL DIAS TORRES
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S/A
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15788/2008
Processo Nº: RT 00249-2001-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SOUSA CASTRO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: IVAN CLEMENTINO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15782/2008
Processo Nº: RT 01719-2003-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MAROSAN FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da petição de fls.1717. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15786/2008
Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA XAVIER SOARES
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): HENRY ANDRADE LTDA N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL + 008
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15772/2008
Processo Nº: RT 01520-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ARVESINO SANTIAGO MATOS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15787/2008
Processo Nº: RT 01639-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: WILSON TOMAZ CANTUARIA FILHO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15777/2008
Processo Nº: AIN 02173-2005-009-18-00-4 9ª VT
REQUERENTE..: LÍLIAN REGINA VIEIRA DAMAS
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15793/2008
Processo Nº: RT 00911-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TIMOTHEO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 792/795: Isto posto, conheço dos embargos para julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação.
Custas, pelo executado, no montante de R$ 44,26.
Intime-se.

Notificação Nº: 15790/2008
Processo Nº: RT 01068-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON NORBERTO SANTOS
ADVOGADO....: LIONETE PEREIRA CUNHA
RECLAMADO(A): BLOCKAUTO MONITORAMENTO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da notificação devolvida (fls. 207). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15785/2008
Processo Nº: RT 01239-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSANY CARVALHO DE PAIVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15822/2008
Processo Nº: RT 01807-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA CABRAL
ADVOGADO....: JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO
RECLAMADO(A): CARLOS GERALDO EGYDIO RAMEH + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Indefiro o pedido formulado às fls. 142/144, uma vez que os bens constantes das declarações de fls. 125/128 (declaração de bens e direitos) estão sujeitos ao Registro Público e, portanto, não são alcançados pelo mesmo sigilo conferido à renda e operações financeiras do declarante.
Intime-se.

Notificação Nº: 15825/2008
Processo Nº: RT 01956-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: DENYELIM ELIAS OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: devolver CTPS obreira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15775/2008
Processo Nº: RT 00624-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: NARA RÚBIA FRANCISCA CAETANO
ADVOGADO....: LÍGIA MARIA FRANCISCA CAETANO
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15779/2008
Processo Nº: RT 00933-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA IVONE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15795/2008
Processo Nº: RT 01277-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VENÂNCIO NAVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA E GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 731/733: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos cálculos apresentada pelo exeqüente, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Julgo boa e subsistente a penhora. Fixo o valor da execução em R$ 170.341,39, atualizado até 30/08/08, conforme fls. 682/730. Intimem-se.

Notificação Nº: 15832/2008
Processo Nº: RT 01444-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE JOSEFA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15780/2008
Processo Nº: RT 01450-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARTES SILVA SANTOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. + 001
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15831/2008
Processo Nº: RT 01479-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE LISITA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): ELIZETH LÔBO - CENTRO DE ESTÉTICA
ADVOGADO....: HENRIQUE LUIZ EBOLI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15817/2008
Processo Nº: RT 01570-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE..: MARCOS MORENO DA COSTA
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: 1.Expeça-se mandado de penhora na "boca do caixa", conforme requerido à fl. 182.
2.Indefiro o pedido de ofício à Receita Federal, quanto à segunda reclamada, por se tratar de pessoa jurídica.
3.Intime-se.

Notificação Nº: 15783/2008
Processo Nº: ATC 01769-2007-009-18-00-9 9ª VT
REQUERENTE..: DIVINO APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
REQUERIDO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15826/2008
Processo Nº: RT 02015-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: depositar o valor de R$ 1.000,00, referente à antecipação de honorários periciais. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15778/2008
Processo Nº: AIN 02303-2007-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE..: GERALDO MAGELA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIANE MOREIRA ALVES BEZERRA DE MOURA
REQUERIDO(A): JOSELY PERIM DE SOUZA
ADVOGADO....: VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15770/2008
Processo Nº: RT 02306-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): NOESTA VILELA DE PAULA (RESTAURANTE)
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15796/2008
Processo Nº: CAU 00194-2008-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
RÉU(RÉ).: JOSÉ MARIA NEVES + 001
ADVOGADO: JOSE MARIA NEVES
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: vista dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15773/2008
Processo Nº: RT 00411-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO CORREA DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRICOLA LTDA.
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15811/2008
Processo Nº: RT 00462-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO RAFAEL ALVES BRITO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): FLEX FITNESS CENTER - SPORTIKA FITNESS CENTER LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Inclua-se o feito em pauta para oitiva da testemunha a ser conduzida pelo obreiro.
Intimem-se as partes.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/01/2009 ÀS 15:10 HORAS.

Notificação Nº: 15776/2008
Processo Nº: RT 00464-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JONAS MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004
ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15827/2008
Processo Nº: RT 00986-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA LIMA FILHO
ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
RECLAMADO(A): NORTENGE CONSTRUTORA LTDA. (ADVOCACIA ASSESSORIA JURÍDICA - DRA. ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA)
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15771/2008
Processo Nº: RT 01211-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO COTRIM VILAS BÔAS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): TERRA GRANDE ADVISOR CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA S/S LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15774/2008
Processo Nº: RT 01285-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR PEREIRA FERREIRA
ADVOGADO....: CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ
RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 006
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15784/2008
Processo Nº: RT 01328-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA ARAUJO ALVES
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): KILDHER M DA SILVA - KM CONVENIÊNCIA ME
ADVOGADO....: DIRCEU DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15818/2008
Processo Nº: RT 01345-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ODETE DE PAULO OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): POUBELLUX RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Em substituição ao perito anteriormente designado, nomeio para o encargo o Dr. Nilson Moreira da Silva Júnior, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso.
Deverá o(a) Sr(a) Perito observar as determinações de fls. 51/52 e entregar seu laudo até dia 19/12/08.
Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias.
Intimem-se as partes, sendo a reclamada por edital, e o Perito designado.

Notificação Nº: 15791/2008
Processo Nº: RT 01364-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA MEYRE DE SOUSA BOTELHO
ADVOGADO....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTI MODAS CONFECÇÕES LTDA. (BANANA SURF) N/P EDILSON DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista das consultas ao bacen, detran e sir. Prazo de 10 dias.
Comparecer nesta Secretaria para receber CTPS.

Notificação Nº: 15829/2008
Processo Nº: RT 01406-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: DANYELLA MORAIS SOARES
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15830/2008
Processo Nº: RT 01432-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MOREIRA SOARES E SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15781/2008
Processo Nº: RT 01493-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: NELSON NUCADA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): BRISA MAX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CLIMATIZADORES LTDA.
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15823/2008
Processo Nº: RT 01501-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA SENA CARVALHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Junte-se a petição nº 222224332/2008 (impugnação ao laudo pericial) e os documentos que a acompanham.
Junte-se, também, as petições de nºs 222224326/2008 e 222224328, com os respectivos documentos.
Devolva-se ao autor a petição nº 22224334/2008 e documentos, eis que operada, quanto à matéria, a preclusão consumativa.
Aguarde o prazo para manifestação da reclamada acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 15828/2008
Processo Nº: RT 01519-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: tomar ciência da petição de fls. 240, onde o Perito marcou a perícia do reclamante para 10 de dezembro de 2008, às 15:30 horas, 4ª feira, no consultório do perito, no endereço: Av. 84, nº 714, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 15789/2008
Processo Nº: RT 01600-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ALMEIDA DIAS
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
RECLAMADO(A): CLASSE SISTEMA DE ENSINO SS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista das notificações devolvidas (fls. 243 e 244). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15802/2008
Processo Nº: ACP 01885-2008-009-18-00-9 9ª VT
CONSIGNANTE..: CAETANO DE BRITO E FERREIRA LTDA
ADVOGADO.....: ELEYDES INACIO DE SOUZA
CONSIGNADO(A): LUIZ FERREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE) N/P DE MARILENE FERREIRA DA SILVA + 005
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Inclua-se os autos em pauta e cite-se os consignados, sendo a Sra. Aracélia da Silva Souza e o Sr. Wederson da Silva Sousa, por mandado, nos endereços indicados à fl. 40.
Intime-se o autor.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/01/2009 ÀS 14:40 HORAS.

Notificação Nº: 15797/2008
Processo Nº: RTS 01908-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JURIVAN RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: KARINA SILVIA ARAÚJO
RECLAMADO(A): PRODUBON NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: AFRANIO SILVESTRE VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 195/196 para que surta seus jurídicos efeitos.
Custas pelo reclamante, no importe de R$ 24,00, calculadas sobre o valor do acordo, pelo reclamante, isento.
Deverá a reclamada efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, recolhendo tanto sua cota parte quanto a de responsabilidade do reclamante, conforme sentença proferida, sob pena de execução.
Intimem-se as partes e o INSS.
Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos previdenciários e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15799/2008
Processo Nº: RTO 01972-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO MAMARE GONÇALVES
ADVOGADO....: ROGERIO MAMARE GONCALVES
RECLAMADO(A): STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Inclua-se os autos em pauta e notifique-se a reclamada, no endereço fornecido à fl. 23.
Intime-se o autor.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/12/2008 ÀS 10:30 HORAS.

Notificação Nº: 15820/2008
Processo Nº: RTO 01980-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PIRINEUS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Intimado a esclarecer a composição do pólo passivo, manifestou o reclamante à fl. 62/63, juntando cópia de ata de audiência realizada em 24/06/08 perante a MM 6ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Verifica-se que o reclamante já havia ajuizado reclamatória trabalhista em face da reclamada, tendo sido extinto sem resolução do mérito, a requerimento do autor, os pleitos relativos ao período de 01/12/03 a 11/2006, ora deduzidos.
Incide, pois, o art. 253, II, do CPC, que determina a distribuição por dependência quando, tendo sido extinto o processo sem resolução do mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda.
Ante o exposto, declino da competência e determino a remessa, via distribuição, à MMª 6ª Vara do Trabalho desta Capital. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 15814/2008
Processo Nº: RTS 02021-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: SINOMAR DOS SANTOS SILVERIO
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): GOIÁSFORTE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Requer a reclamada o adiamento da audiência devido ao fato de haver outra audiência designada para o mesmo dia em Catalão-GO, possuindo a empresa um único representante legal.
Havendo possibilidade de substabelecimento, indefiro o requerimento.
Aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 15768/2008
Processo Nº: RTO 02052-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO NASCIMENTO DE MOURA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): TBC AGENTES AUTONÔMOS DE INVESTIMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: informar o endereço correto da testemunha Andréia Cristina Vieira (Setor e CEP). Prazo de 02 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15544/2008
Processo Nº: RT 01250-2002-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FRANCISCO DAS CHAGAS + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 004
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15490/2008
Processo Nº: RT 01255-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON FRANCISCO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante por 05 dias do ofício de fls.679/682.

Notificação Nº: 15493/2008
Processo Nº: RT 00038-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Desconsidero os cálculos de fls. 617/624 tendo em vista que a execução já foi extinta, com pagamento de todos os valores devidos. Diante do resultado negativo do recurso interposto pelo reclamante, arquivem-se definitivamente os autos, devendo a Secretaria verificar e certificar a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 15511/2008
Processo Nº: RT 01377-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MONTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE SELARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando os pequenos valores depositados mensalmente, face ao montante em execução, intime-se a exeqüente para que forneça outras diretrizes para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 15530/2008
Processo Nº: RT 01426-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FRANCISCO HYCZY DA COSTA
ADVOGADO....: ISABELLA MARIA LEMOS MACEDO
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fl.164) converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o INSS devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 15508/2008
Processo Nº: RT 00639-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido, que será feito por meio de Alvará e guia de levantamento. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15539/2008
Processo Nº: RT 00922-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR LEMES FERREIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ARAÚJO MIRANDA CONSTRUÇÕES ASSES E PUBLICIDADE LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOSÉ PUREZA DE BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Informe o exequente no prazo de 05 dias, o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução. Intime-se

Notificação Nº: 15537/2008
Processo Nº: RT 01562-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: DEUZALINA DOURADOS SILVA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): DÉBORA BRUNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 15529/2008
Processo Nº: RT 00196-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATO COSTA SIMIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fl.418) converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o INSS devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 15510/2008
Processo Nº: RT 00763-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: HERMINIO PEREIRA NETO
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 05 DIAS.

Notificação Nº: 15504/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARIAS
ADVOGADO....: NÍVEA FERNANDES DE LIMA MACHADO
RECLAMADO(A): FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROGÉRIO BALDUÍNO LOPES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Por motivo de readequação da pauta, determino a antecipação da audiência a ser realizada no dia 15/12/2008 às 14h15 para a mesma data, todavia, às 10h.

Notificação Nº: 15505/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARIAS
ADVOGADO....: NÍVEA FERNANDES DE LIMA MACHADO
RECLAMADO(A): COOPERPRO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO + 003
ADVOGADO....: GUILHERME ARAÚJO GUEDES DE OLIVEIRA CÉSAR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Por motivo de readequação da pauta, determino a antecipação da audiência a ser realizada no dia 15/12/2008 às 14h15 para a mesma data, todavia, às 10h.

Notificação Nº: 15491/2008
Processo Nº: RT 01649-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ALBIA BERNARDES PEREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Diante do depósito ora realizado, somado aos depósitos recursais, a execução encontra-se garantida. Por se tratar de execução provisória, aguarde-se o trânsito em julgado, ocasião em que as partes poderão opor embargos ou apresentar impugnação aos cálculos, conforme o caso. Esclareço que o andamento dos recursos deverá ser acompanhado pelas partes e o prazo para interposição das medidas retromencionadas se iniciará imediatamente após o trânsito em julgado, independentemente de intimação realizada por este Juízo.

Notificação Nº: 15491/2008
Processo Nº: RT 01649-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ALBIA BERNARDES PEREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Diante do depósito ora realizado, somado aos depósitos recursais, a execução encontra-se garantida. Por se tratar de execução provisória, aguarde-se o trânsito em julgado, ocasião em que as partes poderão opor embargos ou apresentar impugnação aos cálculos, conforme o caso. Esclareço que o andamento dos recursos deverá ser acompanhado pelas partes e o prazo para interposição das medidas retromencionadas se iniciará imediatamente após o trânsito em julgado, independentemente de intimação realizada por este Juízo.

Notificação Nº: 15492/2008
Processo Nº: RT 01649-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ALBIA BERNARDES PEREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Diante do depósito ora realizado, somado aos depósitos recursais, a execução encontra-se garantida. Por se tratar de execução provisória, aguarde-se o trânsito em julgado, ocasião em que as partes poderão opor embargos ou apresentar impugnação aos cálculos, conforme o caso. Esclareço que o andamento dos recursos deverá ser acompanhado pelas partes e o prazo para interposição das medidas retromencionadas se iniciará imediatamente após o trânsito em julgado, independentemente de intimação realizada por este Juízo.

Notificação Nº: 15513/2008
Processo Nº: RT 01819-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: KLEDIANA MARINHO GOMES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência da garantia da execução, bem como de que o prazo para oposição de embargos e impugnação aos cálculos somente começará a correr após o trânsito em julgado, que deverá ser observado pelas partes, independentemente de nova intimação nesse sentido.

Notificação Nº: 15514/2008
Processo Nº: RT 01819-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: KLEDIANA MARINHO GOMES

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: SARAH FUCILIERI DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência da garantia da execução, bem como de que o prazo para oposição de embargos e impugnação aos cálculos somente começará a correr após o trânsito em julgado, que deverá ser observado pelas partes, independentemente de nova intimação nesse sentido.

Notificação Nº: 15512/2008
Processo Nº: RT 01907-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA WATANABE KURAMOTO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): DROGARIA CHAVES LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLAUDMAR LOPES JUSTO
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 15546/2008
Processo Nº: RT 02015-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: WONEY QUEIROZ DE MACEDO
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): BAR NUMBER ONE
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 03/12/2008 às 14h35min, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 12/12/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 15509/2008
Processo Nº: RT 02167-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: GISELIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15536/2008
Processo Nº: RT 00222-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TAVEIRA DE MORAIS REPR. DO ESPOLIO DE MARIA APOLINÁRIO DE MORAIS
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. ATT. DO SR. CÉSAR + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA receber, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber sua certidão.

Notificação Nº: 15497/2008
Processo Nº: RT 00288-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CELSO EGIDIO ALVES DE MACEDO
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): ZP - ADMINISTRADORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO....: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Se manifestem sobre o valor depositado em duplicidade, esclarecendo se pode, por exemplo, ser levantado pelo obreiro como pagamento da próxima parcela a vencer. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15527/2008
Processo Nº: RT 00696-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CESAR FARIAS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Deixo por ora de homologar os cálculos apresentados.Considerando que a petição do reclamante que denunciou o descumprimento do acordo somente foi protocolada em 09/10/2008 (fl. 51), presumo que a parcela vencida em 05/09/2008 foi quitada, restando pendentes apenas aquelas vencidas em 06/10/2008 e 05/11/2008.Dessa forma, intimem-se as partes, para que, no prazo comum de 48 (quarenta e oito horas), manifestem-se quanto ao ora exposto.

Notificação Nº: 15538/2008
Processo Nº: RT 00864-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURICÉIA FIRMINO FARIAS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença, cujo dispositivo é o a seguir transcrito: 'Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pela reclamante MAURICÉIA FIRMINO FARIAS em face da reclamada FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE para absolver a reclamada de pagar à reclamante a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.
Custas, que importam em R$ 254,50 haja vista o valor dado à causa de R$ 12.725,16, pela reclamante, isenta na forma da lei. Honorários periciais arbitrados em R$ 1.000,00, a serem pagos pela União, na forma prevista na Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 2/2006 e observados os termos do Ofício-Circular TRT 18ª GP/DGCJ nº 7/2006, ante a sucumbência do reclamante no objeto da pretensão. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 15524/2008
Processo Nº: RT 01027-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO GARCIA DO AMARAL
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): NEWTON FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 39/40, decorrentes da falta de recolhimento previdenciário, fixando em R$ 23,41 o valor dos encargos previdenciários.Intime-se a reclamada para recolhimento, com a comprovação nos autos, em 05 dias, sob as cominações legais.Comprovado o recolhimento ou decorrido o prazo,intime-se a UNIÃO.

Notificação Nº: 15540/2008
Processo Nº: RT 01121-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA CRISTINA INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15545/2008
Processo Nº: RT 01140-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRA DE OLIVEIRA E CASTRO MACHADO
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a primeira Reclamada para, em 05 dias, proceder às anotações na CTPS da Reclamante.

Notificação Nº: 15498/2008
Processo Nº: RT 01259-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE MATOS MENDES
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
ADVOGADO....: GELMA NUNES DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Diante dos recolhimentos comprovados e do silêncio da UNIÃO, declaro extinto o crédito previdenciário, observando que os recolhimentos foram realizados atempadamente, motivo porque não são devidos os juros apurados pela Contadoria. Nos termos da Portaria MF/GM nº 49/04, deixo de proceder à execução das custas. Arquivem-se definitivamente os autos, devendo a Secretaria verificar e certificar a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 15543/2008
Processo Nº: AAT 01410-2008-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: VANDA FALEIRO DA SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 15547/2008
Processo Nº: RT 01470-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO APARECIDO PIRES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO NUNES FERREIRA
RECLAMADO(A): CONSIGNACRED SERV. DE CAD FINANCEIRO LTDA
ADVOGADO....: MARIA IMACULADA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: Para encerramento da instrução, inclua-se o processo na pauta de 26/11/2008 às 09:45 horas.

Notificação Nº: 15533/2008
Processo Nº: RT 01537-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE..: ANDRÉ ROSA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - FILIAL GOIÂNIA (AMBEV) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Ante o exposto, proposta a ação por ANDRÉ ROSA DE ARAÚJO em face de CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-FILIAL GOIÂNIA (AMBEV) + 001 (CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-FILIAL BRASÍLIA (AMBEV)) decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, nos termos da fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.Liquidação por cálculos.
Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST).
Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.Os reclamados deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais.Custas processuais pelos reclamados, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15534/2008
Processo Nº: RT 01537-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ ROSA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - FILIAL BRASILIA (AMBEV) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Ante o exposto, proposta a ação por ANDRÉ ROSA DE ARAÚJO em face de CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-FILIAL GOIÂNIA (AMBEV) + 001 (CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-FILIAL BRASÍLIA (AMBEV)) decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, nos termos da fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.Liquidação por cálculos.
Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST).
Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.Os reclamados deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais.Custas processuais pelos reclamados, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15517/2008
Processo Nº: RT 01567-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON SENA ALMEIDA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): M. D. F. DIVISÓRIA E FORRO LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Setença publicada.DISPOSITIVO:PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se a reclamada M.D.F. DIVISÓRIA E
FORRO LTDA. a pagar ao reclamante EMERSON SENA ALMEIDA as vverbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, consistentes no aviso prévio indenizado, férias, 13º salário, na horas extras e reflexos, diferenças salariais, FGTS acrescido de 40% e seguro desemprego.Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei.Custas pela reclamada, que importam em R$ 200,00(duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação,provisoriamente arbitrado em R$ 10.000,00 (dez mil reais)(artigo 789 da CLT, caput).Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.P.R.I.

Notificação Nº: 15503/2008
Processo Nº: RT 01578-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): APN PROCESSAMENTO DE DADOS E SOLUÇÕES EM INTERNET
ADVOGADO....: LEANDO DE FARIA E MOURA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Homologo os cálculos de fl. 34, decorrentes da falta de recolhimento previdenciário, fixando em R$ 111,09 o valor dos encargos previdenciários. Intime-se a reclamada para recolhimento, com a comprovação nos autos, em 05 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 15516/2008
Processo Nº: RT 01604-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIDÉRIO DINIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ROMILDA ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls.176/181, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, proposta a ação por DEUSIDÉRIO DINIZ DOS SANTOS em face de TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA decido: a) declarar, de ofício, a inépcia da inicial, quanto ao pedido de 'diferença do valor do benefício previdenciário', extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, III, ambos do CPC; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados na exordial, nos termos da fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.
Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês 'pro rata die', a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 50,00, calculadas sobre R$ 2.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas.
Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.

Notificação Nº: 15502/2008
Processo Nº: RT 01608-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JACKS BLANZ SANTIAGO DE PONTES
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Homologo os cálculos de fl. 37, decorrentes da falta de recolhimento previdenciário, fixando em R$ 55,34 o valor dos encargos previdenciários. Intime-se a reclamada para recolhimento, com a comprovação nos autos, em 05 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 15542/2008
Processo Nº: RT 01610-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 15528/2008
Processo Nº: RT 01616-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA REGINA SANTIN
ADVOGADO....: IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ESPAÇO NOBRE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fl. 27, decorrentes da falta de recolhimento previdenciário, fixando em R$ 36,37 o valor dos encargos previdenciários.Intime-se a reclamada para recolhimento, com a comprovação nos autos, em 05 dias, sob as cominações legais.
Comprovado o recolhimento ou decorrido o prazo,intime-se a UNIÃO.

Notificação Nº: 15525/2008
Processo Nº: RT 01647-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): CASA DAS MANGUEIRAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: EDNA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fl. 22, decorrentes da falta de recolhimento previdenciário, fixando em R$ 49,26 o valor dos encargos previdenciários Intime-se a reclamada para recolhimento, com a comprovação

nos autos, em 05 dias, sob as cominações legais.Comprovado o recolhimento ou decorrido o prazo,intime-se a UNIÃO.

Notificação Nº: 15535/2008
Processo Nº: RT 01717-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TRANS MONTE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Ante o exposto, proposta a ação por HENRIQUE BATISTA RIBEIRO em face de TRANS MONTE ENGENHARIA LTDA decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, nos termos da fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.Condeno o reclamado a retificar a CTPS do autor, no prazo de 48h a contar da data em que for intimado para tanto, após o trânsito em julgado, para constar, no campo destinado às anotações gerais do contrato de trabalho, para constar que a partir de 01.02.2008 o reclamante foi promovido para a função de mecânico B, mediante salário mensal no importe de R$ 1.122,16 (vide fls. 71).
Liquidação por cálculos.Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST).Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.O imposto de renda será suportado pelo reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais.Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre R$ 8.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas.
Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15515/2008
Processo Nº: RT 01757-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA KAROLINA GRIGÓRIO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO:PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada TELEPERFORMANCE
CRM S.A. em relação aos pleitos da reclamante ANA KAROLINA GRIGÓRIO BARBOSA DE SOUZA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente nas comissões e reflexos.Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei.Custas pela reclamada, que importam em R$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R$ 5.000.00 (cinco mil reais).Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes na forma do que estabelece a Lei e Provimento deste E. Tribunal.Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.P.R.I.

Notificação Nº: 15473/2008
Processo Nº: RT 01799-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: WYLTON RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: STÊNIA ALMEIDA CASTRO
RECLAMADO(A): JOSE AMANCIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de carência da ação e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se o reclamado JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA (SERRALHERIA JRM) a pagar ao reclamante WYLTON RAMOS DA SILVA as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, consistentes no aviso prévio indenizado, saldo de salário, férias, 13º salário, na horas extras, FGTS acrescido de 40%. JULGAM-SE, ainda, IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver a Reclamada CICLA – CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS em relação aos pleitos do reclamante WYLTON RAMOS DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelo reclamado, que importam em R$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 10.000,00 (dez mil reais) (artigo 789 da CLT, caput), dispensado do recolhimento na forma da lei. Custas pelo reclamante, que importam em R$ 436,38 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado do recolhimento na forma da lei. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. Nada mais. Goiânia, 10 de novembro de 2008, segunda-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 15541/2008
Processo Nº: RT 01840-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDETI PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 15518/2008
Processo Nº: RT 01846-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALDECI BARBOSA DOS PASSOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): WHISRED LOUGE (N/P DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: EURÍPEDES OU DIANA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Ante o exposto, proposta a ação por MARIA VALDECI BARBOSA DOS PASSOS em face de WHISRED LOUGE (N/P DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: EURÍPEDES OU DIANA), decido:declarar a revelia e confissão do reclamado; julgar PROCEDENTES os demais pedidos para condenar o reclamado a pagar à reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.Liquidação por cálculos.Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST).Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.O reclamadas deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais.Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 75,64, calculadas sobre R$ 3.782,47, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas.Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15519/2008
Processo Nº: RT 01846-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALDECI BARBOSA DOS PASSOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): WHISRED LOUGE (N/P DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: EURÍPEDES OU DIANA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Ante o exposto, proposta a ação por MARIA VALDECI BARBOSA DOS PASSOS em face de WHISRED LOUGE (N/P DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: EURÍPEDES OU DIANA), decido:declarar a revelia e confissão do reclamado; julgar PROCEDENTES os demais pedidos para condenar o reclamado a pagar à reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.Liquidação por cálculos.Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST).Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.O reclamadas deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais.Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 75,64, calculadas sobre R$ 3.782,47, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas.Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15520/2008
Processo Nº: RT 01846-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALDECI BARBOSA DOS PASSOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): WHISRED LOUGE (N/P DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: EURÍPEDES OU DIANA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Ante o exposto, proposta a ação por MARIA VALDECI BARBOSA DOS PASSOS em face de WHISRED LOUGE (N/P DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: EURÍPEDES OU DIANA),

decido:declarar a revelia e confissão do reclamado; julgar PROCEDENTES os demais pedidos para condenar o reclamado a pagar à reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.Liquidação por cálculos.Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST).Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.O reclamadas deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais.Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 75,64, calculadas sobre R$ 3.782,47, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas.Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15521/2008
Processo Nº: RT 01846-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALDECI BARBOSA DOS PASSOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): WHISRED LOUGE (N/P DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: EURÍPEDES OU DIANA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Ante o exposto, proposta a ação por MARIA VALDECI BARBOSA DOS PASSOS em face de WHISRED LOUGE (N/P DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: EURÍPEDES OU DIANA), decido:declarar a revelia e confissão do reclamado; julgar PROCEDENTES os demais pedidos para condenar o reclamado a pagar à reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.Liquidação por cálculos.Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST).Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.O reclamadas deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais.Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 75,64, calculadas sobre R$ 3.782,47, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas.Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15531/2008
Processo Nº: RT 01846-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALDECI BARBOSA DOS PASSOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): WHISRED LOUGE (N/P DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: EURÍPEDES OU DIANA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Ante o exposto, proposta a ação por MARIA VALDECI BARBOSA DOS PASSOS em face de WHISRED LOUGE (N/P DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: EURÍPEDES OU DIANA), decido:declarar a revelia e confissão do reclamado;julgar PROCEDENTES os demais pedidos para condenar o reclamado a pagar à reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.Liquidação por cálculos.Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST).Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.O reclamadas deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais .Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 75,64, calculadas sobre R$ 3.782,47, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas.Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15487/2008
Processo Nº: RTO 01914-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ADRIANO IMBIRIBA DE CASTRO
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIG E TRANSP DE VALORES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença, cujo dispositivo é o seguinte:
PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva, acolhe-se a prescrição qüinqüenal e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada CONFEDERAL VIG E TRANSP. DE VALORES LTDA. e subsidiariamente o reclamado BANCO DO BRASIL S.A. em relação aos pleitos do reclamante FERNANDO ADRIANO IMBIRIBA DE CASTRO, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente nas horas extras inerentes ao intervalo intrajornada e reflexos. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R$ 40,00
(quarenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 15488/2008
Processo Nº: RTO 01914-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ADRIANO IMBIRIBA DE CASTRO
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S A + 002
ADVOGADO....: MARISVALDO CORTEZ AMADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença, cujo dispositivo é o seguinte:
PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva, acolhe-se a prescrição qüinqüenal e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada CONFEDERAL VIG E TRANSP. DE VALORES LTDA. e subsidiariamente o reclamado BANCO DO BRASIL S.A. em relação aos pleitos do reclamante FERNANDO ADRIANO IMBIRIBA DE CASTRO, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente nas horas extras inerentes ao intervalo intrajornada e reflexos. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R$ 40,00
(quarenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 15489/2008
Processo Nº: RTO 01914-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ADRIANO IMBIRIBA DE CASTRO
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: MARISVALDO CORTEZ AMADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença, cujo dispositivo é o seguinte:
PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva, acolhe-se a prescrição qüinqüenal e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada CONFEDERAL VIG E TRANSP. DE VALORES LTDA. e subsidiariamente o reclamado BANCO DO BRASIL S.A. em relação aos pleitos do reclamante FERNANDO ADRIANO IMBIRIBA DE CASTRO, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente nas horas extras inerentes ao intervalo intrajornada e reflexos. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R$ 40,00
(quarenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 15496/2008
Processo Nº: RTS 02050-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ERIKA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MÁRCIA ROSA FÁTIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 24/11/2008, 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da

audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 15501/2008
Processo Nº: RTS 02070-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON RODRIGUES SILVA (REP POR JOSÉ RITA DE SOUZA RODRIGUES)
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): CLEYTON DE TAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 25/11/2008, 08:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
PROCESSO Nº RT 02015-2007-010-18-00-6
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11848/2008
RECLAMANTE: WONEY QUEIROZ DE MACEDO
EXEQÜENTE: UNIÃO/INSS
EXECUTADO: BAR NUMBER ONE
ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
Data da Praça 03/12/2008 às 14h35min
Data do Leilão 12/12/2008 às 13 horas
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl.91, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. CM-9 QD. 2-A LT. 01 (PRÓXIMO À PRAÇA DA PAZ) ST. CÂNDIDA DE MORAIS CEP 74.463-230 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) projetor de imagem LCD, marca SHARP, modelo PG-B10S, série nº 403914936, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 1.800,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 11795/08
PROCESSO Nº ExCCP 01864-2008-010-18-00-3
PROCESSO: ExCCP 01864-2008-010-18-00-3
EXEQÜENTE(S): ZIDENE TOMAS LOPES VELASCO
EXECUTADO(S): N.T. CONFECÇÕES LTDA.,CPF/CNPJ: 05.258.614/0001-91
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), N.T. CONFECÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 2.658,41, atualizados até 31/10/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13179/2008
Processo Nº: RT 00120-2003-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: KESLEY NEVES DUTRA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): CUPULA CONFECÇÕES COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Partes - Por meio da petição de fl. 364, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 1.350,00, em uma única parcela, paga no ato da assinatura do acordo.
Regular o acordo quanto ao crédito da exeqüente. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R$ 27,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 263, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos até o dia 02 de dezembro de 2008, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 13180/2008
Processo Nº: RT 00952-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: IRANI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA (COLEGIO FREI NAZARENA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. Na petição de fl. 256, a empresa Instituto Global Comunitário, locatária do imóvel do devedor, informou que havia arrematado o bem, razão pela qual não mais estava obrigado a depositar os valores dos alugueres penhorados. Intimado, o exeqüente discordou da alegação, dizendo que a arrematação se deu em imóvel diverso, e que parte do terreno onde funciona a escola ainda é de proprietário do devedor, conforme certidões de fls. 267/271. Analisando a documentação carreado por ambos, verifico que assiste razão ao credor. Com efeito, a averbação da carta de arrematação (fl. 257v), refere-se à matrícula de nº 6479, ao passo que as certidões de fls. 267/271 dizem respeito às matrículas de nºs 5867 e 734, que se encontram em nome do devedor. Portanto, a empresa Instituto Global Comunitário arrematou apenas parte dos imóveis do executado. No entanto, considerando a delonga na satisfação do crédito do exeqüente via penhora de crédito decorrente dos aluguéis, determino a constrição dos próprios imóveis do executado, procedimento mais célere para solver a dívida em execução. Sendo assim, expeça-se Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação da Penhora do Imóveis de fls. 267/271, devendo o depósito ser efetuado em mãos do devedor, Adão Teles de Rezende. Instrua-se o mandado com cópia das certidões supramencionadas. Os cálculos devem ser atualizados. Intime-se o credor e o Instituto Global.

Notificação Nº: 13162/2008
Processo Nº: RT 01001-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: DIALMAS MENDES DA PAIXAO + 007
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Reclamado - Receber o valor constante da guia de fl. 813. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13215/2008
Processo Nº: RT 00974-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: 1ª RECDA - É do advogado constituído o ônus de comunicar a renúncia do mandado a seu cliente e notificá-lo para constituir novo procurador no prazo legal, tendo em vista o disposto no art. 45 do CPC, razão pela qual indefiro o pleito de fl. 185.

Notificação Nº: 13161/2008
Processo Nº: RT 01542-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SYLVIO BARBOSA DE CAMPOS
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VIL LTDA. S/C (CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO) N/P DE JOÃO CARLOS DI GENIO + 001
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Receber em Secretaria, o valor incontroverso da dívida, no importe de R$ 10.837,26 (fl. 903). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13145/2008
Processo Nº: CS 01697-2006-011-18-01-8 11ª VT
EXEQUENTE...: HÉRIKA SILVA COELHO LIMA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos. I- Libere-se à reclamante a quantia incontroversa da dívida, no importe de R$ 4.131,92 (fl. 541), tendo em vista a

determinação do relator do MS nº 367/2008. II- Após, aguarde-se o trânsito em julgado do título executivo.

Notificação Nº: 13216/2008
Processo Nº: RT 02034-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA FERREIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: 1ª RECDA - Intime-se a 1ª reclamada à anotação da CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT e guias do Seguro-Desemprego), sob as cominações dela constantes.Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R$ 1.141,68, conforme resumo de fl. 605. Posteriormente, os cálculos serão homologados, com a exclusão neles do FGTS + 40%, e do Seguro-Desemprego - conforme o caso.

Notificação Nº: 13149/2008
Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
I- Intimem-se a exeqüente e sua advogada, esta via DJE, para se manifestarem:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 13150/2008
Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
I- Intimem-se a exeqüente e sua advogada, esta via DJE, para se manifestarem:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 13151/2008
Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
I- Intimem-se a exeqüente e sua advogada, esta via DJE, para se manifestarem:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 13153/2008
Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
I- Intimem-se a exeqüente e sua advogada, esta via DJE, para se manifestarem:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 13154/2008
Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
I- Intimem-se a exeqüente e sua advogada, esta via DJE, para se manifestarem:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 13155/2008
Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
I- Intimem-se a exeqüente e sua advogada, esta via DJE, para se manifestarem:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 13155/2008
Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
I- Intimem-se a exeqüente e sua advogada, esta via DJE, para se manifestarem:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 13155/2008
Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
I- Intimem-se a exeqüente e sua advogada, esta via DJE, para se manifestarem:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 13155/2008
Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
I- Intimem-se a exeqüente e sua advogada, esta via DJE, para se manifestarem:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 13174/2008
Processo Nº: RT 01251-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO HENRIQUE FERREIRA ITALIANO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): UNIRODAS COMÉRCIO DE RODAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência.
FONE: 3901-3346 E 3901-3347

Notificação Nº: 13147/2008
Processo Nº: RT 01422-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM CARLOS CRISPIM
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS- CELG
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. I - Por meio da

petição de fls. 304/35, o exeqüente alega que houve as seguintes omissões nos cálculos de liquidação: ausência de apuração do valor dos honorários assistenciais e de incorporação da média das horas extras (as excedentes à 12ª em regime de prontidão e à 24ª em sobreaviso) sobre as verbas trabalhistas e rescisórias. Sem razão o credor, porquanto nenhuma das pretensões foram deferidas na sentença e no acórdão prolatados, em face dos quais o autor não opôs embargos de declaração, conforme se vê de simples análise dos autos. Em face do exposto rejeito o pleito do credor. Intimem-se.

Notificação Nº: 13188/2008
Processo Nº: RT 01753-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA ANDRÉ
ADVOGADO....: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Receber em Secretaria, os documentos alusivos às obrigações de fazer, acostados na contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13214/2008
Processo Nº: RT 01914-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CYNTIA DE MORAES PEIXOTO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: RECDA - Vista dos Embargos Declaratórios, opostos.
Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 13184/2008
Processo Nº: RT 02153-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. I - Por meio da petição de fl. 197, a exeqüente insurgiu-se contar o valor atribuído aos bens pelo Sr. Oficial de Justiça (R$ 15,00 o fardo da farinha de trigo), ao argumento de que a executada está comercializando o produto a R$ 14,00 a unidade. O Sr. Oficial de Justiça informou às fls. 199/200 que realizou uma pesquisa de mercado, tendo constato que o preço do produto varia de R$ 18,15 a 13,80, dependendo da marca. Informou ainda que o valor exposto na parede externa da devedora refere-se a promoções. Considero razoável a justificativa do Sr. Oficial de Justiça, que utilizou um valor até um pouco abaixo da média do mercado.
Diante disso, indefiro a pretensão do credor, ficando mantida a avaliação realizada pelo Sr. Oficial de Justiça.Intime-se.

Notificação Nº: 13146/2008
Processo Nº: RT 02237-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS CRUVINEL
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): ABMEDH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Deixo de receber o RO interposto pela reclamada, porque deserto, pois não houve o recolhimento das custas e do depósito recursal. Vale ressaltar que o fato de a reclamada estar desativada e não possuir recurso, motivo do pleito dos benefícios da assistência judiciária, não a exime, por si só, de efetuar o preparo, mormente o depósito recursal, que não é despesa processual, mas garantia prévia do Juízo. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 13159/2008
Processo Nº: RT 00109-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ODVAN CLEUDES MARTINS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): VANIN - ACESSÓRIOS ÓPTICOS
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos.
Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13189/2008
Processo Nº: RT 00454-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): ASEVAT - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOS VENDEDORES DE TERMINAIS DE ÔNIBUS DE GOIÂNIA N/P MAURICIO MARTINS RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347 C/S

Notificação Nº: 13191/2008
Processo Nº: RT 00491-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO CUNHA DE MENEZES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): POSTO CUNHA LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 14/11/08, adiando-se a audiência para o dia 18.11.08, às 8h45, dada a exigência de adequação de referida pauta. Devendo as partes comparecer sob as cominações legais.

Notificação Nº: 13203/2008
Processo Nº: RT 00648-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRO LIMA RAMOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 14/11/08, adiando-se a audiência para o dia 18.11.08, às 8h35, dada a exigência de adequação de referida pauta. Devendo as partes comparecer, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 13144/2008
Processo Nº: RT 00684-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WALÉRIA GOMES SOARES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13202/2008
Processo Nº: RT 00766-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): EMERSON ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 14/11/08, adiando-se a audiência para o dia 18.11.08, às 8h30, dada a exigência de adequação de referida pauta. Devendo as partes comparecer, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 13206/2008
Processo Nº: RT 01103-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE DE PAIVA GOMES
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): BEACH CÔCO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 13177/2008
Processo Nº: RT 01210-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VARANDA DO BURITI CONDOMÍNIO CLUBE + 002
ADVOGADO....: KARLLA DE PAULA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Reclamada - A Sra. Perita nomeada requer o adiantamento de uma parte dos honorários periciais, para custear as despesas com a realização da perícia e confecção do laudo. O art. 258-E do Provimento Geral deste Egrégio Tribunal prevê a possibilidade da antecipação dos honorários do perito para despesas iniciais, com verba incluída no seu orçamento, sob a rubrica Assistência Jurídica a Pessoas carentes, no importe máximo de R$ 350,00. No entanto, em resposta à solicitações anteriores deste Juízo, a Administração informou que não havia disponibilidade orçamentária para tal mister, o que inviabiliza a antecipação na forma do supracitado dispositivo. Não obstante isso, considerando a dificuldade encontrada pelas Varas do Trabalho desta Capital para a nomeação de perito médico; considerando que a realização da perícia e confecção do laudo acarretam despesas a cargo do perito, e tendo em vista o princípio constitucional da razoável duração do processo, determino a intimação das reclamadas, diretamente, para, sem caráter impositivo, efetuarem o depósito do valor de R$ 1.000,00, a título de antecipação de honorários periciais, no prazo de cinco dias, valor que será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou restituído às reclamadas caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia.

Notificação Nº: 13178/2008
Processo Nº: RT 01210-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): E. F. LIMA & CIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Reclamada - A Sra. Perita nomeada requer o adiantamento de uma parte dos honorários periciais, para custear as despesas com a realização da perícia e confecção do laudo. O art. 258-E do Provimento Geral deste Egrégio Tribunal prevê a possibilidade da antecipação dos honorários do perito para despesas iniciais, com verba incluída no seu orçamento, sob a rubrica Assistência Jurídica a Pessoas carentes, no importe máximo de R$ 350,00. No entanto, em resposta à solicitações anteriores deste Juízo, a Administração informou que não havia disponibilidade orçamentária para tal mister, o que inviabiliza a antecipação na forma do supracitado dispositivo. Não obstante isso, considerando a dificuldade encontrada pelas Varas do Trabalho desta Capital para a nomeação de perito médico; considerando que a realização da perícia e confecção do laudo acarretam despesas a cargo do perito, e tendo em vista o princípio constitucional da razoável duração do processo, determino a intimação das reclamadas, diretamente, para, sem caráter impositivo, efetuarem o depósito do valor de R$ 1.000,00, a título de antecipação de honorários periciais, no prazo de cinco dias, valor que será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou restituído às reclamadas caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia.

Notificação Nº: 13173/2008
Processo Nº: RT 01212-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA TEIXEIRA BORGES
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): PORTO ROYAL FORMATURAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalta-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito.
Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 13185/2008
Processo Nº: RT 01224-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GERSONITA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA AGUIAR (ENCANTO DECORAÇÕES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13138/2008
Processo Nº: RT 01638-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: AGUIMAR FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Por motivo de conveniência administrativa, retira-se o presente feito da pauta de 18/11/2008, adiando-se a respectiva audiência de instrução para o dia 01/12/2008, às 15h30, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do C. TST).

Notificação Nº: 13183/2008
Processo Nº: RT 01641-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: DAIANA FERREIRA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13158/2008
Processo Nº: RT 01739-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ZILENE PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BARRIGA VERDE LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO AUSTO SENA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos.
A reclamante informa que a CEF condicionou a liberação do FGTS à retificação do RDT, para constar como data de afastamento a que constou no termo de acordo: 30.08.2008.
Diante disso, intime-se a reclamada para proceder à retificação, nos moldes pretendidos pela autora, no prazo de cinco dias, com a comprovação nos autos, sob pena de execução da indenização substitutiva da obrigação de fazer pertinente.

Notificação Nº: 13210/2008
Processo Nº: RT 01755-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: SABINO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Por motivo de conveniência administrativa, antecipo pra o dia 18/11/2008, às 16h, a audiência de instrução relativa ao presente feito, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do C. TST).

Notificação Nº: 13211/2008
Processo Nº: RT 01755-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: SABINO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Por motivo de conveniência administrativa, antecipo pra o dia 18/11/2008, às 16h, a audiência de instrução relativa ao presente feito, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do C. TST).

Notificação Nº: 13160/2008
Processo Nº: RT 01769-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CUSTÓDIA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA COUREIRA, DO ESTADO DE GOIÁS E CENTRO OESTE
ADVOGADO....: CRISTYANNE PEREIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos.
Não se justificam os motivos expostos pelo reclamado (greve na CEF) para atrasar o cumprimento do acordo, visto que o pagamento poder-se-ia ter sido feito diretamente à credora e/ou a seu advogado e a conectividade social, pela via on line.
Diante disso, cumpra-se o despacho de fl. 28 (execução do acordo).Intime-se.

Notificação Nº: 13204/2008
Processo Nº: RT 01839-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLA DIVINA TAVARES CAMPOS
ADVOGADO....: ADERLEY CANEDO SOARES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DO RE ME LTDA.
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 14/11/08, adiando-se a audiência para o dia 18.11.08, às 8h40, dada a exigência de adequação de referida pauta. Devendo as partes comparecer, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 13200/2008
Processo Nº: ACP 01874-2008-011-18-00-5 11ª VT
CONSIGNANTE..: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDES
CONSIGNADO(A): RODRIGO PINTO DE BARROS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 14/11/08, adiando-se a audiência para o dia 18.11.08, às 9h30, dada a exigência de adequação de referida pauta. Devendo as partes comparecer sob as cominações legais.

Notificação Nº: 13195/2008
Processo Nº: RTS 01981-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO....: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
RECLAMADO(A): MANOEL ARNALDO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 14/11/08, adiando-se a audiência para o dia 18.11.08, às 8h55, dada a exigência de adequação de referida pauta. Devendo as partes comparecer sob as cominações legais.

Notificação Nº: 13196/2008
Processo Nº: RTL 01986-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS REP/P: EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: FRANCISCO MARIANO BORGES
RECLAMADO(A): REGINA HELENA FARIAS GOMES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 14/11/08, adiando-se a audiência para o dia 18.11.08, às 9h05, dada a exigência de adequação de referida pauta. Devendo as partes comparecer sob as cominações legais.

Notificação Nº: 13199/2008
Processo Nº: RTO 01989-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISECÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 14/11/08, adiando-se a audiência para o dia 18.11.08, às 9h15, dada a exigência de adequação de referida pauta. Devendo as partes comparecer sob as cominações legais.

Notificação Nº: 13176/2008
Processo Nº: ADI 02039-2008-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: SYLLAS MATTOS (REP P/ SUA ESPOSA MARIA HILDA DE OLIVEIRA MATTOS)
ADVOGADO: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RÉU(RÉ).: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:15 h, do dia 10/12/2008, para audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência, deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas no máximo de três (03). O não-comparecimento de V. Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando v. Sª responsável pelas custas processuais.
OBSERVAÇÃO: ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ UNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6885/2008
PROCESSO Nº RT 02076-1999-011-18-00-9
EXEQÜENTE: SILVIO MODESTO DA SILVA BARBOSA
EXECUTADOS: DJARY ALENCASTRO VEIGA-CPF: 003.828.571-19, MARIA INEZ BOTELHO MOUTINHO-CPF:500.369.201-34 e ROSANE BOTELHO MOUTINHO-CPF: 425.483.491-87
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, DJARY ALENCASTRO VEIGA, MARIA INEZ BOTELHO MOUTINHO e ROSANE BOTELHO MOUTINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 7.312,8331, atualizado até 31/10/2008.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, DJARY ALENCASTRO VEIGA, MARIA INEZ BOTELHO MOUTINHO e ROSANE BOTELHO MOUTINHO, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos onze de novembro de dois mil e oito.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6869/2008
PROCESSO Nº RT 01115-2008-011-18-00-2
RECLAMANTE: ENEDINO PACHECO DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): CMI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ: 05.111.659/0001-39
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CMI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.111.659/0001-39, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comprovar o recolhimento do IRRF no importe de R$ 926,85, no prazo de 15 dias, sob pena de comunicação da inadimplência à Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como, tomar ciência da penhora on line havida no importe de R$ 865,0, opôr embargos caso queira. Prazo de 05 dias.
E para que chegue ao conhecimento de CMI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.111.659/0001-39, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos dez de novembro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13625/2008
Processo Nº: RT 01038-1994-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI ELIAS MOREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TORRES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) RECLAMANTE, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 13601/2008
Processo Nº: RT 00536-1995-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CELSO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): WM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Conforme Portaria GP/DG nº 71/2008, o expediente foi suspenso no dia 16.09.08, 3ªf. Assim, ao contrário do que está registrado na intimação de fls. 636, a disponibilização no Diário de Justiça Eletrônico ocorreu apenas em 17.09.08, 4ªf. Logo, a data de publicação do despacho é 18.09.08, 4ªf, consoante disposto no art. 4º, da Lei 11.419/06.
Por todo exposto, RECONSIDERA-SE o despacho de fls. 646, que negou seguimento ao agravo de petição oposto pelo exequente.
INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho.
INTIMEM-SE a executada para contraminutar o agravo de petição de fls. 640/643, no prazo legal.

Notificação Nº: 13577/2008
Processo Nº: RT 01065-2000-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ANTONIO NOGUEIRA
ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BELO HORIZONTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13579/2008
Processo Nº: RT 01070-2001-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA NAIARA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): GABRIEL ONOFRE WERNECK BARROCA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13586/2008
Processo Nº: RT 00542-2002-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: HELIANA PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS ARANTES
RECLAMADO(A): ROSA MARIA FARIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13583/2008
Processo Nº: RT 00670-2002-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO KERSON SANTIAGO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): LINK ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13580/2008
Processo Nº: RT 00972-2002-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BRASIMAC ELETRODOMESTICOS S/A
ADVOGADO....: AURILÚCIA DOUSA DE ARAÚJO TUCILLO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13582/2008
Processo Nº: RT 01030-2002-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13587/2008
Processo Nº: RT 00611-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LAURA SIQUEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13588/2008
Processo Nº: RT 00631-2003-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS REMEDIOS FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA
RECLAMADO(A): BRUNO FERRAZ DE AGUIAR (PANIFICADORA PEG PAG NACIONAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13584/2008
Processo Nº: RT 00740-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ADAO FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): MARMORARIA GENESES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13596/2008
Processo Nº: RT 00761-2003-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PONTES DE FREITAS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Juntem-se aos autos os extratos dos depósitos recursais que encontram-se na contracapa.
Anote-se na capa dos autos e nos assentamentos o endereço do procurador da executada TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, conforme requerido às fls. 545.
Considerando que a execução está garantida pelo saldo atualizado dos depósitos recursais de fls. 359 e 463, bem como pelo depósito de fls. 519; salientando-se que houve o pagamento do valor do imposto de renda e da contribuição previdenciária, fls. 542 e 543, intime-se o exequente para tomar ciência da garantia da execução, bem como para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 13597/2008
Processo Nº: RT 01381-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DERCILENE MARIA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): A SUA CAMISARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Considerando que a depositária e executada NELMA MARIA DE SOUZA não foi encontrada no endereço constante nos autos e nem no endereço obtido através de consulta ao sistema SERPRO, indefere-se o requerimento de intimação pessoal da depositária para apresentar os bens penhorados, sob pena de prisão. Intime-se a exeqüente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme previsto no despacho de fls. 153.

Notificação Nº: 13581/2008
Processo Nº: RT 01011-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MATIS ALEM BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): MAURO NUKADA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13578/2008
Processo Nº: RT 01061-2004-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CHEIRO VERDE RESTAURANTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13576/2008
Processo Nº: RT 01853-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: DIOGENES GONCALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13585/2008
Processo Nº: RT 00921-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: EDUELINTON NERES MACHADO
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
RECLAMADO(A): DEPOSITO DE GAS CHAMA QUENTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 13633/2008
Processo Nº: AA 01750-2005-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
RÉU(RÉ).: UNIÃO (PROCURADORIA DA UNIÃO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o autor para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o ofício nº 1750 2005 5485/2008, que possibilita a liberação dos valores consignados na guia de fls. 1203.

Notificação Nº: 13605/2008
Processo Nº: RT 00236-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO MORAIS DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRAS COM IND DE PAPEL LTDA. + 005
ADVOGADO....: ANDREA M. SILVA E SOUZA P. R. DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 312 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.
Saliente-se que a executada CYANNA CARVALHO DIAS B. SHIMMELPFENG não declarou bens. O executado ANTÔNIO DIAS JÚNIOR declarou apenas propriedade de fração ideal da Fazenda Furquilha no Distrito de São Desidério, Município de Barreiras-BA. Todas as demais executadas declararam propriedade de fração ideal da Fazenda Furquilha e do apt. 902 localizado na Rua 8, nº 200, Goiânia-GO e de outros bens.
Além da propriedade da Fazenda Furquilha e do apartamento 902, a executada CARMEN PATRÍCIA CARVALHO declarou a propriedade de imóveis localizados na Rua Barão de Montezuma, qd. 01-A, lt. 01, Goiânia-GO e Rua 106, qd. 41, lt. 19, Jardim Tropical, Goiânia-GO. A executada VERA CRISTINA DE CARVALHO DIAS BOVE, a propriedade de imóvel situado na Rua 106, qd. 41, lt. 20, Jardim Tropical, Goiânia-GO. E a executada FELICIANA TOLEDO CARVALHO DIAS, a propriedade de imóveis situados na Rua 8, nº 200, apt. 902, Goiânia-GO e Rua Haddock Lobo, 1.285, apt. 301, São Paulo-SP.
INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13575/2008
Processo Nº: RT 00237-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE..: MARIA ALEXANDRINA RIBEIRO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões fls. 74, 75, verso, e 77, verso). Deste modo, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R$ 4,53), a serem retiradas do depósito de fl. 128. Após, LIBERE-SE ao exeqüente o saldo dos depósitos de fls. 128 (remanescente), 129/130. Feito isso, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 13632/2008
Processo Nº: RT 01378-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE BARBOSA CARRION SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que o agravo de instrumento em recurso de revista certificado às fls. 1207 foi apresentado pela 2ª reclamada apenas no que tange à condenação subsidiária e considerando que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls. 1291 e 1330), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$ 10.221,68, já deduzidos o imposto de renda (R$ 2.514,09) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$ 868,53) devidos. Proceda-se o RECOLHIMENTO do imposto de renda (R$ 2.514,09). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 1244 e do depósito recursal de fls. 1098. Cumpridas as determinações acima, ATUALIZEM-SE os cálculos da contribuição previdenciária e providencie-se os saldos do depósito de fls. 1244 e do depósito recursal de fls. 1098. Em seguida, INTIME-SE a 1ª executada, TELELISTA REGIÃO 2 LTDA, para depositar o valor remanescente da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora. INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 13589/2008
Processo Nº: RT 02018-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SEGISMAR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 346), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 340-v), bem como a concordância do exeqüente com os cálculos (fls. 342), EXPEÇA-SE alvará para liberação ao exeqüente do saldo total do depósito recursal de fls. 245 e INTIME-SE o exequente para recebê-lo.
Após, INTIME-SE a executada para depositar a importância de R$ 48,33, referente à diferença entre o valor atualizado da execução (fls. 347) e o saldo atualizado do depósito recursal (fls. 349), no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 13635/2008
Processo Nº: RT 00278-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NASCIMENTO BARBOSA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 288), o decurso in albis dos prazos para as partes manifestarem-se sobre os cálculos (certidão, fls. 282), bem como a concordância da União (INSS) com os cálculos (fls. 287), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$ 3.982,23, já deduzidos o imposto de renda (R$ 59,12) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$ 125,89) devidos.
LIBERE-SE, também, o valor dos honorários assistenciais (R$ 625,08).
Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$ 599,81) e do imposto de renda (R$ 59,12).
A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados dos depósitos recursais de fls. 208 e 245.
Cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE à executada eventual saldo remanescente dos depósitos recursais de fls. 208 e 245.
Em seguida, ARQUIVEM-SE.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 13599/2008
Processo Nº: RT 00461-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LAIS CRISTINE RODRIGUES DA PAZ
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): GEARIO ARAUJO DE ABREU + 002
ADVOGADO....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIME-SE a reclamada para apresentar a comprovação do ajuste relativo ao parcelamento do débito previdenciário realizado junto ao INSS, bem como comprovar o pagamento da 1ª parcela, após o quê os atos processuais serão suspensos até a quitação e comprovação de todas as parcelas (art. 889-A, §1º, da CLT). Prazo de 10 dias.
Saliente-se, por oportuno, que as guias de recolhimento deverão se fazer constar o nº do processo judicial (art. 889-A, da CLT).

Notificação Nº: 13636/2008
Processo Nº: RT 00569-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: MICAEL LUIZ FERREIRA VINHAL
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
RENUMERE-SE os autos a partir da fl. 376, inclusive.
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 380-v), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 374-v), bem como a concordância do exeqüente com os cálculos (fls. 327), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$ 3.750,33, já deduzidos o imposto de renda (R$ 126,75) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$ 155,32) devidos.
Proceda-se o RECOLHIMENTO do imposto de renda (R$ 126,75).
A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 339 e do depósito recursal de fls. 340.
Após o recebimento do crédito pelo exequente e recolhimento do imposto de renda, proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária a partir do saldo remanescente dos depósitos mencionados acima.
Feito isto, INTIME-SE a executada para depositar a importância de R$ 229,37, referente à diferença entre o valor atualizado da execução e valor atualizado dos depósitos constantes dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13624/2008
Processo Nº: RT 00574-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: IVANA DAMASCENO BORGES
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13619/2008
Processo Nº: RT 00740-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: JORSON BARBALHO VIEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 13637/2008
Processo Nº: RT 01402-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Declara-se preclusa a oportunidade para as partes recorrerem da decisão de fls. 149/150, haja vista a intimação de fl. 151.
Assim, LIBERE-SE à exeqüente o seu crédito líquido no importe de R$ 886,26. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R$ 22,69) e da contribuição previdenciária (R$ 21,16). Todas estas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fl. 128.
Feito isso, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência da decisão de fls. 149/150, bem como do recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo e fins legais.
Decorrido in albis o prazo, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito de fl. 128 e ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 13604/2008
Processo Nº: RT 01470-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): MDO & C ESCOLA ASSOCIADAS LTDA. - COLÉGIO PREVEST
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos oposta pela UNIÃO (INSS), para, no mérito, acolhê-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. De consequência, homologo os novos cálculos apresentados às fls. 73, para fins de direito, fixando o novo valor da execução em R$ 822,31, atualizado até 30.11.08, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as partes e a União (INSS).

Notificação Nº: 13618/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: WILBER FRANCISCO DO PRADO
ADVOGADO....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA
RECLAMADO(A): EDITORA KARIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 13614/2008
Processo Nº: RT 01732-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERNANDES NOGUEIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: Exeqüente, contraminutar o Agravo de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 13569/2008
Processo Nº: CS 02013-2007-012-18-01-2 12ª VT
EXEQUENTE...: WAGNER SIQUEIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
EXECUTADO(A): GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. + 007
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre os docs de fls. 432/472

Notificação Nº: 13629/2008
Processo Nº: RT 02098-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ELDER KENEDY BORGES
ADVOGADO....: BISMARK BERNARDO DE SA JUNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) RECLAMADO, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 13638/2008
Processo Nº: RT 00460-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: EVAILDA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): VELOSO E CASTRO LTDA. (R.M. PRESENTES)
ADVOGADO....: SORAYA JAMYLE HELOU
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 140), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 153), bem como a concordância do exeqüente com os cálculos (fls. 156), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 152, devendo ficar retida a importância de R$ 44,95 referente às custas processuais.
Proceda-se o RECOLHIMENTO das custas (R$ 44,95) cuja importância deverá ser retirada do valor acima retido.
Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para se manifestar sobre os cálculos de fls. 143/147, no prazo legal.
Decorrendo in albis o prazo para manifestação da União (INSS) ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 13623/2008
Processo Nº: CCS 00465-2008-012-18-00-8 12ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
REQUERIDO(A): ONOFRE ALVES NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Sindical, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13590/2008
Processo Nº: RT 00879-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JUSCILÂNIA MOREIRA ALVES
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): C.S. PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: BERNADETE DOMNGUES SOARES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer os embargos declaratórios opostos por JUSCILÂNIA MOREIRA ALVES, para, no mérito, não acolhê-los.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13591/2008
Processo Nº: RT 00879-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JUSCILÂNIA MOREIRA ALVES
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer os embargos declaratórios opostos por JUSCILÂNIA MOREIRA ALVES, para, no mérito, não acolhê-los.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13627/2008
Processo Nº: CCS 00905-2008-012-18-00-7 12ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): DJALMA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR, comprovar o recolhimento da Contribuição Sindical, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13628/2008
Processo Nº: CCS 00905-2008-012-18-00-7 12ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): DJALMA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR, comprovar o recolhimento da Contribuição Sindical, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13631/2008
Processo Nº: RT 00979-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 90) e a concordância das partes com os cálculos (fls. 114 e 118), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$ 840,02, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$ 67,96) devidos.
Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$ 323,83) e das custas (R$ 23,98).
A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 107.
Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 93/100, no prazo legal.
Decorrendo in albis o prazo para manifestação da União (INSS) e recolhida a contribuição previdenciária incidente sobre o contrato de trabalho, ARQUIVEM-SE.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 13616/2008
Processo Nº: CS 01012-2008-012-18-01-1 12ª VT
EXEQUENTE...: VALDIR MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
EXECUTADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntarem aos autos os seguintes documentos: a) contracheques do reclamante referente a todo período trabalhado; b) TRCT e ficha cadastral do reclamante se houver; c) petição inicial e defesa; d) valores de FGTS comprovadamente pagos (fls. 140 até 160). Os referidos documentos foram requisitados pela Secretaria de Cálculos Judiciais para elaboração dos cálculos.

Notificação Nº: 13570/2008
Processo Nº: RT 01044-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JAIRTON DE ALMEIDA DINIZ
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: RECDA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 13568/2008
Processo Nº: RT 01053-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ÂNGELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): MARCOS FERNANDES MESSIAS DE OLIVEIRA (ESPAÇO BAR E LANCHONETE)

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber seu CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13598/2008
Processo Nº: RT 01210-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE PEREIRA ROCHA
ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
RECLAMADO(A): RAQUEL SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Observa-se nos autos que a executada pagou a 3ª parcela do acordo em atraso e pagou a 4ª parcela do acordo na data avençada.
Desta forma, intime-se a reclamante para receber os depósitos de fls. 52 e 59, bem como para informar, no prazo de 05 dias, se pretende prosseguir na execução antecipada do acordo ou aguardar o vencimento das demais parcelas.

Notificação Nº: 13626/2008
Processo Nº: RT 01220-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): JUSSARA TEIXEIRA ORLANDO (PLANET SOCCER)
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Em que pese o autor afirmar que não recebeu o seguro-desemprego por culpa exclusiva da reclamada, tal afirmativa não corresponde à verdade, uma vez que o pedido de intimação da reclamada para entrega da chave de conectividade ocorreu somente no dia 06.10.08, conforme petição de fls. 42. Por outro lado, houve a intercorrência da greve da CEF, o que impossibilitou a entrega do referido documento no prazo deferido, conforme petição de fls. 42.
Desta forma, intime-se a reclamada para juntar aos autos, no prazo de 05 dias, a chave de conectividade do FGTS do autor.
Considerando que a reclamada atrasou o pagamento da 5ª parcela do acordo em apenas 1 dia, haja vista que o pagamento se deu no primeiro dia útil subsequente ao do vencimento, indefere-se, por ora, o requerimento de execução do acordo. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 13620/2008
Processo Nº: RT 01245-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): EDIVAN ALVES
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 13622/2008
Processo Nº: RT 01245-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): EDIVAN ALVES
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 13617/2008
Processo Nº: ET 01260-2008-012-18-00-0 12ª VT
EMBARGANTE..: IRACI RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
EMBARGADO(A): JAIRO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
NOTIFICAÇÃO: Embargado, contraminutar o Agravo de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 13615/2008
Processo Nº: RT 01269-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Considerando que, apesar de regularmente intimada, a executada não forneceu a chave de conectividade para levantamento do FGTS e recebimento do seguro-desemprego, EXPEÇAM-SE Alvará para levantamento do FGTS e Certidão para habilitação no benefício do seguro-desemprego.
Em seguida, INTIME-SE o reclamante para recebê-los.

Notificação Nº: 13574/2008
Processo Nº: RT 01303-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINY SANCHES AMORIM
ADVOGADO....: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS
RECLAMADO(A): EDUARDO COSTA CERIMONIAL REP. P/ EDUARDO DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Ante os termos da certidão de fl. 22 no sentido de que a reclamante revoga os poderes outorgados a seu procurador, RETIRE-SE da capa dos autos e dos assentamentos o nome do advogado Sérvulo César Villas Boas. INTIME-SE este, via DJE, para tomar ciência da certidão de fl. 22.
Execute-se o acordo, a partir da 3ª parcela, nos termos do art. 891 da CLT.
REMETAM-SE os autos à Contadoria, devendo ser calculada, também, a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 13634/2008
Processo Nº: RT 01340-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ROSA BATISTA
ADVOGADO....: ANDERSON REINER FERNANDES
RECLAMADO(A): ROMEU LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 13609/2008
Processo Nº: RT 01497-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (BAÚ DA FELICIDADE)
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, INTIME-SE o reclamante para se manifestar, no prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 13613/2008
Processo Nº: ET 01612-2008-012-18-00-7 12ª VT
EMBARGANTE..: EDSON DUTRA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
EMBARGADO(A): JAIRO ELIAS DE AGUIAR
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Embargado, contraminutar o Agravo de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 13612/2008
Processo Nº: RT 01677-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUGUSTA SOARES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 153,24, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13607/2008
Processo Nº: RT 01717-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: TERESA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA MATIAS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por TERESA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA para, no mérito, rejeitá-los. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 13572/2008
Processo Nº: RT 01753-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA DUTRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 264, cujo teor é o seguinte:'(...)ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por GABRIELA DUTRA para, no mérito, rejeitá-los. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.(...)'

Notificação Nº: 13573/2008
Processo Nº: RT 01753-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA DUTRA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GN INFORMATICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 264, cujo teor é o seguinte:'(...)ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por GABRIELA DUTRA para, no mérito, rejeitá-los. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.(...)'

Notificação Nº: 13610/2008
Processo Nº: RTS 01850-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA ALVES BORGES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por CONTAL SEGURANÇA LTDA. e rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13630/2008
Processo Nº: RTS 01859-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MAURA MIRIAN ALVES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CARMELOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer no Setor de Mandados, no dia 17.11.08 às 14:00, para marcar diligência com o Oficial de Justiça, a fim de que o reclamado seja intimado da decisão de fls. 16/19.

Notificação Nº: 13606/2008
Processo Nº: ET 01881-2008-012-18-00-3 12ª VT
EMBARGANTE..: EDMAR DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
EMBARGADO(A): DIONNY WALKER MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIME-SE o embargado, via postal, para contestar os presentes embargos no prazo legal.
Ad cautelam, INTIME-SE o procurador do embargado constituído na reclamatória trabalhista nº554/2005-1 para, se for o caso, apresentar junto com a defesa instrumento de mandato.

Notificação Nº: 13594/2008
Processo Nº: RTS 01929-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: EDISON SERAFIM DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA SÁVIA LEOCÁDIO CORRÊA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13611/2008
Processo Nº: RTS 01957-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE RIBAMAR LIMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13600/2008
Processo Nº: RTS 02021-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: EVA ALVES AMORIM
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Compulsando-se os autos observa-se que os pedidos do reclamante totalizaram o valor de R$ 611.269,18. Contudo, o autor atribuiu à causa o valor de R$ 5.000,00.
Desta forma, considerando que o autor não atendeu ao disposto no art. 259, I, do CPC, e considerando que ao autor não é dado escolher o rito a ser adotado no trâmite da ação, o qual é vinculado ao seu correto valor, intime-se este para emendar a inicial, indicando o valor correto da ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, com conseqüente extinção do feito sem resolução do mérito (CPC, art. 295, V, art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I). Retirem-se os autos da pauta do dia 19.11.08.

Notificação Nº: 13571/2008
Processo Nº: RTO 02037-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: KÉLVIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
A reclamante não liquidou os pedidos formulados na inicial, exceto os relativos aos danos morais e "físicos". Deste modo, determina-se que a autora emende a petição inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.
Saliente-se, por oportuno, que a reclamante liquidou os únicos pedidos (indenizações por danos morais e físicos) que não existem parâmetros para fixar os seus valores e deixou de liquidar todos os outros pedidos, os quais poderiam ter sido liquidados.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 20.11.2008 e o inclua na pauta do dia 11/12/2008 às 13:10 horas.
Após a reclamante emendar a inicial, NOTIFIQUEM-SE as reclamadas, enviando-lhes cópia da petição inicial e da emenda.
INTIME-SE a reclamante para tomar ciência deste despacho, bem como da nova data da audiência inicial.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7409/2008
PROCESSO Nº RT 00592-1998-012-18-00-4
EXEQÜENTE(S): MARCELO AUGUSTO DE JESUS
EXECUTADO(S): CMB GRAFICA E EDITORA LTDA , CPF/CNPJ: 01.273.451/0001-65
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CMB GRAFICA E EDITORA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 17.459,76, atualizado até 30/09/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CMB GRAFICA E EDITORA LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos onze de novembro de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15078/2008
Processo Nº: RT 00052-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): GIOVANNI BAPTISTA BORGES + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
Libere-se à reclamada o valor de fl. 383.
Feito, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15101/2008
Processo Nº: RT 00183-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA BARRETO JUNIOR
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.273/286, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.
OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 15043/2008
Processo Nº: RT 00226-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MARLY DA CRUZ
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GILSON SILVA (PROP DA FAZENDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO) + 001
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ao exequente Vistos os autos.
Anote-se (fl. 277).
Indefiro o requerimento de penhora nas contas bancárias da empresa Copacabana Empreendimentos e Investimentos Imobiliários Ltda, tendo em vista a mesma não integrar o pólo passivo da presente execução.
Considerando que inexiste informação nos autos acerca do bem indicado à fl. 285, intime-se a credora a esclarecer o que pretende com o último requerimento de fls. 284/285, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15065/2008
Processo Nº: RT 00237-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DE ASSIS CUNHA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS UFG FUNDAHC
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXECUTADO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 518, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Com razão a União. Dê-se vista à executada dos documentos de fls. 502 e 517, devendo comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária relativa à cota parte do empregado, no valor de R$ 118,85, em 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 15063/2008
Processo Nº: RT 00550-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA MARIA FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): RAFA SALGADOS E PIZZA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DO DOCUMENTO DE FL. 297, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15106/2008
Processo Nº: RT 01000-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.990/996, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELAS EXECUTADAS, NO PRAZO LEGAL.
OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 15097/2008
Processo Nº: RT 01025-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ALVES CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO (ESPÓLIO DE) ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO FILHO + 003
ADVOGADO....: CLAUDIONOR ZAMPIERI
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 486, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Diante do valor da execução (R$ 3.411,06) perante o valor estimado do bem indicado à penhora(aproximadamente R$ 315.000,00 – 9 alqueires de terras a R$ 35.000,00), e da dificuldade de operacionalização para alienação de parte do imóvel indicado às fls. 483/484, indefiro, por ora, a penhora requerida. Indique o credor, dentre os bens do espólio, outro de menor valor e de mais fácil comercialização, em 15 (quinze) dias.'

Notificação Nº: 15053/2008
Processo Nº: RT 01194-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: TOMÉ LOPES DE LIMA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 30.878,43, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 15110/2008
Processo Nº: RT 01306-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VANDEILTON GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Vista à executada da impugnação aos cálculos apresentada pelo exeqüente às fls.941/944 para se manifestar, caso queira.
OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 15109/2008
Processo Nº: RT 01906-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SUELI MARIA SOARES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHURRASCÃO
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA- FEIRA, DAS 14:00 ÀS 15H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 15049/2008
Processo Nº: RT 02005-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NERES DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, abre-se vista dos autos à credora, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se acerca da certidão da oficiala de Justiça (fl. 125) e requerer o que for de seu interesse.
INTIME-SE A CREDORA.
OBSERVAÇÃO: a certidão supra encontra-se digitalizada na internet.

Notificação Nº: 15056/2008
Processo Nº: RT 00392-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL), ÀS FLS. 800/812. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 15092/2008
Processo Nº: RT 00609-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: GEDSOM SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCIO DE ALMEIDA LARA
RECLAMADO(A): SISTEMAS DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 286, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Dê-se ciência às partes do documento de fl. 285. Após, aguarde-se o total cumprimento do acordo.'

Notificação Nº: 15104/2008
Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES TORRES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 1378, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Incluam-se os autos na pauta do dia 27.11.2008, às 15:10 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 15105/2008
Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES TORRES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): STIVAL E JARDINI LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 1378, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Incluam-se os autos na pauta do dia 27.11.2008, às 15:10 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 15066/2008
Processo Nº: RT 00821-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BORGES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 381, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Considerando que o valor devido ao reclamante é R$ 6.446,89 e que este sacou o valor de R$ 6.931,30 (fls. 379 e 380), intime-se o reclamante a recolher a diferença levantada indevidamente (R$ 484,41), em 05 (cinco) dias, sob pena de execução direta. Intimem-se diretamente o reclamante e sua procuradora.'

Notificação Nº: 15085/2008
Processo Nº: RT 00916-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE
ADVOGADO....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
RECLAMADO(A): MEDSAÚDE + 002
ADVOGADO....: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 257, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Indefiro, por ora, o requerimento de fl. 256, tendo em vista não ter decorrido o prazo previsto no art. 884 da CLT. Intime-se.'

Notificação Nº: 15080/2008
Processo Nº: RT 01129-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: RELTON VIANA PINTO
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): J.B.S S.A
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos.
Proceda-se à dedução dos depósitos recursais de fls. 250 e 345 no valor da execução.
Após, considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 19.11.2008, às 15:10 horas para tentativa de conciliação.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15077/2008
Processo Nº: RT 01517-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.J LAVANDERIA LTDA.(N/P JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao credor, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para manifestar-se acerca das consultas ao BACEN-JUD, DETRAN-GO, INCRA e INFO-JUD (todas negativas) e indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse.INTIME-SE O CREDOR.

Notificação Nº: 15082/2008
Processo Nº: RT 01942-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO SILVA DE SANTANA
ADVOGADO....: ROSIANE RODRIGUES VIEIRA
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos.
Converto em penhora o valor do depósito recursal de fl. 357.
Dê-se vista às partes, para os fins do art. 884 da CLT.
OBSERVAÇÃO: prazo COMUM às partes, sendo permitida vista apenas e tão-somente somente no balcão desta Secretaria.

Notificação Nº: 15072/2008
Processo Nº: ACR 02142-2007-013-18-00-4 13ª VT
REQUERENTE..: EDSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
REQUERIDO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Incra e Infojud.

Notificação Nº: 15099/2008
Processo Nº: RT 02219-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSCABEÇA LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA O PROCURADOR DA RECLAMADA INTIMADO DO DESPACHO DE FL. , CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se o procurador da reclamada a entregar os autos nesta Secretaria, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Considerando que o procurador respectivo é reincidente na conduta de não devolver os autos no prazo fixado, a partir desta data não será permitida a retirada dos presentes autos desta Secretaria, sendo permitido vista à reclamada apenas no balcão da Vara. Indefiro, por ora, os outros requerimentos da petição de nº 109793-172. Intime-se.'

Notificação Nº: 15087/2008
Processo Nº: RT 00120-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos.
Mantenho a decisão de fls. 401/403 pelos mesmos fundamentos.
Dê-se vista às partes do agravo de petição de fls. 406/418, por 08 (oito) dias.
OBSERVAÇÕES: 1) prazo COMUM às partes, sendo permitida vista somente no balcão desta Secretaria; 2) o inteiro teor do agravo de petição encontra-se digitalizado na internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 15086/2008
Processo Nº: RT 00171-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ FONSECA FRANÇA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXECUTADO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 1196, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Deixo de receber o agravo de petição de fls. 1183/1187, por deserto, eis que a agravante não recolheu as custas determinadas à fl. 1180. Intime-se.'

Notificação Nº: 15090/2008
Processo Nº: RT 00227-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL ALVES GOMES
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): LAVANDERIA ESMERALDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15111/2008
Processo Nº: RT 00469-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): TECNOCOOP INFORMÁTICA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nos termos da Portaria nº 001/2008, ficam as partes intimadas do seguinte: 1) o Reclamante, para comparecer perante esta Secretaria a fim de receber o alvará judicial nº 5884/2008; b) a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante, arquivada nesta Secretaria.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15051/2008
Processo Nº: RT 00519-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: DENIS FARIA DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o alvará judicial nº 5853/2008.

Notificação Nº: 15058/2008
Processo Nº: RT 00930-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI JORGE VARGAS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 304/308 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NO PRAZO LEGAL.
OBS: A PETIÇÃO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 15076/2008
Processo Nº: RT 01060-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: NALDO LOPES DE GODOI
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial de fls.202/213, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.
OBS.: Referida petição encontra-se digitalizada e disponível para acesso na internet, no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 15089/2008
Processo Nº: RT 01101-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: EDILBERTO CABOCLO DE ALENCAR
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): REQUINTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 186, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista sucessivamente às partes do laudo pericial de fls. 178/185, por 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.'

Notificação Nº: 15054/2008
Processo Nº: RT 01134-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIETE SUARES DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 351,84, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 15059/2008
Processo Nº: RT 01146-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES, FAMILIARES, EXT. PESC. VAZ E GUIAS TURÍSTICOS DO CERRADO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUÍS LIMA RISSOTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 79/86, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.
OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 15057/2008
Processo Nº: RT 01177-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBERT FAGUNDES ALVES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: SIMON RIEMANN COSTA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 80/86, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 15114/2008
Processo Nº: RT 01222-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIEL RAQUEL BARBARA MACIEL
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.
ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao Reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela Reclamada às fls. 214/219. Prazo e fins legais.
OBSERVAÇÃO: o inteiro teor do recurso ordinário supra encontra-se digitalizado na internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 15068/2008
Processo Nº: RT 01261-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: NEWTON LOBIANCO
ADVOGADO....: CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ
RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 006
ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. , CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Defiro a extração da carta de sentença requerida. Intime-se a credora a apresentar as peças que entender convenientes, em 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 15100/2008
Processo Nº: RT 01267-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: IGOR COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED)
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 93, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Incluam-se os autos na pauta do dia 19.11.2008, às 16:40 horas, para encerramento da audiência, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 15108/2008
Processo Nº: RT 01453-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ROMUALDO HÉLIO SANTIAGO JÚNIOR
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): BIT SHOP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTOS CARMO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.
DISPOSITIVO: ``Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido (...). Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 882,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 44.100,00), de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da Lei nº 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais´´.

Notificação Nº: 15098/2008
Processo Nº: AAT 01457-2008-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: NELSON LOPES DE SAMPAIO CERQUEIRA
ADVOGADO: NATHAN LEÃO
RÉU(RÉ).: CPRM- COMPANHIA DE RECURSOS MINERAIS
ADVOGADO: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 137, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Indefiro o requerimento de fl. 134.
Incluam-se os autos na pauta do dia 1.12.2008, às 15:10 horas, para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Caso a reclamada queira apresentar alegações finais, deverá fazê-lo até a audiência acima designada. Intimem-se.'

Notificação Nº: 15113/2008
Processo Nº: RT 01465-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, abre-se vista dos autos às partes, pelo prazo SUCESSIVO de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo RECLAMANTE, para, querendo, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 244/253, cujo inteiro teor encontra-se digitalizado na internet (site: www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15084/2008
Processo Nº: RT 01504-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA CALDEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
ADVOGADO....: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 282/284, POR 05 (CINCO) DIAS.
OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 15096/2008
Processo Nº: RT 01528-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.202/211 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 15062/2008
Processo Nº: RT 01767-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WALTER WEULLER SIMÕES GONTIJO
ADVOGADO....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM
RECLAMADO(A): NACIONAL MOTO PEÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 60/66 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.
OBS: A PETIÇÃO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 15064/2008
Processo Nº: RT 01794-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: RODNEY RODRIGUES COELHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PRIME INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 78/81 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15048/2008
Processo Nº: RT 01822-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: VILMA BEZERRA DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): LUCIANA M. BORGES & CIA LTDA.
ADVOGADO....: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER GUIA DO TRCT, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15091/2008
Processo Nº: RT 01831-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EDER DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): EDITORA GRAFICA TERRA AZUL LTDA (N/P SÓCIO WELDES CASSIO MARTINS BORGES) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos.
Anote-se (Fl. 28).
Incluam-se os autos na pauta do dia 3.12.2008, às 13:20 horas, para audiência inicial.
Intimem-se o reclamante e seu procurador.
Notifique-se a reclamada, na pessoa do sócio, conforme requerido à fl. 28, devendo o reclamante ser intimado a combinar dia e horário com o Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento da diligência.
OBS: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 150H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 15091/2008
Processo Nº: RT 01831-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EDER DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): EDITORA GRAFICA TERRA AZUL LTDA (N/P SÓCIO WELDES CASSIO MARTINS BORGES) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos.
Anote-se (Fl. 28).
Incluam-se os autos na pauta do dia 3.12.2008, às 13:20 horas, para audiência inicial.
Intimem-se o reclamante e seu procurador.
Notifique-se a reclamada, na pessoa do sócio, conforme requerido à fl. 28, devendo o reclamante ser intimado a combinar dia e horário com o Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento da diligência.
OBS: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 150H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 15069/2008
Processo Nº: RTO 01899-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY CURADO PUCCI
ADVOGADO....: WENDELL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IPÊ VEÍCULOS LTDA. (SAGA)
ADVOGADO....: ANTÔNIO HENRIQUE COQUEIRO DANIN
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 185, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Defiro a realização de perícia médica, ficando nomeado como perito do Juízo o Dr. Nilson Moreira, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 05 (cinco). Intimem-se.'

Notificação Nº: 15088/2008
Processo Nº: RTO 01927-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JANE EYRE BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 519, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Diante da justificativa de fl. 511 e tendo em vista o prazo para a realização da audiência, defiro a dilação do prazo à reclamada, por mais 10 (dez) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 15046/2008
Processo Nº: RTS 01943-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COISAS & ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O AUTOR COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R$ 17,22, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15103/2008
Processo Nº: RTS 01980-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA, PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 12/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.
DISPOSITIVO: ``Ante o exposto, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido da inicial (...). Custas processuais pela reclamante, no importe de R$ 10,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 540,00), de cujo recolhimento fica dispensada, nos termos da lei. Intimem-se as partes. Nada mais´´.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5859/2008
PROCESSO Nº RT 01105-2006-013-18-00-8
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: SELMIRIONIO PIRES BATISTA
EXECUTADO(S): JOSÉ BRITO DE SOUZA
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ BRITO DE SOUZA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 4.982,86, atualizado até 29-02-2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ BRITO DE SOUZA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5883/2008
PROCESSO Nº RT 00180-2007-013-18-00-2
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: DANIEL LEAL DE PAULA
EXECUTADO(S): LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES , CPF/CNPJ: 07.789.754/0001-11
O(A) Doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 462,71 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) , atualizado até 30.04.2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5856/2008
PROCESSO Nº CPEX 01938-2007-013-18-00-0
EXEQUENTE: MARCILENE CASSIANO TEIXEIRA RIBEIRO
EXECUTADO(A): REGINA COELI CARRIJO SEBBA + 04
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) REGINA COELI CARRIJO SEBBA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FL. 41, PELO PRAZO E PARA OS FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento de REGINA COELI CARRIJO SEBBA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5862/2008
PROCESSO Nº RT 02009-2007-013-18-00-8
EXEQÜENTE(S): MÁRCIO LOPES BORGES
EXECUTADO(S): LEONARDO OLIVEIRA CARVALHO
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LEONARDO OLIVEIRA CARVALHO e CLÁUDIO MUNIZ FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a

execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 6.265,41, atualizado até 31/12/2007.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LEONARDO OLIVEIRA CARVALHO e CLÁUDIO MUNIZ FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6941/2008
Processo Nº: RT 00581-2000-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO SILVA MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): TRANSCERAM COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6905/2008
Processo Nº: CS 00254-2006-051-18-02-1 1ª VT
EXEQUENTE...: GLACIANE DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamante do teor da petição de fls. 210/211, para manifestação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6910/2008
Processo Nº: RT 00885-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO....: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6899/2008
Processo Nº: ACR 00537-2007-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: GENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
REQUERIDO(A): SONETOS PARTICIPAÇÕES LTDA. (N/P DRA. RAFAELA OLIVEIRA DE ASSIS) + 006
ADVOGADO....: RAFAELA OLIVEIRA DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6943/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista dos cálculos de fls. 432/437. Prazo legal.

Notificação Nº: 6906/2008
Processo Nº: RT 01076-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO BUENO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Verificando os documentos que vieram com a petição inicial, constata-se que o nome correto do reclamante é Fábio Bueno de Sousa.
Nesse contexto, retifica-se o nome do reclamante na petição protocolizada sob o n. TRT 18ª R DNAF/AN 07 Jan 2008 08:56 855006-1/3, para FÁBIO BUENO DE SOUSA. Forneça ao reclamante cópia deste despacho, para os fins que se fizerem necessários. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6895/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA MARTINS DE FARIAS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 63/64, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6924/2008
Processo Nº: RT 00170-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN LUIZ BELTERIO DOS REIS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 14:20 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6930/2008
Processo Nº: RT 00190-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HONICLEY LIMA ISRAEL
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(à) reclamante da petição de fls. 162, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6921/2008
Processo Nº: RT 00259-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DILSON SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 14:00 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6901/2008
Processo Nº: RT 00378-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAIR CESAR FERREIRA FERRAZ
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CIA HERING
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6927/2008
Processo Nº: RT 00514-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA SOARES LIMA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 14:50 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6934/2008
Processo Nº: RT 00529-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SANTOS MILHOMEM DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 15:10 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6898/2008
Processo Nº: RT 00534-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMÁRIO DE SOUZA E SILVA(ESPÓLIO DE) REP. P/ TAYNARA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES-DR.
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 216/227, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6931/2008
Processo Nº: RT 00537-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ÁLVARO CÉSAR FRANÇA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 15:01 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6956/2008
Processo Nº: AI 00546-2008-051-18-01-3 1ª VT
AGRAVANTE..: RONALDO MENDES DA SILVA(OFICINA MECÂNICA DO RONALDO)
ADVOGADO...: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
AGRAVADO(A): SEBASTIÃO JUNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AGRAVADO: Vista do Agravo de Instrumento de fls. 02/134, para, querendo, contraminutar. Prazo legal. O texto integral do agravo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6952/2008
Processo Nº: RT 00550-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAITON CORDEIRO DE SANTANA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOELSON DIAS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6947/2008
Processo Nº: RT 00555-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 15:31 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6948/2008
Processo Nº: RT 00555-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): FERTILIZANTES PLANALTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 15:31 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6942/2008
Processo Nº: RT 00580-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA PEREIRA DANTAS
ADVOGADO....: FLÁVIO MESQUITA REIS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 15:20 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6951/2008
Processo Nº: RT 00621-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 15:40 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6909/2008
Processo Nº: ACP 00686-2008-051-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: NATIVOS PESCA ESPORTIVA LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): NEURACI RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO.....: LUCINARA DIVINA MOREIRA DE MELO
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE: Vistos, etc.Compulsando a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos, observo que a retificação levada a efeito às fls. 44 do documento não foi assinada pelo empregador, bem como não vieram aos autos os três últimos recibos salariais e conectividade, conforme acordado na ata de fls. 31/34. Quanto aos depósitos fundiários, há comprovação nos autos (fls. 45/49).Assim, concedo à consignante o derradeiro prazo de 05 (cinco) dias para que providencie a adequação dos documentos, conforme requerido na petição de fls. 56, ciente da penalidade convencionada.Intime-se.

Notificação Nº: 6914/2008
Processo Nº: RT 00700-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO CAETANO RESENDE
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 14:31 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6955/2008
Processo Nº: RT 00707-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANA APARECIDA E SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 14:40 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6896/2008
Processo Nº: RT 00709-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): MULTIMARKAS DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6908/2008
Processo Nº: RT 00731-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDERICO FARIA SODRÉ
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): JBS S.A. - FRIGORÍFICO FRIBOI (SUCESSORA DE MOURAN ALIMENTOS)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Dê-se vista da peça de fls. 34 ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, salientando que a sua inércia será considerada como concordância com os termos ali registrados. Intime-se.

Notificação Nº: 6916/2008
Processo Nº: RT 00734-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME EDUARDO XAVIER
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/12/2008, às 14:10 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 6897/2008
Processo Nº: RT 00740-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Dê-se vista da peça de fls. 48 ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, salientando que a sua inércia será considerada como concordância com os termos ali registrados. Intime-se.

Notificação Nº: 6904/2008
Processo Nº: IJ 00875-2008-051-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
REQUERIDO(A): VOLNEI CAVALCANTE PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Inclua-se o feito em pauta para audiência UNA, no dia 10.12.2008, às 14h30min, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do artigo 844, da CLT. Intime-se a requerente, via postal e seu procurador, via DJE. Notifique-se o requerido. Acerca do rol de testemunhas de fls. 05/06, insta lembrar que, à luz dos arts. 825 e 845 da CLT, somente serão intimadas as testemunhas que, apesar de convidadas, não comparecerem. Cientifique-se a Requerente.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7343/2008
Processo Nº: RT 00623-1996-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ILMA JOSEFA NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA-LANCHONETE E SORVETERIA DO FUNIL
ADVOGADO....: JOSE DIMAS LACERDA
NOTIFICAÇÃO: À exeqüente: Antes de qualquer outra providência, intime-se a exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de modo claro e preciso, onde pode ser localizado o executado, para que aponha sua assinatura na petição de acordo noticiada às fls. 169/170. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7336/2008
Processo Nº: RT 00805-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIJANE DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À exeqüente: Em face do teor do ofício de fls. 905 e considerando que as providências requeridas pela exeqüente às fls. 882/886, relativas à pesquisa e bloqueio de veículos de propriedade dos executados, já foram procedidas através do sistema DetranNet, nos termos do art. 159-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal do Trabalho da 18ª Região, determino ao Diretor de Secretaria que utilize os convênios firmados com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Infojud), a fim de obter, respectivamente, informações acerca de imóveis rurais e declarações de bens de propriedade dos sócios/executados. Intime-se a exeqüente. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7349/2008
Processo Nº: RTN 00885-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES RANGEL BORGES
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO
RECLAMADO(A): COGEMAR BRASILE LTDA. + 003
ADVOGADO....: DR. MARCELO MARINS
NOTIFICAÇÃO: Despacho de fls. 277/278: Inicialmente, torno sem efeito a certidão exarada às fls. 268, relativamente à parte que noticia que os embargos de terceiro ali descritos foram opostos em face de constrição efetuada nos autos da CPEX nº. 5380/2008. Rejeito liminarmente a exceção de pré-executividade apresentada pela executada Cogemar Brasile Ltda às fls. 248/260, uma vez que a matéria ali veiculada é própria de embargos à execução/impugnação aos cálculos, sendo que a figura da exceção somente poderá ser utilizada quando houver discussão preliminar acerca da própria eficácia do título executivo judicial, sem que seja necessário o percurso das várias etapas que precedem o momento do oferecimento de embargos. Nesse sentido já tem se posicionado nossos Tribunais Regionais, como adiante se observa: 'EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PROCESSO DO TRABALHO. Embora a doutrina admita o cabimento da exceção de pré-executividade no processo do trabalho, tem-se como inadequada a seu veiculação, quando as matérias nela tratadas são próprias de embargos à execução, de acordo com o art. 741 do CPC". (TRT 3ºR. 3ªTurma. AP/7301/01. Relator: Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira. Data de publicação: 19.02.2002 (DJMG P. 11)'. Em face dos princípios da celeridade e economia processual e considerando que a carta precatória de nº. 4413/2008 (fls. 229) foi expedida para que fosse procedida, apenas e tão-somente, a citação dos sócios da empresa executada, sendo que, após a prática de tal ato [citação], a deprecata será automaticamente devolvida, indefiro o requerimento formulado pela executada Cogemar Brasile Ltda às fls. 271, no sentido de que a referida carta precatória seja desconsiderada e anulada. Intime-se a executada Cogemar Brasile Ltda. Após, aguarde-se o integral cumprimento da carta precatória de nº 5380/2008 (fls. 246). Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7335/2008
Processo Nº: RTN 00074-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDERSANDRO DE ALMEIDA MORAES(ESPÓLIO DE) REP. P/ SELMA JACY DE ARAÚJO MORAES
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR
RECLAMADO(A): MINAÇU DIESEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 260, intime-se a representante do espólio do reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos as Convenções Coletivas de Trabalho da categoria profissional a que pertencia o 'de cujus', relativas aos anos de 2005 a 2008. Com a chegada dos documentos supra, devolvam os autos à Contadoria. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7334/2008
Processo Nº: RT 00882-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTINA ROCHA LEMES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOUSANO INDÚSTRIA DE TUBOS DE PVC LTDA + 005
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: À exeqüente: Tendo em vista o teor do documento de fls. 633 e o princípio da economia processual, defiro o requerimento formulado pela exeqüente às fls. 629, a fim de determinar a expedição de carta precatória para penhora, avaliação, averbação e praceamento para penhora do bem imóvel por ela indicado. A referida carta, além das peças obrigatórias, deverá ser instruída, também, com cópias do presente despacho, da petição de fls. 629, da decisão de fls. 453/454 e das peças de fls. 584 e 621. Intime-se a exeqüente. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7332/2008
Processo Nº: RT 00919-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Inicialmente, acolho a atualização dos cálculos de fls. 288/297, fixando em R$ 3.413,07 (três mil quatrocentos e treze reais e sete centavos) o débito da executada, atualizado até 28.11.2008, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02. Defiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 272, a fim de determinar a expedição de mandado de averiguação, a ser cumprido no endereço descrito na aludida peça processual [Rua Floriano Peixoto, nº. 188, Centro, Anápolis-GO], devendo o Oficial de Justiça diligenciar acerca da existência de créditos a ser repassados à empresa executada (Construtora Construhab Ltda), pela Srª. Inoan Rodrigues Costa Campos. Em caso positivo, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora dos aludidos créditos, em montante suficiente à integral garantia do Juízo. Esclareço, desde logo, que os créditos que porventura venham a ser repassados para a executada deverão ser depositados em conta própria, na Caixa Econômica Federal, agência nº. 0014, à disposição deste Juízo, na data prevista para o respectivo pagamento. Anexem-se ao supracitado mandado cópias da peça de fls. 272 e do presente despacho. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7350/2008
Processo Nº: RT 00127-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL PIO RORIZ ELIAS DIB
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista às partes, pelo prazo legal, para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela União às fls. 163/184.

Notificação Nº: 7342/2008
Processo Nº: RT 00421-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RENATO DE PAULA
ADVOGADO....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
RECLAMADO(A): PRO FAZENDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DED PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Em face do teor do documento de fls. 115, suspendo o curso do presente feito, até a data prevista para término do parcelamento previdenciário, efetuado pela executada junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Decorrido o prazo acima descrito, oficie-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil, requisitando que informe a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, se o supracitado parcelamento foi integralmente quitado ou não. Intimem-se a executada e a exeqüente/União. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Wki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7341/2008
Processo Nº: RT 00566-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NELCEIR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 260, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora de tantos bens da executada quanto bastem à complementação do valor da execução [vide endereço na referida petição]. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7360/2008
Processo Nº: RT 01173-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBISLEI ALVES DUCAS

ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLMANTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 7359/2008
Processo Nº: RT 01210-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA CALAÇA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante pelo prazo de 05 (cinco) dias, do ofício de fls. 112/113 dos autos.

Notificação Nº: 7351/2008
Processo Nº: RT 00111-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALVES CALDAS
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RICARDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intima-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para retirar a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.
Ao reclamado: Intima-se o reclamado para, em igual prazo, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, diretamente na conta vinculada do obreiro, na forma da Lei 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executado diretamente pelo valor correspondente, nos termos da sentença de fls. 168/177.

Notificação Nº: 7339/2008
Processo Nº: RT 00151-2008-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL VALDEVINO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ANNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Por meio da petição de fls. 60/61, o reclamante alega que não mais possui os recibos salariais do período laborado. Aduz, ainda, que, 'considerando que a Justiça do Trabalho não possui mais competência para executar as contribuições sociais devidas sobre a totalidade do contrato reconhecido, requer por analogia, que seja o reclamante dispensado de apresentar referidos documentos'. Pois bem. Em face do teor da certidão de fls. 58, tendo em vista que os recibos de pagamento são necessários para a elaboração do cálculo de liquidação referente ao FGTS, conforme se verifica na manifestação da Contadoria de fls. 44, e considerando que o obreiro não mais possui os aludidos documentos, defiro, em parte, o supracitado pleito [dispensa do reclamante para apresentar recibos salariais] e determino que ele seja intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS, para apuração da aludida verba. Com a chegada da CTPS, retornem os autos conclusos. Intime-se o reclamante. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7338/2008
Processo Nº: RT 00226-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACY ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Defiro, por 20 (vinte) dias, o pedido de dilação de prazo para a reclamada trazer aos autos a 'chave de conectividade social', formulado às fls. 150. Intimem-se as partes. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7354/2008
Processo Nº: RT 00358-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIA ANGÉLICA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 15/12/2008, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/01/2009, ÀS 15:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 7348/2008
Processo Nº: ACM 00403-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICO-FARMACAÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 413, a fim de conceder às partes prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo obreiro, para manifestação acerca do laudo pericial de fls. 379/409. Intimem-se as partes. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7358/2008
Processo Nº: RT 00420-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALEIXO FILHO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante pelo prazo de 05 (cinco) dias, da cetidão de fls. 97 dos autos.

Notificação Nº: 7357/2008
Processo Nº: CCS 00425-2008-052-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 7337/2008
Processo Nº: RT 00704-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GERVÁSIO KURTEN
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Inicialmente, indefiro o pedido de expedição de novo ofício ao Banco Bradesco S.A., formulado pelo reclamante às fls. 155, requisitando que forneça documento hábil a provar que o código apontado nos extratos de fls. 44/65 se realmente se refere a depósitos na 'boca do caixa', uma vez que tal informação poderia ser obtida pelo próprio reclamante. Não obstante ao acima exposto e ao já declarado pelas partes às fls. 137/138 [no sentido de que não havia outras provas a produzir], tendo em vista o conteúdo do documento de fls. 151 [idêntico ao de fls. 158], o princípio da busca da verdade real e o que dispõe o art. 765 da CLT, defiro o segundo requerimento a fim de conceder-lhe o prazo de 02 (dois) dias, para arrolar as testemunhas que pretende ouvir. Concedo igual oportunidade à reclamada [apresentação de rol], no mesmo prazo acima descrito. Em face do teor da certidão supra, para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 15.12.2008, às 15h30min. Intimem-se as partes e as testemunhas que por eles forem arroladas. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7329/2008
Processo Nº: RT 00730-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: PEDRO GOMES SALVADOR FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DA AMERICAS - AMBEV (ANTIGA FILIAL CEBRASA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: ...Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar o recibo de entrega do TRCT, que se encontra acostado à contracapa, conforme requerido às fls. 352/353. Cópia deste documento [que comprova a efetivação de deduções fiscais] deverá ser juntada aos autos. Em não havendo manifestação do reclamante, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7345/2008
Processo Nº: RT 00763-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. (FAZENDA BOA VISTA DE CALDA) + 001
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da decisão de Embargos de Declaração de fls. 102/104: 'Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

ALIMENTOS LTDA e CARLOS ALBERTO DE SOUZA, negando-lhes provimento, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes'. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7331/2008
Processo Nº: RTS 00779-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO DIAS CARDOSO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUALTER DE CASTRO MELO
NOTIFICAÇÃO: Intima-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para receber os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7346/2008
Processo Nº: RTS 00781-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMAR PIRES DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): TEC ROUPAS, EMBALAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da decisão de Embargos de Declaração de fls. 394/396: 'Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por TEC ROUPAS EMBALAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, negando-lhes provimento, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes'. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7347/2008
Processo Nº: RTS 00781-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMAR PIRES DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): HERING TEXTIL + 001
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da decisão de Embargos de Declaração de fls. 394/396: 'Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por TEC ROUPAS EMBALAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, negando-lhes provimento, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes'. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7333/2008
Processo Nº: RTO 00786-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SINFRONIO RAIMUNDO DIAS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL ROCHA DE MACEDO
NOTIFICAÇÃO: Intima-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para receber os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7344/2008
Processo Nº: RTS 00836-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDISON AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): MC MART CONSTRUTORA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Intima-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para retirar a CTPS do reclamante que se encontra acostada à contracapa dos autos, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 7352/2008
Processo Nº: RTO 00853-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IZABEL RODRIGUES + 002
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA
NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/11/2008, às 14h00min, foi adiada para o dia 01/12/2008, às 14h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7340/2008
Processo Nº: RTO 00876-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. 03 + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tendo em vista a indisponibilidade de vagas na pauta do dia 24.11.2008, em virtude do grande número de processos já incluídos em tal data, indefiro o pedido formulado pelo reclamante às fls. 43, no sentido que sua audiência seja antecipada para este dia. Intime-se o reclamante. Anápolis, 11 de novembro de 2008, terça-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5774/2008
PROCESSO : RT 00358-2008-052-18-00-9
RECLAMANTE: JÚLIA ANGÉLICA SILVA
EXEQÜENTE: JÚLIA ANGÉLICA SILVA
EXECUTADO: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO(A): LEONEL HILÁRIO FERNANDES
Data da Praça 15/12/2008 às 10:00 horas
Data do Leilão 15/01/2009 às 15:00 horas
O Excelentíssimo Sr. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 96, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. MAURITY BARBOSA ESCOBAR , 60, CENTRO CEP 75.020-270 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 06 (seis) leitos hospitalares, estrutura de ferro, cor branca, sem colchão, em bom estado de conservação, avaliadas cada uma por R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos onze de novembro de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6008/2008
Processo Nº: RT 00945-2002-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da petição de fls. 451/452, concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de mais 60 dias para que possa indicar o local em que podem ser encontrados os veículos descritos às fls. 422/423, de modo a viabilizar a penhora e a avaliação de tais bens, ou requerer o que entender de direito...Intime-se. Anápolis, 11 de novembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6008/2008
Processo Nº: RT 00945-2002-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da petição de fls. 451/452, concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de mais 60 dias para que possa indicar o local em que podem ser encontrados os veículos descritos às fls. 422/423, de modo a viabilizar a penhora e a avaliação de tais bens, ou requerer o que entender de direito. No silêncio do exeqüente, suspender-se-á, automaticamente, o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis, 11 de novembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6016/2008
Processo Nº: RT 00142-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE..: RICARDO CUSTODIO GABRIEL
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): INPROAGO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS (SUCESSORA DE WFN ALIMENTOS LTDA) + 002
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO MUNIZ
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 6003/2008
Processo Nº: RT 00338-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: NILVA LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES
RECLAMADO(A): CARIDÉ MENDES FERREIRA & CIA LTDA (CLÍNICA CLINTRAN)
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Concedo à executada o prazo de 10 (dez) dias para comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de serem levados à hasta pública os bens penhorados nos autos (fls. 114/117). Intime-se a executada. Anápolis, 11 de novembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6006/2008
Processo Nº: RT 00776-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALZIRA OLIVEIRA CAMPOS ALVES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Tendo-se em vista que o exeqüente não concorda com a inclusão do processo em pauta para tentativa de conciliação, conforme petição de fls. 184, fica indeferido o requerimento da executada, constante da petição de fls. 159/169, no sentido de que sejam todos os processos em curso nesta Vara em que ela figura como executada incluídos em pauta para tentativa de conciliação. Intimem-se os executados...Anápolis, 11 de novembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6007/2008
Processo Nº: AEM 01047-2007-053-18-00-2 3ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos certidão atualizada da matrícula do imóvel por ela indicado à penhora na petição de fls. 76/77, de maneira a comprovar, inequivocamente, a propriedade do aludido bem (CPC, art. 656, § 1º, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006), sob pena de reputar-se ineficaz a indicação, hipótese em que se procederá à livre penhora...Anápolis, 11 de novembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6001/2008
Processo Nº: RT 01210-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: OSNI LUIZ
ADVOGADO....: MARCOS VERISSIMO LUIZ
RECLAMADO(A): DROGAGÊ PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. (DROGA VILLAS) + 003
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar depositário para os bens penhorados às fls. 384/391, devendo, nesse mesmo prazo, manifestar-se sobre os Embargos à Execução opostos pela executada às fls. 397/404. Anápolis, 11 de novembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6002/2008
Processo Nº: RT 01210-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: OSNI LUIZ
ADVOGADO....: MARCOS VERISSIMO LUIZ
RECLAMADO(A): DROGAGÊ PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. (DROGA VILLAS) + 003
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar depositário para os bens penhorados às fls. 384/391, devendo, nesse mesmo prazo, manifestar-se sobre os Embargos à Execução opostos pela executada às fls. 397/404. Anápolis, 11 de novembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6017/2008
Processo Nº: RT 00129-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESPACHO À vista do teor da certidão de fl. 160, determina-se que a empresa CLÍNICA BRASIL UNIDADE MAURITY ESCOBAR (filial da razão social CLÍNICA SÃO JERÔNIMO LTDA), que firmou com a 3ª e o 4º executados (MÔNICA MARIA CARVALHÃES ESCOBAR e PAULO ALEXANDRE CARVALHÃES ESCOBAR) o Contrato de Parceria de fls. 158/159, apresente nos autos, no prazo de 05 dias, o relatório demonstrativo da sua receita bruta total referente ao mês de outubro/2008, de modo que se possa aferir a regularidade do depósito de R$ 635,00 efetuado no dia 07/11/2008 (v. guia de fl. 163), atinente à penhora de crédito de fl. 157. Deverá também a aludida empresa, quando da efetivação dos depósitos futuros relativos à penhora de crédito levada a efeito, apresentar os respectivos relatórios demonstrativos das receitas brutas totais, a fim de comprovar que os valores depositados correspondem a 10% (dez por cento) de tais receitas. Intime-se por MANDADO, na pessoa do representante legal da empresa. Expeça-se carta precatória para citação da 3ª executada (MÔNICA MARIA CARVALHÃES ESCOBAR), observando-se o endereço indicado no 1º item da petição de fls. 145/147, a saber: Rua 4 nº 1.335, Centro (HOSPITAL SÃO LUCAS), Goiânia-GO.Em razão da penhora de crédito efetivada (fl. 157), indeferem-se os demais requerimentos formulados pelo reclamante/exeqüente na petição supra-referida (fls. 145/147).Liberam-se da constrição as 10 camas hospitalares que restaram penhoradas nos autos (v. decisão homologatória de acordo de fls. 112/113).Dê-se ciência ao 1º executado.Intime-se o reclamante/exeqüente do inteiro teor deste despacho.Anápolis, 12 de novembro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6005/2008
Processo Nº: RT 00238-2008-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ANÁPOLIS (N/P DE SEU DIRETOR PRESIDENTE - JOÃO RIBEIRO NETO)
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Converto em penhora o bloqueio on line, cujo valor se encontra depositado na conta judicial nº 01512719-4, no importe de R$ 875,63, intimando-se a executada para os fins do artigo 884 da CLT...Anápolis, 11 de novembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6010/2008
Processo Nº: RT 00589-2008-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE VIEIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 59, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 6004/2008
Processo Nº: RT 00593-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH APARECIDA ARAÚJO
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ROBERTA & AVANCINI LTDA (CASA DO PÃO)
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do recibo colacionado à fl. 119, o qual demonstra o pagamento da 3ª parcela do acordo de fls. 12/13, vencida em 30/10/2008, sob pena de reputar-se quitada a aludida parcela...Anápolis, 11 de novembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6021/2008
Processo Nº: RT 00689-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA RODRIGUES
ADVOGADO....: CIRO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES PESQUISAS CLÍNICAS N. SRA. LOURDES SOCIEDADE CIVIL.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: A certidão de fl. 87, da lavra do Sr. Oficial de Justiça, informa que a empresa reclamada não mais funciona no endereço declinado na inicial (Av. Goiás nº 850, Centro, Anápolis-GO). Sendo assim, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar o atual endereço da empresa reclamada, ou de um de seus representantes legais, de modo a viabilizar que ela seja devidamente intimada das sentenças de fls. 40/48 e 70/72 (a última julgou os Embargos Declaratórios de fls. 56/58) e para apresentar, caso

queira, contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 78/82. Anápolis, 12 de novembro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6014/2008
Processo Nº: RT 00695-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: IZENILDA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): NEILIA MARIA DE MELO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADO(A): Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 dias, receber, anotar e devolver a CTPS do Reclamante, nos termos do r. sentença de fls. 36/44.

Notificação Nº: 6013/2008
Processo Nº: AAT 00718-2008-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: EGIDIO CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO: ANTÔNIO MONTELES VIANA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA (SUCESSORA DE CIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ)
ADVOGADO: ALTAMIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a ré intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo autor, juntado às fls. 384/394 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 6009/2008
Processo Nº: ET 00862-2008-053-18-00-5 3ª VT
EMBARGANTE..: DANIELLE GARCEZ CASTRO + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
EMBARGADO(A): MARIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS EMBARGANTES: DECISÃO Trata-se de Embargos de Terceiro propostos por DANIELLE GARCEZ CASTRO e RENATA GARCEZ CASTRO, perante este Juízo, tendo por objeto a desconstituição da penhora efetivada nos autos da Carta Precatória Executória nº 084/2006, oriunda da 9ª Vara do Trabalho de Brasília-SP (processo 3ª VT/Anápolis-GO nº 00760-2006-053-18-00-8), penhora essa que recaiu sobre o imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 22/23 destes autos (lote de terreno de nº 10 da quadra 14 do JARDIM BANDEIRANTE, desta cidade, registrado no CRI da 1ª Circunscrição de Anápolis sob nº 47.663, livro 2-IK, fl. 01).Acontece que os presentes Embargos não versam sobre vício ou irregularidade de ato praticado por este Juízo, já que o imóvel penhorado foi indicado pelo MM. Juízo deprecante (v. fl. 68), de sorte que a competência para julgá-los é daquele Juízo, nos termos da Súmula nº 419 do TST.Veja-se, a propósito, o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça: Execução por carta. 'O Juízo deprecado, na execução por carta, é o competente para julgar os embargos de terceiro, salvo se o bem apreendido foi indicado pelo Juízo deprecante' (Súmula 33/TFR). (...)(CC-14847/RJ, Rel. Min. Nilson Naves, DJ de 26/08/1996) Assim, com fulcro no art. 113 do CPC, declaro, de ofício, a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar os presentes Embargos de Terceiro.Apensem-se estes autos aos de nº 00760-2006-053-18-00-8, juntando-se àqueles cópia desta decisão, e, em seguida, remetam-se ambos ao MM. Juízo deprecante. Registre-se que este Juízo, por meio do despacho exarado à fl.117 dos autos da CPE, já suspendeu a execução, nos termos do art. 1.052 do CPC, e, por corolário, cancelou o leilão designado para o dia 10/11/2008, às 9:00hs, valendo notar que restou negativa a praça realizada no dia 20/10/2008, às 10h (cf. certidão de fl. 113 daqueles autos).Intimem-se as Embargantes.Anápolis, 10 de novembro de 2008 (2ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6009/2008
Processo Nº: ET 00862-2008-053-18-00-5 3ª VT
EMBARGANTE..: DANIELLE GARCEZ CASTRO + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
EMBARGADO(A): MARIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS EMBARGANTES: DECISÃO Trata-se de Embargos de Terceiro propostos por DANIELLE GARCEZ CASTRO e RENATA GARCEZ CASTRO, perante este Juízo, tendo por objeto a desconstituição da penhora efetivada nos autos da Carta Precatória Executória nº 084/2006, oriunda da 9ª Vara do Trabalho de Brasília-SP (processo 3ª VT/Anápolis-GO nº 00760-2006-053-18-00-8), penhora essa que recaiu sobre o imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 22/23 destes autos (lote de terreno de nº 10 da quadra 14 do JARDIM BANDEIRANTE, desta cidade, registrado no CRI da 1ª Circunscrição de Anápolis sob nº 47.663, livro 2-IK, fl. 01).Acontece que os presentes Embargos não versam sobre vício ou irregularidade de ato praticado por este Juízo, já que o imóvel penhorado foi indicado pelo MM. Juízo deprecante (v. fl. 68), de sorte que a competência para julgá-los é daquele Juízo, nos termos da Súmula nº 419 do TST.Veja-se, a propósito, o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça: Execução por carta. 'O Juízo deprecado, na execução por carta, é o competente para julgar os embargos de terceiro, salvo se o bem apreendido foi indicado pelo Juízo deprecante' (Súmula 33/TFR). (...)(CC-14847/RJ, Rel. Min. Nilson Naves, DJ de 26/08/1996) Assim, com fulcro no art. 113 do CPC, declaro, de ofício, a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar os presentes Embargos de Terceiro.Apensem-se estes autos aos de nº 00760-2006-053-18-00-8, juntando-se àqueles cópia desta decisão, e, em seguida, remetam-se ambos ao MM. Juízo deprecante. Registre-se que este Juízo, por meio do despacho exarado à fl.117 dos autos da CPE, já suspendeu a execução, nos termos do art. 1.052 do CPC, e, por corolário, cancelou o leilão designado para o dia 10/11/2008, às 9:00hs, valendo notar que restou negativa a praça realizada no dia 20/10/2008, às 10h (cf. certidão de fl. 113 daqueles autos).Intimem-se as Embargantes.Anápolis, 10 de novembro de 2008 (2ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1.759/2008
PROCESSO Nº RT 00450-1996-053-18-00-0
RECLAMANTE: MARIANGELA PICLUM DE BRITO
EXEQÜENTE : UNIÃO
EXECUTADOS: CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS + 004
Data da Praça : 05/12/2008 às 10h15min
Data do Leilão: 18/12/2008 às 09h03min
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 1º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, avaliado por R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 736, na guarda do Depositário, Sr. JOSÉ ABDALA JÚNIOR. DESCRIÇÃO DO BEM: 75% (setenta e cinco porcento) do lote de terreno nº 33 da quadra 08 do loteamento denominado Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, medindo 14,00 metros de frente, mesma largura no fundo, 35,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Av. Dom Prudêncio, à direita com o lote 34, à esquerda com o lote 32 e no fundo com o lote 10, conforme matrícula de nº 24.386 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO. O terreno encontra-se totalmente murado. Quem pretender arrematar ou adjudicar dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematação nem pedido de adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro
Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso os executados não sejam encontrados para intimação, ficam, desde já, intimados por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos onze de novembro de dois mil e oito (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8725/2008
Processo Nº: RT 00669-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ADEBRAIR ROSA LIMA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA + 002
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando a informação constante na petição de fl. 232, no sentido de que a procuradora do sr. Kelser Gonçalves Colino, sra. Orlandina Gonçalves Colino, reside no endereço contante do mandado de fl. 221, determino que seja renovada a diligência no endereço em questão, devendo para tanto ser procedida a intimação do despacho de fls. 217/218 na pessoa da procuradora. Cientifiquem-se o exeqüente e o Oficial de Justiça. Expeça-se o mandado. Anápolis, 20 de outubro de 2008, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8721/2008
Processo Nº: AAT 00820-2006-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: NORALDA MARIA DE MOURA
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante comparecer nesta secretaria para recebimento da autorização do exame (original), prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8724/2008
Processo Nº: ACR 00176-2008-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: VALERIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
REQUERIDO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL LTDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Vistos. Em atenção ao requerimento formulado à fl. 65, expeça-se mandado de entrega dos bens adjudicados, intimando-se a adjudicante para acompanhar o Oficial de justiça na diligência. Anápolis, 10 de novembro de 2008, segunda-feira. Celso Moredo Garcia Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8729/2008
Processo Nº: RT 00517-2008-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO JOSÉ MARANHÃO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ANTÔNIO WALTER DE MORAIS) + 002
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8730/2008
Processo Nº: RT 00610-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAFAEL ALVES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8722/2008
Processo Nº: RTS 00801-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Às partes e procuradores. Tomarem conhecimento da senença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, com responsabilidade subsidiária da VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIA S/A, a pagar ao Reclamante JOÃO BATISTA BUENO DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária: 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e saldo de salário, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Deverá a 1ª reclamada, em 48 horas, proceder à baixa da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT.
Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverá a 1ª reclamada recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente, na forma da legislação vigente, incidente sobre as parcelas salariais da condenação (saldo de salário e 13º salário), sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Oficie-se ao INSS. Anote-se o endereço da 2ª Reclamada para fins de intimações, conforme requerido na defesa (fl. 164). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 11 de novembro de 2008.
CELSO MOREDO GARCIA-Juiz do Trabalho.1

Notificação Nº: 8722/2008
Processo Nº: RTS 00801-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Às partes e procuradores. Tomarem conhecimento da senença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, com responsabilidade subsidiária da VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIA S/A, a pagar ao Reclamante JOÃO BATISTA BUENO DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária: 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e saldo de salário, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Deverá a 1ª reclamada, em 48 horas, proceder à baixa da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT.
Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverá a 1ª reclamada recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente, na forma da legislação vigente, incidente sobre as parcelas salariais da condenação (saldo de salário e 13º salário), sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Oficie-se ao INSS. Anote-se o endereço da 2ª Reclamada para fins de intimações, conforme requerido na defesa (fl. 164). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 11 de novembro de 2008.
CELSO MOREDO GARCIA-Juiz do Trabalho.1

Notificação Nº: 8723/2008
Processo Nº: RTS 00801-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIA S.A. + 001
ADVOGADO....: GABRIEL MIRANDA COELHO
NOTIFICAÇÃO: Às partes e procuradores. Tomarem conhecimento da senença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, com responsabilidade subsidiária da VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIA S/A, a pagar ao Reclamante JOÃO BATISTA BUENO DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária: 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e saldo de salário, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Deverá a 1ª reclamada, em 48 horas, proceder à baixa da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT.
Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverá a 1ª reclamada recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente, na forma da legislação vigente, incidente sobre as parcelas salariais da condenação (saldo de salário e 13º salário), sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Oficie-se ao INSS. Anote-se o endereço da 2ª Reclamada para fins de intimações, conforme requerido na defesa (fl. 164). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 11 de novembro de 2008.
CELSO MOREDO GARCIA-Juiz do Trabalho.1

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4498/2008
PROCESSO: ExFis 00562-2007-054-18-00-1
REQUERENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
REQUERIDO(A): JÚNIOR ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JÚNIOR ARMAZÉNS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 43, cujo inteiro teor é o seguinte: "... dê-se vista aos mesmos da petição de fls. 35/42, prazo de 05 dias. Anápolis, 17 de outubro de 2008, sexta-feira. Quéssio César rabelo Juiz do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D´ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, digitei. ANÁPOLIS aos onze de novembro de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12594/2008
Processo Nº: RT 00534-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO SIZINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS) + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12592/2008
Processo Nº: RT 01623-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): JOAQUIM RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Libere-se o valor à disposição do Juízo ao exeqüente, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar quitação. Para tanto, intime-se.Após, certifique-se o valor efetivamente levantado pelo exeqüente, encaminhando, em seguida, os presentes autos à Seção de Cálculo para a necessária dedução.Designe-se praça. Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão.
Para tanto, providencie a Secretaria da Vara a indicação do Leiloeiro oficial, devidamente inscrito neste Egrégio Tribunal para tal mister.
Intimem-se as partes e o leiloeiro.

Notificação Nº: 12591/2008
Processo Nº: RT 01841-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: FABRÍCIA JABER
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES CINTRA BONINI
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Com a resposta de-se vista as partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 12624/2008
Processo Nº: AAT 00214-2008-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: BRAZ JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MIG - METALÚRGICA E MONTAGENS INDUSTRIA GOIÁS LTDA.
ADVOGADO: CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 01/12/2008, às 16hs10min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.
Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.
Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12610/2008
Processo Nº: RT 00614-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (EMPRESAS GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 12611/2008
Processo Nº: RT 00614-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. (EMPRESAS DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: CIRO DE OLIVERIA VELOSO MARFRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 12621/2008
Processo Nº: RT 01605-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RIBEIRO LEMOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 27/11/2008, às 16hs10min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.
Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.
Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12595/2008
Processo Nº: RT 01644-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA RITA JOSÉ FILHO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para juntar a CTPS nos autos, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12608/2008
Processo Nº: ACP 01758-2008-081-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: BRAZILIAN PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): VALDEREZ OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO
Intimação ao consignado para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo consignante, prazo legal.

Notificação Nº: 12609/2008
Processo Nº: RT 01863-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIANO ALVES BRITO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo 1º reclamado, prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 285/2008
PROCESSO Nº RT 00847-2008-081-18-00-6
.Processo nº RT 00847-2008-081-18-00-6
Exeqüente: LÁZARO VINÍCIUS LINO BARRA
Executada: FANSA JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada FANSA JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 5.077,28, correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 63.
E para que chegue ao conhecimento da reclamada FANSA JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Marcelo de Oliveira Vasconcelos, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de outubro de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8593/2008
Processo Nº: EAC 01040-2002-082-18-00-1 2ª VT
EXEQUENTE...: JACI BRAZ GOMES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): MASTER CENTRO-OESTE INDUSTRIA MECANICA LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
NOTIFICAÇÃO: ao procurador do exeqüente: Vista dos autos ao exeqüente, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8599/2008
Processo Nº: RT 00823-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CRISTINA TAVARES BONFIM
ADVOGADO....: RUI JERÔNIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): WANILDO SOARES LEITE (COLÉGIO RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8630/2008
Processo Nº: RT 01516-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON JOSÉ FEITOSA MARTINS
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada do agrovo de petição de fls. 581/597, por 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8615/2008
Processo Nº: AAT 02533-2006-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: ELIZABETE GOMES VIEIRA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: GRANJA SAITO S.A. + 001
ADVOGADO: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos etc. Considerando que na ata de fls. 279/298 nada constou a respeito dos honorários da perita, e considerando que as reclamadas foram a parte sucumbente do objeto da perícia, fixo os honorários em R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), devendo os reclamados efetuarem o pagamento em 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8616/2008
Processo Nº: AAT 02533-2006-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: ELIZABETE GOMES VIEIRA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO + 001
ADVOGADO: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos etc. Considerando que na ata de fls. 279/298 nada constou a respeito dos honorários da perita, e considerando que as reclamadas foram a parte sucumbente do objeto da perícia,

fixo os honorários em R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), devendo os reclamados efetuarem o pagamento em 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8587/2008
Processo Nº: CCS 00077-2007-082-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): SEBASTIAO CARDOZO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Vista dos autos, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8589/2008
Processo Nº: RT 00899-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIR DIAS SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRAVO CYBER CAFÉ E CONVENIÊNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8594/2008
Processo Nº: RT 01178-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LEUDIMAURO LEMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO CREDOR: Vista, por 10 (dez) dias, da certidão de fl. 123, cujo teor segue transcrito: 'Certifico e dou fé que no cumprimento das determinações contidas no mandado retro, informo que 11:30 horas do dia 05 de novembro de 2008 dirigi-me ao endereço nele contido, onde procedi à REAVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: 1. um monitor colorido, tela plana para microcomputador, marca OAC, 17 polegadas em razoável estado de uso e conservação e em funcionamento, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais); 2. um freezer marca metalfrio, cor branca, com tampa arrancada, com 250 litros de capacidade, avaliado em R$ 100,00 (cem reais)...'

Notificação Nº: 8607/2008
Processo Nº: RT 02042-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUÍSA DE MORAIS
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO PEREIRA DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8628/2008
Processo Nº: RT 02298-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): IPEG INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS ESTADO DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: URBANO FRANCISCO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição de fls. 129, por 05 (cinco) dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações da reclamante e execução do acordo a partir da 7ª parcela, o que desde já se determina.

Notificação Nº: 8626/2008
Processo Nº: RT 00647-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JONAS FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: O reclamante deverá apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8606/2008
Processo Nº: RT 00919-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONCREFATO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 31, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), valor atualizado até 30.11.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R$ 387,57 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado e empregador/RAT/Terceiros, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 8622/2008
Processo Nº: RT 01042-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO BORGES TAVARES (ESPÓLIO DE. - REP. P/ ALESSANDRA APARECIDA GOMES) + 003
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista dos embargos declaratórios de fls. 222/228, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8602/2008
Processo Nº: RT 01101-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIO CARLOS ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 44, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 47,14 (quarenta e sete reais e quatorze centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado (R$ 10,25) e do empregador/SAT/Terceiros (R$ 36,89), valor a ser pago pela reclamada;
2 - R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 47,38 (quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), valor atualizado até 30.11.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8592/2008
Processo Nº: RT 01204-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Defiro o desentranhamento pela reclamante dos documentos de fls. 09/35, que deverão ser substituídos por cópias. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8608/2008
Processo Nº: RT 01274-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: IDEMAR DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MEGAFORT DIST. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8588/2008
Processo Nº: RT 01299-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls. 421/423, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8590/2008
Processo Nº: RT 01463-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EDNA DE JESUS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 29, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 129,34 (cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos),

valor atualizado até 30.11.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R$ 128,70 (cento e vinte e oito reais e setenta centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado e empregador/RAT/Terceiros, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 8600/2008
Processo Nº: RT 01555-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Anote-se (fl. 74). Diante da liminar concedida em sede de mandado de segurança nos autos RT-01109-2008-082-18-00-2 (MS nº 347/2008), suspenda-se também o curso da presente execução, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04.08.2008 (data do deferimento do pedido de recuperação judicial). Proceda-se ao cancelamento da solicitação de bloqueio de fl. 71. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 8610/2008
Processo Nº: RT 01631-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DIAMANTINO DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos apresentados por NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA e, no mérito, NOGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta dispositivo. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 8611/2008
Processo Nº: RT 01652-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA VANDERLANIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista da petição e documentos de fls. 166/173, devendo providenciar a documentação necessária, em 05 (cinco) dias, sob pena de responder pelo prejuízo que der causa.

Notificação Nº: 8609/2008
Processo Nº: RT 01653-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIS PATRÍCIA MOURA DIAS SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos apresentados por NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA e, no mérito, NOGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta dispositivo. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 8614/2008
Processo Nº: RT 01677-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES DE PAULA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 40, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 289,47 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), valor atualizado até 30.11.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R$ 288,02 (duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado e empregador/RAT/Terceiros, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 8627/2008
Processo Nº: RT 01679-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): DURO PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ÉDISON FABIANO DE OLIVEIRA LUIZ
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas na Dívida Ativa da União. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R$ 25,44), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada.
Intime-se o INSS. No silêncio, remetam-se os presentes autos ao arquivo, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 8624/2008
Processo Nº: RT 01682-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSOMAR SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Aguarde-se por 10 (dez) dias. Na omissão, reitere-se a intimação de fl. 34. Diante da liminar concedida em sede de mandado de segurança nos autos RT-01109-2008-082-18- 00-2 (MS nº 347/2008), suspenda-se também o curso da presente execução, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04.08.2008 (data do deferimento do pedido de recuperação judicial). Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 8625/2008
Processo Nº: RT 01682-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSOMAR SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber as guias CD/SD e TRCT, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8617/2008
Processo Nº: RT 01739-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: AROLDO ABÍLIO DE ASSIS + 004
ADVOGADO....: ELSON DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ DOMINGOS SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: O reclamante deverá apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo para as devidas anotações em 05 dias.

Notificação Nº: 8629/2008
Processo Nº: RT 01875-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO BATISTA CHAGAS
ADVOGADO....: JÚLIA PAULINA ROCHA
RECLAMADO(A): SITRAN - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MEL0 MARTINS CARVELO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição e documentos de fls. 377/378, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8618/2008
Processo Nº: ACP 01993-2008-082-18-00-5 2ª VT
CONSIGNANTE..: UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER (REP. LEGAL SENHOR ALCIDES RIBEIRO FILHO)
ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS
CONSIGNADO(A): ADALBERTO MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8598/2008
Processo Nº: RTO 02162-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁSFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V VAZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Anote-se (fl. 23). Indefiro o adiamento requerido à fl. 20, eis que a presente ação, a designação de audiência, bem como a citação/notificação da reclamada foram efetuados em datas anteriores àquelas dos autos 01291-2008-141-18-00-4. Intime-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 393/2008
PROCESSO Nº RT 00161-1999-082-18-00-0
Reclamante: JUCIVALDO RAMOS BONFIN
Reclamada: GETÚLIO ALVES MAIA
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) INTIMADO(s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, GETÚLIO ALVES MAIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim:
Tomar ciência do despacho:
Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fl. 173, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Libere-se ao reclamante o valor indicado à fl. 82. Custas pela reclamada, no importe total de R$ 321,69 (trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). Contribuição previdenciária cota parte do empregado e empregador, no importe de R$ 715,91 (setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), atualizado até 30.11.2007. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária, devidamente atualizadas, no prazo de 05 dias. Após a comprovação supra, solicite-se ao Juízo Deprecante a desconstituição da penhora e a devolução da carta precatória expedida. O reclamante deverá ficar ciente de que presumirse- á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste despacho. Imposto de renda, se cabível, pela reclamada. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da presente homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, LYVIA L.G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 10 de novembro de 2008.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 395/2008
PROCESSO Nº RT 02258-2006-082-18-00-7
Exeqüente : EURIPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Executada : SOUBIHE & MSA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 290,38
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADO, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, MSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ou seu Administrador, Sr. ALFREDO SOUBINE NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R$ 290,38 (duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos),sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze dias do mês de novembro de 2008.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 394/2008
PROCESSO Nº RT 00787-2007-082-18-00-7
Exeqüente: EVANGELISTA DE JESUS SOUZA
Executado: IRINEU ROBERTO BERGAMELLI JÚNIOR (CASA DE CARNE GOIÂNIA)
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 2.084,41
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, IRINEU ROBERTO BERGAMELLI JÚNIOR (CASA DE CARNE GOIÂNIA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R$ 2.084,41 (dois mil, oitenta e quatro reais quarenta e um centavos), atualizada até 30.06.2008, conforme cálculos de fl. 109, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez dias do mês de novembro de 2008.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 396/2008
PROCESSO Nº ExFis 01889-2007-082-18-00-0
Exeqüente : UNIÃO
Executada : VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA e JEAN MARC SANTOS FERRAZ
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 99.786,20
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam CITADOS, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA e JEAN MARC SANTOS FERRAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem, ou garantirem a execução da dívida fiscal fixada nestes autos, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa acostadas aos autos, no valor de R$ 99.786,20 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos),sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze dias do mês de novembro de 2008.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 392/2008
PROCESSO Nº RT 00553-2008-082-18-00-0
Exeqüente: REINALDO PEREIRA DOS SANTOS
Executado: GO METAIS IND. E COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 882,68
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, GO METAIS IND. E COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R$ 882,68 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 31.08.2008, conforme cálculos de fls. 93/96, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos sete dias do mês de novembro de 2008.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 397/2008
PROCESSO Nº ExFis 01785-2008-082-18-00-6
Exeqüente : UNIÃO
Executada : PNEUS AMERICANA S/A e SANDOVAL BERNADINO DE MOURA
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 12.247,23
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam CITADOS, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, PNEUS AMERICANA S/A e SANDOVAL BERNADINO DE MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem, ou garantirem a execução da dívida fiscal fixada nestes autos, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa acostadas aos autos, no valor de R$ 12.247,23 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos),sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze dias do mês de novembro de 2008.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 7076/2008
Processo Nº: RT 00746-2004-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA RAMOS DA SILVA + 001

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): ADM - RESORT & PARQUES + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 613/614, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7077/2008
Processo Nº: RT 00746-2004-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA RAMOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 613/614, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7074/2008
Processo Nº: RT 00747-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONÇALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 652/653, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7075/2008
Processo Nº: RT 00747-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONÇALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM - RESORT & PARQUES + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 652/653, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7072/2008
Processo Nº: RT 00892-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUCELIO SANTOS SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 258/259, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7073/2008
Processo Nº: RT 00892-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUCELIO SANTOS SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PERTENÇA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: NIXON URZEDO QUEIROZ E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 258/259, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7090/2008
Processo Nº: RT 00120-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IONE NUNES DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM - RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 285/286, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7091/2008
Processo Nº: RT 00120-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IONE NUNES DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 285/286, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7100/2008
Processo Nº: RT 00121-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO JÚNIOR DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM - RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 269/270, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7101/2008
Processo Nº: RT 00121-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO JÚNIOR DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 269/270, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7060/2008
Processo Nº: RT 00122-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCILDO PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM - RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 291/292, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7061/2008
Processo Nº: RT 00122-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCILDO PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 291/292, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7070/2008
Processo Nº: RT 00175-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MARIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 258/259, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7071/2008
Processo Nº: RT 00175-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MARIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 258/259, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7066/2008
Processo Nº: RT 00177-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SILVA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 256/257, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7067/2008
Processo Nº: RT 00177-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SILVA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 256/257, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7121/2008
Processo Nº: RT 00178-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANI ALVES MAGALHÃES + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 261/262, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7080/2008
Processo Nº: RT 00180-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA MARIANA DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 298/299, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7081/2008
Processo Nº: RT 00180-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA MARIANA DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 298/299, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7088/2008
Processo Nº: RT 00181-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA BARROS LIMA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 305/306, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7089/2008
Processo Nº: RT 00181-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA BARROS LIMA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 305/306, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7078/2008
Processo Nº: RT 00192-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRINEIDE PINHEIRO FEITOSA COSTA + 001
ADVOGADO....: POLIANA DA MATA MARTINS
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 276/277, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7079/2008
Processo Nº: RT 00192-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRINEIDE PINHEIRO FEITOSA COSTA + 001
ADVOGADO....: POLIANA DA MATA MARTINS
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 276/277, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7064/2008
Processo Nº: RT 00198-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA CASTRO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 304/305, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7065/2008
Processo Nº: RT 00198-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA CASTRO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 304/305, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7068/2008
Processo Nº: RT 00199-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVÁ CARDOSO ANDRADE + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 289/290, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7069/2008
Processo Nº: RT 00199-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVÁ CARDOSO ANDRADE + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 289/290, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7092/2008
Processo Nº: RT 00200-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HELEN THAIS CAMPOS PIO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 338/339, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7093/2008
Processo Nº: RT 00200-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HELEN THAIS CAMPOS PIO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 338/339, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7096/2008
Processo Nº: RT 00201-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DEBORAH CUNHA NEVES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 304/305, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7097/2008
Processo Nº: RT 00201-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DEBORAH CUNHA NEVES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls.

304/305, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7102/2008
Processo Nº: RT 00233-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CILENE DOS SANTOS NEVES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 228/229, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7103/2008
Processo Nº: RT 00233-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CILENE DOS SANTOS NEVES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 228/229, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7108/2008
Processo Nº: RT 00235-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA RODRIGUES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 220/221, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7109/2008
Processo Nº: RT 00235-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA RODRIGUES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 220/221, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7084/2008
Processo Nº: RT 00236-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY DE OLIVEIRA BRITO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 252/253, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7085/2008
Processo Nº: RT 00236-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY DE OLIVEIRA BRITO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 252/253, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7082/2008
Processo Nº: RT 00250-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MATEUS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 312/313, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7083/2008
Processo Nº: RT 00250-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MATEUS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 312/313, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7062/2008
Processo Nº: RT 00251-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IZANE BATISTA DE LIMA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 296/297, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7063/2008
Processo Nº: RT 00251-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IZANE BATISTA DE LIMA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 296/297, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7112/2008
Processo Nº: RT 00286-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DYHEGO BONFANTI ARANTES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 345/346, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7113/2008
Processo Nº: RT 00286-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DYHEGO BONFANTI ARANTES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o executado ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 19/11/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 7117/2008
Processo Nº: RT 00288-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS SANTANA RIBEIRO ROCHA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 267/268, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7118/2008
Processo Nº: RT 00288-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS SANTANA RIBEIRO ROCHA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 267/268, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7119/2008
Processo Nº: RT 00288-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS SANTANA RIBEIRO ROCHA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o executado ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 19/11/08 às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08 às 10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 7114/2008
Processo Nº: RT 00336-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GIRLAN LIMA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o executado ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 19/11/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 7115/2008
Processo Nº: RT 00336-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GIRLAN LIMA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 255/256, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7116/2008
Processo Nº: RT 00336-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GIRLAN LIMA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 255/256, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7106/2008
Processo Nº: RT 00339-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE LOPES MAMEDES SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 224/225, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7107/2008
Processo Nº: RT 00339-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE LOPES MAMEDES SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 224/225, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7104/2008
Processo Nº: RT 00340-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANIO MARTINS CONSTANTINO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 278/279, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7105/2008
Processo Nº: RT 00340-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANIO MARTINS CONSTANTINO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 278/279, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7110/2008
Processo Nº: RT 00342-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA BEATRIZ GONÇALVES SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 239/240, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7111/2008
Processo Nº: RT 00342-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA BEATRIZ GONÇALVES SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 239/240, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7098/2008
Processo Nº: RT 00345-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON SÉRGIO BORGES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 266/267, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7099/2008
Processo Nº: RT 00345-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON SÉRGIO BORGES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 266/267, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7094/2008
Processo Nº: RT 00408-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ACÁCIO DE SOUSA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 239/240, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7095/2008
Processo Nº: RT 00408-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ACÁCIO DE SOUSA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 239/240, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7086/2008
Processo Nº: RT 00447-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS CÂNDIDO + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 283/284, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7087/2008
Processo Nº: RT 00447-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS CÂNDIDO + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 002
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados do teor do despacho de fls. 283/284, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 7053/2008
Processo Nº: RT 01173-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AMARIO MEIRA DE LUCENA + 001

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): BENÉ TOLDOS, LUMINOSOS E FACHADAS LTDA. (CALDAS PLOTER COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar o exequente para tomar ciência da certidão de fls. 142, bem como requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7056/2008
Processo Nº: ACP 00219-2007-161-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE..: MORRINHOS CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS (REP. P/ RONALDO MACHADO DE BASTOS)
ADVOGADO.....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA
CONSIGNADO(A): MÔNICA FLORINDA NAVES
ADVOGADO.....: FABIO TAVARES JUNIOR E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: FICA A CONSIGNADA INTIMADA PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 7054/2008
Processo Nº: RT 00309-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ DA CRUZ NETO + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar o exequente para tomar ciência da certidão de fls. 107, bem como requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7052/2008
Processo Nº: RT 00690-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO CLUBE DO EMPRESÁRIO I
ADVOGADO....: ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: Intimar o exequente para tomar ciência da certidão de fls. 303, bem como requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7051/2008
Processo Nº: RT 00902-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EMIRENE RODRIGUES QUINTA + 005
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: BONIVAL TALVANE FRAZÃO
NOTIFICAÇÃO: Intimar os exequentes para, no prazo de 30 dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7055/2008
Processo Nº: RT 00299-2008-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL RAMOS DA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS HUMBERTO PEDROSA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistas às partes da manifestação do perito às fls. 626/627.

Notificação Nº: 7058/2008
Processo Nº: RT 00521-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: Intimar o executado a proceder ao levantamento da quantia existente ou indicar o número da cont bancária para a devida transferência.

Notificação Nº: 7057/2008
Processo Nº: RT 00569-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18 de de novembro de 2008, às 15:00 horas, para encerramento da instrução, observando-se que, conforme ata de fls. 61/71, já houve o depoimento pessoal das partes e a oitiva de testemunhas.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7046/2008
Processo Nº: RT 00570-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINER ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): LC MÓVEIS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 56/60. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7047/2008
Processo Nº: RT 00802-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO CLEMENTE DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO....: ELISIO MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 45. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7050/2008
Processo Nº: RT 00810-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NAZARENO SICARE JUNIOR
ADVOGADO....: NELSON COE NETO E OUTROS
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA MAUDI DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7049/2008
Processo Nº: RT 00924-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA DE ALENCAR RODRIGUES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA JS LTDA (PANIFICADORA IMPERIAL)
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7059/2008
Processo Nº: RT 01025-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO INÁCIO DE JESUS NETO
ADVOGADO....: ALFREDO COUTINHO NASSIF
RECLAMADO(A): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: NELSON DA APARECIDA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 376/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 01224-2008-161-18-00-4
RECLAMANTE: RENY ANTÔNIA FERREIRA
RECLAMADA: DISTRIBUIDORA D'VILLE INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data da audiência: 20/11/2008 às 12:30 horas.
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pela reclamante acima identificada, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
" Aos cinco dias do mês de novembro de 2008, compareceu neste setor a Sra. RENY ANTONIA FERREIRA, RG nº 2927221 SSP/GO, CPF nº 507.729.021-00, residente e domiciliada na Rua 01, Qd. 05, Lt 03, Bairro Itaici II, Caldas Novas/GO, CEP 75.690-000, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de DISTRIBUIDORA D'VILLE IND. COM. E REP. LTDA, CNPJ Nº 05.660.092/0001-03, com endereço incerto e não sabido. A reclamante informou que essa empresa não está mais localizada no endereço constante da CTPS, pelo motivo de que a mesma não mais existe. Que foi contratada para exercer a função de gerente comercial, com admissão em 01/07/2003, recebendo uma remuneração de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme cópia da CTPS anexa. Que seu contrato teve fim em 30/12/2003, contudo, sem a devida baixa. DOS REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a conversão do rito sumaríssimo para ordinário bem como a notificação da reclamada pela via editalícia, haja vista encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder aos termos da presente

reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Requer a baixa em sua CTPS. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. A reclamante declara que todas as informações acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). Nestes termos, pede deferimento. Caldas Novas, 05 de novembro de 2008." Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos onze de novembro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5814/2008
Processo Nº: RT 00856-2005-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO SIMÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO CLAUDINO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): MÁRIO HERMES OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO EXEQUENTE
Libere-se ao exeqüente, mediante guia, o valor atualizado constante do depósito de fls. 105, devendo ser intimado a comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirá-la, no prazo de 30 dias, informando, em igual prazo, o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento.
Com a informação do valor levantado, ao Setor de Cálculos para atualização do montante exequendo, observada a dedução de tal montante.
Atualizada a conta, proceda a Secretaria à retirada da anotação de bloqueio judicial junto ao site do DETRAN (fls. 98).
Passo seguinte, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, determino a expedição de certidão de crédito ao exeqüente, observando-se fielmente os seus requisitos.
Com a expedição de referida certidão, arquive-a em pasta própria na Secretaria da Vara, intimando-se o exeqüente a retirá-la, independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5827/2008
Processo Nº: RT 01343-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Defiro o prazo requerido.Intime-se.

Notificação Nº: 5813/2008
Processo Nº: RT 01354-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$ 57.477,32, sendo R$ 41.735,74 referentes ao crédito do exeqüente, R$ 9.334,56 referentes à contribuição previdenciária, R$ 10.116,41 imposto de renda e R$ 1.353,35 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações e já deduzido o valor do depósito recursal.
Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 5825/2008
Processo Nº: RT 01362-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS LEÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR: Defiro o prazo requerido.
Intime-se.

Notificação Nº: 5823/2008
Processo Nº: RT 01377-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO TEIXEIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Mantenho a decisão de fls. 286, por seus fundamentos.
Ademais, não vislumbro que a liberação do valor controvertido, R$ 2.270,18, possa causar manifesto risco de grave dano à reclamada.Intime-se.

Notificação Nº: 5824/2008
Processo Nº: RT 01377-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO TEIXEIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Defiro o prazo de 60 dias para a retirada do alvará.Intime-se.

Notificação Nº: 5805/2008
Processo Nº: RT 01386-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GOMES DA ROCHA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE
Defiro a dilação de prazo requerida.Intime-se.

Notificação Nº: 5821/2008
Processo Nº: RT 01417-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI CORREIA JUNIOR
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Mantenho a decisão de fls. 265, por seus fundamentos.
Ademais, não vislumbro que a liberação do valor controvertido, R$ 1.442,48, possa causar manifesto risco de grave dano à reclamada.Intime-se.

Notificação Nº: 5822/2008
Processo Nº: RT 01417-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI CORREIA JUNIOR
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Defiro o prazo de 60 dias para a retirada do alvará.Intime-se.

Notificação Nº: 5806/2008
Processo Nº: RT 00547-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉBER CARLOS RABELO E OUTROS
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar o alvará 3622/2008, no prazo de 10 dias, devendo comprovar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito 10 dias após a retirada do alvará.

Notificação Nº: 5807/2008
Processo Nº: RT 00574-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COPERFLORA REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA EXECUTADA
Converto o importe constante às fls. 48 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Decorrido o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos.
Com a comprovação, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no 4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso.Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 5808/2008
Processo Nº: RT 00575-2008-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COPERFLORA REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA EXECUTADA
Converto o importe constante às fls. 45 em penhora, reputando garantida a execução.
Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Decorrido o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos.
Com a comprovação, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no 4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso.
Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 5810/2008
Processo Nº: RT 00576-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COPERFLORA REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA EXECUTADA
Converto o importe constante às fls. 45 em penhora, reputando garantida a execução.
Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Decorrido o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos.
Com a comprovação, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no 4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso.
Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 5820/2008
Processo Nº: RT 00577-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COPERFLORA REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Converto o importe constante às fls. 41 em penhora, reputando garantida a execução.
Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
[...].

Notificação Nº: 5820/2008
Processo Nº: RT 00577-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COPERFLORA REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Converto o importe constante às fls. 41 em penhora, reputando garantida a execução.
Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
[...].

Notificação Nº: 5803/2008
Processo Nº: RT 00679-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ HONÓRIO NETO + 001
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTONIO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Converto o importe constante às fls. 38 em penhora, reputando garantida a execução.
Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Decorrido o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 5834/2008
Processo Nº: RT 00852-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ITAMAR GONÇALVES MOTA
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR: Converto o importe constante às fls. 28 em penhora, reputando garantida a execução.
Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Decorrido o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos.
Com a comprovação, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no 4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso.
Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 5816/2008
Processo Nº: RT 00970-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: POSTO CHAPARRAL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): DIEGO GONÇALVES + 003
ADVOGADO....: VILMAR JOÃO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS RECLAMADAS: Considerando ser inviável a expedição de alvará para fins de habilitação no seguro-desemprego indefiro o pedido de fls. 255/256.
Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 5817/2008
Processo Nº: RT 00970-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: POSTO CHAPARRAL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): DANIEL BATISTA NEVES + 003
ADVOGADO....: VILMAR JOÃO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS RECLAMADAS: Considerando ser inviável a expedição de alvará para fins de habilitação no seguro-desemprego indefiro o pedido de fls. 255/256.
Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 5818/2008
Processo Nº: RT 00970-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: POSTO CHAPARRAL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LEANDRO BRUNO DE REZENDE + 003
ADVOGADO....: VILMAR JOÃO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS RECLAMADAS: Considerando ser inviável a expedição de alvará para fins de habilitação no seguro-desemprego indefiro o pedido de fls. 255/256.
Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 5819/2008
Processo Nº: RT 00970-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: POSTO CHAPARRAL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ELDER ALVES DE AQUINO + 003
ADVOGADO....: VILMAR JOÃO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS RECLAMADAS: Considerando ser inviável a expedição de alvará para fins de habilitação no seguro-desemprego indefiro o pedido de fls. 255/256.
Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 5846/2008
Processo Nº: RT 01151-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE SILVA DIAS
ADVOGADO....: MICHEL FERNANDES CAMARGO E OUTROS
RECLAMADO(A): DIOCESE DE IPAMERI (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS)
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES: Fica reincluído o feito em pauta para instrução no dia 27/11/2008 às 13h00, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5832/2008
Processo Nº: RT 01152-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FRANCISCO FRANÇA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRA
RECLAMADO(A): TIAGO ZANELLA + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE FARIA BRASIL

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES: Fica reincluído o feito em pauta para instrução no dia 20/11/2008 às 13h 30min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5833/2008
Processo Nº: RT 01152-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FRANCISCO FRANÇA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRA
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE ZANELLA + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE FARIA BRASIL
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES: Fica reincluído o feito em pauta para instrução no dia 20/11/2008 às 13h 30min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5828/2008
Processo Nº: AIN 01162-2008-141-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: SHEILA CAIRES DA SILVA
ADVOGADO....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR: Manifeste-se a requerente em face do termos da petição e documento de fls. 68/71, pelo prazo de 10 dias.
Intime-se.

Notificação Nº: 5836/2008
Processo Nº: RTS 01217-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO EDUARDO ALVES
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
a Aguarde-se o vencimento da segunda parcela do acordo para posterior apreciação do pedido de fls. 37.
Intimem-se.

Notificação Nº: 5809/2008
Processo Nº: AEM 01317-2008-141-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: VALDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO REQUERIDO: Ante a certidão retro informando que a dívida ativa executada nestes autos encontra-se extinta na base de dados da União, reputo insubsistente o objeto da presente execução fiscal, extinguindo-a, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80.
[...].

Notificação Nº: 5811/2008
Processo Nº: AEM 01318-2008-141-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: VALDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO REQUERIDO: Ante a certidão retro informando que a dívida ativa executada nestes autos encontra-se extinta na base de dados da União, reputo insubsistente o objeto da presente execução fiscal, extinguindo-a, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80.
[...].

Notificação Nº: 5802/2008
Processo Nº: RTS 01319-2008-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BAZILIO MOREIRA LOPES
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): IRACI PEIXOTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, restando desatendida a exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado.
Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 14.904,86, no importe de R$ 298,09, das quais fica isenta.
Intime-se a parte reclamante.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4715/2008
Processo Nº: RT 00005-2005-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL CARLOS FERREIRA PIRES
RECLAMADO(A): CLUBE RECREATIVO DE ITAPACI
ADVOGADO....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE)
Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4722/2008
Processo Nº: RT 00210-2005-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA NORTE DO VALE LTDA
ADVOGADO....: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos à Execução opostos pela parte executada, considerando boas e subsistentes as penhoras realizadas sobre os Depósitos Recursais (fls. 262 e 317) e depósitos oriundos de bloqueios efetivados por meio do convênio Bacen Jud, bem como a penhora sobre o imóvel, às fls. 354, homologando a avaliação respectiva, tudo nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres, 10 de novembro de 2008, segunda-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4718/2008
Processo Nº: RT 01656-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO OSVALDO ROSA JUNIOR
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 117/2008, no valor de R$ 2.000,00.

Notificação Nº: 4709/2008
Processo Nº: CCS 00435-2008-171-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): WILMAR MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)
Tomar ciência da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 93 e requerer, em trinta (30) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4708/2008
Processo Nº: RT 01214-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL ARAÚJO BARRETO NETO
ADVOGADO....: DR. RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): JAGUAR FRIOS LTDA.
ADVOGADO....: RONNIERY RIBEIRO CABRAL
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXEQÜENTE)
Tomar ciência da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 39 e requerer, em dez (10) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4706/2008
Processo Nº: RT 01215-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO....: DR. RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): JAGUAR FRIOS LTDA.
ADVOGADO....: RONNIERY RIBEIRO CABRAL
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXEQÜENTE)
Tomar ciência da certidão exarado pelo Oficial de Justiça às fls. 41 e requerer, em dez (10) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4707/2008
Processo Nº: RT 01216-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEN ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: DR. RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): JAGUAR FRIOS LTDA.
ADVOGADO....: RONNIERY RIBEIRO CABRAL
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXEQÜENTE)
Tomar ciência da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 40 e requerer, em dez (10) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4725/2008
Processo Nº: RT 01230-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): LORD MEAT IND E COM IMP E EXP LTDA
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o reclamado a retificar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, e a pagar-lhe feriados, domingos, horas extras e reflexos, FGTS (8% + 40%), salário retido, férias + 1/3, 13º e adicional de produtividade sobre a remuneração "por fora", tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 600,00, sobre o valor arbitrado de R$ 30.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4719/2008
Processo Nº: RT 01387-2008-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): LORD MEAT IND. E COM. EXP.LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e acolher os Embargos de Declaração, para fazer constar na sentença a concessão, ao Reclamante, dos benefícios da Justiça Gratuita, tudo nos termos da fundamentação acima, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres, 10 de novembro de 2008, segunda-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4705/2008
Processo Nº: RTO 01408-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ELIAS BATISTA
ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela parte reclamada.

Notificação Nº: 4726/2008
Processo Nº: RTO 01413-2008-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ILDA BORGES VIEIRA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS DE TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver a reclamada das reivindicações formuladas. Custas pela reclamante, no importe de R$ 60,00, sobre o valor arbitrado de R$ 3.000,00, isenta em razão do benefício da Justiça gratuita que ora lhe é concedido. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4711/2008
Processo Nº: RTO 01488-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GASPAR CÂNDIDO ASSISTIDO POR SUA MÃE IVA MARIA CÂNDIDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BORGES CAMPOS
RECLAMADO(A): DIVINO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 02/12/2008, às 13 horas.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4010/2008
Processo Nº: RT 00349-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER RIBEIRO DA SILVA (ASSISTIDO P/ SUA GENITORA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA)
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (MARMORARIA PINHEIRO/MINEIRO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 70, ABAIXO TRANSCRITO: Vistos etc.
Intime-se o(a) exequente(a), bem como seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por mais um ano (o que fica desde já determinado, em seu silêncio)/posterior extinção da mesma, nos termos do art. 159-B, do PGC/TRT 18ª Região, de 09.07.08, haja vista a inércia do(a) autor(a) em indicar bens do(a) executado(a) passíveis de constrição/ausência de CPF/CNPJ do(a) demandado(a) para tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet/SNCR-INCRA.

Notificação Nº: 4027/2008
Processo Nº: CCS 00703-2007-211-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO....: SABRINA LUCINDO DA SILVA
REQUERIDO(A): CARLITO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Fica V. Sª. intimado(a) a, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, ficando advertido(a) de que a sua omissão implicará na suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.
(Intimação feita com base no art. 11, inciso V, da Portaria 02/2008, da VT de Formosa/GO).

Notificação Nº: 4012/2008
Processo Nº: RT 01249-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE CRISTINA MARQUES JORDÃO
ADVOGADO....: CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS
RECLAMADO(A): GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS-GO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO N/P DA SUBSECRETÁRIA FRANCINETE BEZERRA PETINE)
ADVOGADO....: ALEXANDRE SCARPONI CRUZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 104, ABAIXO TRANSCRITO: Vistos etc.
Não conheço das contra-razões apresentadas pelo(a) reclamante às fls. 98/103, por extemporâneas, eis que sequer interposto recurso ordinário nos presentes autos.
Int.

Notificação Nº: 4022/2008
Processo Nº: RT 00050-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DA COSTA VALES
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS - EQUINOS E BOVINOS LTDA.(NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FERNANDO LEONY DE CASTRO)
ADVOGADO....: POLYANNA FERREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 88, ABAIXO TRANSCRITO: Vistos, etc.
Homologo o aditamento ao acordo noticiado pelas partes às fls. 85/87, para que surta seus legais efeitos, exceto no que pertine às custas, eis que as da fase de execução, por expressa disposição de lei (art. 789-A, da CLT), são sempre de responsabilidade do executado.
Intimem-se e aguarde-se comunicação de eventual inadimplemento do acordo/comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária/custas.

Notificação Nº: 4014/2008
Processo Nº: RT 00274-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTAMIRO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMTEMPO LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CEZAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 155/162, PROFERIDA NO DIA 06.11.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por VALTAMIRO GONÇALVES FERREIRA em face de SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMTEMPO LTDA, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, condenando a Reclamada a pagar em favor do Reclamante: horas extras e reflexos,salários integrais de outubro e novembro, saldo salarial de dezembro (12 dias), férias proporcionais + 1/3, gratificação natalina proporcional, FGTS do período e indenização rescisória (40% do FGTS devido).
Condeno a Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis anotações na CTPS do Reclamante.
Liquidação por cálculos.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91.
Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo Autor ser retido junto ao crédito exeqüendo e regularmente recolhido na época própria. Dentre as verbas deferidas, há incidência de contribuição previdenciária sobre salários (retidos e saldo), horas extras, repousos hebdomadários e gratificação natalina.

Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 70,00, calculadas sobre R$ 3.500,00, valor ora arbitrado à condenação.
Honorários periciais no importe de R$ 750,00, pelo Reclamante.
Oficie-se à DRT, à CEF e à União.
Intimem-se as Partes.'
PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 4025/2008
Processo Nº: RT 00342-2008-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RONE DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): ALCIDES MOACIR DUMONCEL AMARAL
ADVOGADO....: LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 72, ABAIXO TRANSCRITO: Vistos etc.
Expeça-se alvará ao exequente para movimentação de sua conta vinculada.
Ante a dedução dos valores a título de FGTS/contribuição previdenciária recolhidos (cálculos de fls. 68/71), intime-se o(a) executado(a) a comprovar o pagamento do débito remanescente, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução, devolvendo-o, inclusive, as guias do seguro-desemprego (pelos mesmos fundamentos expostos no despacho de fls. 50, 3°§), bem como o TRTC e chave para movimentação do FGTS, ante a determinação contida no § 2° supra.

Notificação Nº: 4013/2008
Processo Nº: RT 00422-2008-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISES JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: ELCY MENDES BORGES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HERCOS LTDA.
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 66, ABAIXO TRANSCRITO: Vistos, etc.
Pague-se ao exequente (fls. 65).
Considerando a Portaria nº 049/2004, do Ministério da Fazenda, que determina o não ajuizamento da execução fiscal e a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos para com a Fazenda Pública de valor consolidado igual ou inferior a R$ 10.000,00 e R$ 1.000,00, respectivamente, deixo de promover a execução das custas, no importe de R$ 15,30 (fls. 61), e de comunicar o débito à Procuradoria.
Dê-se ciência à União acerca do acordo (bem como à CEF), dos cálculos e do recolhimento previdenciário.
Em transcorrendo in albis o prazo para recurso/impugnação da conta, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4011/2008
Processo Nº: RT 00609-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESQUITA MARTINS
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 59, ABAIXO TRANSCRITO: Vistos, etc.
Libere-se ao exequente o valor objeto da guia de fls. 58, ref. à quitação do seu crédito.
Considerando a Portaria nº 049/2004, do Ministério da Fazenda, que determina o não ajuizamento da execução fiscal e a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos para com a Fazenda Pública de valor consolidado igual ou inferior a R$ 10.000,00 e R$ 1.000,00, respectivamente, deixo de promover a execução das custas, no importe de R$ 21,59 (fls. 47 e 52), e de comunicar o débito à Procuradoria.
Cumprida a determinção do § 2° supra, dê-se ciência à União acerca do acordo (bem como à CEF), dos cálculos e do recolhimento previdenciário.
Em transcorrendo in albis o prazo para recurso/impugnação da conta, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4017/2008
Processo Nº: RT 00713-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA RODRIGUES + 003
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.(NA PESSOA DO SÓCIO SR. SINOMAR TÓTOLI)
ADVOGADO....: SILVIO TOTOLI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ(S) JUDICIAL(S) Nº 2782/08, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4023/2008
Processo Nº: RT 00821-2008-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NAIR IARA DE ARAUJO SANTOS
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ENSINO GENESES LTDA
ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 45, ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos, etc.
Ante a manifestação do reclamante de fls. 44, intime-se o(a) reclamado(a) para, no prazo de 48 horas, comprovar nos autos o cumprimento das obrigações de fazer avançadas na ata de fls. 25 (depósitos do FGTS, entrega do TRCT, chave de conectividade e CTPS anotada), inclusive o depósito da multa diária pelo atraso na entrega da CTPS, sob as penas nela cominadas/execução/busca e apreensão. Na omissão, execute-se.

Notificação Nº: 4024/2008
Processo Nº: RT 00839-2008-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CORTES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 91, ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos, etc.
Retire-se o feito da pauta.
À Secretaria para indicar perito, o qual fica desde já nomeado, para apuração e classificação da insalubridade alegada, fixando-lhe o prazo de 20 dias para entrega do laudo, a contar de sua intimação.
Dê-se ciência às partes, inclusive, para apresentarem quesitos, e/ou assistentes, querendo, no prazo comum de cinco dias.
Após o decurso do prazo assinalado às partes, dê-se ciência ao expert, intimando-o, outrossim, a informar o local, dia e hora do início da perícia a este Juízo, para conhecimento dos litigantes.

Notificação Nº: 4018/2008
Processo Nº: RT 00858-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IZAIAS DIAS SANTANA
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): MERCANTIL AGRÍCOLA LTDA.(TEC-AGRO)
ADVOGADO....: GENEZI MENDES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS (TRCT, GUIAS CD/SD E CTPS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4019/2008
Processo Nº: RT 00859-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON DE BARROS NOGUEIRA
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): MERCANTIL AGRÍCOLA LTDA.(TEC-AGRO)
ADVOGADO....: GENEZI MENDES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS (TRCT, GUIAS CD/SD) E CTPS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4021/2008
Processo Nº: RT 00860-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): MERCANTIL AGRÍCOLA LTDA.(TEC-AGRO)
ADVOGADO....: GENEZI MENDES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS (TRCT, GUIAS CD/SD E CTPS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4020/2008
Processo Nº: RT 00861-2008-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELMO JACO CAETANO
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): MERCANTIL AGRÍCOLA LTDA.(TEC-AGRO)
ADVOGADO....: GENEZI MENDES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS (TRCT, GUIAS CD/SD), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6552/2008
Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO ALVES BUENO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO - ME + 001
ADVOGADO....: FRANK ALESSANDRO CARVALHÃES DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial (dia 09/03/2009 às 13h00min), referentes ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 707 (imóvel urbano em Itauçu/GO), o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6553/2008
Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES BUENO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO - ME + 001
ADVOGADO....: FRANK ALESSANDRO CARVALHÃES DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS:
Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial (dia 09/03/2009 às 13h00min), referentes ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 707 (imóvel urbano em Itauçu/GO), o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6531/2008
Processo Nº: RT 00343-2004-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BORGES REZENDE DOS SANTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA
ADVOGADO....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
``Vistos os autos.
1. Este Juízo coaduna do entendimento de que a constrição de bem imóvel, para ser levada a efeito, prescinde da nomeação de depositário, sendo suficiente o registro da penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
2. A ementa de seguinte teor corrobora o entendimento supra: 'PENHORA DE BEM IMÓVEL - AUSÊNCIA DE DEPOSITÁRIO - IRRELEVÂNCIA - Penhora de bem imóvel prescinde de nomeação de depositário, já que insuscetível de remoção, bastando seu registro no Registro de Imóveis. (TRT 9ª R. - AP 3.770/98 - Ac. 8.077/99 - 2ª T - Rel. Juiz Luiz Eduardo Gunther - DJPR 30.04.1999)'.
3. Desta forma, reputo aperfeiçoada a penhora de fls. 404, eis que devidamente registrada no respectivo CRI (fls. 406/406-v).
4. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, acerca da constrição efetuada, para os fins legais.´´

Notificação Nº: 6540/2008
Processo Nº: CCS 01083-2006-221-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
REQUERIDO(A): LUIZA ENEIDA BERALDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE:
``Vistos os autos.
1. Intime-se a Exeqüente, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor da certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 213), bem como de todos os atos executórios, indicando os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de quinze (15) dias, com a ressalva de que a sua inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.
2. No silêncio, enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano.´´

Notificação Nº: 6530/2008
Processo Nº: AAT 00764-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: HAILTON HONORATO
ADVOGADO: CARLOS CESAR CAIXETA
RÉU(RÉ).: ERCILON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: GARY ELDER DA COSTA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
``Vistos os autos.
1. Não obstante o teor do expediente de fls. 279, consta, às fls. 281, o motivo do indeferimento do auxílio-doença acidentário.
2. Desta forma e à vista do que consta às fls. 155 e 268, reincluo o feito na pauta do dia 16/12/2008, às 15h30min, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.
3. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, inclusive para tomar ciência do expediente de fls. 279/284.´´

Notificação Nº: 6550/2008
Processo Nº: RT 01227-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): DAILTON JOÃO FERNANDES RABELO
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
``Vistos os autos.
1. Indefiro o requerimento formulado pelo Reclamante (fls. 114), eis que a diferença devida a título de FGTS foi devidamente executada e depositada às fls. 101, no valor de R$ 767,68, o qual foi liberado ao seu Procurador, via alvará judicial nº 100/2008, em 12/03/08 (fls. 109); à vista disso, deverá o Procurador do Reclamante proceder ao pagamento do referido numerário ao seu constituinte.
2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador.
3. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 6551/2008
Processo Nº: RT 01227-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): DAILTON JOÃO FERNANDES RABELO
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
``Vistos os autos.
1. Indefiro o requerimento formulado pelo Reclamante (fls. 114), eis que a diferença devida a título de FGTS foi devidamente executada e depositada às fls. 101, no valor de R$ 767,68, o qual foi liberado ao seu Procurador, via alvará judicial nº 100/2008, em 12/03/08 (fls. 109); à vista disso, deverá o Procurador do Reclamante proceder ao pagamento do referido numerário ao seu constituinte.
2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador.
3. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 6532/2008
Processo Nº: RT 01458-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): FAZENDA PERDIGÃO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:
Nos termos do r. despacho de fls. 240, fica V. Sª intimada a comparecer no balcão desta Secretaria, no prazo de cinco dias, a fim de receber os Alvarás nºs. 564/2008 e 565/2008, expedidos em seu favor.

Notificação Nº: 6536/2008
Processo Nº: RT 00082-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MÁRCIO SOARES
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem o Agravo de Petição interposto pela União Federal, às fls. 40/44, no prazo legal.

Notificação Nº: 6528/2008
Processo Nº: RT 00270-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA NASCIMENTO DE BRITO
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
RECLAMADO(A): SOL SERVIÇOS ORGANIZADOS PARA O LAZER LTDA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamante (fls. 180/182), ficando V.Sª intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6528/2008
Processo Nº: RT 00270-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA NASCIMENTO DE BRITO
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
RECLAMADO(A): SOL SERVIÇOS ORGANIZADOS PARA O LAZER LTDA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamante (fls. 180/182), ficando V.Sª intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6529/2008
Processo Nº: AAT 00450-2008-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA BARRA LIMPA LTDA
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS COLÓ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
``Vistos os autos.
1. Não obstante o silêncio do Autor, aguarde-se o julgamento final da Ação Rescisória por ele ajuizada junto a este Egrégio Regional (fls. 305/313), pelo prazo de noventa (90) dias.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.´´

Notificação Nº: 6537/2008
Processo Nº: RT 00458-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIA SANTANA MARTINS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FREDERICO REZENDE ARANTES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, VII), fica V.Sª notificada a tomar ciência da Certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 108/109), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

Notificação Nº: 6557/2008
Processo Nº: AIN 00753-2008-221-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MÁRIO SAMPAIO LARA FILHO
ADVOGADO....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
REQUERIDO(A): CÍCERO ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO....: GERALDO EUSTÁQUIO BOMTEMPO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da decisão proferida às fls. 544/546 dos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.jus.br, e cuja conclusão está transcrita a seguir:
´´Assim sendo, suscito o conflito negativo de competência junto ao STJ, razão pela qual determino:
a) intimação das partes;
b) a remessa dos presentes autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça (CF/88, art. 105, d), com as nossas homenagens; e
c) À Secretaria da Vara, para as providências.´´
Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6535/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RORIZ PADILHA
ADVOGADO....: ANNE ROSE NUNES GOMES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): COMAPI LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamante (fls. 647/650), ficando V.Sª intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6541/2008
Processo Nº: RT 00774-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AMARVESNANDYS MUNIZ FERNANDES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SÉRGIO ELIAS SANTANA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:
Nos termos do r. despacho de fls. 38, fica V. Sª intimado acerca da conversão, em penhora, do depósito de fls. 37 (R$ 164,17 - Banco do Brasil S/A), para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6533/2008
Processo Nº: RT 00812-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA INEIDE FERREIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ANGELITA ALVES GUIMARÃES SILVEIRA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
``Vistos os autos.
1. Considerando a denúncia de descumprimento da obrigação de fazer (fls. 55) e o requerimento, pela Reclamada e pela 2ª vez, de dilação do prazo para efetuar a inscrição no CEI (fls. 52), e que já transcorreu mais de trinta (30) dias desde o aludido requerimento, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, a fornecer o espelho do CEI, guias CD/SD e TRCT, o código 01 e três (03) últimos recibos salariais, bem como a devolver a CTPS da Reclamante, devidamente anotada, no prazo de cinco (05) dias, e ainda, depositar, no mesmo prazo, a multa pelo descumprimento/atraso no cumprimento da obrigação de fazer, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), sob pena de execução direta e conversão das obrigações de fazer em pagar indenização equivalente, além de busca e apreensão da CTPS.
2. No silêncio, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração das seguintes parcelas:
a) indenização correspondente ao seguro-desemprego devido;
b) multa diária cominada no acordo (fls. 27/28), devidamente atualizada.
3. Tudo feito, voltem os autos conclusos, ocasião em que será deliberado acerca da busca e apreensão da CTPS da Autora.´´

Notificação Nº: 6560/2008
Processo Nº: RT 00932-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA INEZ DA SILVA SÁ
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): RÁDIO CIDADE DE GOIÁS (REP.PELA SRª RITA DE CÁSSIA G. DE ALENCAR INV. DO ESPÓLIO DE BOADYR VELOSO)
ADVOGADO....: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: carteira de trabalho, TRCT e guias CD/SD.

Notificação Nº: 6563/2008
Processo Nº: RT 00933-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): RÁDIO CIDADE DE GOIÁS (REPRESENTADA P/INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE BOADYR VELOSO)
ADVOGADO....: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: carteira de trabalho, TRCT e guias CD/SD.

Notificação Nº: 6561/2008
Processo Nº: RT 00935-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): RÁDIO CIDADE DE GOIÁS (REP. PELA SRª RITA DE CÁSSIA G. DE ALENCAR INV. DO ESPÓLIO DE BOADYR VELOSO)
ADVOGADO....: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: carteira de trabalho, TRCT e guias CD/SD.

Notificação Nº: 6562/2008
Processo Nº: RT 00936-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HERON JOSÉ DO CARMO
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): RÁDIO CIDADE DE GOIÁS (REP.PELA SRª RITA DE CÁSSIA G. DE ALENCAR,INV. DO ESPÓLIO DE BOADYR VELOSO)
ADVOGADO....: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: carteira de trabalho, TRCT e guias CD/SD.

Notificação Nº: 6564/2008
Processo Nº: RT 00937-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO DOS REIS LEITE DE BRITO
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): RÁDIO CIDADE DE GOIÁS (REP. PELA SRª RITA DE CÁSSIA G. DE ALENCAR INV. DO ESP. DE BOADYR VELOSO)
ADVOGADO....: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: carteira de trabalho, TRCT e guias CD/SD.

Notificação Nº: 6559/2008
Processo Nº: RT 00939-2008-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO LIMA REIS
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): RÁDIO CIDADE DE GOIÁS (REP. PELA SRª RITA DE CÁSSIA G. DE ALENCAR INV. DO ESPÓLIO DE BOADYR VELOSO)
ADVOGADO....: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: carteira de trabalho, TRCT e guias CD/SD.

Notificação Nº: 6538/2008
Processo Nº: RT 01055-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELDER DE ASSIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LUIS ALVES DA COSTA - SUPERMERCADO-ME
ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Tendo em vista o trânsito em julgado da r. sentença de fls. 55/60, fica V. Sª intimado para apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6539/2008
Processo Nº: ECC 01072-2008-221-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: UANDERSON DOS REIS COELHO

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
EXECUTADO(A): ELIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDION MENDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
``Vistos os autos.
1. Anotem-se, na autuação e demais registros, os dados do Procurador do Executado (fls. 70).
2. Homologo o acordo de fls. 66/69, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas:
a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação;
b) o Executado deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação e da Contribuição Compulsória de 10% sobre o FGTS, consignadas às fls. 49, bem como das Custas Executivas relativas à diligência certificada às fls. 60, devidamente atualizadas, até o vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas.
3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, para tomar ciência dos cálculos, desse acordo e de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais.
4. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 6543/2008
Processo Nº: RTO 01112-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE AGUIAR FERREIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA FEUSER E KRUGER LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª intimado acerca da sentença de fls. 44/45, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``NESSES TERMOS, declaro extinto, sem resolução do mérito, o processo movido por ROBERTO DE AGUIAR FERREIRA em face de TRANSPORTADORA FEUSER E KRUGER LTDA. Custas, pelo Autor, no importe de R$ 975,49, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita que lhe são concedidos.
Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, que resta, desde já, autorizado, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos. Retiro o feito de pauta.
Intime-se o Autor, via de seu Procurador. Após, ao arquivo. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 08h01min. Israel Brasil Adourian - Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 6542/2008
Processo Nº: RTO 01133-2008-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): MARISIO VICENTE DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
``Vistos os autos.
1. Ante o teor da certidão de fls. 21, indicando que a notificação endereçada ao Reclamante foi devolvida, sob a justificativa de que 'mudou-se', considero-o devidamente notificado acerca da audiência a ser realizada, nos termos do art. 39, II e parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT.
2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador.
3. Após, aguarde-se a audiência, ocasião em que o Reclamante deverá fornecer seu atual endereço, procedendo a Secretaria às alterações pertinentes, na autuação e demais registros.´´

Notificação Nº: 6527/2008
Processo Nº: RTO 01197-2008-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA SELMA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BERTIN S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho,às 10:00 horas do dia 13 de janeiro de 2009,para AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 0189/2008
PROCESSO : RT 00361-2003-221-18-00-6
RECLAMANTE: JOÃO ALVES BUENO
EXEQÜENTE: JOÃO ALVES BUENO
EXECUTADO: PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO - ME
ADVOGADO(A): FRANK ALESSANDRO CARVALHÃES DE ASSIS
Data do Leilão 09/03/2009 às 13h00
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horário acima indicados, para realização de LEILÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) imóvel(is) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, localizado na Av. Eurípedes Ferreira de Assis, nº 180, centro, Itauçu/GO, avaliado(s) em R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais):
``01 (um) imóvel urbano, inscrito no CRI-Itauçu/GO, sob a matrícula nº 1.393, medindo 7.432,59m², com as seguintes confrontações: 77,20m de frente para a Rodovia GO-070; 117,20m de fundo pela curva do Rio Meia Ponte; 60,77m de lado esquerdo com a área nº 01 e 103,16m do lado direito com a área nº 03; sobre o qual existe edificado um escritório com área de 73m², contendo cinco cômodos (cozinha e banheiro, inclusive) e, ainda, uma sobreloja, 01 (um) cômodo medindo 17,00m², coberto com telha colonial; 02 (duas) residências para funcionários, sendo a primeira com 92m² e 07 (sete) cômodos, estando um descoberto, piso cimentado e de cerâmica e a 2ª com 46m², com 05 (cinco) cômodos, piso cerâmica, ambas cobertas com telha colonial; 01 (um) armazém de alvenaria e concreto, com área de 671m², com 02 (dois) cômodos, telha colonial e piso cimentado; 01 (um) armazém de alvenaria e concreto, cobertura em estrutura metálica, medindo 858m², piso de cimento e, ainda, uma balança rodoviária com capacidade para 30ton.; 01 (um) armazém de alvenaria e concreto, com as instalações de escoamento de palha de farelo, medindo 366m², contendo 02 (dois) cômodos, coberto de telhas francesas e colonial, piso de cimento; 01 (um) armazém de alvenaria e concreto, medindo 375m², coberto com telhas colonial e comum, piso de cimento e, ainda, no seu inteiro 02 (dois) cômodos medindo 4x4 metros cada um, para tratamento de feijão; 01 (uma) cabine para transformador para distribuição de energia em todos os armazéns.´´
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de novembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0190/2008
PROCESSO Nº RT 00226-2005-221-18-00-2
RECLAMANTE: ALSUERES DA SILVA BARREIRA
RECLAMADO : RONIVON FERREIRA MACHADO, CPF: 829.300.071-68
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Reclamado, RONIVON FERREIRA MACHADO, CPF: 829.300.071-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a penhora realizada às fls. 139 dos autos (uma máquina para olaria, macara MAN) foi desconstituída, ficando o Reclamado liberado do encargo de depositário. E para que chegue ao conhecimento de RONIVON FERREIRA MACHADO, CPF: 829.300.071-68, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Assistente, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0190/2008
PROCESSO Nº RT 00226-2005-221-18-00-2
RECLAMANTE: ALSUERES DA SILVA BARREIRA
RECLAMADO : RONIVON FERREIRA MACHADO, CPF: 829.300.071-68
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Reclamado, RONIVON FERREIRA MACHADO, CPF: 829.300.071-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a penhora realizada às fls. 139 dos autos (uma máquina para olaria, macara MAN) foi desconstituída, ficando o Reclamado liberado do encargo de depositário. E para que chegue ao conhecimento de RONIVON FERREIRA MACHADO, CPF: 829.300.071-68, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Assistente, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0187/2008
PROCESSO: CPEX 00667-2007-221-18-00-6

EXEQUENTE: FERNANDO ELIAS DA SILVA
EXECUTADO: FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Depositário Fiel, Sr. SEBASTIÃO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF: 243.578.551-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos do r. despacho de fls. 37, acerca da desconstituição da penhora efetuada (fls. 16 - duas câmaras frias e parte de terras rurais), ficando, de conseqüência, liberado do encargo. E para que chegue ao conhecimento de SEBASTIÃO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF: 243.578.551-87, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Assistente, subscrevi, aos onze de novembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0188/2008
PROCESSO : ExFis 01731-2007-221-18-00-6
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA.
Data da Praça 19/12/2008 às 10h00
Data do Leilão 09/03/2009 às 13h00
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 158.
``Uma gleba de terras denominada Imóvel Ruá, com acesso acima descrito, com área total de 125 alqueires e 30 litros, de terras de cultura e campo, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 2.881, Livro 02, do CRI de Goiás/GO, com as seguintes benfeitorias: água, energia elétrica, curral, cerca de arame liso, formada parcialmente com capim brachiara, piquetes para criação de gado de raça, casa, sendo o alqueire avaliado em R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).´´
Cumpre informar que sobre referido imóvel há garantias pignoratícias e hipotecárias, bem como penhoras, descritas às fls. 161-v/167 dos autos em epígrafe, sob os seguintes registros: R.2-2-881; R.3-2-881; R.2-2-881; R.4-2-881; AV.5-2-881; R.6-2-881; R.7-2-881; R.8-2-881; R.9-2-881; R.10-2-881; R.11-2-881; AV.12-2-881; R.13-2-881; AV.14-2-881; AV.15-2-881; R.16-2-881; R.17-2-881; R.18-2-881; AV.19-2-881; R.20-2-881; R.21-2-881; R.22-2-881; R.23-2-881; R.24-2-881; R.25-2-881; R.26-2-881; R.27-2-881; AV.28-2-881; R.29-2-881; R.30-2-881; R.31-2-881; R.32-2-881; R.33-2-881; AV.34-2-881; R.35-2-881; AV.36-2-881; R.37-2-881; R.38-2-881; R.39-2-881; R.40-2-881.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de novembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0188/2008
PROCESSO : ExFis 01731-2007-221-18-00-6
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA.
Data da Praça 19/12/2008 às 10h00
Data do Leilão 09/03/2009 às 13h00
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 158.
``Uma gleba de terras denominada Imóvel Ruá, com acesso acima descrito, com área total de 125 alqueires e 30 litros, de terras de cultura e campo, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 2.881, Livro 02, do CRI de Goiás/GO, com as seguintes benfeitorias: água, energia elétrica, curral, cerca de arame liso, formada parcialmente com capim brachiara, piquetes para criação de gado de raça, casa, sendo o alqueire avaliado em R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).´´
Cumpre informar que sobre referido imóvel há garantias pignoratícias e hipotecárias, bem como penhoras, descritas às fls. 161-v/167 dos autos em epígrafe, sob os seguintes registros: R.2-2-881; R.3-2-881; R.2-2-881; R.4-2-881; AV.5-2-881; R.6-2-881; R.7-2-881; R.8-2-881; R.9-2-881; R.10-2-881; R.11-2-881; AV.12-2-881; R.13-2-881; AV.14-2-881; AV.15-2-881; R.16-2-881; R.17-2-881; R.18-2-881; AV.19-2-881; R.20-2-881; R.21-2-881; R.22-2-881; R.23-2-881; R.24-2-881; R.25-2-881; R.26-2-881; R.27-2-881; AV.28-2-881; R.29-2-881; R.30-2-881; R.31-2-881; R.32-2-881; R.33-2-881; AV.34-2-881; R.35-2-881; AV.36-2-881; R.37-2-881; R.38-2-881; R.39-2-881; R.40-2-881.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de novembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0188/2008
PROCESSO : ExFis 01731-2007-221-18-00-6
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA.
Data da Praça 19/12/2008 às 10h00
Data do Leilão 09/03/2009 às 13h00
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 158.
``Uma gleba de terras denominada Imóvel Ruá, com acesso acima descrito, com área total de 125 alqueires e 30 litros, de terras de cultura e campo, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 2.881, Livro 02, do CRI de Goiás/GO, com as seguintes benfeitorias: água, energia elétrica, curral, cerca de arame liso, formada parcialmente com capim brachiara, piquetes para criação de gado de raça, casa, sendo o alqueire avaliado em R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).´´
Cumpre informar que sobre referido imóvel há garantias pignoratícias e hipotecárias, bem como penhoras, descritas às fls. 161-v/167 dos autos em epígrafe, sob os seguintes registros: R.2-2-881; R.3-2-881; R.2-2-881; R.4-2-881; AV.5-2-881; R.6-2-881; R.7-2-881; R.8-2-881; R.9-2-881; R.10-2-881; R.11-2-881; AV.12-2-881; R.13-2-881; AV.14-2-881; AV.15-2-881; R.16-2-881; R.17-2-881; R.18-2-881; AV.19-2-881; R.20-2-881; R.21-2-881; R.22-2-881; R.23-2-881; R.24-2-881; R.25-2-881; R.26-2-881; R.27-2-881; AV.28-2-881; R.29-2-881; R.30-2-881; R.31-2-881; R.32-2-881; R.33-2-881; AV.34-2-881; R.35-2-881; AV.36-2-881; R.37-2-881; R.38-2-881; R.39-2-881; R.40-2-881.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de novembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0188/2008

PROCESSO Nº ExFis 01731-2007-221-18-00-6
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA.
Data da Praça 19/12/2008 às 10h00
Data do Leilão 09/03/2009 às 13h00
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 158.
``Uma gleba de terras denominada Imóvel Ruá, com acesso acima descrito, com área total de 125 alqueires e 30 litros, de terras de cultura e campo, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 2.881, Livro 02, do CRI de Goiás/GO, com as seguintes benfeitorias: água, energia elétrica, curral, cerca de arame liso, formada parcialmente com capim brachiara, piquetes para criação de gado de raça, casa, sendo o alqueire avaliado em R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).´´
Cumpre informar que sobre referido imóvel há garantias pignoratícias e hipotecárias, bem como penhoras, descritas às fls. 161-v/167 dos autos em epígrafe, sob os seguintes registros:
R.2-2-881; R.3-2-881; R.2-2-881; R.4-2-881; AV.5-2-881; R.6-2-881; R.7-2-881; R.8-2-881; R.9-2-881; R.10-2-881; R.11-2-881; AV.12-2-881; R.13-2-881; AV.14-2-881; AV.15-2-881; R.16-2-881; R.17-2-881; R.18-2-881; AV.19-2-881; R.20-2-881; R.21-2-881; R.22-2-881; R.23-2-881; R.24-2-881; R.25-2-881; R.26-2-881; R.27-2-881; AV.28-2-881; R.29-2-881; R.30-2-881; R.31-2-881; R.32-2-881; R.33-2-881; AV.34-2-881; R.35-2-881; AV.36-2-881; R.37-2-881; R.38-2-881; R.39-2-881; R.40-2-881.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de novembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2345/2008
Processo Nº: RT 00595-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL KRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): IZANI SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da liberação da penhora de fls. 163.

Notificação Nº: 2355/2008
Processo Nº: RT 00930-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO ALVES DE LIMA NETO
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): COJUDA - CONSTRUTORA JULIÃO LTDA.
ADVOGADO....: EVANDRO NUNES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para proceder ao levantamento do crédito que lhe compete.

Notificação Nº: 2359/2008
Processo Nº: RT 00950-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELIO FERREIRA DOS SANTOS (ASSISTIDO POR HILDA FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: RODRIGO DE CASTRO ALVES
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO SIMONETI + 002
ADVOGADO....: CELSO BORGES DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 2342/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BRASILINA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CIRO BATISTA DA SILVA (FAZENDA CAMPO BELO)
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Deverá Vossa Senhoria proceder à anotação da CTPS do autor, conforme sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). No prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2342/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BRASILINA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CIRO BATISTA DA SILVA (FAZENDA CAMPO BELO)
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Deverá Vossa Senhoria proceder à anotação da CTPS do autor, conforme sentença prolatada nos autos em epígrafe,no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2352/2008
Processo Nº: CCS 00172-2008-151-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): CRISTIANO ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 73/80 em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2347/2008
Processo Nº: CCS 00197-2008-151-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 78/80 em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2348/2008
Processo Nº: CCS 00208-2008-151-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): ANISIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 63/65 em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2346/2008
Processo Nº: CCS 00218-2008-151-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO CRISTOVAM GARCIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 71/78 em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2349/2008
Processo Nº: CCS 00229-2008-151-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): MARIA LUIZA BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 84/89 em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2350/2008
Processo Nº: CCS 00325-2008-151-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): HUMBERTO LEÃO VELOSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 64/68 em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2354/2008
Processo Nº: CCS 00378-2008-151-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): PEDRO LEONEL DE PAIVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 60/64 em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2351/2008
Processo Nº: CCS 00389-2008-151-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): JOÃO VIEIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 61/68 em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2353/2008
Processo Nº: CCS 00396-2008-151-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): SIMONE ALVES FONTOURA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 58/62 em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2344/2008
Processo Nº: AC 00422-2008-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: DAVINA ABADIA DE MOURA
ADVOGADO: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO CASTRO MORAIS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2343/2008
Processo Nº: RT 00480-2008-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FERNANDES ARAÚJO
ADVOGADO....: ELIANA ASSIS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: JOELSON JOSE FONSECA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2358/2008
Processo Nº: RT 00484-2008-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA BATISTA CÂNDIDA
ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NPC ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Informar se o acordo foi cumprido na íntegra, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 2357/2008
Processo Nº: RTS 00496-2008-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): HONORATO CABELO E CIA LTDA HONORATO GOMES DE ÁVILA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 11759/2008
Processo Nº: RT 00547-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANA CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): DONDONCA CONFECÇÕES E MODA LTDA REPRES POR EDNA MARCIA LOPES CAMPOS
ADVOGADO....: LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o depósito do valor remanescente do FGTS e o pagamento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11734/2008
Processo Nº: RT 01859-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR REIS TEIXEIRA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO E OUTROS + 004
ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, querendo, manifestar-se acerca da impugnação dos cálculos de fls. 263/274, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11738/2008
Processo Nº: RT 01906-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DINARIO FRANCO DE LIMA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO E OUTROS (LIQUIDANTE JUDICIAL JOÃO LUIZ AGUIAR) + 005
ADVOGADO....: LÉLIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, querendo, manifestar-se acerca da impugnação dos cálculos de fls. 222/230, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11755/2008
Processo Nº: RT 00351-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: AURO MENDES DE FARIA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1679/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11740/2008
Processo Nº: RT 00637-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 002
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 162, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 11758/2008
Processo Nº: ATC 00885-2008-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: JOÃO FRANCISCO FILHO
ADVOGADO....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Requerente, por sua procuradora, intimada a ter vista dos autos, especialmente da certidão de fls. 69, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 11733/2008
Processo Nº: RT 00974-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 193, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 189, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 191, observando o resumo de cálculo de fls. 176, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Após, libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito. Libere-se à executada o saldo do depósito recursal de fls. 150. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 184. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 11731/2008
Processo Nº: RT 01205-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ALVES COSTA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 171, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc.
Face ao teor da petição de fls. 168, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 169, observando o resumo de cálculo de fls.
157, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias.
Após, libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito.
Libere-se à executada o saldo do depósito recursal de fls. 125.
Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC.
Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 163.
Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 11698/2008
Processo Nº: RT 01208-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MACEDO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 142, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc.
Face ao teor da petição de fls. 138, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 140, observando o resumo de cálculo de fls. 126, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 126, a ser sacado da conta judicial acima especificada, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 05 dias. Tendo em vista que o crédito previdenciário, é inferior a R$ 29,00, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento do valor devido ao INSS nestes autos, conjuntamente com os valores devidos nos autos 1096/2008, certifique-se. Após, expeça-se alvará para saque do valor remanescente da conta judicial da importância referente ao FGTS, conforme resumo de cálculo de fls. 126, promovendo o seu depósito em conta vinculada do exeqüente, devendo o mesmo ser encaminhado por ofício ao gerente da CEF para cumprimento. Libere-se à executada o saldo do depósito recursal de fls. 97. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 133. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 11697/2008
Processo Nº: RT 01210-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 169, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc.
Face ao teor da petição de fls. 165, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 167, observando o resumo de cálculo de fls. 151, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 151, a ser sacado da conta judicial acima especificada, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 05 dias. Após, expeça-se alvará para saque do valor remanescente da conta judicial da importância referente ao FGTS, conforme resumo de cálculo de fls. 151, promovendo o seu depósito em conta vinculada do exeqüente, devendo o mesmo ser encaminhado por ofício ao gerente da CEF para cumprimento. Libere-se à executada o saldo do depósito recursal de fls. 122. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 160. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 11725/2008
Processo Nº: RT 01940-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EURÍPEDES GONZAGA
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA - NOVA RAZÃO SOCIAL:CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: OTÁVIO CÉSAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11757/2008
Processo Nº: RT 02079-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IDELMAR ANDRADE CARVALHO
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS (USINA CAÇU ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA.)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
NOTIFICAÇÃO: Fica a advogada da parte Reclamante intimada para ciência da transferência da importância de R$ 110,22, da conta judicial dos presentes autos para conta poupança nº 00077458-8, agência 0566, operação 013, Caixa Econômica Federal.

Notificação Nº: 11732/2008
Processo Nº: RT 02088-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NILSON FONTE SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 146, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 142, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 144, observando o resumo de cálculo de fls. 132, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 132, a ser sacado da conta judicial acima especificada, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 05 dias. Tendo em vista que o crédito previdenciário, é inferior a R$ 29,00, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento do valor devido ao INSS nestes autos, conjuntamente com os valores devidos nos autos 1096/2008, certifique-se. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 137. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 11751/2008
Processo Nº: RT 02152-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO BRUNO GOMES + 001
ADVOGADO....: ILSON ROBERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA (USINA ALVORADA LTDA)
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem ciência que, para audiência de instrução, o processo foi incluído na pauta do dia 20/11/2008, às 15:30 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11760/2008
Processo Nº: RT 02491-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GENTIL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): TNC - CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ GUILHERME COSTA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 478/481, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, decido: I) rejeitar as preliminares suscitadas; II) acolher, em parte, os pedidos para condenar DVM CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e TNC CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, solidariamente, a pagarem a GENTIL FRANCISCO DA SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio (R$ 1.320,00), 03/12 de 13° salário (R$ 330,00), 03/12 de férias + 1/3 (R$ 440,00), FGTS + 40%, multa art. 477/CLT (R$ 1.320,00); - adicional de insalubridade (R$ 359,66) e reflexos em aviso prévio, 13° salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - horas in itineres (R$ 292,50) e reflexos em aviso prévio, 13° salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: 13º salário, adicional de insalubridade, horas in itineres, reflexos em 13º salário. Após o trânsito em julgado, exclua-se a Reclamada GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA do pólo passivo da lide. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pelas 1ª e 2ª Reclamadas no importe de R$ 90,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$ 4.500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 11761/2008
Processo Nº: RT 02491-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GENTIL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 478/481, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, decido: I) rejeitar as preliminares suscitadas; II) acolher, em parte, os pedidos para

condenar DVM CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e TNC CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, solidariamente, a pagarem a GENTIL FRANCISCO DA SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio (R$ 1.320,00), 03/12 de 13° salário (R$ 330,00), 03/12 de férias + 1/3 (R$ 440,00), FGTS + 40%, multa art. 477/CLT (R$ 1.320,00); - adicional de insalubridade (R$ 359,66) e reflexos em aviso prévio, 13° salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - horas in itineres (R$ 292,50) e reflexos em aviso prévio, 13° salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: 13º salário, adicional de insalubridade, horas in itineres, reflexos em 13º salário. Após o trânsito em julgado, exclua-se a Reclamada GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA do pólo passivo da lide. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pelas 1ª e 2ª Reclamadas no importe de R$ 90,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$ 4.500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 11696/2008
Processo Nº: RT 02598-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER HUMBERTO DUARTE COSTA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRA FERREIRA DAL BELLO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 288, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos.
A fixação dos honorários periciais está afeta ao poder discricionário do juiz, o qual deve observar a justa retribuição pelos trabalhos prestados, levando-se em conta a especialidade do profissional, o tempo e as despesas gastas, o zelo nas diligências e a proficiência do laudo.
Assim, desde logo, cientifique-se o Sr. Perito que o valor dos honorários periciais serão fixados em sentença, considerando os aspectos acima mencionados, valor este a ser pago após o trânsito em julgado da sentença pela parte sucumbente. Por outro lado, intimem-se as partes para, em 05 dias, disponibilizarem o valor de 01 (um) salário mínimo, a título de adiantamento de parte dos honorários periciais, a fim de que o Sr. Perito possa dar início às suas atividades.´´

Notificação Nº: 11741/2008
Processo Nº: RT 02736-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVÂNIO FERNANDES DOS SANTOS, ESPÓLIO DE (REP. POR. EDNA FONSECA BRAGA)
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): RUBENS VICENTE VIEIRA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante intimada de que terá vista do comprovante de pagamento apresentado pela Reclamada, pelo prazo de 05 dias, para, querendo, impugná-lo, conforme art. 3°, inciso XIII, 2ª parte, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11729/2008
Processo Nº: RT 02806-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): D.V.M. CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 246, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc.
Face ao teor da petição de fls. 243, à Secretaria para as retificações. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 11729/2008
Processo Nº: RT 02806-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): D.V.M. CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 246, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc.
Face ao teor da petição de fls. 243, à Secretaria para as retificações. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 11720/2008
Processo Nº: RT 02807-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): D.V.M. CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 247, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc.
Face ao teor da petição de fls. 244, à Secretaria para as retificações. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 11730/2008
Processo Nº: RT 02849-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JADIR DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 302/312, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, decido: I) declarar prescritas as parcelas pecuniárias exigíveis até a data de 17.09.2003, ficando extinto o processo, com resolução do mérito, quanto as mesmas; II) acolher, em parte, os pedidos para condenar GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA a pagar a JOSÉ JADIR DA SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - diferenças de horas extras e reflexos em 13° salários, férias + 1/3 e FGTS (depósito). O Reclamante deverá juntar aos autos extrato bancário, prazo de 05 dias, conforme fundamentos. Caso se verifique que as verbas rescisórias não foram pagas no prazo legal, a Reclamada arcará com a multa do art. 477, § 8° da CLT, que fica neste caso deferida. A Reclamada deverá comprovar nos autos, prazo de 05 dias, os recolhimentos de FGTS de todo o período laborado, sob pena de execução. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: diferenças de horas extras e reflexos em 13º. Custas, pela Reclamada no importe de R$ 90,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$ 4.500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 11763/2008
Processo Nº: RTO 02983-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SILVA BARROS
ADVOGADO....: MAURÍCIO BORGES DE FARIA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para comparecerem no consultório do Dr. Húdson Espíndola Carneiro, para realização da perícia, na Praça Sebastião Xavier, 220 (Clínica e Laboratório Pró-Saúde), fone: (64) 3431-1114, na cidade de Itumbiara/GO, no dia 19 de novembro de 2008, às 10:00 horas.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7691/2008
Processo Nº: RT 00872-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER VICENTE GOUVEIA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a ter vista dos novos documentos trazidos pela devedora e que se encontram às fls. 722/726, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7698/2008
Processo Nº: RT 01486-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO FERNANDES NAVES
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CAÇU
ADVOGADO....: JOÃO DAVI DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 7677/2008
Processo Nº: RT 00127-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMAR FURTADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ
ADVOGADO....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 7693/2008
Processo Nº: RT 00179-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: LINDOMAR MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PIT STOP PNEUS (BORRACHARIA 24 HORAS)
ADVOGADO....: PLAUTUS CÉSAR CÍCERO DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a ter vista do requerimento de fl. 137 para que sobre ele se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias. Advirta-se que sua omissão conduzirá ao entendimento de que houve concordância com o pedido de adjudicação, na forma pretendida.

Notificação Nº: 7686/2008
Processo Nº: AC 00581-2007-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: LUIZ CARLOS DE SOUZA + 001
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO LTDA + 004
ADVOGADO: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam os credores cientes do teor do despacho abaixo transcrito:
Vistos.
1. Dê-se ciência aos credores que estes autos seguem a orientação contida no despacho de fl. 359.
2. Defere-se contudo a atualização do débito requerida à fl. 385.

Notificação Nº: 7689/2008
Processo Nº: RT 00680-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALYSSON BENITE DE FREIRAS
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DROGARIA GOIÁS LTDA. (PEDROZA E SOUZA LTDA.) + 001
ADVOGADO....: SILMAR DIAS DE FREITAS,
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a ter vista dos atos de execução iniciados a partir da elaboração dos cálculos (fl. 300), para que requeira o que entender devido, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7695/2008
Processo Nº: RT 01101-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - COCEL
ADVOGADO....: RENATO BERNARDI
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a trazer aos autos cópias do seu novo quadro societário, regularizando ainda sua representação processual, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 7697/2008
Processo Nº: CCS 01654-2007-111-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): LÁZARO NUNES DE QUEIRÓZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a autora intimada a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 7679/2008
Processo Nº: RT 00088-2008-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES PEDREIRA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VANDUIR JOSE BARBOSA
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2ºdo mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 7684/2008
Processo Nº: RT 00089-2008-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVI PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VANDUIR JOSE BARBOSA
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2ºdo mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 7685/2008
Processo Nº: RT 00340-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LINS DE FARIA
ADVOGADO....: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a comparecer ao balcão desta Secretaria e retirar os documentos referidos na peça de fl. 51. Prazo legal.

Notificação Nº: 7696/2008
Processo Nº: CCS 00352-2008-111-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): LUZIA CARVALHO VILELA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a autora intimada a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 7678/2008
Processo Nº: RTO 01306-2008-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ISMAR BERNARDO LIMA
ADVOGADO....: ERMESON DA SILVA NUNES
RECLAMADO(A): BARNABÉ DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: GILBERTO MAIA DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado de que foi redesignada audiência para o dia 10.12.2008, às 11h, mantidas as cominações legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 882/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 01506-2008-111-18-00-5
RECLAMANTE: EURÍPEDES APARECIDO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA. , CPF/CNPJ: 07.441.614/0001-58
Data da audiência: 25/11/2008 às 11:10 horas.
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários do mês de agosto de 2008 e saldo de salários do mês 09/2008.
Total.....R$ 933,98
b) HORAS EXTRAS – O pagamento das horas extras trabalhadas durante a relação de emprego, em média de 20 mensais e não remuneradas pelo empregador.
Total.....R$ 912,34
c) DIFERENÇA ADICIONAL NOTURNO: O pagamento do adicional noturno relativamente às horas extras realizadas no período das 05:00 as 07:00 horas da manhã, nos termos da Súmula 60, item II e (E-ED-RR- 70403/2002-900-04-00.8), ambos do TST.
Total.....R$ 174,90
d) DSR´s: O pagamento dos reflexos das horas extras trabalhadas incidentes sobre o salário, relativamente a todos os DSR´s ocorridos durante a relação de emprego.
Total.....
R$ 128,35 e) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.
Total.....R$ 1.170,86
f) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 09.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.
Total.....R$ 650,47
g) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 09.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.
Total.....R$ 487,85
h) FGTS 8% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R$ 652,62
i) FGTS 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes a multa pela despedida imotivada, relativa aos recolhimentos fundiários, para todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.
Total.....R$ 261,04
j) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT. .
Total.....R$ 933,98
k) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por a empresa não ter promovido o acerto rescisório no prazo legal.
Total.....R$ 1.170,86
l) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento para o recebimento pelo Reclamante das parcelas do Seguro Desemprego, sob pena de transformarem-se em indenização.
Total.....R$ 2.132,91
m) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.
.....
n) EXIBIÇÃO DOS CARTÕES DO PONTO: Requer-se desde já, que determine, Vossa Excelência, a exibição, pela empresa, dos cartões de controle de ponto do reclamante, por serem os mesmos objeto de prova.
.....
o) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento.
.....
Que se digne, Vossa Excelência, a determinar a citação das reclamadas sendo a Primeira por edital, a Segunda Reclamada no endereço retro expendido, facultando-se ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do art. 172 do CPC para, querendo, comparecer à audiência inaugural a ser previamente designada, apresentar defesa, entendendo necessário, observando-se o que dispõe o art. 285 do CPC.
Provará o alegado por todos os meios em direito admitidos, quando requer o depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso, oitiva de testemunhas, perícias, vistorias, juntada de novos documentos e o mais que se fizer necessário para a elucidação da cizânia colocada sob esta augusta Corte.
Atribui-se à causa o valor de R$ 9.610,16 (nove mil e seiscentos e dez reais e dezesseis centavos), termos em que,
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, SHIRLEY GRECOV, Assistente II, subscrevi, aos dez de novembro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 879/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 01508-2008-111-18-00-4
RECLAMANTE: DIVINO LOPES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA. , CPF/CNPJ: 07.441.614/0001-58
Data da audiência: 25/11/2008 às 11:50 horas.
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários do mês 08/2008 e o saldo de salários do mês 09/2008.
Total.....R$ 937,27
b) DSR´s: O pagamento dos reflexos das horas extras trabalhadas incidentes sobre o salário, relativamente a todos os DSR´s ocorridos durante a relação de emprego.
Total.....R$ 21,42
c) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.
Total.....R$ 735,00
d) DIFERENÇA ADICIONAL NOTURNO: O pagamento do adicional noturno relativamente às horas extras realizadas no período das 05:00 as 07:00 horas da manhã, nos termos da Súmula 60, item II e (E-ED-RR- 70403/2002-900-04-00.8), ambos do TST.
Total.....R$ 128,53
e) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 05/12, acrescida do terço constitucional, com a incidência do aviso prévio, para o período de 01.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, DSR´s, adicional noturno, assiduidade e pontualidade.
Total.....R$ 408,34
f) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 01.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, DSR´s, adicional noturno, assiduidade e pontualidade.
Total.....R$ 306,25
g) FGTS 8 e 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade.
Total.....R$ 606,32
h) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT. .
Total.....R$ 1.568,60
i) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por não ter a empresa promovido o acerto rescisório no prazo legal.
Total.....R$ 735,00
j) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.
.....
k) EXIBIÇÃO DOS CARTÕES DO PONTO: Requer-se desde já, que determine, Vossa Excelência, a exibição, pela empresa, dos cartões de controle de ponto do reclamante, por serem os mesmos objeto de prova.
.....
l) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento.
Que se digne, Vossa Excelência, a determinar a citação da requerida, a primeira reclamada por edital e a segunda reclamada no endereço retro expendido, facultando-se ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do art. 172 do CPC para, querendo, comparecer à audiência inaugural a ser previamente designada, apresentar defesa, entendendo necessário, observando-se o que dispõe o art. 285 do CPC.
Provará o alegado por todos os meios em direito admitidos, quando requer o depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso, oitiva de testemunhas, perícias, vistorias, juntada de novos documentos e o mais que se fizer necessário para a elucidação da cizânia colocada sob esta augusta Corte.
Atribui-se à causa o valor de R$ 5.446,74.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, SHIRLEY GRECOV, Assistente II, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7750/2008
Processo Nº: RT 00545-1995-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JOANICE ALVES DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DE BASTOS GOMES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Dê-se ciência ao Exeqüente do teor do ofício de fls. 406.

Notificação Nº: 7746/2008
Processo Nº: RT 00657-1997-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA CASSIA DELFINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO JAYME RORIZ + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante:
Antecedendo-se à análise do petitório de fls. 293, intime-se a Exeqüente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre a peça de fls. 291 e documentos respectivos que se encontram arquivados em pasta própria na Secretaria deste Juízo, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do PGC do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 7741/2008
Processo Nº: RT 00874-2003-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO

RECLAMADO(A): VALUB COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (POSTO 81)
ADVOGADO....: VALERIA DA FONSECA ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Ciência à Executada da penhora on line efetuada em sua conta bancária (fl. 446). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7743/2008
Processo Nº: RT 01621-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CASSIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARECAO SUPERMERCADO EXTRA LTDA + 002
ADVOGADO....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante:
Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 235, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7753/2008
Processo Nº: AAT 01085-2005-131-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GILMAR COLETO DE MELO
ADVOGADO: MIGUEL ALEXANDRE FILHO
RÉU(RÉ).: BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO: ILTON FERNANDES DA MOTA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Vista dos Embargos à Execução, opostos nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar defesa. Prazo e fins legais.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7738/2008
Processo Nº: RT 01152-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES
RECLAMADO(A): EVALDO DE JESUS MEIRELES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante:
SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO
Vistos etc.
Homologo o acordo constante na petição de fls. 177/178, no valor líquido de R$ 3.000,00, dividido em 2 parcelas iguais de R$ 1.500,00, sendo a primeira paga na assinatura do acordo e a segunda no dia 17/11/2008, compreendendo, ainda, os valores bloqueados às fls. 60 e 141, que deverão ser liberados à Exeqüente.
Expeça-se o competente alvará em favor da Exeqüente para levantamento dos valores bloqueados às fls. 60 e 141, intimando-a, em seguida, para o seu recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias.
Comprovado o silêncio da Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido.
Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento.
Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis:
"Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada.
Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PRAP- 00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171).
Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução.
Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado), conforme cálculos de fls. 168. As contribuições previdenciárias e Imposto de Renda também deverão ser recolhidos até 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução.
Após o cumprimento integral do acordo, promova-se o desbloqueio do veículo constante de fls.77, junto ao DETRAN/GO.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7739/2008
Processo Nº: RT 01152-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES
RECLAMADO(A): EVALDO DE JESUS MEIRELES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante:
SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO
Vistos etc.
Homologo o acordo constante na petição de fls. 177/178, no valor líquido de R$ 3.000,00, dividido em 2 parcelas iguais de R$ 1.500,00, sendo a primeira paga na assinatura do acordo e a segunda no dia 17/11/2008, compreendendo, ainda, os valores bloqueados às fls. 60 e 141, que deverão ser liberados à Exeqüente.
Expeça-se o competente alvará em favor da Exeqüente para levantamento dos valores bloqueados às fls. 60 e 141, intimando-a, em seguida, para o seu recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias.
Comprovado o silêncio da Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido.
Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento.
Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis:
Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada.
Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PRAP- 00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171).
Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução.
Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado), conforme cálculos de fls. 168. As contribuições previdenciárias e Imposto de Renda também deverão ser recolhidos até 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução.
Após o cumprimento integral do acordo, promova-se o desbloqueio do veículo constante de fls.77, junto ao DETRAN/GO.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7737/2008
Processo Nº: RT 00424-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GONÇALO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: EURÍPEDES ALVES FEITOSA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA:
Cientifique-se a Executada da conversão do depósito recursal (fl. 337) em penhora.
Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7747/2008
Processo Nº: RT 00486-2006-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RENATO PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado da Reclamada:
Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 03/11/2008, cujo dispositivo está abaixo transcrito e seu inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada SERVENG CIVILSAN S/A – EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA a pagar ao reclamante CARLOS RENATO PEREIRA PINTO, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as seguintes parcelas:
a) indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho.
As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se o valor já fixado, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.
Custas que importam em R$ 1.000,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$ 50.000,00, pela reclamada.
Honorários periciais arbitrados em R$ 1.000,00 e R$ 2.500,00 para os peritos que elaboraram os laudos de fls. 316/321 e 393/413, respectivamente, pela reclamada (art. 790-B, da CLT).
Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.
Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado.
Intimem-se. NADA MAIS.

Notificação Nº: 7744/2008
Processo Nº: RT 00580-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REIS BUENO DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAESE MARIA DA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): FMS-METALURGIA, SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA:
Fica a devedora, FMS-METALURGIA, SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 159,72 (atualizado até 31/10/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregado - R$ 35,51;
INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 123,41;
Custas de Liquidação - R$ 0,79.
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 7745/2008
Processo Nº: RT 00800-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PAULO CLEMENTINO MOREIRA
ADVOGADO....: CLAESE MARIA DA ROCHA + 01
RECLAMADO(A): FMS-METALURGIA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora, FMS-METALURGIA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 144,66 (atualizado até 31.10.2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregado - R$ 32,17;
INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 111,78;
Custas de Liquidação - R$ 0,72.
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 7742/2008
Processo Nº: RT 00801-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL CLEMENTINO MOREIRA
ADVOGADO....: CLAESE MARIA DA ROCHA + 01
RECLAMADO(A): FMS-METALURGIA, SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA:
Fica a devedora, FMS-METALURGIA, SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 144,62 (atualizado até 31/10/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregado - R$ 32,16;
INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 111,74;
Custas de Liquidação - R$ 0,72.
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 7740/2008
Processo Nº: AD 00873-2008-131-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: DAVI LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SITTRINDE(N/P DE ADÍLSON JOSÉ DE SANTANA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO REQUERENTE: INDEFIRO o requerimento do Autor sob fls. 161/162, uma vez que tal pleito não constou no instrumento de acordo. Demais disso, tal tratativa deve ser ajustada entre as Partes.

Notificação Nº: 7749/2008
Processo Nº: RT 01018-2008-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO FERREIRA BARROS
ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): ARTE MATERIAL DE CONSTRUÇAO E ACABAMENTO
ADVOGADO....: NEIVALDO FERREIRA DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA:
Intime-se a Reclamada para que, no prazo de 48:00 horas, comprove nos autos o pagamento das parcelas do acordo já vencidas (07/10/2008 e 07/11/2008), bem como junte aos autos o TRCT, formulários de Seguro Desemprego e a CTPS devidamente anotada, sob pena de aplicação de multa.

Notificação Nº: 7731/2008
Processo Nº: RTO 01125-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RAQUEL DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO DE ARAUJO TORRES E OUTRO
RECLAMADO(A): MARLOVA WEHRMANN + 001
ADVOGADO....: DEBORAH RODRIGUES AFONSECA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DAS RECLAMADAS:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7608/2008
PROCESSO Nº RT 01470-2001-131-18-00-8
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7608/2008
PROCESSO : RT 01470-2001-131-18-00-8
EXEQÜENTE: JORGE DE FREITAS
EXECUTADO: MARCIO CARARETTO
CPF: 067.545.701-72
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, MARCIO CARARETTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.363,68, atualizado até 31/08/2007.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARCIO CARARETTO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos cinco de novembro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7484/2008
PROCESSO Nº RT 00923-2007-131-18-00-4
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7484/2008
PROCESSO : RT 00923-2007-131-18-00-4
EXEQÜENTE: ANA PAULA COSTA NEIVA
EXECUTADO: ALVORADAO DA CONSTRUÇAO LTDA
CNPJ: 07.669.330/0001-13
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ALVORADAO DA CONSTRUÇAO LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 893,54, atualizado até 31/01/2008.
E para que chegue ao conhecimento do executado, ALVORADAO DA CONSTRUÇAO LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos trinta e um de outubro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7629/2008
PROCESSO Nº RT 01050-2008-131-18-00-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7629/2008
PROCESSO : RT 01050-2008-131-18-00-8
RECLAMANTE: MAURICIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA : LACOE COMERCIO E EXPORTAÇAO LTDA
CNPJ : 04.686.726/0001-80
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/22, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento da Reclamada é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, TECNICO JUDICIARIO, digitei, aos seis de novembro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 9975/2008
Processo Nº: RT 00611-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PINA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o juízo já está integralmente garantido através das importâncias oriundas dos depósitos recursais e do bloqueio e transferência de valor da conta bancária da executada Celg (fls. 440 e 461), prossiga-se a execução.Intimem-se.
Cumpra-se o terceiro parágrafo do despacho de fls. 448.

Notificação Nº: 9976/2008
Processo Nº: RT 00611-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): CELG S/A - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o juízo já está integralmente garantido através das importâncias oriundas dos depósitos recursais e do bloqueio e transferência de valor da conta bancária da executada Celg (fls. 440 e 461), prossiga-se a execução.Intimem-se.
Cumpra-se o terceiro parágrafo do despacho de fls. 448.

Notificação Nº: 9969/2008
Processo Nº: RT 00613-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DE CASTRO SILVA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELETRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o juízo já está integralmente garantido através das importâncias oriundas dos depósitos recursais e do bloqueio e transferência de valor da conta bancária da executada Celg (fls. 515 e 539), prossiga-se a execução.Intimem-se.
Cumpra-se o terceiro parágrafo do despacho de fls. 523.

Notificação Nº: 9969/2008
Processo Nº: RT 00613-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DE CASTRO SILVA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELETRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o juízo já está integralmente garantido através das importâncias oriundas dos depósitos recursais e do bloqueio e transferência de valor da conta bancária da executada Celg (fls. 515 e 539), prossiga-se a execução.Intimem-se.
Cumpra-se o terceiro parágrafo do despacho de fls. 523.

Notificação Nº: 9974/2008
Processo Nº: RT 00613-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DE CASTRO SILVA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): CELG S.A.- COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o juízo já está integralmente garantido através das importâncias oriundas dos depósitos recursais e do bloqueio e transferência de valor da conta bancária da executada Celg (fls. 515 e 539), prossiga-se a execução.Intimem-se.
Cumpra-se o terceiro parágrafo do despacho de fls. 523.

Notificação Nº: 9970/2008
Processo Nº: RT 00743-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS E MECÂNICA DO KIM - REP POR JOAQUIM SILVÉRIO BOTELHO
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Diante dos depósitos de fls. 114, 115 e 143, determino o levantamento da penhora incidente sobre o bem descrito no Auto de fls. 117, desonerando o fiel depositário Joaquim Silvério Botelho, qualificado às fls. 117/verso.
Por conseguinte, cancelo o leilão designado para o dia 12.11.2008, às 09h, através do Edital nº 3355/2008 - fls. 137/138.
Deverá a Secretaria providenciar o recolhimento das custas, no importe de R$ 23,97, e das contribuições sociais, pelo que sobejar das contas judiciais.
Intimem-se a executada, o depositário mencionado acima e o i. leiloeiro.
Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição, uma vez que extingo a processo na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 9972/2008
Processo Nº: RT 01108-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS E MECÂNICA DO KIM LTDA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Diante dos depósitos de fls. 389, 393 e 418, determino o levantamento da penhora incidente sobre o bem descrito no Auto de fls. 117, desonerando o fiel depositário Joaquim Silvério Botelho, qualificado às fls. 117/verso.
Por conseguinte, cancelo o leilão designado para o dia 12.11.2008, às 09h, através do Edital nº 3354/2008 - fls. 411/412.
Deverá a Secretaria providenciar o recolhimento das custas, no importe de R$ 31,88, e das contribuições sociais, pelo que sobejar das contas judiciais.
Intimem-se a executada, o depositário mencionado acima e o i. leiloeiro.
Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição, uma vez que extingo a processo na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 9987/2008
Processo Nº: RT 01120-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): DEPÓSITO COIVARA
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o reclamado para comparecer a Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para realizar as anotações na CTPS do reclamante, conforme determinado na r. sentença exeqüenda. A CTPS do reclamante encontra-se acostada à contracapa dos autos. Decorrido o prazo supra, sem cumprimento da determinação judicial, ficou autorizada a Secretaria desta Vara do Trabalho a anotá-la e, em seguida, comunicar tal fato à Delegacia Regional do Trabalho, em Goiás, para aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 9995/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ENILTON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): HILDEBRANDO OLINO REZENDE + 001
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: O primeiro reclamado requer o prazo de 30 dias para juntar aos autos cópias dos cheques de n. 851803 e 851853, segundo as razões aduzidas às fls. 254/256. Apresentou documentos às fls.
257/260.
Defiro o requerimento acima. Logo, retire-se o feito da pauta de audiência.
Após a apresentação dos documentos ou o decurso do prazo mencionado acima, conclusos os autos.
Intimem-se.

Notificação Nº: 9996/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ENILTON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: O primeiro reclamado requer o prazo de 30 dias para juntar aos autos cópias dos cheques de n. 851803 e 851853, segundo as razões aduzidas às fls. 254/256. Apresentou documentos às fls.
257/260.
Defiro o requerimento acima. Logo, retire-se o feito da pauta de audiência.
Após a apresentação dos documentos ou o decurso do prazo mencionado acima, conclusos os autos.Intimem-se.

Notificação Nº: 9997/2008
Processo Nº: CCS 01037-2008-191-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA VILELA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Registre-se no SAJ e na capa dos autos o atual endereço do demandado, conforme informado pela requerente às fls. 80, mas observando o complemento de fls. 81.
Para audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 19.11.2008, às 09:00 horas.
Intimem-se as partes para comparecimento, sendo o requerido por Oficial de Justiça, que deverá averiguar se é o caso de homônimo (ou não).

Notificação Nº: 9977/2008
Processo Nº: ACP 01233-2008-191-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO CAPITU LTDA
ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS
CONSIGNADO(A): CELEOMAR NERES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Isto posto, conheço e acolho aos embargos de declaração

opostos pela União, para corrigir erro material, nos termos da fundamentação supra. Fixa-se o valor da execução em R$ 149,71, atualizado até 31/10/2008, a título de diferenças de contribuições sociais, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Após, o trânsito em julgado desta decisão, deverá o consignante, no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao recolhimento da diferença mencionada acima, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intimem-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 9991/2008
Processo Nº: RT 01428-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO CARVALHO CAMILO
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Conclusão:
Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração interpostos pelas partes e, no mérito, acolho os da reclamada para, reconhecer a omissão e, suprindo-a, declarar que o pleito de compensação do valor do aviso prévio devido pelo reclamante encontra-se encoberto pela prescrição, e rejeito os do reclamante, nos termos da fundamentação supra.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 9990/2008
Processo Nº: RT 01546-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE SEVERINO ALVES
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Conclusão:
Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração interpostos pela reclamada e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação supra.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 9989/2008
Processo Nº: RT 01558-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL CARVALHO DE MELO
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): CONSTOL - CONSTRUTORA TOLEDO LTDA - ME
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Conclusão:
Pelo exposto, conheço dos embargos e, no mérito, acolho-os para, reconhecer a omissão e, suprindo-a, deferir ao autor os reflexos da remuneração reconhecida em salários trezenos, férias + 1/3 e em aviso prévio, além das repercussões em FGTS + 40%.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 9993/2008
Processo Nº: RT 01640-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EURO ANTÔNIO BATISTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 5
(cinco) dias, manifestar sobre a pretensão de desistência do pedido de adicional de insalubridade formulado pelo reclamante.
Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á concordância da reclamada.
Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 9994/2008
Processo Nº: RT 01673-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: A reclamada interpôs o recurso ordinário de fls. 189/193 tempestivamente, comprovando o recolhimento das custas às fls. 197.
No entanto, deixou de comprovar regularmente o depósito recursal.
Pois bem. A Instrução Normativa n. 30 do TST regulamentou a informatização do processo judicial na Justiça do Trabalho e, evidentemente, dispõe sobre o sistema e-doc (Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho). Em que pese ser dispensada a apresentação posterior de originais ou fotocópias autenticadas, para o fim de admissibilidade recursal, os documentos deverão possibilitar a aferição de seu conteúdo por parte do magistrado, cabendo, assim, à parte que se utiliza do meio eletrônico em referência observar a formatação e o tamanho do arquivo enviado. In casu, não é possível averiguar se o depósito recursal foi efetuado devidamente, já que não é visível a autenticação bancária no que tange ao valor e data efetuados e a identificação do respectivo processo.
Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserto, uma vez que não restou comprovado o regular recolhimento do depósito recursal.Intimem-se.

Notificação Nº: 9992/2008
Processo Nº: RT 01809-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA MOREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Considerando que existem outros pleitos, sendo que em relação a alguns deles já há entendimento pacífico no Egrégio Regional; e considerando a necessidade urgente de medicação, defiro o pedido de antecipação de tutela para determinar à reclamada que forneça os medicamentos de que a reclamante necessita, conforme receita de fls. 274, no prazo de 5 (cinco) dias, cujo custo, caso não acolhida a pretensão fundada na doença laboral, será compensado nas demais parcelas que vierem ser reconhecidas à autora na presente ação. Faculto à reclamada o depósito do valor dos medicamentos, no importe de R$ 56,97, conforme orçamento de fls. 269, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.
Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6120/2008
Processo Nº: RT 00190-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER DE OLIVEIRA FLORES
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA EXECUTADA: Fica V.Sa., intimado de que foram designadas PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para o dia 18/12/2008, às 15h05min, e para o dia 12/03/2009, às 09h30min, (leilão) a serem realizadas nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 6104/2008
Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DE MELO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA 1ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada de que foram designadas PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para o dia 18/12/2008, às 15h05min, e para o dia 12/03/2009, às 09h30min, (leilão) a serem realizadas nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 6114/2008
Processo Nº: RT 00859-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimada do 6º parágrafo de despacho fl.299, cujo teor é o seguinte:
Intimem-se as partes, devendo o exeqüente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 6116/2008
Processo Nº: RT 00867-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V.Sa., do despacho de fl. 304, do paragráfo 6º, cujo inteiro teor é o seguinte: intimem-se o exequente devendo indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 6109/2008
Processo Nº: RT 00191-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RUBENS DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO....: ALEXANDRE CIAGLIA
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl.380, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 18/11/2008, as 13h58min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultandolhes o comparecimento.

Notificação Nº: 6108/2008
Processo Nº: RT 00201-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: RAIMUNDO ROCHA MEDRADO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a devolver os autos no prazo de 48 horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão nos termos do art. 11, I, portaria 001/2008.

Notificação Nº: 6102/2008
Processo Nº: RT 00617-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINALVA FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RODEIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA
ADVOGADO....: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA EXECUTADA: Converto o bloqueio de fls. 40 em penhora.
Intime-se a Executada. Prazo e fins legais. Decorrido, em branco, o prazo para embargos, procedase a extinção da execução (baixa no SAJ), nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, recolhendo-se as contribuições previdenciárias, imposto de renda (caso exista) e custas processuais. Após, dê-se vista à União (PGF) da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias. Caso a União não tenha sido, nestes autos, intimada da sentença/acordo e dos cálculos (arts. 832 e 879 da CLT), o envio dos autos servirá também para tal intimação. Decorrido o prazo para manifestação ou se houver concordância com os valores recolhidos, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Em caso de não haver a transferência do valor bloqueado, deverá a Secretaria proceder todos os esforços para que a determinação seja cumprida.

Notificação Nº: 6112/2008
Processo Nº: ET 00695-2008-251-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: NASSER MUSA MAHMUD RASHID
ADVOGADO....: SUELENE INÁCIO VIEIRA
EMBARGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DO AMARAL + 015
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Á ADVOGADA DO EMBARGANTE: Vistos etc. Intime-se o embargante para que forneça o endereço completo do embargado Odair do Carmo Martins, ou para que requeira o que entender de direito com vistas à sua intimação, no prazo de 5 (cinco) dias. Expeça-se certidão narrativa dos presentes autos, conforme requerido à fl. 102, intimando-se o requerente para retirá-la na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5137/2008
PROCESSO Nº RT 00190-2005-251-18-00-9
.RECLAMANTE: KLEBER DE OLIVEIRA FLORES
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: FRIRAL FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Data da Praça 18/12/2008 às 15h00min.
Data do Leilão 12/03/2009 às 09h30min.
De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 242, encontrado no seguinte endereço: CHACARA CAMPINA VERDE ZONA SUBURBANA RURAL CEP 76.550-000 - PORANGATU/GO, e que é o seguinte: DESCRIÇÃO DO BEM: 01- CALDEIRA TUBOLAR HORIZONTAL, MARCA LUNASA, ANO 1989, Nº DE ORDEM 065, SUPERFICIE DE AQUECIMENTO, 7100 MI2, PRODUÇÃO DE VAPOR 1.500 KGK, CATEGORIA B, NA COR VERDE, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, BEM CONSERVADA.
VALOR TOTAL DO BEM R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-GO. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. Bárbara Alencar Morais Diretor de Secretaria (Substituta)

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5129/2008
PROCESSO Nº RT 00036-2006-251-18-00-8
. RECLAMANTE: JOÃO ALVES DE MELO
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Data da Praça 18/12/2008 às 15h05min.
Data do Leilão 12/03/2009 às 09h30min.
De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Juízo, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 109, encontrado no seguinte endereço: Chácara Campinas Verde, Zona Suburbana, s/nº, estrada Aeroporto, PORANGATU/GO, CEP 76550-000, e que é o seguinte: DESCRIÇÃO DO BEM: 01- CALDEIRA TUBOLAR HORIZONTAL LUNASE ANO 1989. Nº ORDEM 065, SUPERFICIE DE AQUECIMENTO 7100 MI2, PRODUÇÃO DE VAPOR, 15KGK, CATEGORIA B, NA COR VERDE, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. VALOR TOTAL DO BEM R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-GO. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. Bárbara Alencar Morais Diretor de Secretaria (Substituta)

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5132/2008
PROCESSO Nº RT 00981-2007-251-18-00-0
.EXEQÜENTE(S): ANTÔNIO LIBANO DE SOUSA
EXECUTADO(S): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ,
CPF/CNPJ: 02.300.512/0001-07
De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 7.292,13, atualizado até 30/11/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito. Bárbara Alencar Morais Diretor de Secretaria (Substituta)

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4440/2008
Processo Nº: RT 00299-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CARDOSO DA PAZ
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): DILSON PEREIRA DA HORA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 03/12/2008 às 14:10 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 17/12/2008, às 14:10 horas.

Notificação Nº: 4445/2008
Processo Nº: CCS 00272-2008-231-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): ANTONIO INACIO FERREIRA
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 25,75)

Notificação Nº: 4453/2008
Processo Nº: CCS 00281-2008-231-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 22,98)

Notificação Nº: 4444/2008
Processo Nº: CCS 00286-2008-231-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): ARNALDO JOSE DA OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 24,91)

Notificação Nº: 4454/2008
Processo Nº: CCS 00289-2008-231-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): HELENA MOREIRA VALENTE FRASSON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 22,13)

Notificação Nº: 4442/2008
Processo Nº: CCS 00292-2008-231-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): FLAVIANO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 24,56)

Notificação Nº: 4441/2008
Processo Nº: CCS 00293-2008-231-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): GERTRUDES FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 24,82)

Notificação Nº: 4456/2008
Processo Nº: CCS 00306-2008-231-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): RENATO RODRIGUES PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 40,39)

Notificação Nº: 4458/2008
Processo Nº: CCS 00307-2008-231-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): SINVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 47,35)

Notificação Nº: 4452/2008
Processo Nº: CCS 00308-2008-231-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): TERTULIANA LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 28,55)

Notificação Nº: 4451/2008
Processo Nº: CCS 00309-2008-231-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): RICARDO MÚCIO BORGES SILVEIRA (ESPÓLIO DE) R/P INVENTARIANTE ZILENE BRITO OLIVEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 47,83)

Notificação Nº: 4443/2008
Processo Nº: CCS 00310-2008-231-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): TEMISTOCLES SOUZA ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 26,46)

Notificação Nº: 4450/2008
Processo Nº: CCS 00313-2008-231-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): NILZA BRITO OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 28,68)

Notificação Nº: 4449/2008
Processo Nº: CCS 00317-2008-231-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): PEDRO TOLENTINO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 21,46)

Notificação Nº: 4459/2008
Processo Nº: CCS 00320-2008-231-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): MARCIO HENRIQUE DE MATOS PEREIRA
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 36,60)

Notificação Nº: 4448/2008
Processo Nº: CCS 00321-2008-231-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): MARTINHO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 25,66)

Notificação Nº: 4457/2008
Processo Nº: CCS 00324-2008-231-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): LAURINDO NERES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 27,50)

Notificação Nº: 4460/2008
Processo Nº: CCS 00326-2008-231-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): LUIZ OTINO BRITO OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 23,49)

Notificação Nº: 4447/2008
Processo Nº: CCS 00334-2008-231-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): MESSIAS PINHEIRO BASTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 20,80)

Notificação Nº: 4455/2008
Processo Nº: CCS 00338-2008-231-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): PAULO DINIZ TOHOMAZI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 28,56)

Notificação Nº: 4446/2008
Processo Nº: CCS 00339-2008-231-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): ODIR DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução. (R$ 18,97)

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10654/2008
Processo Nº: RT 01255-2003-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ACREFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORRETIVO E FERTILIZANTES LTDA + 003
ADVOGADO....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10648/2008
Processo Nº: RT 01375-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica a devedora intimada para tomar ciência da penhora efetivada nos autos às fls. 254, ato pelo qual a constitui depositária dos bens.

Notificação Nº: 10649/2008
Processo Nº: RT 01375-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
RECLAMADO(A): ODAIR TEIXEIRA PERES + 001
ADVOGADO....: JOSE EURIPEDES A. DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica a devedora intimada para tomar ciência da penhora efetivada nos autos às fls. 254, ato pelo qual a constitui depositária dos bens.

Notificação Nº: 10635/2008
Processo Nº: RT 01698-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURO MARTINS CABRAL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LOURIVAL SILVA BARROS
ADVOGADO....: LAERTE ROSA DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência do despacho de fls. 312, a seguir transcrito: ``Indefiro o pleito de fls. 311, no que concerne ao resguardo dos veículos de propriedade do devedor, pois o executado sequer indica, concretamente, a possibilidade de a penhora recair sobre outros bens. Convém esclarecer, ademais, que a penhora em dinheiro não é vedada na execução provisória. Tal constrição ofende o direito líquido e certo do executado de ter a execução processada pelo modo menos gravoso apenas quando há indicação de outros bens passíveis de penhora (Súmula 417, III, TST), o que não é a hipótese dos autos.
Intime-se e prossiga-se nos termos do item “3” de fls. 306``.

Notificação Nº: 10668/2008
Processo Nº: RT 01642-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA IRACEMA DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): WILLIAN COSTA RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: ROSANGELA DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de cinco dias, receber certidão de crédito acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10634/2008
Processo Nº: RT 00408-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARINHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10640/2008
Processo Nº: RT 00622-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARCELO SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR:Fica intimado o devedor da penhora e para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10633/2008
Processo Nº: RT 01119-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO PEIXOTO DA SILVA
ADVOGADO....: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RECLAMADO(A): COMERCIAL JOSÉ DANTAS (REPRESENTADO POR JOSÉ DANTAS DA SILVA)
ADVOGADO....: DR. SEBASTIÃO DE ARAÚJO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada a devedora da penhora e para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10653/2008
Processo Nº: RT 01435-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO MAUSS WILLEMANN
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica a devedora intimada para tomar ciência da designação da hasta pública no Juízo deprecado marcada para o dia 05.12.2008, às 10h10min w leilão para o dia 18.12.2008, às 09h02min.

Notificação Nº: 10642/2008
Processo Nº: RT 01618-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MATOS DA SILVA NETO
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada a devedora da penhora e para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10647/2008
Processo Nº: RT 01907-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exeqüendo, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 10641/2008
Processo Nº: RT 01961-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANDRE DE CASTRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada a empresa reclamada para, no prazo de 48 horas, comprovar nos autos o pagamento da multa de 50% sobre a última parcela do acordo homologado às fls. 425/426, eis que quitada a destempo.

Notificação Nº: 10670/2008
Processo Nº: RT 00007-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DA CRUZ VILELA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): COMERCIAL RIO LAR LTDA.
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes para ciência da Praça designada para o dia 22/01/2009, às 14:04 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 16/02/2009, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 10636/2008
Processo Nº: AAT 00143-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JACIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: "MARGEN S.A."
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber os alvarás acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10637/2008
Processo Nº: AAT 00143-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JACIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: "MARGEN S.A."
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber os alvarás acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10637/2008
Processo Nº: AAT 00143-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JACIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: "MARGEN S.A."
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber os alvarás acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10637/2008
Processo Nº: AAT 00143-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JACIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: "MARGEN S.A."
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber os alvarás acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10637/2008
Processo Nº: AAT 00143-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JACIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: "MARGEN S.A."
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber os alvarás acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10637/2008
Processo Nº: AAT 00143-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JACIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: "MARGEN S.A."
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber os alvarás acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10637/2008
Processo Nº: AAT 00143-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JACIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: "MARGEN S.A."
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber os alvarás acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10637/2008
Processo Nº: AAT 00143-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JACIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: "MARGEN S.A."
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber os alvarás acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10637/2008
Processo Nº: AAT 00143-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JACIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: "MARGEN S.A."
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber os alvarás acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10655/2008
Processo Nº: AAT 00143-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JACIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: "MARGEN S.A."
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber os alvarás acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10646/2008
Processo Nº: RT 00196-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 10628/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ALEKCHANDER FREITAS MASCARENHAS
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber sua CTPS no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 10643/2008
Processo Nº: RT 01036-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DE NOVAES ASSIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada a devedora para, nos termos do art. 475-J do CPC,efetuar o pagamento do crédito exeqüendo no valor de R$ 187,31, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 10629/2008
Processo Nº: RT 01304-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a devedora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R$ 3.967,75, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 31.10.2008, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 10644/2008
Processo Nº: RT 01317-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:Fica intimadO o reclamante para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo da reclamada.

Notificação Nº: 10639/2008
Processo Nº: RT 01491-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas as partes para os fins do art.884 da CLT,sendo o devedor, inclusive, para ciência das penhoras de fls.80/81.

Notificação Nº: 10627/2008
Processo Nº: RT 01610-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EURIPEDES DE CAMARGOS
ADVOGADO....: DORALICE SELAYSIN DE CAMPOS
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR/EXECUTADO: Fica o autor intimado para tomar ciência da penhora efetivada nos autos e para querendo embargar a execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10650/2008
Processo Nº: RT 01661-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA:Fica intimada para receber, em 05 dias, o alvará para levantamento do FGTS.

Notificação Nº: 10665/2008
Processo Nº: ET 01790-2008-101-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: NEYDE OLIVEIRA SANDRE
ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
EMBARGADO(A): WILMAR MACHADO BORGES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 18.11.2008, às 15h30min, devendo comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 10632/2008
Processo Nº: RTO 01857-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR ADRIANO SILVA
ADVOGADO....: ANA LÚCIA KERPEN SOUZA
RECLAMADO(A): POSTO CAMPEÃO DA AVENIDA LTDA.
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados na exordial por JÚNIOR ADRIANO SILVA em face de POSTO CAMPEÃO DA AVENIDA LTDA, conforme fls. 79/100.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 300/2008
PROCESSO: RT 00007-2008-101-18-00-3
Exeqüente : RENATO DA CRUZ VILELA
Executado : COMERCIAL RIO LAR LTDA
Data da Praça 22/01/2009 às 14h04min.
Data do Leilão 16/02/2009 a partir das 14h.
O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 114, encontrado no seguinte endereço: Rua 28, nº 1077, vila Carolina, Rio Verde, tendo como depositário o Srº Júnio Cesar Oliveira de Souza(proprietário) e que é o seguinte:
´´01 (uma) motocicleta, marca H/Honda CG-125, ano/modelo de fabricação 1984, cor vermelha, à gasolina, placa KAY-1979, chassi CG 125BR1365392, renavam nº 121598233, nº do motor CG 125BR13655482, com 02 pneus em regular estado de conservação, pintura desgastada, sem avarias, parte elétrica e mecânica funcionando, motocicleta no geral em regular estado, avaliada por R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais)´´
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros.
Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito.
Eu, Adriana Inez Lenz, Assistente02 digitei e subscrevi ao doze de novembro de Dois mil e Oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 13639/2008
Processo Nº: RT 01238-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA (MENOR)
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA
ADVOGADO....: DR. ÉLCIO DIONÍSIO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.728 cujo teor é o seguinte: ´´Considerando o que o bem penhorado já fora levado à praça às fls. 714 obtendo resultado negativo, e ainda que a execução teve início em 10/12/1992 (fls. 46), considero bom o lance obtido por meio de alienação particular, pois representa 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 685-C do CPC c/c 769 da CLT. Intimem-se as partes do deferimento da alienação por iniciativa particular. O executado terá o prazo de 5 dias para manifestar-se do deferimento da alienação´´.

Notificação Nº: 13660/2008
Processo Nº: RT 00563-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: URANY MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): GILMAR PEREIRA FERNANDES E CIA LTDA
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO LEAL DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13628/2008
Processo Nº: RT 01029-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam citados para que efetuem o pagamento do valor de R$ 10.481,32, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 05 dias, sob pena de designação de praça e leilão para o imóvel penhorado às fls. 699.

Notificação Nº: 13630/2008
Processo Nº: RT 01029-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COMIGO - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA + 001
ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam citados para que efetuem o pagamento do valor de R$ 10.481,32, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 05 dias, sob pena de designação de praça e leilão para o imóvel penhorado às fls. 699.

Notificação Nº: 13632/2008
Processo Nº: CCS 01215-2006-102-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO CARNEIRO DE MENDONÇA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE ITAMAR ALVES DE MENDONÇA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.189/190 cujo teor é o seguinte: ´´Em 21 de agosto de 2006 este Juízo expediu notificação para cumprimento em face do reclamado SEBASTIÃO CARNEIRO DE MENDONÇA, conforme fls. 107. A comunicação foi recebida por pessoa de nome Maria Cruvinel Leão. Posteriormente este Juízo declarou a revelia do Reclamado, em razão da ausência do mesmo à audiência, nos termos ata de fls. 109. Expediu-se mandado para citação, oportunidade em que o Sr. João Cruvinel Leão informou que o local trata-se de seu endereço profissional e que o demandado fora cliente de seu escritório de contabilidade e que o mesmo havia falecido há aproximadamente um ano (fls. 124). Este Juízo determinou então, que a Exeqüente apresentasse o nome e o endereço do inventariante providência não adotada nos autos às fls. 128/130. Consta dos documentos o endereço e o nome do inventariante e que a morte havia ocorrido em fevereiro de 2006, ou seja, antes da propositura da presente ação. Verifica-se que o demandado não foi notificado. Na exordial deveria a Autora ter informado o nome o nome do inventariante, para que a notificação fosse realizada na pessoa deste, conforme preceitua o art. do CPC, 12, V. A falta de citação é motivo de nulidade absoluta ou de inexistência jurídica da sentença prolatada, devendo ser declarada de ofício pelo Juiz (CPC, art. 245). Ante o exposto, declaro, de ofício, a inexistência da sentença prolatada às fls. 111/114. Por tratar-se de ação submetida ao Rito Sumaríssimo, que não comporta emenda à inicial (CLT, art. 852- B, II), determino o arquivamento definitivo dos autos. A Autora deverá efetuar o recolhimento das custas, no importe de R$ 38,22, em 05 dias, sob pena de execução. Dê-se ciência à Exeqüente´´.

Notificação Nº: 13658/2008
Processo Nº: RT 01728-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EWERTON DE OLIVEIRA CARNEIRO
ADVOGADO....: WHASLEN FAGUNDES
RECLAMADO(A): RIVER BEER LTDA.
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.240 cujo teor é o seguinte: ´´Indefere-se, por ora, o pedido de reconhecimento de sucessão da empresa Porto Rico Comércio de Bebidas Ltda, bem como o pleito de desconsideração da personalidade jurídica da executada, pelos mesmos motivos expostos na decisão interlocutória de fls. 219. Diante da inviabilidade de prosseguimento da execução provisória em razão da ausência de bens passíveis de garantia, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão a ser proferida no agravo de instrumento interposto pela executada. Ressalte-se ao exeqüente que, caso constate a existência de bens da executada passíveis da garantir a execução provisória, deverá comunicar este Juízo, para que dê prosseguimento no feito. Intime-se´´.

Notificação Nº: 13662/2008
Processo Nº: RT 00536-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RENIVALDO SODRE NASCIMENTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para informar a este Juízo, no prazo de 05 dias, os seguintes dados, para que possa ser confeccionada a requisição de reembolso do adiantamento dos honorários periciais junto ao TRT-18ª Região: Nº DA CONTA, AGÊNCIA E NOME DO BANCO A SER CREDITADO O VALOR REQUISITADO E Nº DO CNPJ.

Notificação Nº: 13653/2008
Processo Nº: RT 00591-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DO CARMO SILVA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANDRADE E MORAES LTDA. - ME
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamante no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13652/2008
Processo Nº: RT 00651-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DANILO GOMES DE FREITAS
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça de fls.194 e para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13675/2008
Processo Nº: RT 00663-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ERNANE NUNES MESQUITA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para receber o alvará nº174/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13655/2008
Processo Nº: RT 01453-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JEAN PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALDIRENE PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do r. despacho de fls.142, cujo teor é o seguinte: ``De fato, com a reforma da decisão de primeiro grau, a CTPS do autor não deve ser retificada, haja vista o acórdão de fls. 123/127.
Logo, intime-se o reclamante para retirar sua CTPS dos autos.´´

Notificação Nº: 13656/2008
Processo Nº: RT 01511-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: AURENI ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JANDER JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para efetuar o pagamento no valor R$ 248,44 referente ao total geral da execução, sob pena de penhora de um dos seus imóveis no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13666/2008
Processo Nº: RT 01548-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA APARECIDA SANTANA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: HERMENEGILDO FREITAS NOVAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da Retro Sentença de fls.330/336 cujo dispositivo é o seguinte: ´´Face ao exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES, os pedidos para condenar USINA BOA VISTA S.A. a cumprir as obrigações de fazer em relação À REGINA APARECIDA SANTANA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Ao setor de cálculos para liquidação e apuração da importância devida em decorrência da condenação, inclusive custas, contribuições previdenciárias, imposto de renda, multas ou quaisquer outras obrigações originadas no decisum ou previstas em lei. O montante será estabelecido pela utilização de quaisquer das modalidades legais e adequadas ao contexto. Os cálculos serão posteriormente reunidos e passarão a fazer parte da decisão. Apurada a soma devida, deverá o réu cumprir as obrigações no prazo de 48 horas após o trânsito me julgado da sentença líquida, son pena de execução. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 13676/2008
Processo Nº: RT 01960-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL DOS SANTOS BEZERRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO....: JACOB OLIVAR ALIEVI
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Receber o Alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13635/2008
Processo Nº: RT 00017-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVERCÍ FELÍCIO VIEIRA
RECLAMADO(A): CLEOMAR PEREIRA CABRAL (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR JOÃO MONTEIRO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência de que a audiência INICIAL foi designada para o dia 01/12/2008 às 13h00.

Notificação Nº: 13670/2008
Processo Nº: RT 00163-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIAS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para receber o alvará nº173/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13659/2008
Processo Nº: RT 00181-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE CLAUDINA RODRIGUES
ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLODINEI BORDIM
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.158 cujo teor é o seguinte: ´´Homologo a conciliação celebrada entre as partes às fls. 154/155, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Libere-se ao Exeqüente os valores depositados nas contas judiciais de nº 01508656-2, 01508658-9 e 01508655-4 (fls. 131/133), intimando-o para receber os alvarás em 05 dias.
O valor depositado na conta judicial de nº 01507973-6 (fls. 106), deverá ser utilizado para o recolhimento da contribuição previdenciária, apurada às fls. 142, devendo o saldo remanescente ser recolhido a título de custas. Isento o valor remanescente das custas, tendo em vista o disposto na Portaria 049/2004. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 13663/2008
Processo Nº: RT 00246-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DO AMARAL NOGUEIRA
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art.40, § 1º, da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13665/2008
Processo Nº: RT 00598-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON BATISTA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CEFRAN MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13649/2008
Processo Nº: RT 00943-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIR MARTINS GUIMARÃES
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): LÍRIOS DO VALE SUPERMERCADO LTDA. (SUPER MEGA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13654/2008
Processo Nº: RT 01067-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.133 cujo teor é o seguinte: ´´Tendo em vista o noticiado na Portaria MF nº 049/2004, deixo de executar as custas de processuais no importe de R$ 13,00, em desfavor da executada. Intime-se o INSS, conforme determinado em sentença (fls. 46) e, após, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se´´.
.

Notificação Nº: 13646/2008
Processo Nº: RT 01281-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: TERTO REIS DA CUNHA
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): CARLOS REZENDE DO CARMO
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, e para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13624/2008
Processo Nº: RT 01344-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONEL DIÓGENES CARVALHAES ALVARENGA
ADVOGADO....: VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR
RECLAMADO(A): ITAUTEC S.A. (GRUPO ITAUTEC)
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para terem vista do laudo pericial em Cartório, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 13661/2008
Processo Nº: RT 01489-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13679/2008
Processo Nº: RT 01546-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIVON FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimados da r. sentença de fls.481/483, cujo teor é o seguinte: ``Isto posto, CONHEÇO E NÃO ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 13657/2008
Processo Nº: CAU 01635-2008-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTIVIDIU - GOIÁS
ADVOGADO: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RÉU(RÉ).: MARCELO JONEY SWART E OUTROS (FAZENDA MONTE ALEGRE 03 GLEBAS)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência acerca da r. decisão de fls.24/25, através do dispositivo a seguir transcrito: ´´ Ante ao exposto, indefiro a inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único e 267, I, do CPC c/c 769 da CLT. Custas pelo autor no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor da causa, dispensado na forma da lei´´.

Notificação Nº: 13668/2008
Processo Nº: RTS 01955-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSINETE BRANDÃO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): AF - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da homologação do acordo constante da Ata de Audiências de fl. 28 do presente feito.

Notificação Nº: 13667/2008
Processo Nº: RTS 01958-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): 2M TRANSPORTES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da decisão proferida

na Ata de Audiências de fl. 16: ´´ Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art.844)´´.

Notificação Nº: 13640/2008
Processo Nº: RTS 02014-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOANA FERNANDES
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): SONIA MARIA DE MORAES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do teor do dispositivo da R. Sentença de fls. 17/18, nos seguintes termos: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Concedo os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50.Custas pela Reclamante no importe de R$ 183,69, calculados sobre o valor da causa (R$ 9.184,77), dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se a Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação à Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 13680/2008
Processo Nº: RTS 02053-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NERCELINA RITA RODRIGUES
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): NEILA MÁRCIA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da redesignação de audiência UNA para o dia 26/11/2008 às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 285/2008
PROCESSO: RT 01541-2008-102-18-00-3
RECLAMANTE: JAQUELINE DE FÁTIMA SILVA
RECLAMADA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA., CNPJ: 02.978.172/0001-60
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA. é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARINA DE CASTRO GUIMARÃES, Assistente, subscrevi, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos doze de novembro de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 286/2008
PROCESSO Nº RTOrd 01890-2008-102-18-00-5
RECLAMANTE: MARIA IVANIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA. ME. , CPF/CNPJ: 04.630.465/0001-87
O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA. ME. , CPF/CNPJ: 04.630.465/0001-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 37, cujo inteiro teor é o seguinte:
´´Por medida de adequação à pauta, redesigna-se a audiência anteriormente designada para o dia 12/11/2008 às 13h20, para o dia 18/11/2008 às 13h20, mantidas as cominações anteriores´´.
E para que chegue ao conhecimento de CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA. ME, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JULIANA LETÍCIA GUIMARÃES, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos doze de novembro de dois mil e oito.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 8174/2008
Processo Nº: AI 00157-2005-181-18-01-5 1ª VT
AGRAVANTE..: LUCIENE RATES BATISTA
ADVOGADO...: RENATO RATES
AGRAVADO(A): JOSÉ ROSA DA SILVA MORAIS + 005
ADVOGADO...: LEONARDO GONÇALVES BARIANI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).59, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Previamente a apreciação do pleito requerido à fl. 57,intimem-se as partes para trazerem aos autos o termo de acordo devidamente assinado por ambas para os fins legais."
Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8210/2008
Processo Nº: AAT 01451-2006-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CÉLIO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: CEREAL ARMAZÉNS GERA
ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES
Tomarem ciência que, para encerramento da instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/11/2008, às 11:40 horas, sendo dispensado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8176/2008
Processo Nº: AAT 01463-2006-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ITAMAR COSTA DA SILVA
RÉU(RÉ).: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).233, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 02/12/2008, às 16:00 horas, devendo as partes comparecerem para prestarem depoimento, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).Testemunhas na forma do art. 825, da CLT.Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos, acerca da audiência ora designada, e, especificamente ao reclamante, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do requerimento veiculado à fl. 184 pelo seu anterior procurador, Leonardo Barbosa Rocha."
Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8212/2008
Processo Nº: RT 01362-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante
Comparecer na secretaria desta Vara para receber CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8170/2008
Processo Nº: RT 01398-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).100, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Dê-se vistas do laudo técnico pericial ao reclamado. Prazo e fins legais.Decorrido o prazo para manifestação, intime-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se quanto ao interesse na realização de perícia médica para apurar a existência e nexo causal da outra doença (hemorróidas) alegada na inicial, uma vez que o laudo existente nos autos se refere ao problema ligado à coluna vertebral."
Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8205/2008
Processo Nº: RT 01488-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DA FONSECA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimado (a) para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se acerca do esclarecimento prestado pelo perito.

Notificação Nº: 8169/2008
Processo Nº: CPE 00185-2008-181-18-00-2 1ª VT
EXEQUENTE...: NELSON CIRIACO DIAS
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
EXECUTADO(A): WILSON FERNANDES SOUSA E OUTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls.80/174, e da penhora de bens, caso queira apresentar a correspondente impugnação. Prazo legal.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8211/2008
Processo Nº: RT 00559-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante
Comparecer na secretaria desta Vara para receber CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8207/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): GILSON ANTÔNIO DOS REIS (VULGO GILSON SACADOR)
ADVOGADO....: THALLITA MURIEL CARDOSO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: "...Ante a fala e requerimento da parte autora contidos na peça de fls. 75 (que o MTE não liberou o seguro-desemprego, alegando que inexiste a identificação do empregador em seus arquivos, conforme atesta extrato de fl. 57), se for por este motivo, não assiste razão ao MTE, uma vez que foi juntado pelo Empregador, às fls. 68/70, o extrato que comprova a regularidade de sua inscrição a qual foi inserida nas guias CD/SD, estando, pois satisfeitas todas as exigências necessárias para o soerguimento do benefício em comento nos termos da Resolução nº 467/2005, do CODEFAT conforme se transcreve: “Art. 4º A comprovação dos requisitos de que trata o artigo anterior deverá ser feita: ...IV- pela apresentação da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou certidão judicial, onde constem os dados do trabalhador, da empresa e se o motivo da dispensa for sem justa causa;...Art. 14 Os documentos de que trata o artigo anterior deverão ser encaminhados pelo trabalhador a partir do 7º (sétimo) e até o 120º (centésimo vigésimo) dias subseqüentes à data da sua dispensa ao Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio dos postos credenciados das suas Delegacias, do Sistema Nacional de Emprego - SINE e Entidades Parceiras..."Considerando que em audiência do dia 03/07/2008 houve homologação de acordo entre as partes, nota-se que o reclamante aviou o requerimento de seguro- desemprego dentro do prazo legal estipulado na referida Resolução, ou seja, dentro dos 120 dias da data da audiência. Assim, por esse motivo, o reclamante deverá receber o benefício do seguro-desemprego sob pena de descumprimento de determinação legal. No fito de se evitar maiores prejuízos, deverá a secretaria, inicialmente, disponibilizar à parte autora cópia desta folha, da ata de fl. 30, do documento de fls. 68/70 (identificação do CEI do Empregador), bem como a entrega das guias CD/SD acostadas na contra capa dos autos para que ele possa postular, junto ao órgão competente, o benefício do seguro-desemprego (Resolução do CODEFAT nº 467/2005 e reiterada jurisprudência do TRT desta Região).
Intime-se a parte autora..."

Notificação Nº: 8172/2008
Processo Nº: AAT 01174-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ELENALDO MARIANO BARBOSA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A
ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls.172/180, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...Posto isso, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, os pedidos formulados por ELENALDO MARIANO BARBOSA, para condenar o reclamado, DENUSA- DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A, nos termos da fundamentação acima a:1- Pagar ao reclamante indenização por Danos Morais/ Estético, no valor de R$ 5.000,00.Não há que se cogitar em descontos previdenciários, bem como em imposto de renda, dado o caráter indenizatório da parcela deferida, que impede a incidência de tributos.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00,calculadas sobre R$ 5.000,00.Intimem-se as partes."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8175/2008
Processo Nº: RT 01392-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A - ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).246, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Tendo em vista o teor da certidão de fl. 245, nomeio para realização da perícia o médico Oftalmologista, Dr. LUCIANO DE SOUSA PEREIRA, CRM/GO 12.698, RG 3580475, que deverá apresentar o laudo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos.Intimem-se as partes, na pessoa dos respectivos patronos,inclusive para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistente técnico, no prazo comum de 05 (cinco) dias.
Decorrido o prazo acima deferido às partes, providencie a secretaria o necessário para entrega dos autos ao expert."
Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8202/2008
Processo Nº: RT 01397-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: TATYANE SPINDOLA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS VALE DA GIRAFA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: "A Reclamante, através do petitório de fl. 48, requer que o Juízo declare a continuidade do contrato de trabalho face as parcelas que não constaram do pedido da presente ação, visando afastar possível alegação de coisa julgada na nova ação intentada com finalidade discutir as aventadas parcelas. Analisando a questão entendo desnecessário emitir tal declaração nestes autos, uma vez que qualquer obstáculo ao direito pleiteado pela autora arguível face a nova ação deverá ser resolvido na própria e no momento oportuno, assim, indefere-se."

Notificação Nº: 8171/2008
Processo Nº: RT 01443-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Adesivo interposto pelo(a) Reclamante às fls.157/166.
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8179/2008
Processo Nº: RT 01505-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA PORTO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).197, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramentoda instrução do dia 03/12/2008, às 16:00 horas, dispensado o comparecimento das partes.Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos."
Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8180/2008
Processo Nº: RT 01511-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO GUIMARÃES MARTINS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).166, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução do dia 09/12/2008, às 16:00 horas, dispensado o comparecimento das partes.Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos."
Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8173/2008
Processo Nº: RT 01535-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SOARES DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls.216/221, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por LUCIANA SOARES DE VASCONCELOS em face de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA, nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita.As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liqüidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST).Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST.Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada,sendo que o art.33, parágrafo 5º , da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento.Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 3.000,00 no importe de 600,00. Intimem-se as partes."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8188/2008
Processo Nº: RTO 01565-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE..: LUAN FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): RODRIGO CÉSAR SOARES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: "Homologa-se o acordo de fls. 23/25 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas:
a) tendo em vista que os valores serão pagos diretamente ao autor, considera-se o acordo como pagamento líquido, desta forma, a demandada deverá recolher, até o dia 02 (dois) do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo, as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, conforme legislação previdenciária em vigor, observando a proporcionalidade entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória postuladas na petição inicial;
b) deverá comprovar os recolhimentos 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela previdenciária, sob pena de execução. A eventual execução será ao final, com os acréscimos legais (correção e juros sobre cada competência). Custas pelo reclamante, no importe de R$ 48,00, calculadas sobre o valor da avença R$ 2.400,00, isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Intimem-se as partes e a UNIÃO, esta nos termos do PGC/TRT18ª."

Notificação Nº: 8201/2008
Processo Nº: RTS 01615-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (IRMÃOS SOARES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber guia CD/DS, e TRCT, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8183/2008
Processo Nº: RTO 01693-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO ZACARIA DE PAULA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JULYESSE LIMA FIORAVANTE (PANIFICADORA PÃO KENTÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra JULYESSE LIMA FIORAVANTE
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 11/12/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8184/2008
Processo Nº: RTS 01694-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOIÁS COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra GOIÁS COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:40 horas do dia 25/11/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8185/2008
Processo Nº: RTO 01695-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DENNIS ZAFERINO DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): IVAN ANTÔNIO DOS SANTOS CIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra IVAN ANTÔNIO DOS SANTOS CIA LTDA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 11/12/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8186/2008
Processo Nº: RTO 01696-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra VIAÇÃO PARAÚNA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 15/12/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8187/2008
Processo Nº: RTS 01697-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA TETO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:00 horasdo dia 25/11/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8189/2008
Processo Nº: RTS 01698-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horasdo dia 26/11/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8190/2008
Processo Nº: RTS 01699-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:20

horasdo dia 26/11/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8191/2008
Processo Nº: RTS 01700-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA CARLA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:40 horasdo dia 26/11/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8192/2008
Processo Nº: RTS 01701-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LUÍS DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): EURA FERRAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra EURA FERRAGENS LTDA + 002
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:30 horasdo dia 27/11/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8193/2008
Processo Nº: RTO 01702-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONE JOSÉ BUENO BORGES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BLOCO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra BLOCO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 15/12/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8194/2008
Processo Nº: RTO 01703-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra XINGULEDER COUROS LTDA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 10/12/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6425/2008
Processo Nº: RT 00563-2002-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): LANCHONETE PAPADOLO LEVINO VILARINHO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6426/2008
Processo Nº: RT 00870-2004-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FERREIRA DA CUNHA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): LAVA RÁPIDO LTDA (REPRESENTADO PELO SUCESSOR IVAN MARIA NETO)
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6419/2008
Processo Nº: RT 00153-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA ALVES VILA NOVA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA CTPS E DOS CONTRACHEQUES, PARA FINS DE APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6423/2008
Processo Nº: AAT 00968-2006-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: JOVELINO FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: FABÍOLA DIAS VAZ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO INSS E CEF, BEM COMO DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6415/2008
Processo Nº: RT 00927-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON OLÍMPIO RIBEIRO
ADVOGADO....: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO DE DEUS
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6422/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAINE FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): NILCÉIA TERESA DE ALARCÃO ANDRADE + 001
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6412/2008
Processo Nº: RT 00710-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DEVARLI BRAZ SILVA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): AEPAGO - ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação do r. despacho e da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.
Ressalte-se que o inteiro teor do despacho e da decisão encontram-se no site do TRT 18.

Notificação Nº: 6411/2008
Processo Nº: RT 00712-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANE RICARDO SEIDEL
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): AEPAGO - ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação do r. despacho e da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.
Ressalte-se que o inteiro teor do despacho e da decisão encontram-se no site do TRT 18.

Notificação Nº: 6416/2008
Processo Nº: RT 00727-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: TEODORICO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): CODEMIN S/A EMPREENDIMENTOS DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS
ADVOGADO....: ELIANE GONÇALVES FAGUNDES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência do despacho de fl. 231, cujo teor se encontra disponível no site do TRT 18.

Notificação Nº: 6413/2008
Processo Nº: RT 00869-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ COSTA DAMÁSIO
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão dos Embargos Declaratórios, acolhidos, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.
Ressalte-se que o inteiro teor da decisão dos Embargos Declaratórios encontra-se no site do TRT 18.

Notificação Nº: 6424/2008
Processo Nº: AIN 00961-2008-201-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: JOLDA HONÓRIO DOS ANJOS
ADVOGADO....: VINICIUS BERNARDES CARVALHO
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA. - FERRO NÍQUEL + 001
ADVOGADO....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA: VISTAS DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6421/2008
Processo Nº: RTS 01182-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SERCICO FRANCISCO SANTIAGO
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
RECLAMADO(A): JOSÉ WEBER DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho abaixo transcrito:
Vistos etc.
Tendo em vista que os autos foram remetidos a essa especializada pelo Juizado Especial da Comarca de Niquelândia, face à declinação da competência, intimem-se as partes a adequarem a presente reclamatória trabalhista ao procedimento sumaríssimo previsto na CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Feito, designe-se audiência una, intimando-se as partes.

Notificação Nº: 6436/2008
Processo Nº: RTO 01195-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER ANTONIO FILHO
ADVOGADO....: VINICIUS BERNARDES CARVALHO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA - FERRO NÍQUEL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 03/12/2008, às 14:30, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais.
Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até três testemunhas.

Notificação Nº: 6437/2008
Processo Nº: RTO 01196-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ODENIRO JOAQUIM FERREIRA
ADVOGADO....: VINICIUS BERNARDES CARVALHO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA. - FERRO NÍQUEL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 03/12/2008, às 13:30, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais.
Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até três testemunhas.

Notificação Nº: 6438/2008
Processo Nº: RTO 01197-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: VINICIUS BERNARDES CARVALHO
RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES COM DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 03/12/2008, às 14:00, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais.
Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até três testemunhas.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 135/2008
PROCESSO Nº CPEX 00304-2008-201-18-00-7
EXEQÜENTE: ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): .
EXECUTADO: GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA (SÓCIO OTÁVIO
ALVES NETO) 1ª Praça: 01/12/2008, às 08h20min; Leilão: 01/12/2008, às 09h00min
Localização do Bem(ns): Fazenda denominada Sucupira, Brejo ou Brejinho, Município de Mara Rosa/GO O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro, serão levados a público pregão de venda earrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo(s)relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais, conforme Auto de Penhora de fl. 56. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):01 (uma) gleba de terras, em cultura e campos, com a área de 25 alqueires, situados na Fazenda denominada Sucupira, Brejo ou Brejinho, em comum, no Município de Mara Rosa/GO, objeto do R-05/1.833, fls. 43, livro nº 2-G, de Registro Geral de 22 de novembro de 2002. Valor do alqueire R$ 15.000,00. Valor total: R$ 375.000,00. Ressalvas: Existe a seguinte benfeitoria: 01 (uma) construção (sede), não acabada, em alvenaria, com as paredes rebocadas somente por dentro, com extensão aproximada de 8 metros por 15 metros, num total de 120 metros quadrados, sem forragem, com contra-piso, instalações sanitárias e hidráulicas funcionando, com energia elétrica, com área de 3 metros coberta (anexa à construção) por fora em toda sua extensão. Valor R$ 50.000,00. Valor total da avaliação: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do
Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 01/12/2008, a partir das 09h00min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial deste Juízo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº
035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, WILLIAN PAIVA NASCIMENTO, Diretor de Secretaria, em exercício, mandei digitar e subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. ASSINADO ELETRONICAMENTE
HELVAN DOMINGOS PREGO
Juiz do Trabalho
.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 131/2008
PROCESSO Nº RT 00975-2008-201-18-00-8
RECLAMANTE: EZEQUIEL CABRAL DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SANTA MARIA CONSTRUTORA
O (A) Doutor (a) HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por Intermédio deste fica(m) intimado(s) SANTA MARIA CONSTRUTORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, para, caso queira, manifestar no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de SANTA MARIA CONSTRUTORA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO Diretor de Secretaria em exercício

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 134/2008
PROCESSO Nº RT 00976-2008-201-18-00-2
RECLAMANTE: FABIO INÁCIO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SANTA MARIA CONSTRUTORA
O (A) Doutor (a) HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SANTA MARIA CONSTRUTORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, para, caso queira, manifestar no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de SANTA MARIA CONSTRUTORA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO Diretor de Secretaria em exercício

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 133/2008
PROCESSO Nº RT 00977-2008-201-18-00-7
RECLAMANTE: EMIVALDO INÁCIO SANTANA
RECLAMADO(A): SANTA MARIA CONSTRUTORA
O (A) Doutor (a) HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SANTA MARIA CONSTRUTORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, para, caso queira, manifestar no prazo legal.E para que chegue ao conhecimento de SANTA MARIA CONSTRUTORA, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito.
WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO Diretor de Secretaria em exercício

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/2008
PROCESSO Nº RT 00978-2008-201-18-00-1
RECLAMANTE: WANDERSON TELES DA SILVA
RECLAMADO(A): SANTA MARIA CONSTRUTORA
O (A) Doutor (a) HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SANTA MARIA CONSTRUTORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, para, caso queira, manifestar no prazo legal.E para que chegue ao conhecimento de SANTA MARIA CONSTRUTORA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO Diretor de Secretaria em exercício

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5171/2008
Processo Nº: RT 00354-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DOS SANTOS FELIPE
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 171 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 170), intime-se o exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 5162/2008
Processo Nº: RT 00756-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE SALES CIPRIANO ELIAS
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
RECLAMADO(A): GABRIELA CRISTINA INABA DE LIMA
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, vista do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 602, devendo indicar a atual localização da devedora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.

Notificação Nº: 5162/2008
Processo Nº: RT 00756-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANÁSTACIA ILARES MENDES DA FONSECA + 002
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
RECLAMADO(A): GABRIELA CRISTINA INABA DE LIMA
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, vista do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 602, devendo indicar a atual localização da devedora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.

Notificação Nº: 5166/2008
Processo Nº: RT 00756-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL VALE DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO E OUTRO
RECLAMADO(A): GABRIELA CRISTINA INABA DE LIMA
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, vista do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 602, devendo indicar a atual localização da devedora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.

Notificação Nº: 5147/2008
Processo Nº: RT 01008-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ BARBOZA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): CINTHIA DANIELE RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada de que a certidão de crédito nº 6294/2008, encontra-se disponível no site deste E. Tribunal (www.trt18.jus.br) podendo V.Sa. proceder a impressão da messma ou comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o referido documento.

Notificação Nº: 5174/2008
Processo Nº: RT 01070-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PEREIRA DE FARIAS (ASSISTIDO POR SUA GENITORA: AGNA PEREIRA DE FARIA LIMA)
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 93 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 92), intime-se o exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 5167/2008
Processo Nº: RT 00096-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON BELÉM DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO CÔRTES DE OLIVEIRA BRAGA
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 240 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vistas ao exeqüente do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 238, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.Prazo de 30 (trinta) dias.'

Notificação Nº: 5168/2008
Processo Nº: RT 00217-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: RICARDO CÔRTES DE OLIVEIRA BRAGA
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 244 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas ao exeqüente do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 242, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Prazo de 30 (trinta) dias.'

Notificação Nº: 5178/2008
Processo Nº: RT 00540-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELBA KATYUSHA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
RECLAMADO(A): DILMA FREIRE DA COSTA SERRA(ESCOLA PIMPOLHO FELIZ)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 106 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante da apresentação do protocolo do pedido administrativo para parcelamento do débito previdenciário (fls. 104/105), aguarde-se por sessenta dias notícia nos autos quanto ao deferimento do pedido. Adverte-se ao executado que no caso de inércia após o transcurso do prazo supra a execução retomará seu regular curso.Intime-se....'

Notificação Nº: 5175/2008
Processo Nº: RT 00932-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONILDO CALDAS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 60 dos autos em tela, abaixo transcrito: '...Vistas ao exeqüente do teor da certidão de fl. 59, bem como para indicar bens de propriedade dos devedores, livres e desembaraçados, passíveis de penhora e sua localização, suficientes à integral garantia do Juízo ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.Prazo de 30 (trinta) dias.'

Notificação Nº: 5182/2008
Processo Nº: RT 01106-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MINAS SUL COMÉRCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO....: ADERALDO DE MORAIS LEITE
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 105 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Indefiro o requerimento do reclamante para expedição de alvará para levantamento do saldo de FGTS, visto que, conforme extrato da conta vinculada às fls. 103/104, os valores já foram levantados pelo autor em 23/11/2006.Intime-se.'

Notificação Nº: 5181/2008
Processo Nº: RT 01149-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MILTON BARBOSA VELOSO
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): LANDI MÓVEIS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 109 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Defiro o requerimento da exequente à fl. 108, aguarde-se por noventa dias o fornecimento de diretrizes para o prosseguimento da execução.
Na inércia, suspenda-se a execução, na forma do art. 40 da Lei nº6.830/80. Intime-se.'

Notificação Nº: 5169/2008
Processo Nº: RT 00193-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RITA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
RECLAMADO(A): ADRIANA GOMES XAVIER DE SOUZA - ME (ESCOLA PROETO DE DEUS)
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 73 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas à exeqüente do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 72, devendo indicar a atual localização da devedora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.Prazo de 30 (trinta) dias.'

Notificação Nº: 5155/2008
Processo Nº: RT 00281-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DOS SANTOS MACIEIRA E OUTRO
RECLAMADO(A): DIOCESE PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - OBRA
ADVOGADO....: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos a sua CTPS, para as devidas providências.

Notificação Nº: 5154/2008
Processo Nº: RT 00342-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA CALDAS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOVANKA BAPTISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): KÁTIA BEATRIZ PIO FERNANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica a Reclamante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos a sua CTPS, para as devidas providências.

Notificação Nº: 5144/2008
Processo Nº: CPE 00644-2008-241-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARRAIS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
EXECUTADO(A): CONDOMÍNIO DA FEIRA DO ENTORNO JARDIM BRASÍLIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exeqüente intimada a contactar a Secretaria desta Vara do Trabalho no fone 61 3969-1300 a fim de combinar data e horário para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência de cumprimento do mandado de penhora.

Notificação Nº: 5176/2008
Processo Nº: RT 00696-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ARAÚJO DE COUTO
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): S R H SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a 1ª reclamada intimada para , no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a petição/documento de fls. 63/64 promovendo as regularizações pertinentes, bem como para fornecer a chave de identificação, sob pena de reputar-se descumprido o acordo no que se refere às obrigações de fazer.

Notificação Nº: 5157/2008
Processo Nº: RT 00733-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AGRIPINO RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 68, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Intime-se a 1ª reclamada para manifestar-se sobre a petição de fl. 51 promovendo as regularizações pertinentes, bem como para fornecer a chave de identificação, sob pena de reputar-se descumprido o acordo no que se refere às obrigações de fazer. Prazo de 05 (cinco) dias. ...'

Notificação Nº: 5157/2008
Processo Nº: RT 00733-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AGRIPINO RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 53, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Intime-se a 1ª reclamada para manifestar-se sobre a petição de fl. 51 promovendo as regularizações pertinentes, bem como para fornecer a chave de identificação, sob pena de reputar-se descumprido o acordo no que se refere às obrigações de fazer. Prazo de 05 (cinco) dias. ...'

Notificação Nº: 5158/2008
Processo Nº: RT 00734-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 55, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Intime-se a 1ª reclamada para manifestar-se sobre a petição de fl. 54 promovendo as regularizações pertinentes, bem como para fornecer a chave de identificação, sob pena de reputar-se descumprido o acordo no que se refere às obrigações de fazer. Prazo de 05 (cinco) dias. ...'

Notificação Nº: 5161/2008
Processo Nº: RT 00736-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 66, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Intime-se a 1ª reclamada para manifestar-se sobre a petição de fl. 65 promovendo as regularizações pertinentes, bem como para fornecer a chave de identificação, sob pena de reputar-se descumprido o acordo no que se refere às obrigações de fazer. Prazo de 05 (cinco) dias. ...'

Notificação Nº: 5183/2008
Processo Nº: RT 00737-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ESMERALDO DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 53/54 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos.
Homologo os cálculos de fls. 51/52, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R$ 17,04, atualizado até 31.10.2008, sendo R$ 16,96 de contribuições previdenciárias e R$ 0,08 de custas processuais devidas à Exeqüente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei.
Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada.Intime-se o (a) devedor(a)....'

Notificação Nº: 5184/2008
Processo Nº: RT 00737-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ESMERALDO DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 53/54 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos.
Homologo os cálculos de fls. 51/52, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R$ 17,04, atualizado até 31.10.2008, sendo R$ 16,96 de contribuições previdenciárias e R$ 0,08 de custas processuais devidas à Exeqüente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei.
Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada.Intime-se o (a) devedor(a)....'

Notificação Nº: 5185/2008
Processo Nº: RT 00741-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA DAMASCENO
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 48/49 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos.
Homologo os cálculos de fls. 46/47, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R$ 15,58, atualizado até 31.10.2008, sendo R$ 15,50 de contribuições previdenciárias e R$ 0,08 de custas processuais devidas à Exeqüente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei.
Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada.Intime-se o (a) devedor(a)....'

Notificação Nº: 5186/2008
Processo Nº: RT 00741-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA DAMASCENO
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 48/49 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos.
Homologo os cálculos de fls. 46/47, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R$ 15,58, atualizado até 31.10.2008, sendo R$ 15,50 de contribuições previdenciárias e R$ 0,08 de custas processuais devidas à Exeqüente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei.
Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada.Intime-se o (a) devedor(a)....'

Notificação Nº: 5179/2008
Processo Nº: RT 00742-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO FRANCISCO ROSA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do despacho de fls. 54/55 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos.
Homologo os cálculos de fls. 52/53, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R$ 5,93, atualizado até 31.10.2008, sendo R$ 4,62 de contribuições previdenciárias e R$ 0,03 de custas processuais devidas à Exeqüente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei.
Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada.Intime-se o (a) devedor(a)....'

Notificação Nº: 5180/2008
Processo Nº: RT 00742-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO FRANCISCO ROSA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do despacho de fls. 54/55 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos.
Homologo os cálculos de fls. 52/53, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R$ 5,93, atualizado até 31.10.2008, sendo R$ 4,62 de contribuições previdenciárias e R$ 0,03 de custas processuais devidas à Exeqüente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei.
Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada.Intime-se o (a) devedor(a)....'

Notificação Nº: 5156/2008
Processo Nº: RT 00746-2008-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NEURIMAR DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 68, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Intime-se a 1ª reclamada para manifestar-se sobre a petição de fl. 67 promovendo as regularizações pertinentes, bem como para fornecer a chave de identificação, sob pena de reputar-se descumprido o acordo no que se refere às obrigações de fazer. Prazo de 05 (cinco) dias. ...'

Notificação Nº: 5170/2008
Processo Nº: RT 00880-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): GETÚLIO PAIVA PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ DE MENEZES FORMIGA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 41 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vistas ao reclamado da manifestação do Autor às fls. 32/33 para que proceda às retificações pertinentes nos documentos entregues ao Reclamante (guias CD/SD e TRCT), sob pena de incidência das cominações já estipuladas no acordo homologado.Prazo de 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 5177/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a 1ª reclamada intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a petição de fl. 94 promovendo as regularizações pertinentes, bem como para fornecer a chave de identificação, sob pena de reputar-se descumprido o acordo no que se refere às obrigações de fazer.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 3556/2008
Processo Nº: ARI 00819-2007-004-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
AUTOR...: MANOEL MARIA DE FREITAS
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ).: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência da seguinte decisão:
SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO
I - RELATÓRIO
A UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) apresentou a peça de fls. 196/197, nos autos em que figura como exeqüente MANOEL MARIA DE FREITAS, alegando que há excesso de execução.
A Secretaria de Cálculos Judiciais manifestou às fls. 200, concordando com as alegações da executada, e apresentou nova conta às fls. 201/203.
O exeqüente manifestou às fls. 208 discordando da alegação da executada, sob o argumento de que os cálculos foram elaborados em conformidade com a determinação do Juízo.
É o relatório.
II – FUNDAMENTAÇÃO
1 – ADMISSIBILIDADE
A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia não expediu o mandado de citação, porém remeteu os autos, mediante carga, à executada.
A executada, por sua vez, apresentou a peça de fls. 196/197, impugnando os cálculos.
O artigo 214, § 1º, do CPC dispõe que o comparecimento espontâneo do réu supre a falta da citação.
A peça de fls. 196/197 foi apresentada no prazo para oposição de embargos à execução.
Assim, recebo referida peça como embargos à execução, por regulares e tempestivos.
2. MÉRITO
A executada alegou que há excesso de execução, em razão da Secretaria de Cálculos Judiciais ter aplicado índice diverso da variação da taxa Selic no período determinado na sentença exeqüenda.
A Secretaria de Cálculos judiciais manifestou às fls. 200, admitindo o erro e apresentou novos cálculos às fls. 201/203.
O exeqüente manifestou às fls. 208 discordando da alegação da executada, sob o argumento de que os cálculos foram elaborados em conformidade com a determinação do Juízo.
Pela leitura da sentença, observa-se que a executada foi condenada à restituição da quantia de R$ 1.471,04, com atualização monetária a contar de 27.01.2004 até a data da efetiva restituição, utilizando-se os mesmos critérios aplicáveis à cobrança da própria contribuição em atraso, com acréscimo de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liqüidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente e calculadas a partir da data de 27.01.2004 até o mês anterior ao da restituição e de um por cento relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada.
De acordo com a Secretaria de Cálculos judiciais, o erro ocorreu em razão de inclusão de uma multa de 10%.
Não procede a alegação do exeqüente de que os cálculos foram elaborados em conformidade com a determinação do Juízo, pois na sentença não consta a multa de 10% incluída pela Secretaria de Cálculos.
Diante do exposto, procedem as argumentações da executada, impondo-se o acolhimento dos embargos à execução.
III – DISPOSITIVO
Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos pela UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) na execução em que figura como exeqüente MANOEL MARIA DE FREITAS e julgo-os PROCEDENTES, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.
Homologo os cálculos de fls. 201/203, fixando o valor da execução em R$ 2.430,31 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos), atualizado até 30/09/2008, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros.
Intimem-se as partes, sendo a União (Procuradoria da Fazenda Nacional) mediante carga.

Notificação Nº: 3558/2008
Processo Nº: RTN 00138-2003-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: UBIRAJARA CESAR RODRIGUES
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: Ao Executado: Tomar ciência do despacho de fls. 1.157, abaixo transcrito:
I - Indefiro o pleito referente aos autos elencados no item “1”, da petição de fls. 1.152/1.153, visto que o parcelamento, quanto aos débitos previdenciários, deve ser feito diretamente com o órgão previdenciário.
Diante do exposto, deverá o executado parcelar seu débito junto ao INSS, comprovando nos respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta dias), o parcelamento, sob pena de execução.
II - Quanto aos autos mencionados no item “4” do referido petição, juntem-se neles cópias da referida peça, fazendo-os conclusos.
Intime-se o executado.
III – Após, inclua-se os presentes autos em pauta.

Notificação Nº: 3558/2008
Processo Nº: RTN 00138-2003-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: UBIRAJARA CESAR RODRIGUES
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: Ao Executado: Tomar ciência do despacho de fls. 1.157, abaixo transcrito:
I - Indefiro o pleito referente aos autos elencados no item “1”, da petição de fls. 1.152/1.153, visto que o parcelamento, quanto aos débitos previdenciários, deve ser feito diretamente com o órgão previdenciário.
Diante do exposto, deverá o executado parcelar seu débito junto ao INSS, comprovando nos respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta dias), o parcelamento, sob pena de execução.
II - Quanto aos autos mencionados no item “4” do referido petição, juntem-se neles cópias da referida peça, fazendo-os conclusos.
Intime-se o executado.
III – Após, inclua-se os presentes autos em pauta.

Notificação Nº: 3559/2008
Processo Nº: RTN 00138-2003-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: UBIRAJARA CESAR RODRIGUES
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE PARTICIPACOES
ADVOGADO....: JUBERTO RAMOS JUBÉ
DESPACHO: Ao Executado: Tomar ciência do despacho de fls. 1.157, abaixo transcrito:
I - Indefiro o pleito referente aos autos elencados no item “1”, da petição de fls. 1.152/1.153, visto que o parcelamento, quanto aos débitos previdenciários, deve ser feito diretamente com o órgão previdenciário.
Diante do exposto, deverá o executado parcelar seu débito junto ao INSS, comprovando nos respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta dias), o parcelamento, sob pena de execução.
II - Quanto aos autos mencionados no item “4” do referido petição, juntem-se neles cópias da referida peça, fazendo-os conclusos.
Intime-se o executado.
III – Após, inclua-se os presentes autos em pauta.

Notificação Nº: 3560/2008
Processo Nº: RTN 00138-2003-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: UBIRAJARA CESAR RODRIGUES
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: Ao Executado: Tomar ciência do despacho de fls. 1.157, abaixo transcrito:
I - Indefiro o pleito referente aos autos elencados no item “1”, da petição de fls. 1.152/1.153, visto que o parcelamento, quanto aos débitos previdenciários, deve ser feito diretamente com o órgão previdenciário.
Diante do exposto, deverá o executado parcelar seu débito junto ao INSS, comprovando nos respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta dias), o parcelamento, sob pena de execução.
II - Quanto aos autos mencionados no item “4” do referido petição, juntem-se neles cópias da referida peça, fazendo-os conclusos.
Intime-se o executado.
III – Após, inclua-se os presentes autos em pauta.

Notificação Nº: 3542/2008
Processo Nº: RT 02021-2007-011-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CEZAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência da seguinte decisão:
SENTENÇA EM IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS
I - RELATÓRIO
O exeqüente FRANCISCO COSTA DOS SANTOS apresentou impugnação aos cálculos (fls. 177/178) na execução em que figura como executada a AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS, alegando que a Secretaria de Cálculos apurou de forma errada a indenização compensatória de 40% sobre os depósitos de FGTS.

A Secretaria de Cálculos Judiciais manifestou às fls. 180, informando que apurou a indenização compensatória referida apenas sobre o valor de R$ 19.329,57.
A executada manifestou às fls. 184/186, discordando das alegações do exeqüente, sob o argumento de que este postulou a indenização compensatória de 40% apenas sobre o valor sacado para fins de moradia.
É o relatório.
II – FUNDAMENTAÇÃO
1. ADMISSIBILIDADE
A impugnação aos cálculos apresentada pelo exeqüente é regular e tempestiva, e dela conheço.
Deixo de conhecer da manifestação do executado (fls. 184/186), por intempestiva, visto que o prazo iniciou-se em 06/10/2008, findando-se em 10/10/2008.
2. MÉRITO
O exeqüente disse que os cálculos estão errados, no que diz respeito à indenização compensatória de 40% sobre os depósitos de FGTS, pois essa foi apurada somente sobre o valor de R$ 19.329,57.
A Secretaria de Cálculos Judiciais informou que apurou o valor devido dessa forma, já que às fls. 07 o próprio reclamante referiu-se aos valores sacados para fins de moradia.
De acordo com os pedidos contidos na petição inicial, o item f assim dispõe:
f)- 40% (quarenta por cento) de multa sobre os depósitos do FGTS de todo o contrato de trabalho, Lei 8.036/90, art. 18, que foram depositados pelo CRISA e AGETOP, sacados para fins de moradia previstas na Lei Complementar 110/01.
É verdade que o item f acima citado não primou pela melhor técnica, causando dúvidas na interpretação.
Entretanto, a melhor interpretação não é aquela dada pela Secretaria de Cálculos Judiciais, que restringiu o direito do exeqüente.
O exeqüente pleiteou 40% (quarenta por cento) de multa sobre os depósitos do FGTS de todo o contrato de trabalho, Lei 8.036/90, art. 18, que foram depositados pelo CRISA e AGETOP. (grifamos).
Por desatenção, inseriu, logo após, os dizeres: sacados para fins de moradia previstas na Lei Complementar 110/01, sem qualquer complemento.
De acordo com os autos, a melhor interpretação é: 40% (quarenta por cento) de multa sobre os depósitos do FGTS de todo o contrato de trabalho, Lei 8.036/90, art. 18, que foram depositados pelo CRISA e AGETOP, inclusive aqueles sacados para fins de moradia previstas na Lei Complementar 110/01. (complemento nosso).
E mesmo que assim não fosse, a sentença exeqüenda dispôs que tendo havido a dispensa injusta, devida é a multa de 40% do FGTS, bem como o aviso prévio, férias + 1/3 e férias proporcionais + 1/3, (fls. 134) sem qualquer limitação quanto à referida multa. Não houve embargos de declaração quanto a esse ponto.
No mesmo sentido foi o acórdão (fls. 160), já transitado em julgado.
Impõe-se, portanto, o acolhimento da impugnação aos cálculos do exeqüente, para se determinar que a apuração da indenização compensatória de 40% incida sobre os depósitos do FGTS de todo o contrato de trabalho que foram depositados pelo CRISA e AGETOP, inclusive aqueles sacados para fins de moradia.
III – DISPOSITIVO
Por todo o exposto, CONHEÇO da impugnação aos cálculos apresentada pelo exeqüente FRANCISCO COSTA DOS SANTOS na execução em que figura como executada a AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS, e julgo-a PROCEDENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Após o trânsito em julgado desta, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para refazimento da conta.

Notificação Nº: 3562/2008
Processo Nº: ET 01746-2008-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
EMBARGANTE..: ADHESSIRIO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
EMBARGADO(A): IZABEL BAHIA LOBO + 029
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AOS EMBARGANTES: deverão os embargantes, no prazo de 05 dias, fornecer o endereço do embargado MILTON MENDES DE PAULA.

Notificação Nº: 3557/2008
Processo Nº: RT 01188-2007-012-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO DE ANDRADE
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: À EXECUTADA: vista dos autos para manifestação sobre os novos cálculos de fls. 163/173, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3555/2008
Processo Nº: RT 01705-2007-013-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência da seguinte decisão:
SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO
I - RELATÓRIO
A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS apresentou embargos à execução (fls. 204/206) nos autos acima identificados, em que figura como exeqüente LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA, alegando que há excesso de execução, em razão do percentual aplicado para apuração da contribuição previdenciária.
A UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) manifestou à fls. 211/214.
A Secretaria de Cálculos manifestou às fls. 218.
É o relatório.
II – FUNDAMENTAÇÃO
1. ADMISSIBILIDADE
Os embargos são regulares e tempestivos, e deles conheço.
2. MÉRITO
O executado disse que há excesso de execução em razão do percentual aplicado para apuração da contribuição previdenciária, cota-parte de empregador, alegando que o correto seria 21%.
A UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) disse, às fls. 211/214, que a Agetop responde pelo débito de forma subsidiária, e que deve adimplir a obrigação na forma devida pelo devedor principal.
A manifestação da UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) é totalmente desarrazoada, pois a Agetop é a única executada nos autos, não havendo que se falar em responsabilidade subsidiária.
A Secretaria de Cálculos Judiciais manifestou às fls. 218, informando que foi utilizado o percentual de 2% para apuração do GILDRAT sobre as verbas de natureza salarial deferidas, por ser o constante para a descrição Administração Pública em Geral, do Anexo V, Relação de Atividades Preponderantes e Correspondentes Graus de Risco (conforme a classificação nacional de atividades econômicas), com a redação dada pelo Decreto 6.042/2007.
Em que pese a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) não haver impugnado devidamente os embargos, a execução das contribuições sociais, no âmbito desta Especializada, se dá de ofício (CF, art. 114, VIII), pelo que o Juízo pode rejeitar os pedidos do embargante, independente de impugnação do credor.
Diante de todo o exposto, acolho a manifestação da Secretaria de Cálculos Judiciais, para julgar improcedentes os embargos à execução, mantendo os cálculos homologados, visto que o percentual da contribuição previdenciária, cota-parte de empregador, no caso dos autos, é de 22% (20% do empregador mais 2% de GILDRAT).
III – DISPOSITIVO
Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos à execução apresentados pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, na execução em que figura como exeqüente LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA, e julgo-os IMPROPROCEDENTES, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2008.11.13 12:13:28 -02'00'